



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

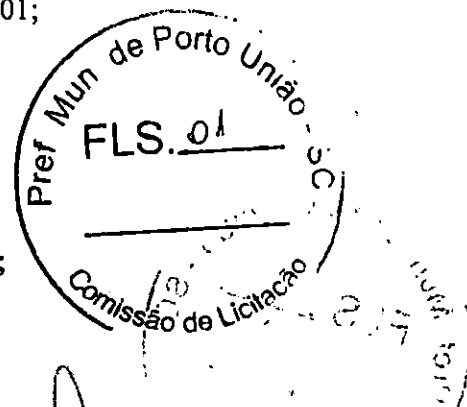
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciâne Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

02. § 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 22/2022

Porto União, 18 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ERICO ROSENSCHEG
Prefeito Municipal em Exercício
Porto União – SC

Antônio
18-02-22
[Signature]



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de *tiras reagentes e lancetas* para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS, conforme relação e orçamentos em anexo.

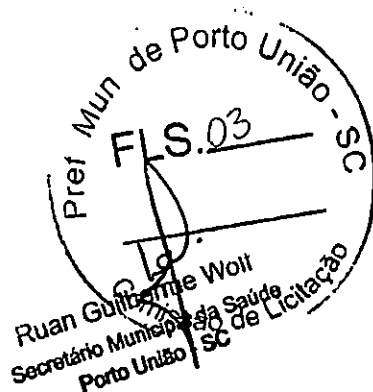
Justificativa: Aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.

Obs.: Contrato vigente vence em 01/04/2022.

Valor Previsto: R\$ 304.688,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo Previsto: 12 (doze) meses.

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve constar no processo:

- 1) Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 2) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3) Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.
- 4) O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.
- 5) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6) A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

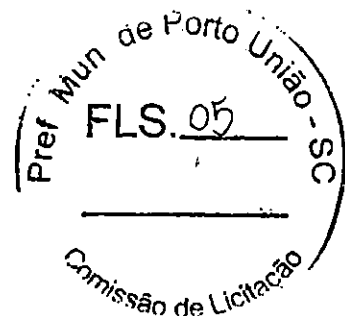
- 7) Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.
- 8) A empresa vencedora deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.
- 9) Amostras:
 - a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
 - b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União - SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
 - c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, email, telefone).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

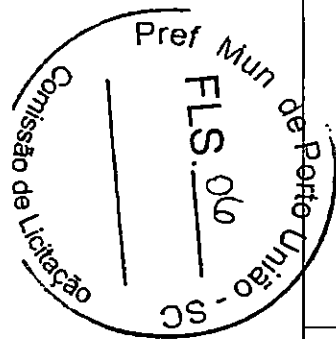




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 29,75	R\$ 297.500,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
VALOR TOTAL					R\$ 304.688,00



Ruan Guilherme Vitor
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Palhoça / SC, 15 de fevereiro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Qtd	Und	ValUnit	ValTotal
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	10.000	CAIXA	R\$ 29,75	R\$ 297.500,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	1.200	CAIXA	R\$ 5,98	R\$ 7.188,00

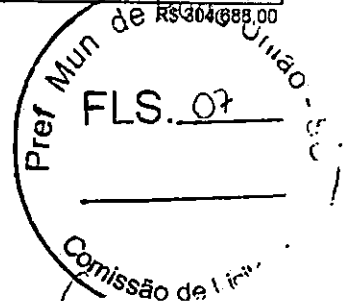
Importa a presente proposta em: Trezentos e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Imposto, taxas, fretes todas as despesas incluso



06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli
Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420
PALHOÇA - SC

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Blanchini de Azevedo
RG: 061.302-94-9 CPF: 921.201.217-3
Sócio Administrador

Trade Medical
Suporte à Diretoria
1. Mat. Hospitalares
1430801-46
CNPJ

Palhoça/SC, 15 de fevereiro de 2022.

**AO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ORÇAMENTO / PROPOSTA

Item	Itens - Descritivo	Unid	Qntd	Vi. Unid.	Vi. Total
1.	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	32,90	R\$ 329.000,00
2.	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	6,40	R\$ 7.680,00

TOTAL: R\$ 336.680,00

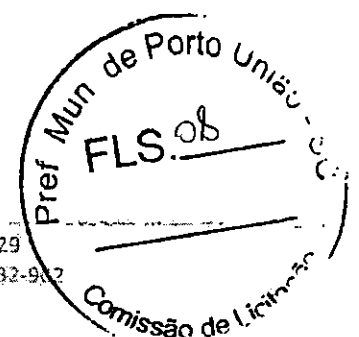
Validade da proposta 10 dias
Prazo de entrega 15 dias
Prazo de pagamento 30 dias
Todas as despesas inclusas, taxas, impostos e fretes

DADOS PARA DEPOSITO

Caixa Econômica Federal
Agencia 3691 | Operação.003
Conta Corrente 1116-0

39.833.053/0001-29
**AMG HOSPITALAR COMERCIO DE
PRODUTOS LTDA**
Av: Atilio Pedro Pagani, 115 - SL 106
PAGANI - CEP: 88.132-902
PALHOÇA - SC


GIOVANNA FURLANI 859.689.649-39
AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



Florianópolis/SC, 16 de fevereiro de 2022.

A
 Prefeitura Municipal de Porto União/SC

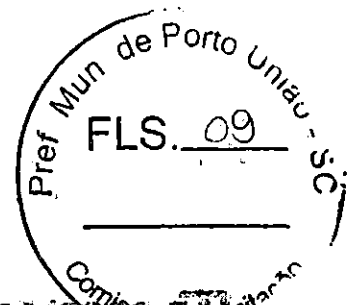
PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Und	Valor Total
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 29,75	R\$ 297.500,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
VALOR TOTAL: trezentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais				R\$	304.688,00

Condições de Fornecimento:

Validade da proposta:
 Prazo de pagamento:
 Prazo de entrega:
 Frete:

30 dias
 conf. Órgão
 10 dias
 incluso




 Aline Terezinha Machado
 Representante Legal
 ID: 5.761.508
 CPF: 074.914.379-74

28.655.764/0001-34
HERA MEDICAL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Rua Bias Peixoto, 200 - Sala 01
 Itaguçu - Florianópolis/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.655.764/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BIAS PEIXOTO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.085-480	BAIRRO/DISTRITO ITAGUACU	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLABFOREST@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9177-8317
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

de Porto União - SC
10
FLS.
Comissão de Inicialização

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.655.764/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2017
NOME EMPRESARIAL HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BIAS PEIXOTO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.085-480	BAIRRO/DISTRITO ITAGUACU	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLABFOREST@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9177-8317	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.555.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE MEDICAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PEDRO THISEN JUNIOR	NÚMERO 478	COMPLEMENTO GALPAO
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.135-420	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO trademedical@trademedical.com.br	TELEFONE (48) 3357-0307/ (48) 8409-6177
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004
-----------------------------	--

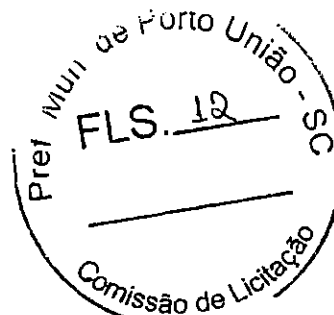
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.833.053/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMG HOSPITALAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ATILIO PEDRO PAGANI	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 106
--------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 88.132-902	BAIRRO/DISTRITO PAGANI	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMGHOSPITALAR63@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9102-9291
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
-----------------------------	--

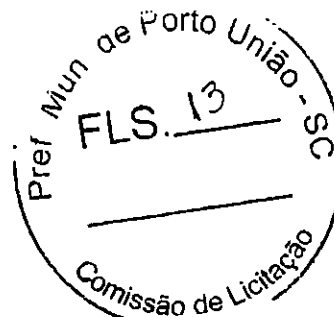
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 13:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 22/2022 SMS

ORÇAMENTO 2022
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES GLICEMIA
ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2106 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.113 FED

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

RECURSO FEDERAL 100%

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339

SYDOL:339610349

61034915

Dados: 2022.02.21
13:53:36 -03'00'

TOTAL

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETÁRIA FINANÇAS
.21/02/2022





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minim

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Manuta formalmente
sem ordem.

P.U.

23.02.2022

Maria E. Marschalk
MARIA EDUARDA MARSCHALK
CABISC 61.207-4

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 15
Comissão de Licitação

2022
15



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. *****, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2022, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2. – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

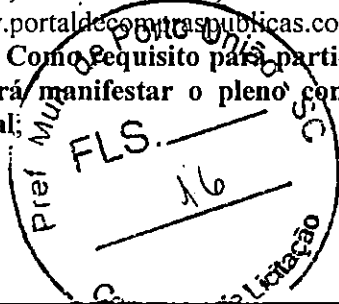
3.2. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 17

17/03/2016



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

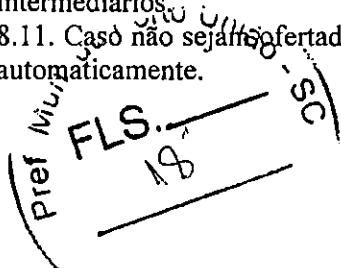
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

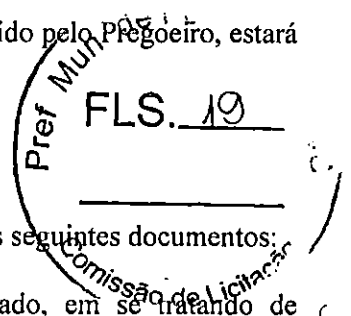
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão;
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,

Pref. Muni. de Porto União
FLS. 20
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br


previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

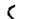
VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão). 

10.1.4 – Qualificação Técnica

I) Deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. 

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

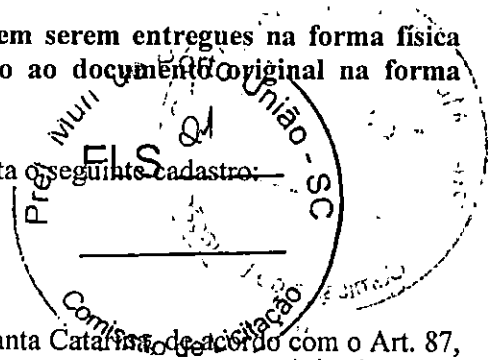
10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

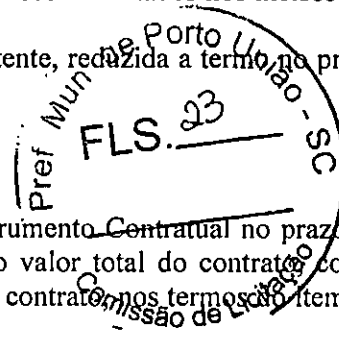
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

16.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

16.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

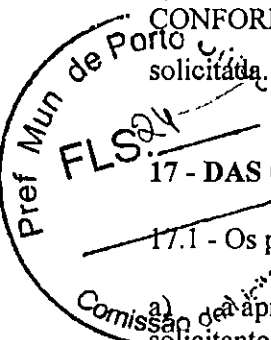
16.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

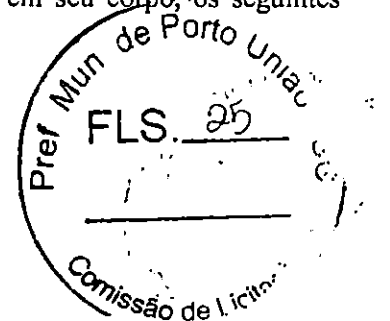
19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

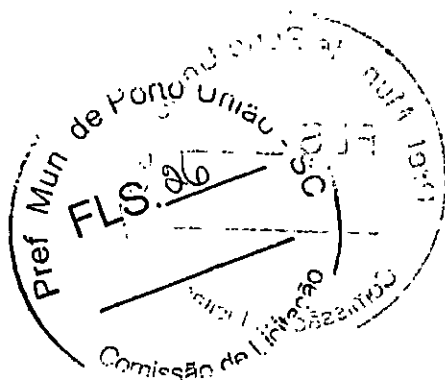
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2022.

Erico Rosenscheg
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0**/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 0**/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados e em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

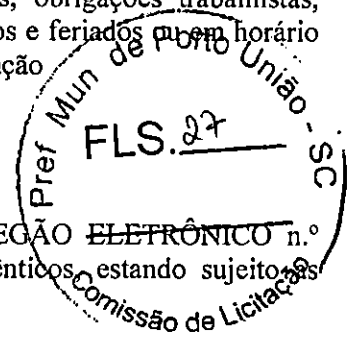
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 29,75	R\$ 297.500,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00

VALOR TOTAL R\$ 304.688,00 (trezentos e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais).

Pref. FLS. 28
Comissão de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

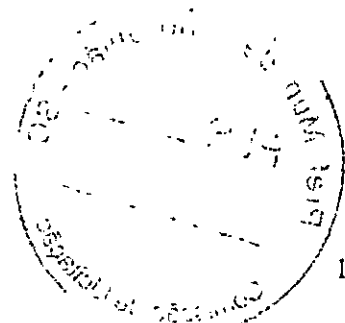
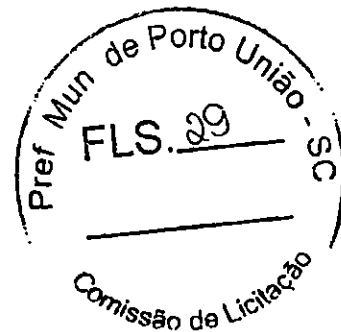
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tiras reagentes e lancetas se faz necessária para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021 - MULTIENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

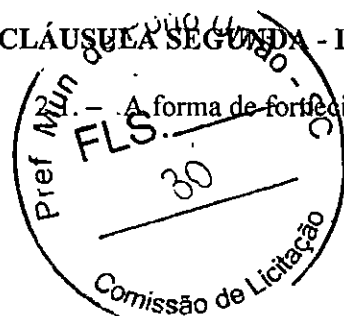
1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

3.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

3.8 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

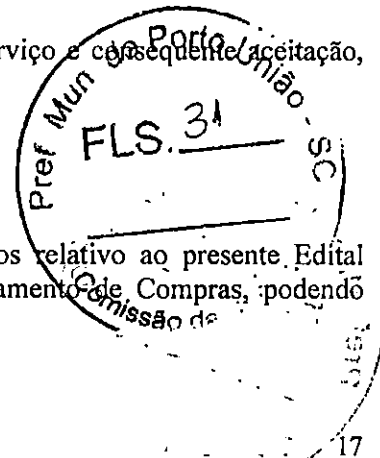
3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

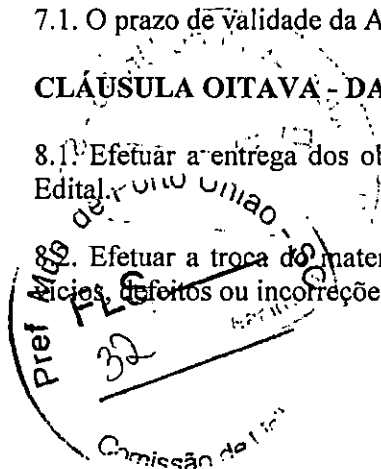
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem defeitos, danos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

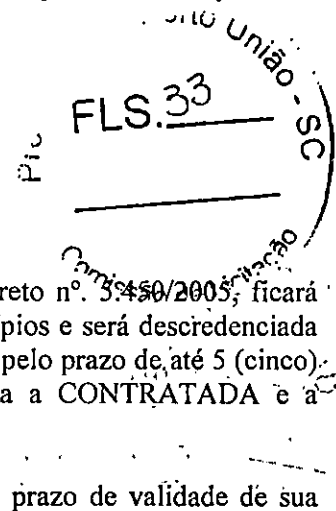
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de, até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **CONTRATADA** e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 02 de março de 2022.

Ref.: Processo Licitatório n. 041/2022-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 029/2022.

PARECER JURÍDICO n. 129/2022

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TIRAS E REAGENTES E LANCETAS, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



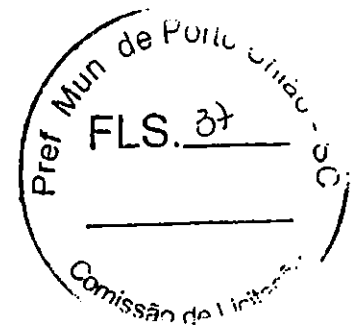


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 16 de março de 2022, com início às 10:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 09:59 horas do dia 16 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.2. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Prer. Mun. de Porto União
FLS. 34
10



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

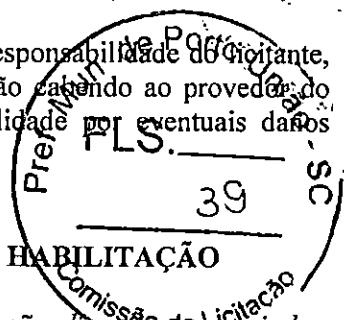
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FESD9BD8FA695C12D

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

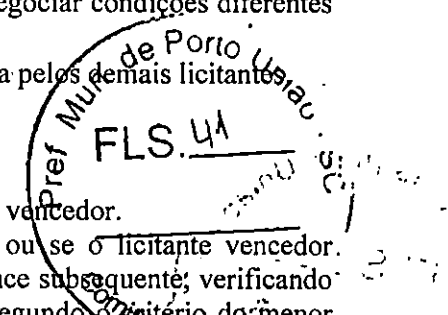
9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequentemente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial; a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 – Qualificação Técnica

- I) Deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para ~~trabalhar~~ ^{trabalhar} com profissionais de saúde.

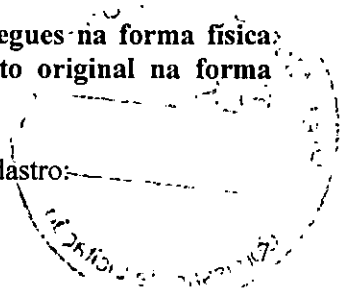
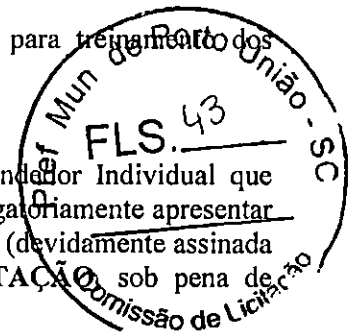
10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física, deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

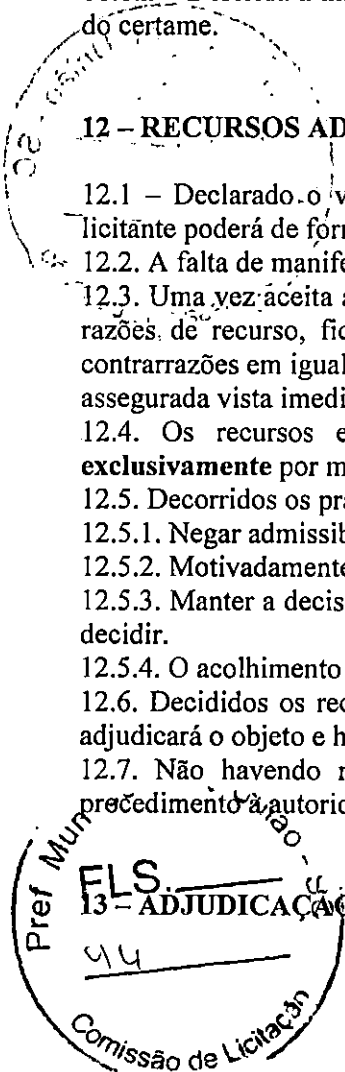
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

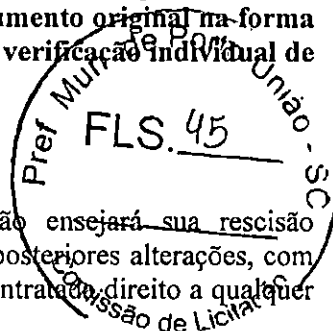
15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

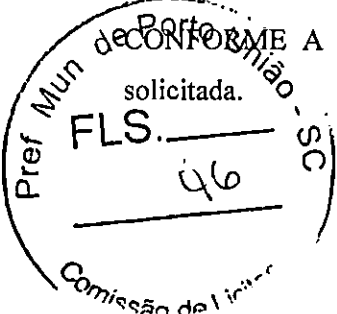
16.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

16.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

16.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

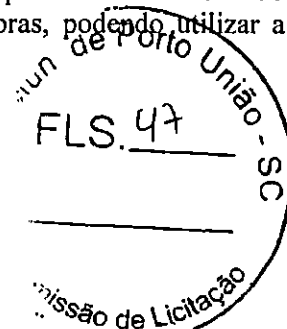
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

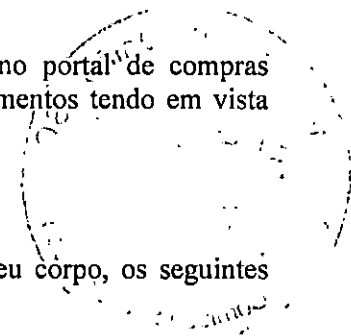
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D


- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 02 de março de 2022.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

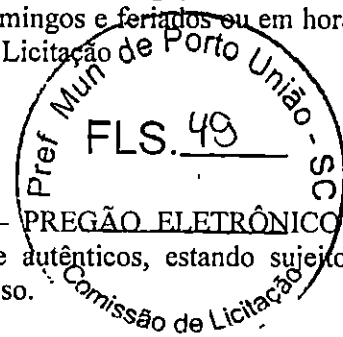
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

ANEXO “B”

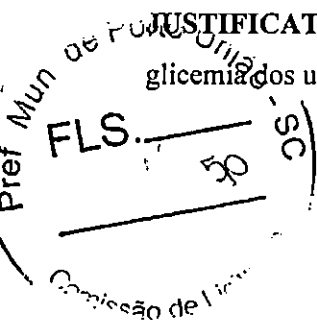
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) - responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 29,75	R\$ 297.500,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
VALOR TOTAL R\$ 304.688,00 (trezentos e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tiras reagentes e lancetas se faz necessária para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

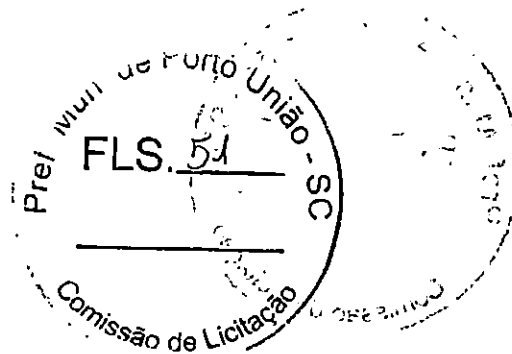
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

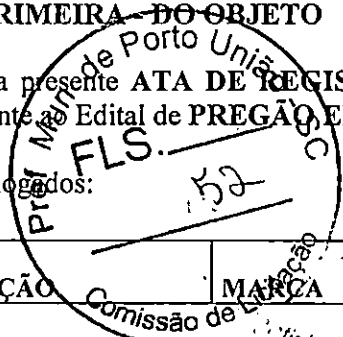
1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	-------------	-------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

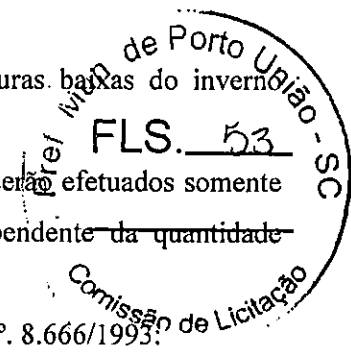
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.
- 3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.
- 3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.
- 3.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.
- 3.8 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

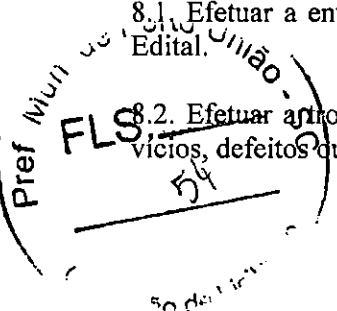
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

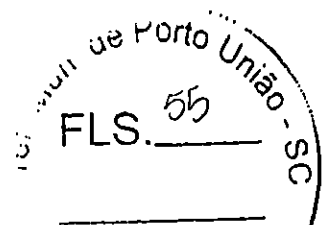
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

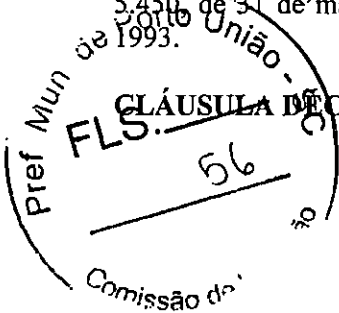
11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

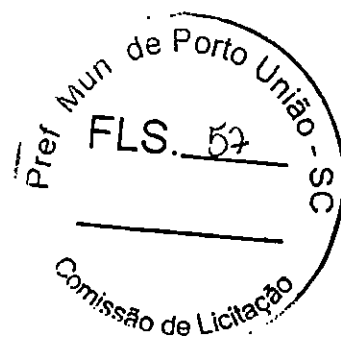
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de março de 2022 às 11:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3656644: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3656644>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2022 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 029/2022

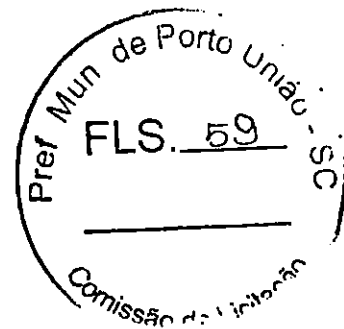
Código registro TCE: 02CEE4C62CD8E7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h59min do dia 16 de março de 2022, com início da mesma às 10h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Processo Licitatório 041/2022 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 029/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANÇETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h59min do dia 16 de março de 2022, com início da mesma às 10h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Valores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 02CE4C62CDBE7850E83063FE5D9BD8FA695C12D

Porto União - SC, 3 de março de 2022.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Processo Licitatório 040/2022
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2022
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 21 de março de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Valores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3418DCC10A86AD30EC651526D8017E15AD903454

Porto União - SC, 3 de março de 2022.
ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº208/2021
Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.
Concede-se o equilíbrio financeiro ao item:
11 - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 (24GX 3/4), passando do valor de R\$10,88 para R\$12,60.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.
Porto União SC, 23 de fevereiro de 2022. Erico Rosenscheg, Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18-2022**

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para Atualização e Elaboração de Projetos de Engenharia Viária de Diversos Logradouros, Projetos de Urbanização, Assessoria e Consultoria Técnica de Apoio a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
Data e horário limite para entrega das propostas: 21 de março de 2022 às 08:30hrs.

Início da Sessão do Certame: 21 de março de 2022 às 09hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:
www.saofranciscodosul.sc.gov.br
www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

São Francisco do Sul, 2 de março de 2022.
CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19-2022**

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema preventivo de combate a incêndio no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
Data e horário limite para entrega das propostas: 22 de março de 2022 às 08:30hrs.

Início da Sessão do Certame: 22 de março de 2022 às 09hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:
www.saofranciscodosul.sc.gov.br
www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

São Francisco do Sul, 3 de março de 2022.
CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de lajotas sextavadas de concreto, vibroprensada, com resistência à compressão.
Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 17 de março de 2022 às 08h30.

São Francisco do Sul, 3 de março de 2022.
ELÍO MARIANO ROCHA
Prefeito

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 17 de março de 2022 às 09h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 3 de março de 2022.
CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para os motoristas plantonistas da ambulância e socorristas no Bairro Vila da Glória e suas localidades próximas, assim como, para servidores públicos que realizarem serviços extraordinários nesta região; para motoristas e técnicos de enfermagem plantonistas do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA; e para os servidores públicos que participarem das campanhas de vacinação, neste município, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição deste Edital e seus Anexos.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/03/2022 até as 08:30hs.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16/03/2022 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul, 3 de março de 2022
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021 - Prorrogação de prazo de vigência. Contratante: Município de São João Do Itaperiú, CNPJ: 95.954.442/0001-83. CONTRATADA: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, CNPJ: 03.574.370/0001-20. Vigência: 31/12/2022 - PL 54/2021 - TP 06/2021. Contrato de Repasse nº 905992/2020/JMDR/CAIXA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021 - prorrogação de prazo de vigência. Contratante: Município de São João Do Itaperiú, CNPJ: 95.954.442/0001-83. Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA, CNPJ: 03.574.370/0001-20. Vigência: 31/12/2022 - PL 55/2021 - TP 07/2021. Contrato de Repasse nº 906125/2020/JMDR/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

Processo Licitatório nº 38/2022.

Objeto o registro de preço a aquisição de cargas de gás de cozinha e casco para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Hospital Municipal Frei Rogério. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 09h00min do dia 16/03/2022. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 2 de março de 2022

ALDAIR BASSOLO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/PMT/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/PMT/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que não fora concluído os procedimentos referente ao Processo Licitatório nº 198/PMT/2021 Tomada de Preços nº 25/PMT/21, para a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Da Avenida Hericlio Luz - Trecho Compreendido Entre A Avenida Bayer Filho E A Rua Florianópolis, Bairro Centro, No Município De Tijucas/SC, Conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico-Financeiro, Quadro De Composições, Bdi, Projetos E Art (Crea) Necessária, Para A Secretaria De Obras, Transportes E Serviços Públicos, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. A Presidente e Comissão Permanente resolvem FRACASSAR o referido processo licitatório juntamente com o ofício 225/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tal procedimento justifica-se por motivo de que a única empresa participante do certame a ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, solicitou desistência devido ao valor do item 1.2.10 - Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200mm, ser inexistente, tendo em vista que o valor orçado pela tabela SINAPI não corresponde com a realidade do Estado de Santa Catarina, conforme justificativa apresentada no dia 16/12/2021. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÍO MARIANO ROCHA
Prefeito

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Prorroga-se até a data de 10 de maio de 2022 o aludido contrato superior, a contar de 10 de março de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 5C6FC83832261C1328B17C29F-00D067B08B8C96
Porto União SC, 24 de fevereiro de 2022.
Érico Rosenscheg
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante,
GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI
Contratada.

Cod. Mat.: 804840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2022 – Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2022
Código registro TCE: 7A603F310336BA8694BE3C8C95C80C9951A-308BF

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE SMART TV 50" E SUPORTE ARTICULADO, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 16 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de março de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804843

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2022
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2022
Código registro TCE: 341BDCC10A86AD30EC651526D8017E-15AD903454

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 21 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de março de 2022.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 804871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2022 – Registro de Preços
Extrato do Edital de Pregão Eletrônico 029/2022
Código registro TCE: 02CCE4C62CD8E7850E83083FE5D98D-8FA695C12D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCEIAS, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br"

até às 09h59min do dia 16 de março de 2022, com início da mesma às 10h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de março de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Código registro TCE: C3B6FF37148DA8F9103D00EDC8DF-08CAA47611F

Processo Licitatório nº 008/2022 - Educação
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Caracterização da Situação: o Município necessita contratar empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica, Processos de Celulose e Papel, Elétrica e Mecânica, aos alunos regularmente matriculados do 7º ao 9º Anos, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica, Processos de Celulose e Papel, Elétrica e Mecânica, aos alunos regularmente matriculados do 7º ao 9º Anos, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills, Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ 03.774.688/0052-03, devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, que dispõe de experiência na execução de programas, projetos e cursos, bem como por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 142.085,00 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais), sendo que o pagamento será dividido em 10 parcelas.

Do Prazo: A contratação será até 31/12/2022.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 03 de março de 2022
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021

Cod. Mat.: 804955

Presidente Getúlio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
PREGÃO PRESECIAL Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, por meio de seu Prefeito, torna público que Homologou a Adjudicação da PREGÃO PRESECIAL Nº 11/2022, para: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA DESTINADA SECRETARIA DA AGRICULTURA. Para o período de até 02-03-2023 após a data da Homologação. EMPRESA VENCEDORA:

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ 03.509.150/0001-13
VALOR R\$ 354.000,00
Presidente Getúlio, 02 de março de 2022
NELSON VIRTUOSO – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804974

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE 262,31M², NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC ATRAVÉS DO SISTEMA MODULAR"

A entrega dos envelopes acontecerá no dia 22/03/2022 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e reitrada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio/SC, em 3 de março de 2022
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 805017

EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA DESTINADA SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO - CNPJ 83.102.434.0001-20 E NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
INSCRITO NO CNPJ SOB N. 03.509.150/0001-13
VALOR R\$ 354.000,00

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE dezembro de 2022 –
DATA DE ASSINATURA 03 DE MARÇO DE 2022.

Cod. Mat.: 805021

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 23 de março de 2022, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE CONSERTO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GI-NÁSIO DE ESPORTES ALVINO ANTON DA EMBE FREDERICO LAMPE, LOCALIZADO NA RUA ARACI PINTO GUILGEN, 192, BAIRRO SÃO PEDRO, EM RIO NEGRINHO - SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Portaria SEF nº 358/2020. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: http://rionegrinho.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636.
Rio Negrinho, 22 de fevereiro de 2022
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804602

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 022/2022 Modalidade: PREGÃO PRESECIAL

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica através de Transferência Especial conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normalizadas através da Portaria SEF nº 321/2021 Processo SCC 00002179/2022 – Objeto: Aquisição de equipamento para a patrulha Mecanizada, publicado na Portaria DOE nº 091/SEF do 23/02/2022 – Gestor: Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 14h00min, do dia 16/03/2022. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 14h30min, do dia 16/03/2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 04 de março de 2022
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 804993

Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 5,99

Valor Total: 7.188,00

Modelo: LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UNIDS

Marca/Fabricante: UNIQMED

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; -

Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UNIDS

FABRICANTE/PROCEDENCIA: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD./CHINA RMS:10098710066 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Registrado em: 15/03/2022 - 17:21:29

Informações adicionais

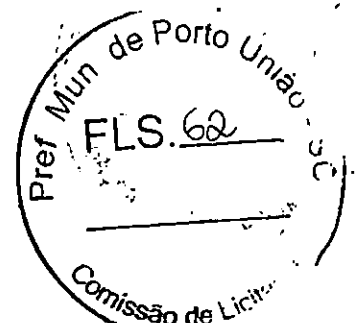
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022	Número do Processo Interno: 041/2022 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 16/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe Q1)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl.

Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000	Sigla: CX
Valor Unitário: 29,75	Valor Total: 297.500,00
Modelo: TIRAS GLICEMIA	Marca/Fabricante: RAPICHECK/ M.I.TECH
Detalhe: TIRA 13 TESTE DE GLICEMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, EM COMODATO COM GLICOSÍMETRO, VERIFICAÇÃO RÁPIDA COM APENAS 5 SEG, NÃO PRECISA DE CONFIGURAÇÃO E CERTIFICADO ISO. REGISTRO ENVISA: 80770430014	
Registrado em: 15/03/2022 - 17:13:17	

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

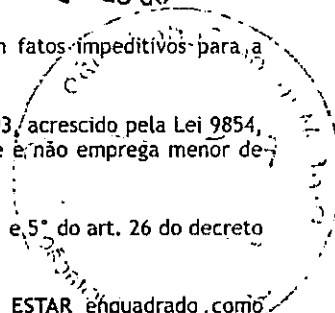
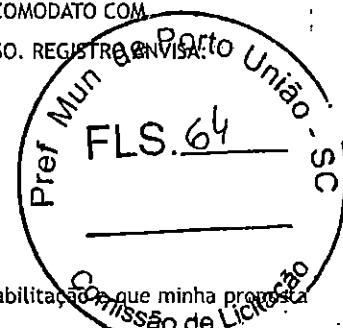
Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

Valor Unitário: 28,26

Valor Total: 282.600,00

Modelo: ON CALL PLUS

Marca/Fabricante: ON CALL PLUS

Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Registrado em: 15/03/2022 - 14:02:18

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 5,69

Valor Total: 6.828,00

Modelo: MEDLEVENSOHN

Marca/Fabricante: MEDLEVENSOHN

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Registrado em: 15/03/2022 - 14:03:12

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

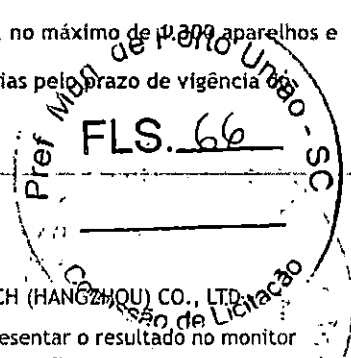
Valor Unitário: 29,75

Valor Total: 297.500,00

Modelo: ON CALL PLUS II

Marca/Fabricante: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD.

Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão



de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação. - REGISTRO: 80560310031 - REGISTRO MONITOR: 80560310032

Registrado em: 15/03/2022 - 16:12:24

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 5,99

Valor Total: 7.188,00

Modelo: MEDLEVENSOHN

Marca/Fabricante: STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; -

Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades. - REGISTRO: 80560310002

Registrado em: 15/03/2022 - 16:12:50

Informações adicionais

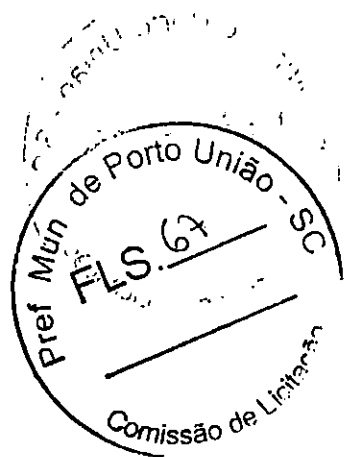
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022	Número do Processo Interno: 041/2022 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 16/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta tá em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022	Número do Processo Interno: 041/2022 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 16/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que



não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

Valor Unitário: 213,80

Valor Total: 2.138.000,00

Modelo: tiras

Marca/Fabricante: GLICCO

Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital) Close

Registrado em: 15/03/2022 - 18:06:04

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 38,70

Valor Total: 46.440,00

Modelo: lanceta

Marca/Fabricante: PONTURA

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Registrado em: 15/03/2022 - 18:06:35

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

Valor Unitário: 29,00

Valor Total: 290.000,00

Modelo: DESCARPACK PLUS

Marca/Fabricante: DESCARPACK

Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.

Registrado em: 16/03/2022 - 08:06:19

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 5,99

Valor Total: 7.188,00

Modelo: DESCARPACK

Marca/Fabricante: DESCARPACK

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.

Registrado em: 16/03/2022 - 08:06:55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu dastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada

Processo

Número: 029/2022

Número do Processo Interno: 041/2022 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/03/2022 - 10:00

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

Valor Unitário: 29,75

Valor Total: 297.500,00

Modelo: MATCH II - GDH-FAD

Marca/Fabricante: OK METER/OK Biotech Co.,Ltd.



Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação. R.M.S.: 80867150035

Registrado em: 15/03/2022 - 17:48:06

2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200	Sigla: CX
Valor Unitário: 5,99	Valor Total: 7.188,00
Modelo: LANCETA TWIST	Marca/Fabricante: GLUCOLEADER HU/HMD BIOMEDICAL INC.

Detalhe: Lancetas para lancetador: -Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; -Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; -Produto esterilizado por radiação gama; -Caixa com 100 unidades. R.M.S.: 80867150010

Registrado em: 15/03/2022 - 17:48:48

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos!

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Processo

Número: 029/2022	Número do Processo Interno: 041/2022 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 16/03/2022 - 10:00
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Quantidade: 10.000

Sigla: CX

Valor Unitário: 29,75

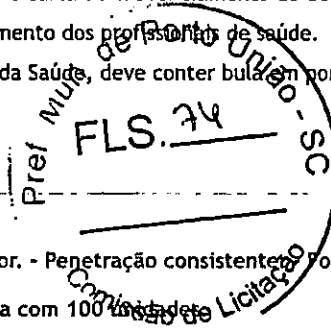
Valor Total: 297.500,00

Modelo: MEDLEVENSOHN

Marca/Fabricante: MEDLEVENSOHN

Detalhe: Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bulão em português, responsável técnico, data de fabricação.

Registrado em: 15/03/2022 - 19:36:16



2 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.200

Sigla: CX

Valor Unitário: 5,99

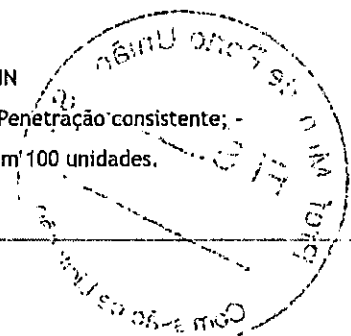
Valor Total: 7.188,00

Modelo: MEDLEVENSOHN

Marca/Fabricante: MEDLEVENSOHN

Detalhe: Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.

Registrado em: 15/03/2022 - 19:36:18



Informações adicionais

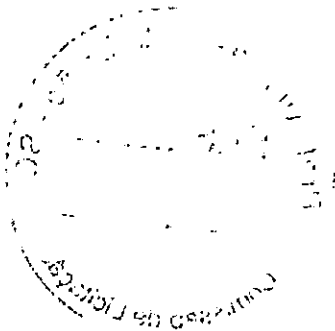
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 27.300.682/0001-04

Vitor Alexandre Tormena Duarte, brasileiro, nascido em 25/01/1999, solteiro, comerciante, CPF 128.425.019-93, documento de identidade 7.176.070 órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado à Av. Otto Renaux, 136, Apto.21, Centro, Brusque SC, CEP 88351-300.

Único sócio da empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com sede na Rua Itajai, nº 599, Bairro Limoeiro, na cidade de Brusque SC, CEP 88352-495 registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42205572264 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.300.682/0001-04, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa continuará sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede na Rua Itajai, nº 599, Bairro Limoeiro, Brusque Sc. CEP 88352-495, com inscrição no CNPJ sob nº 27.300.682/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A Empresa terá como objeto social

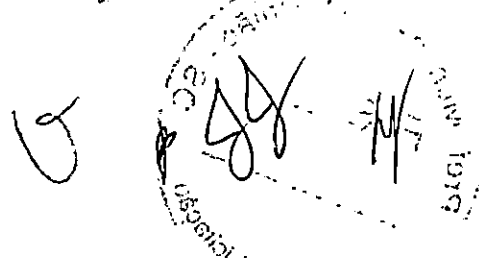
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial des EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/73852206202238307842

Parágrafo Primeiro:

O titular da EIRELI poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RAZÃO SOCIAL

A empresa tem como nome empresarial de: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Itajai nº 599, Bairro Limoeiro, na cidade Brusque SC, CEP 88352-495.

Parágrafo Único – A sociedade tem como título de estabelecimento a expressão BMH PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, expresso em moeda corrente nacional, dividido em 150.000 (cent e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário: VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

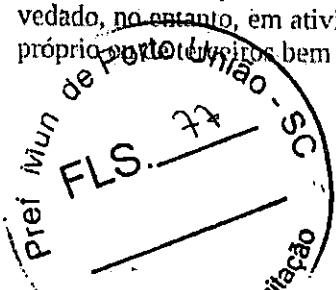
CLÁUSULA QUARTA: A Eireli tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli cabe ao Titular VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Vitor Alexandre Tormena Duarte'.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : A Eireli pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

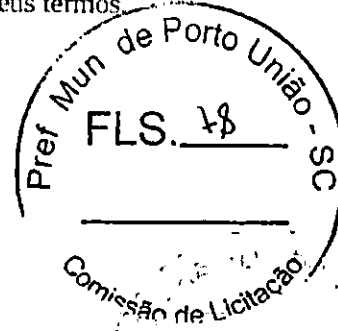
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Brusque SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brusque, SC, 29 de maio de 2018.



VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 SOB Nº 42600435584
Protocolo. 18/017188-7 DE 07/06/2018

EMR PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI

HENRY GOY PÉTRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73852206202238307842-3
Data: 22/06/2020 16:40:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD15082-JK2Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 17:42:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

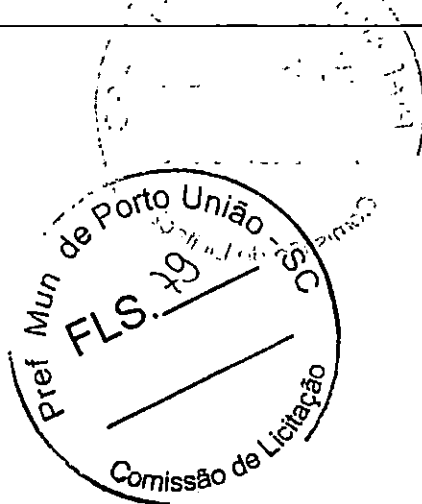
¹Código de Autenticação Digital: 73852206202238307842-1 73852206202238307842-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ecc7baa1cb151108284a67b0cfbd9ae7b06e9c7ff55eb1b86634f1a335746bd7bce1aad92b939420fc17005e5461e6f48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





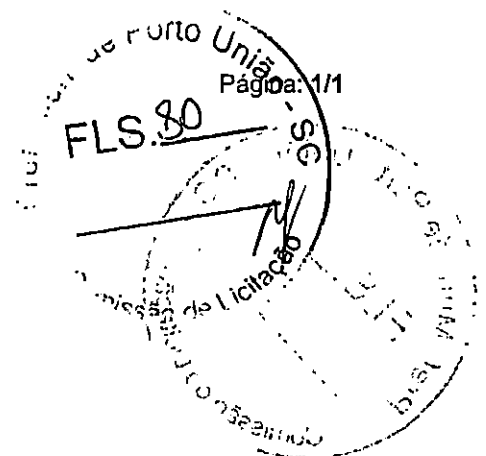
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.300.682/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
NOME EMPRESARIAL BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 599	COMPLEMENTO *****
CEP 88.352-495	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO BRUSQUE
	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3087-2056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 11:28:45 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **27.300.682/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

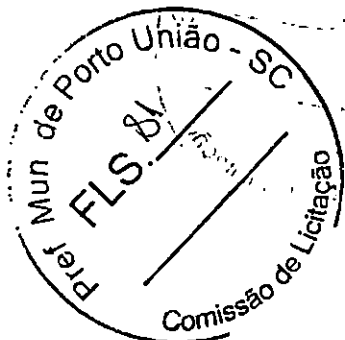
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:12 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **59B3.7B20.6E03.8ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.300.682/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140034735110
Data de emissão: 04/03/2022 16:26:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/03/2022 12:55:42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4689/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000037982 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- EIRELI
CNPJ/CPF: 27.300.682/0001-04
Endereço: RUA ITAJAI, 599
Bairro: LIMOEIRO
Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- EIRELI, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 18/04/2022.

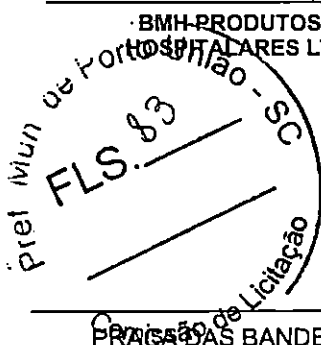
Brusque - SC, 15 de fevereiro de 2022.

Identificação do Emitente:

BMH-PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA- EIRELI

William Fernandes Molina
Secretario da Fazenda e Gestao Estrategica

Guilherme Boeing Ouriques
Diretor Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.300.682/0001-04**Razão Social:** BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**Endereço:** R ITAJAI 599 / LIMOEIRO / BRUSQUE / SC / 88352-495

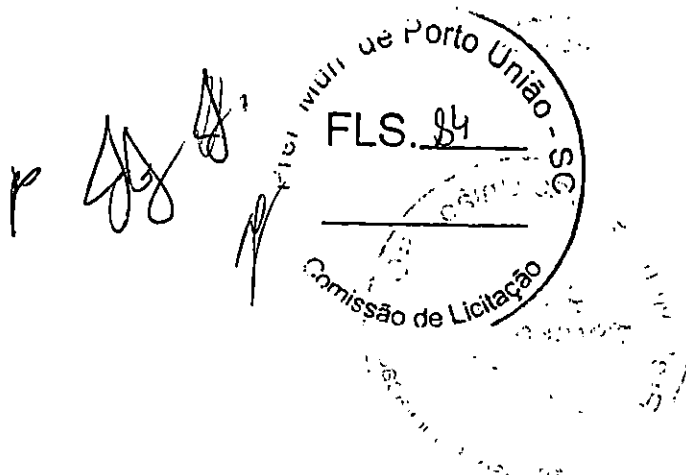
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301535002222836

Informação obtida em 11/03/2022 13:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.300.682/0001-04
Certidão nº: 1600692/2022
Expedição: 17/01/2022, às 08:37:57
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.300.682/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

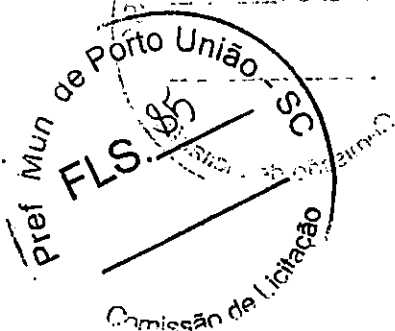
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0043558-4	CNPJ 27.300.682/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2017	Data de Início de Atividade 13/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITAJAI, 599, LIMOEIRO, BRUSQUE, SC, 88.352-495			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE 128.425.019-93	Administrador: sim	Início do Mandato 12/06/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE 128.425.019-93			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/03/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20219475997		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 01/12/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 27.300.682/0001-04

I.E: 258.273.313

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2022)

Declaração

A empresa **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ: 27.300.682/0001-04, situada na Rua Itajaí, 599, Limoeiro - Brusque/SC, Cep: 88-352-495, através de seu representante o Sr. Vitor Alexandre Tormena Duarte, **DECLARA**.

DECLARA, para os devidos fins que:

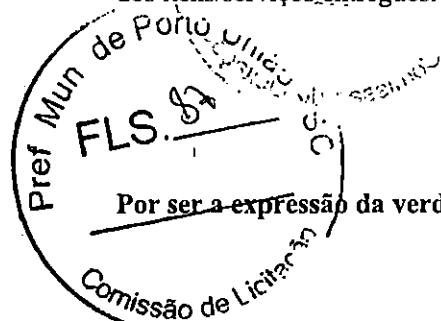
- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Brusque, 15 de março de 2022

BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -EPP

Rua Itajaí, 599 - Bairro Limoeiro - Brusque/SC Cep 88.352-495 - Tel. (047) 3087-2056 - E-mail

LICITA@HOSPITALARBMH.COM.BR

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura reprovado

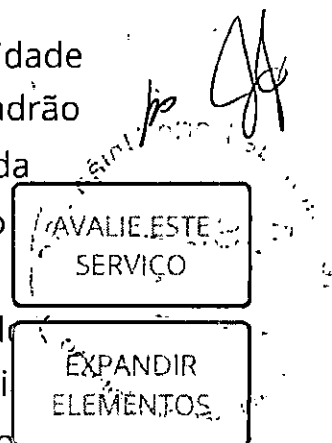
Data de verificação	23/03/2022 11:11:47
	BRT
Versão do software	2.8.1
	[MODELO
Nome do arquivo	DECLARAÇÃO]_Assinado. pdf
	93775465a670ea7513bb0
Resumo SHA256 do arquivo	00e21197674443087cd80 4c43e7e844f8e595ef544
	4

▼ Assinatura por CN=VITOR ALEXANDRE TORMENA DUARTE:***425019**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=82895970000167, OU=AC SOLU Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Reprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Reprovada
Resumo criptográfico	Incorreto
	Nenhum
Certificados necessários	certificado necessário
Mensagem de erro	Algoritmo de



Modo escuro

Mensagem de alerta

resumo
criptográfico
inválido.
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

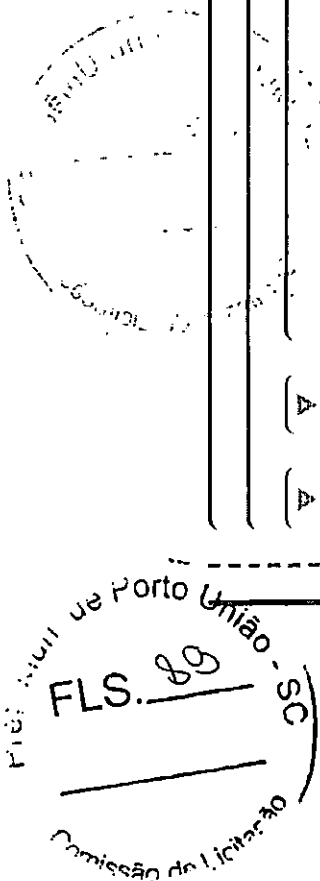
▼ Assinatura por CN=VITOR ALEXANDRE TORMENA
DUARTE:***425019**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=82895970000167, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SEU LOTE

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 27.300.682/0001-04
I.E: 258.273.313

AC SOLUTI
Multipla v5

Signalão digital: AC SOLUTI Multipla v5
DN: CN=VITOR ALEXANDRE
TORMENA DUARTE: 12842501993,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=82895970000167, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2022.03.15
17:05:06 -03:00

VITOR ALEXANDRE
TORMENA
DUARTE: 12842501993

Assinado de forma digital por
VITOR ALEXANDRE TORMENA
DUARTE: 12842501993
Dados: 2022.03.16 07:57:29
-03'00'

Vitor Alexandre Tormena Duarte

Socio Proprietario

Cpf 128.425.019-93



BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -EPP

Rua Itajaí, 599 – Bairro Limoeiro – Brusque/SC Cep 88.352-495 – Tel. (047) 3087-2056 – E-mail
LICITA@HOSPITALARBMH.COM.BR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1292001
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1292001

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Raiz do CNPJ: 27.300.682 ✓

Certidão emitida às 08:22 de 11/02/2022. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





11/02/2022

0011927128

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9230310

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 10/02/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES EIRELI, portador do CNPJ: 27.300.682/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.



(Assinaturas manuscritas)

PEDIDO Nº: 0011927128



Componente 1
TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA
DESCARPACK PLUS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 11:17:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **27.300.682/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

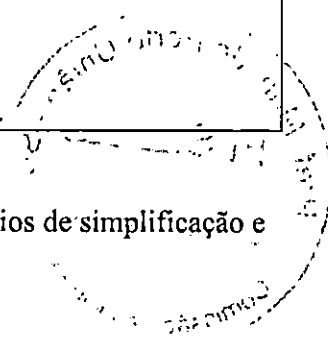
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

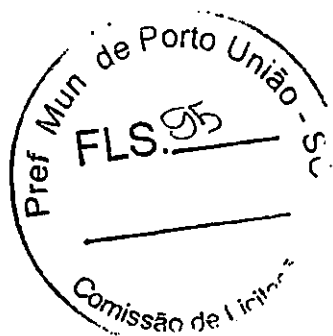
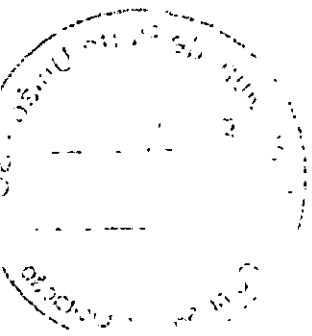
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and two smaller initials.

TEXTO DAS INSTRUÇÕES DE USO

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS

Nome Técnico: Medidor de Glicose

Fabricante:

SD Biosensor, Inc.
74, Osongsaengmyeong 4-ro,
Osong-eup, Heungdeok-gu,
Cheongju-si, Chungcheongbuk-do 28161
Coréia do Sul

Importador e Distribuidor:

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Matriz)
Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, Sala 303 - 304
Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – Brasil
CEP 05319-000
CNPJ: 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Filial)
Rua Doutor Leoberto Leal, 1150
Centro -Ilhota – SC – Brasil
CEP 88320-000
CNPJ: 01.057.428/0002-14 I.E. 255.460.058

Serviço de Atendimento ao Consumidor:

descarpack@descarpack.com.br
www.descarpack.com.br
☎(11) 3649-5555
SAC: 0800 878 4051



REGISTRO MS 1033066-0228

Responsável Técnica – Indianara D. Zanelato Joiozo – CRF-SP 92.269

As etapas importantes para uso do produto encontram-se dentro destas instruções.

Ler atentamente. Caso tenha dúvidas, estamos aqui para ajudá-lo.

Entre em contato com a Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Estas instruções de uso apresentam as simbologias conforme figura abaixo:















-  Para uso em diagnóstico *in vitro*
-  Cuidados com a segurança e uso do produto
-  Não descarte este produto com resíduos domésticos
-  Consulte instruções de uso
-  Fabricante
-  Não Reutilize
-  Número de série
-  Número de lote
-  Usar até
-  Limitações de temperatura

Figura 1. Símbolos encontrados no manual do medidor de glicose.

 CUIDADO	Identifica condições ou práticas que poderão causar danos ao aparelho ou outro bem.
 NOTA NOTAS	Fornece informação adicional útil.


1. Por favor, ler estas instruções de uso antes de usar a **TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS**.

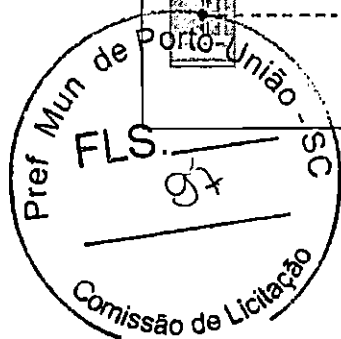
2. A **TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** deve ser utilizada com o glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus. Não use com outras marcas de glicosímetros.

3. Para mais informações sobre a realização de um teste de glicemia, ler atentamente o Manual de Instruções do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus.

INTRODUÇÃO

Testar sua glicose no sangue (Glicemia) regularmente ajuda a gerenciar melhor o seu diabetes. Estudos médicos demonstram que, com os cuidados do seu médico, você pode gerenciar sua glicose para níveis quase normais. Isso pode impedir ou retardar o desenvolvimento de complicações do diabetes.

	<p>Janela Amarela Aplicar uma gota de sangue aqui.</p> <p>- Antes da Aplicação do Sangue Esta janela deve estar totalmente amarela.</p> <p>- Após aplicar o sangue A janela deve estar completamente preenchida com a gota de Sangue</p> <p>Eletrodos Inserir a tira com as barras coloridas de prateado para cima e em direção do glicosímetro.</p>
---	--



Handwritten signature and initials.

FINALIDADE

A **TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** foi projetada para o auto-teste de glicose no sangue – com sangue arterial, sangue total capilar fresco de picada no dedo, palma, antebraço ou parte superior do braço, ou sangue venoso fresco. Esta tira destina-se a ser usada exclusivamente em diagnóstico in vitro, com o glicosímetro dos Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus. Este produto pode ser utilizado para testes em neonatos.



A medição com o uso de sangue venoso deve ser feita por profissionais de saúde

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - PRINCÍPIO DO USO

A **TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** é projetada com um eletrodo que mede os níveis de glicose. A glicose na amostra de sangue mistura-se com o reagente da tira reagente, que causa uma pequena corrente elétrica. A quantidade de corrente criada depende do nível de glicose no sangue.

O glicosímetro mede a corrente que é criada e converte esta medida na quantidade de glicose do sangue. O teor de glicose é exibido na tela LCD do glicosímetro.

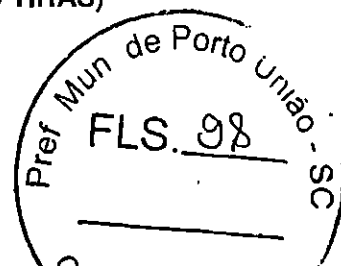
Ao tocar uma gota de sangue na ponta da tira reagente, a câmara de reação da tira automaticamente suga o sangue para dentro da tira por ação capilar. Quando a câmara está cheia, o glicosímetro começa a medir o nível de glicose no sangue. É um sistema simples e prático para a monitoração diária do seu nível de glicose no sangue.

COMPOSIÇÃO DO REAGENTE – INGREDIENTES ATIVOS (PARA 100 TIRAS)

Glicose desidrogenase (GDH) – 39,2 unidades
Ferricianeto de potássio (mediador) – 1,9mg

PRECAUÇÕES

1. A tira reagente deve ser usada para uso diagnóstico in vitro.
2. A tira reagente é de uso único. Não reutilizar.
3. A **TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** deve ser utilizada com o glicosímetro Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus.
4. Descartar a tira reagente e a lanceta usadas com cuidado.
5. Inserir uma tira reagente na entrada do local para inserção da tira reagente do glicosímetro com as barras impressas com o símbolo voltada para cima na direção do glicosímetro.
6. A tira reagente é sensível à umidade. Portanto, você deve manter a tira reagente em seu frasco original, e após a retirada de uma tira reagente do frasco, tampar imediatamente o frasco.
7. Após a retirada de uma tira reagente do frasco ou da embalagem unitária, você deve utilizá-la no espaço de tempo de 3 minutos.
8. Não usar uma tira reagente 6 meses após a abertura do frasco. Após 6 meses da abertura do frasco, descartar as tiras remanescentes.



9. Se você inserir uma tira reagente com muita força, a mesma pode se dobrar. Portanto, inserir a tira reagente no glicosímetro com cuidado até chegar ao seu limite.
10. A amostra de sangue para uma tira reagente deve ter um volume de 0,5 µL. Se não for aplicada uma quantidade suficiente de sangue, o monitor apresentará a mensagem de erro E-2. Neste caso, descarte a tira reagente usada e realize outro teste com uma nova tira.
11. Não aplicar a gota de sangue em outro local que não seja a janela amarela da tira reagente.
12. Evitar tocar na janela amarela da tira reagente.
13. As Tira de Verificação (que acompanha o glicosímetro e são usadas para verificar o desempenho do equipamento) não se destina a medição da glicemia.
14. Não dobrar, cortar ou modificar uma tira reagente. Antes de usar, verificar a tira.
15. Este sistema foi testado em altitudes que vão desde o nível do mar até 3.520 metros.

INFORMAÇÕES SOBRE LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE DA AMOSTRA (LAT/AST)

Outros locais além da ponta do seu dedo podem ter menos terminações nervosas e a coleta da amostra de sangue desses locais pode ser menos dolorosa. A técnica para coleta em locais alternativos é diferente do teste de ponta do dedo. Os resultados de glicose no sangue com amostra de outros locais, além da ponta do seu dedo podem ser significativamente diferentes, pois os níveis de glicose no sangue se alteram rapidamente após uma refeição, insulina ou exercícios.

Consultar o seu profissional de saúde para diabetes antes de fazer o teste a partir de um local que não seja a ponta dos dedos.

Considerar locais alternativos quando:

- Teste antes de uma refeição.
- Você está em estado de jejum.
- Passaram-se duas horas desde uma refeição.
- Passaram-se duas horas desde uma dose de insulina.
- Passaram-se duas horas desde uma atividade física.

Sempre testar com amostra de sangue coletada da ponta do dedo quando:

- Dentro de duas horas após a refeição.
- Dentro de duas horas após uma dose de insulina.
- Dentro de duas horas após uma atividade física.
- Se você tem um histórico de hipoglicemia, está passando por uma fase de glicose baixa ou sofre de hipoglicemia repentina (você não consegue dizer quando tem glicemia baixa).
- Durante tempos de "stress" ou doenças.

Pergunte ao seu profissional de saúde de diabetes sobre os procedimentos de teste recomendados. Ao operar máquinas ou dirigir um carro, a coleta de sangue na ponta do dedo em geral ainda é o método preferido de teste nessas circunstâncias, pois se ferimentos ocorrerem, você ainda pode optar por lancetar a ponta de outro dedo.



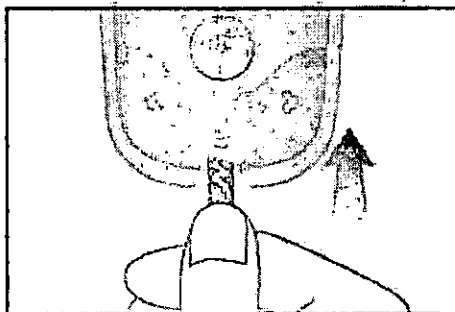
Se resultados repetidos do local alternativo ainda não for consistentes com o que você sente, confirmar seu nível de glic com amostra coletada da ponta do dedo.



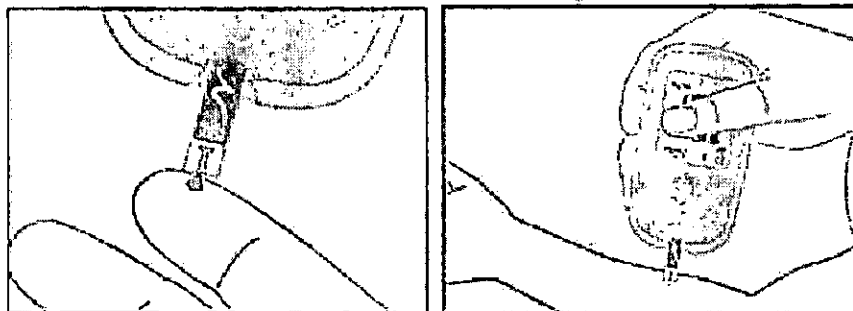
REALIZANDO UM TESTE

Procedimento do Teste de Glicose no Sangue

1. Remover uma nova tira reagente do frasco ou embalagem unitária. Certificar-se de tampar firmemente o frasco após retirar a tira reagente.
2. Inserir a tira reagente na entrada do local para inserção da tira reagente até o final com as barras impressas voltadas para cima e na direção do glicosímetro. Então, o glicosímetro se liga automaticamente.



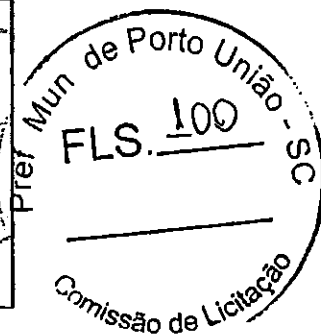
3. Obter uma gota de amostra de sangue usando a lanceta e o lancetador.
4. Tocar e manter a gota de sangue na borda da tira até que a janela esteja completamente cheia de sangue. O sangue será atraído para a tira automaticamente.

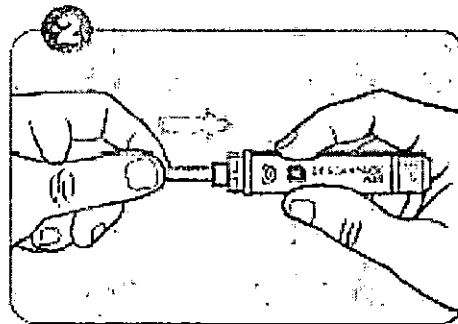
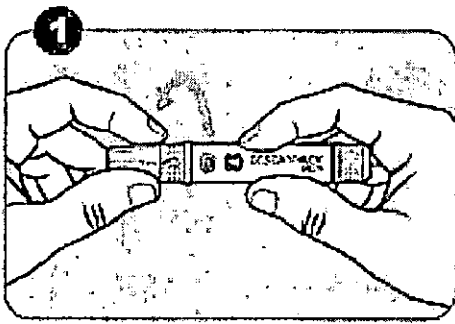


5. Quando o sangue é aplicado na tira, o visor conta regressivamente de 5 para 1 segundo e seu resultado se apresenta no visor em apenas 5 segundos.
6. Remover e descartar a tira reagente usada.

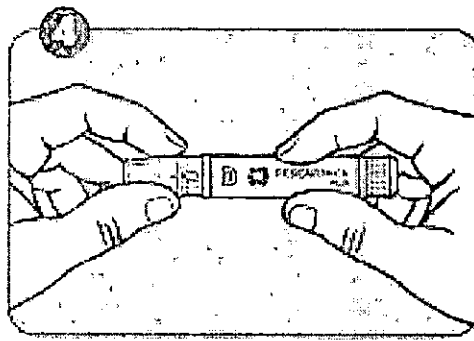
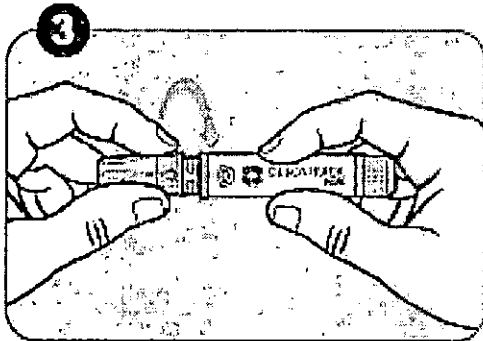
COLETA DA AMOSTRA Ponta do dedo

1. Lave as mãos com água morna e sabão. Enxaguar abem e secar completamente. O aquecimento dos dedos pode aumentar o fluxo sanguíneo.
2. Girar a tampa do lancetador no sentido anti-horário para remover a mesma e inserir a lanceta no suporte do dispositivo de punção e empurrar firmemente até estar totalmente assentado. Gire o disco de proteção da ponta da lanceta até que se separe da lanceta.

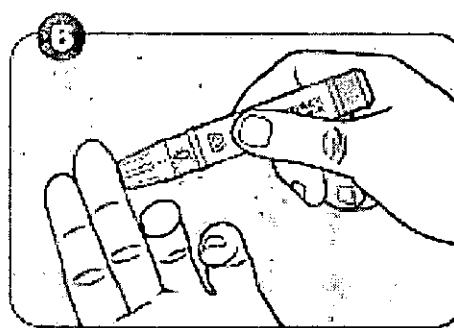
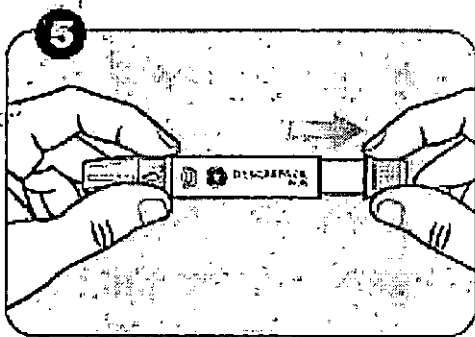




3. Recolocar a tampa do lancetador e rodar no sentido horário até ficar bem encaixada. Ajustar a profundidade da perfuração, girando o seletor de ajuste da profundidade da punção possui de 1 a 5 opções, sendo que o nível mais alto tem a força mais forte de punção no local para a amostragem.



4. Após armar o lancetador puxando a ponta oposta para trás firmemente, segurar o mesmo contra a lateral do dedo e, a seguir, pressionar o botão de liberação.



5. Para reduzir a possibilidade de infecções pela lanceta usada, descartar em local apropriado para materiais cortantes potencialmente contaminados.

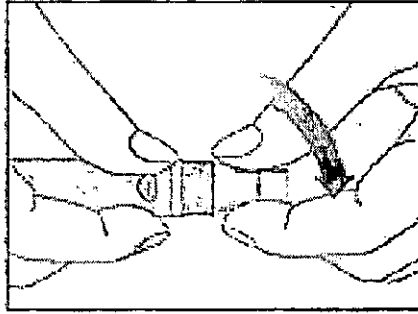
- As lancetas são de uso único de modo a reduzir a possibilidade de infecção.
- O lancetador com a lanceta inserida é perigoso próximo aos olhos, língua ou local infeccionado; por favor tomar cuidado.
- Mantenha a lanceta e o lancetador longe das crianças.



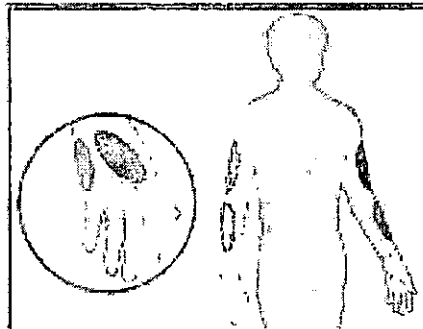
Handwritten initials and a signature.

Locais Alternativos de Teste

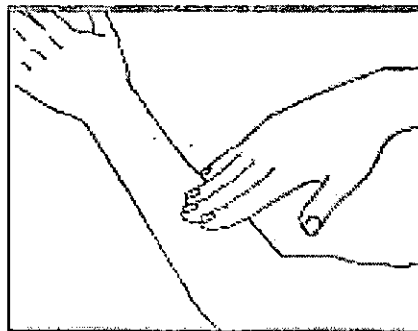
1. Inserir uma lanceta e tampar com a tampa LAT (AST) para Local Alternativo de Teste (aquela feita de plástico transparente no topo para visualizar a coleta) na parte superior do lancetador/dispositivo de punção. Armar o dispositivo de punção.



2. Selecione uma área macia e carnuda na palma da mão, no antebraço ou na parte superior do braço, livre de veias visíveis, deformações na pele, pelos, e distante de ossos.

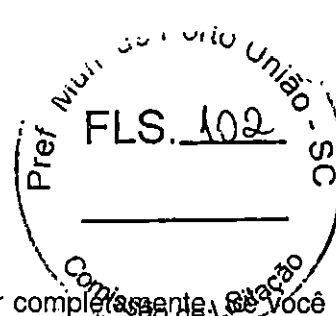


3. Pressionar e friccionar vigorosamente a área selecionada até sentir que esteja quente ao toque.



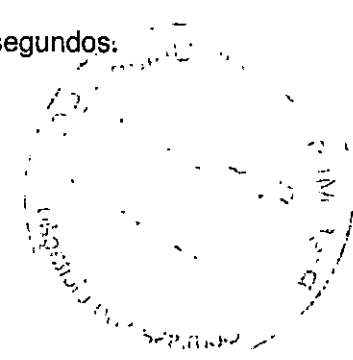
4. Lavar a área com água morna e sabão. Enxaguar e secar completamente. Se você utilizar lenços umedecidos com álcool para a assepsia do local, certificar-se de que a área esteja seca antes de lancetar o local.

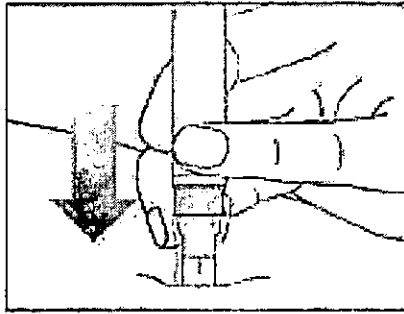
5. Segurar firmemente o lancetador armado contra a pele limpa durante 5-10 segundos.



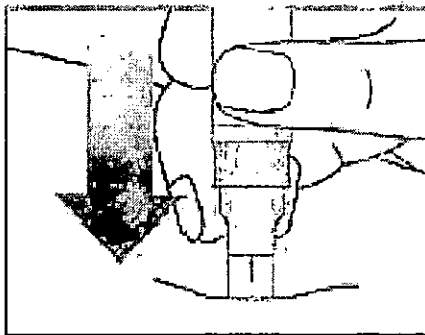
[Assinatura]

[Assinatura]





6. Pressionar o botão de liberação do lancetador para lancetar a pele. Continuar a segurar o dispositivo de punção firmemente contra a pele até que se forme uma gota de sangue.



7. Uma vez que uma gota grande o suficiente de sangue tenha se formado, remover o lancetador.



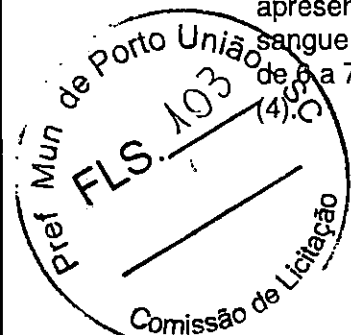
- Repita a perfuração se o líquido obtido for transparente, diferente de sangue.
- Se levar mais de 20 segundos para obter a amostra de sangue e para tocar a gota de sangue com a ponta da tira reagente, repita a amostragem do sangue.

ENTENDENDO O RESULTADO DO TESTE

Valores esperados de glicose no sangue (1)

- Antes das refeições <100 mg/dL (5,6 mmol/L)
- Uma a duas horas após as refeições <140 mg/dL (7,8 mmol/L)

Estas tiras reagentes fornecem resultados que correspondem à glicemia nas concentrações plasmáticas de acordo com a recomendação da International Federation of Clinical Chemistry and Laboratory Medicine (IFCC). Portanto, o glicosímetro apresenta concentrações da glicose no sangue que se referem ao plasma, embora o sangue total seja sempre aplicado na tira reagente. Portanto, pode haver uma diferença de 6 a 7% nos níveis de glicose de amostras de punção no dedo e de sangue venoso



Handwritten signatures and initials.

Faixa de resultados

O glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus lê os resultados de glicose no sangue entre 10 - 600 mg/dL (0,6 - 33,3 mmol/L).

1. Se for apresentado no visor "HI", o seu resultado de glicose no sangue pode ser superior a 600 mg/dL (33,3 mmol/L). V. pode ter uma concentração de glicose alta no sangue.
2. Se "Lo" for apresentado, o resultado da glicemia pode estar inferior a 10 mg/dL (0,6mmol/l), você pode ter uma concentração de glicose baixa no sangue.

Resultados inesperados

Resultados altos ou baixos de glicose no sangue podem indicar condições clínicas potencialmente severas. Em caso de um resultado inesperado, você deve repetir o teste imediatamente usando uma nova tira reagente. Se a sua leitura ainda é inesperada ou a leitura não é consistente com o que você sente, você deve consultar seu médico imediatamente.

Controle dos Resultados Inesperados

Se o seu resultado de glicose no sangue parecer anormalmente alto, baixo ou inconsistente em comparação aos seus resultados anteriores ou tendências de glicose que não refletem a maneira como você se sente, verificar o seguinte:

1. Repetir o teste com uma nova tira reagente.
2. Realizar um teste de solução de controle com a Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack Plus.
3. Se o resultado do teste com a Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack Plus estiver dentro da faixa aceitável, revisar adequadamente o procedimento de teste e repetir o teste de glicemia com uma nova tira reagente. Se o seu valor de glicose no sangue ainda for inconsistente em relação aos seus resultados anteriores, com nível de glicose esperada, ou como você se sente, entre em contato com seu médico. Obedecer à prescrição de seu médico antes de mudar a terapêutica.

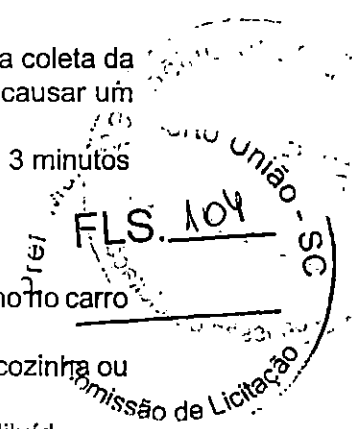
Causa de resultados inesperados

1. Se um tempo acima de 20 segundos tiver decorrido a partir do momento da coleta da amostra para o doseamento (a evaporação da amostra de sangue pode causar um resultado de teste maior do que o valor exato).
2. A amostra de sangue foi aplicada na tira reagente no espaço de tempo de 3 minutos após sua remoção do frasco?
3. A tampa do frasco das tiras reagentes estava bem vedada?
4. A tira reagente foi usada antes da data de validade?
5. As tiras reagentes foram armazenadas em temperaturas extremas, tais como no carro em temperaturas muito frias ou quentes?
6. As tiras reagentes foram armazenadas em áreas com alta umidade, como cozinha ou banheiro?
7. No caso de local alternativo de coleta, a amostra de sangue parecia estar diluída com fluido claro?
8. No caso de local alternativo de coleta, você deixou de friccionar vigorosamente o local do teste?

VERIFICAÇÃO POR UMA SOLUÇÃO DE CONTROLE Teste com solução de controle

Um teste com a solução de controle garante que você está realizando um teste corretamente e que o seu sistema está funcionando adequadamente. Certificar-se de

M *R* *AS*



usar a solução de controle adequada para as tiras reagentes que você tem. As Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpac Plus requerem a Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus.

Quando você deveria realizar um teste com a Solução de Controle?

1. Se você deixar o frasco de tiras reagentes sem a tampa fechada.
2. Antes de usar seu glicosímetro pela primeira vez.
3. Quando você abrir um novo frasco de tiras reagentes.
4. Se você deixar cair o glicosímetro.
5. Sempre que seu resultado não estiver de acordo como você se sente.
6. Se você repetiu um teste, e o resultado da glicose no sangue ainda é menor ou maior que o esperado.
7. Quando você quiser verificar o desempenho do glicosímetro e da tira reagente.

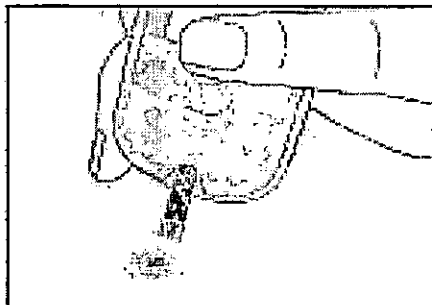


• Não usar uma solução de controle 3 meses após a sua abertura. Portanto, favor verificar a data da primeira abertura antes de realizar uma revisão precisa do glicosímetro e da tira reagente.

• A Solução de Controle deve ser testada em ambiente com temperatura entre 18°C a 30°C.

Procedimento de verificação

1. Pressione o botão esquerdo do glicosímetro durante 3 segundos para verificar o teste sistema usando a solução de controle Descarpac Plus.
2. Agitar o frasco da Solução de Controle e descartar a primeira gota de solução. Apertar delicadamente o frasco de modo a formar uma pequena gota. Trazer a gota até a ponta da tira reagente e deixar que a tira sugue automaticamente a Solução de Controle até a janela amarela.



Quando a Solução de Controle é aplicada na tira reagente, o glicosímetro inicia contagem regressiva de 5 a 1 segundo no visor. Tampar o frasco da Solução de Controle.

3. O resultado é apresentado no espaço de tempo de cinco segundos.

Entendendo seu teste com a Solução de Controle

Se o seu resultado de teste com a Solução de Controle estiver dentro da faixa aceitável, você pode ficar seguro que suas tiras reagentes e o glicosímetro estão funcionando apropriadamente.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Se o seu resultado de teste com a Solução de Controle estiver fora da faixa aceitável, seu sistema pode não estar funcionando adequadamente.

Verificar o seguinte:

1. Você utilizou uma Solução de Controle ou Tiras Reagentes com prazo de validade vencido?
2. Você deixou o frasco da Solução de Controle ou das tiras reagentes abertos?
3. Você seguiu exatamente as etapas do teste como indicado?
4. Você usou a Solução de Controle adequada para testar as tiras reagentes que você utilizou?

Repetir o teste com a Solução de Controle. Se o resultado ainda não for aceitável, favor contatar a Descarpack e seus distribuidores autorizados.

MANIPULAÇÃO E ESTOCAGEM

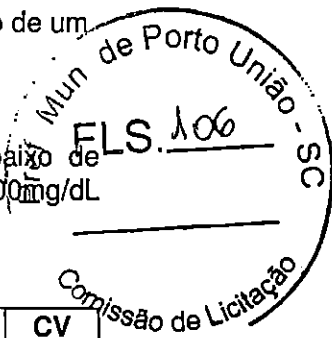
1. Estocar as tiras reagentes à temperatura ambiente entre 2-32°C. Não refrigerar abaixo do limite ou congelar. Reagentes refrigerados abaixo do limite ou congelados podem causar resultados incorretos de glicose.
2. Manter o Local para Inserção da Tira Reagente da tira reagente do glicosímetro isento de poeiras.
3. Após retirar a tira reagente de seu frasco, tampar o mesmo firmemente para proteger as tiras reagentes.
4. O frasco das tiras reagentes tem a capacidade de manter uma umidade normal, logo você não deve trocar de frasco que contém as tiras reagentes.
5. Manter a Solução de Controle para Glicosímetro Descarpack Plus entre 8°C e 30°C.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Todas as características de desempenho das Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpack Plus foram avaliadas através de uma série de doseamentos dentro de um espaço de tempo curto, de acordo com a norma ISO 15197:2013.

Precisão

Os critérios aceitáveis estão dentro dos desvios padrão (STD) 4mg/dL abaixo de 100mg/dL (5,55mmol/L) e coeficiente de variação (CV) 5% acima de 100mg/dL (5,55mmol/L).



1) Repetibilidade da Precisão

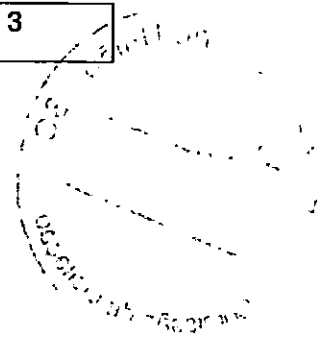
Faixa	Número de amostras	REF (mg/dL)	Média (mg/dL)	STD (mg/dL)	CV (%)
30 – 50mg/dL	300	48,3	52,5	1,8	3,4
51 – 110mg/dL	300	81,1	85,3	2,1	2,4
111 – 150mg/dL	300	135,7	140,3	5,1	3,6
151 – 250mg/dL	300	209,6	224,3	9,4	4,2
251 – 400mg/dL	300	313,8	324,3	12,9	4

2. Precisão Intermediária

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
--	---------	---------	---------

Handwritten signature

Handwritten signature



Número de Amostras	300	300	300
STD	2,2	4,8	12,6
CV(%)	4,2	4,1	3,9

Exatidão do Sistema

A exatidão do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus foi avaliada comparando-se os resultados de glicemia obtidos de pacientes frente a resultados obtidos com o Analisador YSI Model 2300 Stat Plus (referência), um equipamento laboratorial. Os resultados a seguir foram avaliados de 600 indivíduos.

O critério aceitável para a exatidão do sistema é o seguinte: 95% dos valores de glicose devem estar tanto entre $\pm 15\text{mg/dL}$ ($\pm 0,83\text{mmol/L}$) da média dos valores mensurados do procedimento referência de medição a uma concentração de glicose $<100\text{mg/dL}$ ($5,55\text{mmol/L}$) ou entre $\pm 15\text{mg/dL}$ em concentrações de glicose $\geq 100\text{mg/dL}$ ($\geq 5,55\text{mmol/L}$).

1) Abaixo 100mg/dL (5,55mmol/L)

Entre $\pm 5\text{mg/dL}$ (entre $\pm 0,28\text{mmol/L}$)	Entre $\pm 10\text{mg/dL}$ (entre $\pm 0,56\text{mmol/L}$)	Entre $\pm 15\text{mg/dL}$ (entre $\pm 0,83\text{mmol/L}$)
49,5% (104/210)	88,6% (186/210)	98,6% (207/210)

2) Acima 100mg/dL (5,55mmol/L)

Entre $\pm 5\%$	Entre $\pm 10\%$	Entre $\pm 15\%$
70,8% (276/390)	93,3% (364/390)	98,5% (384/390)

Influência das Quantidades

O critério aceitável para as influências pelas quantidades são as seguintes:

- Abaixo de 100mg/dL (5,55mmol/L), a diferença média entre a amostra de teste e a amostra controle está dentro de 10mg/dL.
- Acima de 100mg/dL (5,55mmol/L), a diferença média entre a amostra de teste e a amostra controle está dentro de 10mg/dL.

1. Volume de Células Vermelhas: Teste realizado de acordo com a ISO 15197:2013,6.4.3 Avaliação de volume de células vermelhas. O adequado para o Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus é 0-70%.

2. Teste de Interferência: Teste realizado de acordo com a ISO 15197:2013, 6.4.4 Teste de Interferência. As seguintes substâncias interferentes podem afetar o resultado dos testes:

Acetaminofen	> 6 mg/dL	Ibuprofeno	> 50 mg/dL
Ácido ascórbico (Vit.C)	> 4 mg/dL	Levodopa	> 4 mg/dL
Bilirrubina	> 40 mg/dL	Maltose	> 300 mg/dL*
Colesterol total	> 240 mg/dL	Metildopa	> 2 mg/dL
Creatinina	> 30 mg/dL	Salicilato de sódio	> 20 mg/dL
Dopamina	> 5 mg/dL	Tolazamida	> 9 mg/dL
EDTA	> 0,1 mg/dL	Tolbutamida	> 4 mg/dL

Galactose	> 60 mg/dL	Triglicérides	> 1800 mg/dL
Ácido glicólico	> 1,8 mg/dL	Ácido úrico	> 9 mg/dL
Glutamina	> 9,2 mg/dL	Xilose	> 60 mg/dL
Hemoglobina	> 200 mg/dL	Iodeto de pralidoxima	1,3 mg/dL
Heparina	3000 U/L	Icodextrina	> 1.100 mg/dL*

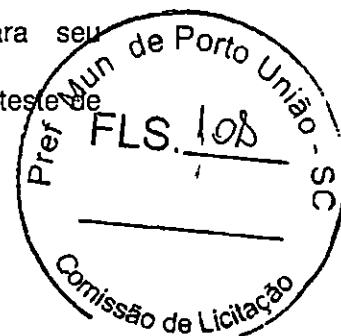
* Dados importantes para pacientes de hemodiálise.

Desempenho do usuário

Este estudo é para avaliar os valores de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo obtido a partir de 165 pessoas leigas apresentou os resultados a seguir: "100% entre 15mg/dL(0,83mmol/L) dos valores do laboratório clínico para concentrações de glicose abaixo de 100mg (5,5mmol/L) e 100% entre $\pm 15\%$ dos valores do laboratório clínico para concentrações de glicose a ou acima de 100mg/dL(5,55mmol/L)".

INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. A faixa de medição do sistema é de 10 - 600mg/dL (0,6 – 33,3mmol/L).
2. Seguir os procedimentos de controle de infecções adequado para seu estabelecimento de saúde.
3. Uma gota de sangue total fresco é o volume necessário para realizar um teste de glicemia.
4. Evitar bolhas de ar ao utilizar pipetas.
5. Este produto pode ser utilizado para testes em neonatos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. American Diabetes Association: Diabetes Care, 2015;38(Suppl. 1):S8-S16
2. Stedman, TL. Stedman's Medical Dictionary, 27th Edition, 1999, p.2082
3. Ellen T. Chen, James H. Nichols, Show-Hong Duh, Glen Hortin, MD: Diabetes Technology & Therapeutics, Performance Evaluation of Blood Glucose Monitoring Devices, Oct 2003, Vol. 5, No. 5 : 749 -768
4. Blumenfeld TA, Hertelendy WG, Ford SH. Simultaneously obtained skin-puncture serum, skin-puncture plasma, and venous serum compared, and effects of warming the skin before puncture. Clin Chem 1977;23:1705-10.
5. D'Orazio et al.: "Approved IFCC Recommendation o Reporting Results for BloodGlucose (Abbreviated)," Clinical Chemistry 51:9 1573-1576-(2005)

Responsabilidades

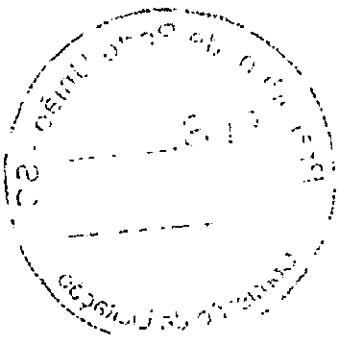
Embora todas as precauções tenham sido tomadas para assegurar a capacidade diagnóstica e a exatidão deste produto, o produto é utilizado fora do controle do Fabricante e Distribuidor e o resultado pode ser afetado de acordo com fatores ambientais e/ou erro do usuário. A pessoa que é o objetivo diagnóstico deve consultar um médico para confirmação futura do resultado.

Aviso

O Fabricante e Distribuidores deste produto não podem ser responsabilizados por quaisquer perdas, confiabilidade, reclamações, custos ou danos, diretos, indiretos ou consequenciais oriundos ou relacionados com um diagnóstico incorreto, seja positivo ou negativo, quando do uso desse produto.

Rev.05

Componente 2
SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA PARA TESTE DE
GLICEMIA DESCARPACK PLUS



RP
/

TEXTO DAS INSTRUÇÕES DE USO

SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS

NOME TÉCNICO: MEDIDOR GLICOSE

Fabricante:

SD Biosensor, Inc.
74, Osongsaengmyeong 4-ro,
Osong-eup, Heungdeok-gu,
Cheongju-si, Chungcheongbuk-do 28161
Coréia do Sul

Importador e Distribuidor:

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Matriz)
Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, Sala 303 - 304
Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – Brasil
CEP 05319-000
CNPJ: 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Filial)
Rua Doutor Leoberto Leal, 1150
Centro -Ilhota – SC – Brasil
CEP 88320-000
CNPJ: 01.057.428/0002-14 I.E. 255.460.058

Serviço de Atendimento ao Consumidor:

descarpack@descarpack.com.br
www.descarpack.com.br
☎ (11) 3649-5555
SAC: 0800 878 4051



Responsável Técnica – Indianara D. Zanelato Joiozo – CRF-SP 92.269

REGISTRO MS 1033066-0228

As etapas importantes para uso do produto encontram-se dentro destas instruções.

Ler atentamente. Caso tenha dúvidas, estamos aqui para ajudá-lo.

Entre em contato com a Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Estas instruções de uso apresentam as simbologias conforme figura abaixo:






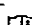


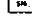
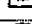
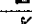

	Para uso em diagnóstico <i>in vitro</i>
	Cuidados com a segurança e uso do produto
	Não descarte este produto com resíduos domésticos
	Consulte instruções de uso
	Fabricante
	Não Reutilize
	Número de série
	Número de lote
	Usar até
	Limitações de temperatura

Figura 1. Símbolos encontrados no manual do medidor de glicose.



CUIDADO

Identifica condições ou práticas que poderão causar danos ao aparelho ou outro bem.



NOTA

Fornece informação adicional útil.

A SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS é de uso exclusivo para diagnóstico in vitro.

A SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS não se destina a consumo humano.

FINALIDADE

A **SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** destina-se ao controle de qualidade do glicosímetro do SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS e das TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS.

A solução de controle ajuda a garantir que o sistema esteja funcionando corretamente. Realizar sempre um teste com a solução de controle ao abrir um frasco novo de tiras reagentes.

DESCRIÇÃO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

A **SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com os reagentes químicos da tira reagente. Quando se aplica uma gota de solução de controle na tira reagente, de acordo com o mesmo procedimento que com o sangue total, a glicose contida na solução de controle reage com reagentes químicos da tira reagente. O resultado exibido no medidor deve ficar dentro do intervalo esperado impresso na etiqueta do frasco da tira reagente. A obtenção de um único resultado dentro do intervalo esperado é suficiente para verificar o desempenho do sistema. Um resultado fora da faixa impressa



Handwritten signatures and initials on the right margin.

na rotulagem do frasco da tira reagente pode indicar se o sistema não está funcionando corretamente. Esta solução de controle não é para uso como solução de limpeza.

Quando usar a SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS

1. Se você deixar destampado o frasco das tiras reagentes.
2. Antes de usar o glicosímetro pela primeira vez.
3. Quando você abrir um novo frasco de tiras reagentes.
4. Se você deixar o medidor cair.
5. Sempre que seu resultado não estiver de acordo com a maneira como você se sente.
6. Se você tiver repetido um teste, e o resultado da glicemia ainda estiver menor ou maior do que o esperado.
7. Quando você quiser verificar o desempenho de um glicosímetro e da tira reagente.

COMPOSIÇÃO QUÍMICA

A SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS é uma solução aquosa que contém d-Glicose como o princípio ativo em uma concentração aproximada.

Tampão	2,1%
EDTA	0,005%
Álcool Polivinílico	5,0%
SDS	0,1%
Conservante	0,1%
Polietilenoglicol	6,5%

São fornecidos três frascos de 2,5mL: Concentração de glicose baixa (L) Nível 1, Concentração de glicose média (M) Nível 2, Concentração de glicose alta (H) Nível 3.


PRECAUÇÕES

1. A solução de controle é para uso externo ao corpo. Uso exclusivo para diagnóstico in vitro.
2. A solução de controle deve ser testada em um ambiente entre 18°C a 30°C.
3. Não ingerir ou injetar a solução de controle.
4. Não pingar a solução de controle em seus olhos.
5. Não usar uma solução de controle 3 meses após a sua abertura.
6. Manter a solução de controle longe das crianças.
7. Agitar bem a solução de controle antes de usar.

PROCEDIMENTO DO TESTE

ETAPA 1 - Tudo pronto para um teste com a solução de controle

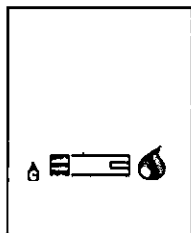
Utilizar preferencialmente a solução controle com a concentração que mais se assemelhe às suas médias de valores de leitura obtidos rotineiramente.

1. Retirar a tira reagente para Teste de Glicemia Descarpac Plus de seu frasco. Certificar-se de fechar bem o frasco após a remoção da tira reagente.
2. Inserir uma tira reagente (com este símbolo  impresso para cima) dentro do encaixe do glicosímetro o qual se liga automaticamente.
3. Pressionar o botão esquerdo do glicosímetro Descarpac Plus durante 3 segundos para ativar o sistema de teste usando uma Solução Controle, aparecendo na



[Handwritten signatures]

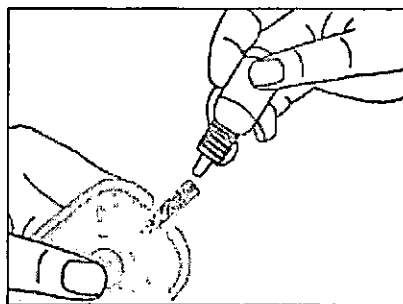
tela de aguardo a imagem do frasco, da tira e da gota. Caso não deseje fazer o teste com a Solução de Controle, pressionar novamente o mesmo botão.



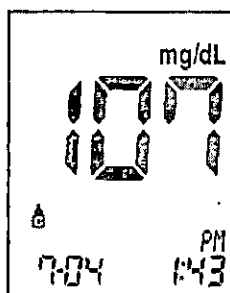
Pressionar durante 3 segundos o botão esquerdo

ETAPA 2 - Realizando um teste com a solução de controle

1. Apertar delicadamente o frasco para formar uma pequena gota. Trazer a gota até a borda da tira e deixar que a tira automaticamente absorva a solução de controle para dentro da janela amarela. Quando a solução de controle é aplicada na tira reagentes, o medidor faz uma contagem regressiva de 5 segundos até 1 segundo no visor.



2. O resultado da Solução de Controle é apresentado no visor em apenas 5 segundos.
3. Remover a tira reagentes usada com a solução de controle do glicosímetro e descartá-la mesma.



Funções do Glicosímetro quanto aos resultados de teste utilizando a Solução de Controle	
Revisão da função do teste	Sim
Arquivamento da média da função do teste	Não



M
F

NOTA

O glicosímetro arquiva automaticamente os resultados do teste da solução controle, permitindo que você possa revisar. Mas o medidor não inclui os mesmos nas médias dos resultados.

ENTENDENDO O RESULTADO DE SEU TESTE

Se o resultado com a solução de controle estiver dentro das faixas aceitáveis impressas no frasco das Tiras Reagente para Teste de Glicemia Descarpac Plus, você pode ficar seguro que suas tiras teste e o glicosímetro estão funcionando corretamente.

A faixa da solução de controle impressa no frasco da tira reagente é apenas para a **SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS**. Não é um intervalo recomendado para o seu nível de glicose no sangue.

A faixa da solução controle impressa no frasco das tiras reagentes é apenas para a **SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS**. Não se trata da faixa recomendada para o resultado de seu teste de glicose.



Faixa controle		
Nível 1	Nível 2	Nível 3
45-65 mg/dL	90-140 mg/dL	170-240 mg/dL

Isso é um exemplo. Consultar as faixas no seu frasco de tiras.

Figura do Frasco das Tiras Reagentes com localização dos valores da faixa de controle. Os valores podem variar a cada lote de Tiras Reagentes

Se o resultado da sua solução de controle estiver fora do intervalo aceitável, o sistema pode não estar funcionando corretamente. Repita o teste da solução de controle com uma nova tira reagente.

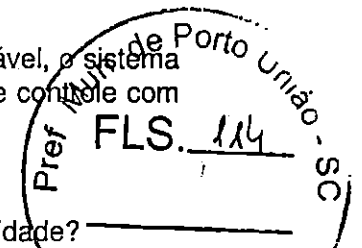
Verificar o seguinte:

1. Você usou soluções de controle ou tiras reagentes fora da data de validade?
2. Você deixou o frasco de tiras reagentes ou da solução de controle destampados?
3. Você seguiu exatamente as etapas de teste?
4. Você usou a solução de controle adequada para as tiras reagentes usadas?

Se o resultado ainda não estiver aceitável, entrar em contato com importador ou distribuidor.

ESTOCAGEM E MANIPULAÇÃO

1. Mantenha a solução de controle em ambiente com temperatura entre 8°C a 30°C.
2. Não refrigerar abaixo da temperatura limite. Não congelar a solução de controle.
3. Não usar solução de controle após a sua data de validade.
4. Recolocar firmemente a tampa na solução de controle após o teste.



Handwritten initials/signature.

5. A solução de controle pode ser usada até 3 meses após a abertura do frasco. Registrar a data de abertura do frasco da solução de controle quando for aberta pela primeira vez.
6. Nenhuma reconstituição ou diluição é necessária.
7. Limpar a ponta do frasco e fechar firmemente o frasco após cada uso.

LIMITAÇÕES

1. Os intervalos de controle impressos na rotulagem do frasco das Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpac Plus são apenas para a solução de controle, e não são limites para leituras da sua glicemia.
2. As concentrações de glicose nestas soluções quando medidas por outro glicosímetro podem diferir.
3. A aplicação de quantidade em excesso ou pouca quantidade de volume da Solução de Controle pode causar resultados fora de sua faixa.

CUIDADOS

Não usar o Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus, e suas tiras reagentes, para testar amostras de seu sangue quando os resultados da Solução de Controle ficarem fora do intervalo especificado.

Rev.05



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

TEXTO DAS INSTRUÇÕES DE USO

INSTRUÇÕES DE USO

SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS

Nome Técnico: MEDIDOR PARA GLICOSE

Fabricante:

SD Biosensor, Inc.
74, Osongsaengmyeong 4-ro,
Osong-eup, Heungdeok-gu,
Cheongju-si, Chungcheongbuk-do 28161
Coréia do Sul

Importador e Distribuidor:

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Matriz)
Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, Sala 303 - 304
Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – Brasil
CEP 05319-000
CNPJ: 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. (Filial)
Rua Doutor Leoberto Leal, 1150
Centro -Ilhota – SC – Brasil
CEP 88320-000
CNPJ: 01.057.428/0002-14 I.E. 255.460.058

Serviço de Atendimento ao Consumidor:

descarpack@descarpack.com.br
www.descarpack.com.br
☎(11) - 3649-5555
SAC: 0800 878 4051

REGISTRO ANVISA

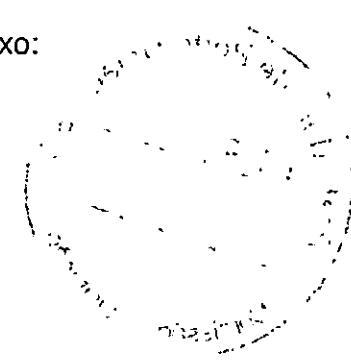
RESPONSÁVEL TÉCNICO - Indianara D. Zanelato Joiozo CRF-SP 92.269

As etapas importantes para uso do produto encontram-se dentro destas instruções.
Ler atentamente. Caso tenha dúvidas, estamos aqui para ajudá-lo. Entre
em contato com a Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Estas instruções de uso apresentam as simbologias conforme figura abaixo:



Handwritten initials or signature.



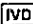









	Para uso em diagnóstico <i>in vitro</i>
	Cuidados com a segurança e uso do produto
	Não descarte este produto com resíduos domésticos
	Consulte instruções de uso
	Fabricante
	Não Reutilize
	Número de série
	Número de lote
	Usar até
	Limitações de temperatura

Figura 1. Símbolos encontrados no manual do medidor de glicose.

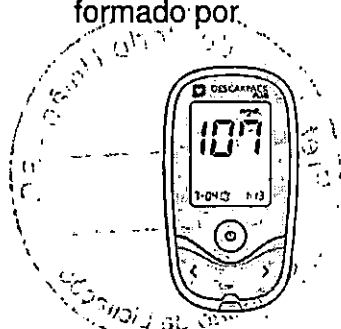


Identifica condições ou práticas que poderão causar danos ao aparelho ou outro bem.



Fornecer informação adicional útil.

O SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS é formado por:



GLICOSÍMETRO
DESCARPACK PLUS



Tiras de Verificação



Bateria 3V tipo CR2032

Opcionais

- Tira Reagente para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS
- Lancetador (com tampa branca para teste de ponta de dedo e tampa transparente para Teste em Local Alternativo)
- Solução de Controle para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS



M
RB
J

CAPÍTULO 1: Entendendo Seu Novo Sistema

1. Finalidade

O **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** e acessórios funcionam em conjunto para medir a quantidade de glicose (açúcar) no sangue. Seu **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** é indicado para a monitoração da glicose em sangue arterial, sangue total capilar fresco ou em sangue total venoso fresco. O teste é realizado fora do corpo. (Uso em diagnóstico in vitro).

Usuário Pretendido: O sistema é indicado para uso doméstico por indivíduos portadores de diabetes, ou em ambientes clínicos por profissionais de saúde, como auxiliar na monitoração da eficácia do controle de diabetes. Este sistema não deve ser usado para o diagnóstico de diabetes. Pode ser utilizado para testes em neonatos. O **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** é adequado para autoteste.

Condições de Armazenamento e Transporte: -20°C - 55°C e 10% - 90% RH

Condições de Manuseio e Operação: 8°C - 45°C e 10-90%RH

2. Descrição do Produto e Princípio de Funcionamento

A Tira Reagente para o **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** projetado com um eletrodo que mede os níveis de glicose. A glicose na amostra de sangue se mistura com o reagente existente na tira reagente e gera uma pequena corrente elétrica. A quantidade de corrente gerada depende da quantidade de glicose presente no sangue.

O **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** mede a corrente gerada e converte esta medição na quantidade de glicose existente no sangue. O resultado de glicemia é exibido na tela LCD do glicosímetro. Ao colocar uma gota de sangue em contato com a ponta da tira reagente, a câmara de reação da tira automaticamente absorve o sangue para dentro da tira através de ação capilar. Quando a câmara está cheia, o glicosímetro começa a medir o nível de glicose no sangue. Trata-se de um sistema simples e prático para a monitoração diária de sua glicemia.

3. Composição do Reagente: Ingrediente Ativo (para 100 tiras)

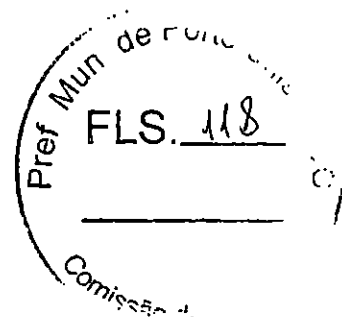
Glicose desidrogenase (GDH) 36 unidades
Ferrocianeto de potássio (mediador) 1,8 mg

4. Configuração do Glicosímetro

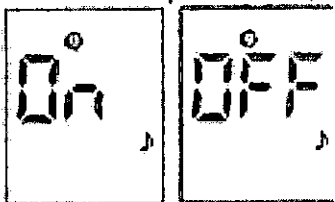
Etapa 1: Ajustar o som do "bip"

1. Na tela inicial de espera (*Stand-by*), na qual aparece a imagem de uma tira reagente, pressionar o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA) durante 3 segundos, a tela de configuração do "bip" é apresentada, sendo a primeira etapa do modo de configuração.


2. Ajustar o modo "bip" em ligado ou desligado pressionando o botão esquerdo ou direito e então selecione o recurso desejado pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA). Se você selecionar "bip" ligado, um som de "bip" soará ao mesmo tempo; do contrário, se você selecionar o "bip" desligado, não soará qualquer som.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

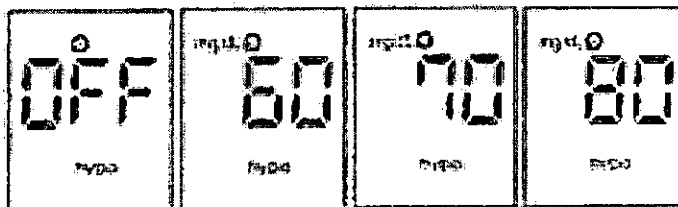



Etapa 2: Configuração do aviso de hipoglicemia

	<ul style="list-style-type: none">• Você pode configurar o glicosímetro de modo, a saber, quando o resultado indicar uma possível baixa glicose no sangue (hipoglicemia). Você também pode selecionar o nível de glicose no sangue o qual você quer que este indicador registre 60, 70, 80mg/dL (3,3 - 3,9 - 4,4 mmol/L).• Se os seus resultados forem mais baixos do que o resultado de hipoglicemia selecionado, o ícone de hipoglicemia ("hypo") será exibido na tela ao som de "bip". É muito importante controlar sua hipoglicemia.
---	---

1. Após a configuração do "bip", a tela para configurar o aviso de hipoglicemia é apresentada, a segunda etapa de configuração.

2. Configurar o modo de aviso de hipoglicemia no modo "off" (desligado), ou no resultado que você quiser selecionar entre 60, 70, 80 mg/dL (3,3 - 3,9 - 4,4 mmol/L) pressionando tanto o botão direito como o esquerdo, e depois selecionando o parâmetro preferido pressionando na escolha efetuada, o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).



	<p>Configurar o modo de aviso de hipoglicemia no modo "off" (desligado) ou no resultado que você selecionar entre 60, 70, 80 mg/dL (3,3 - 3,9 - 4,4 mmol/L) pressionando tanto o botão direito como o esquerdo e selecionando o parâmetro preferido pressionando o botão ON/OFF ON/OFF (ON/OFF (LIGA/DESLIGA).</p>
---	--

Etapa 3: Configuração de Data e Hora

[Configuração de Data]

1. A terceira etapa do modo de configuração é a Data e Hora. Após ajustar o aviso de hipoglicemia, a tela de ajuste de Hora e Data aparecerá, sendo esta a terceira etapa do modo de configuração. Ajustar o ano correto pressionando o botão esquerdo ou direito e então selecionar o ano correto pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).

2. Em seguida a tela de configuração do formato mês e dia é apresentada. O glicosímetro pode exibir o mês e o ano tanto no formato Mês-Dia (m-d) como no formato Dia-Mês (dm).

FLS. 119
Comissão de Licitação

Handwritten signature and initials.

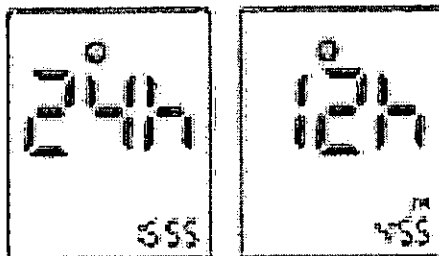
3. Configurar o formato desejado na tela pressionando o botão esquerdo ou direito e selecionar pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).

[Configuração da Hora]

1. Em seguida será exibida a tela para configuração do relógio para formato de 12 ou 24 Horas. O glicosímetro pode exibir a hora tanto no formato de 12h como de 24h. Configurar o formato preferido na tela, pressionando o botão esquerdo ou direito e

selecionar pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).

2. Em seguida será exibida a tela de configuração de horário. Configure o horário correto na tela com os botões esquerdo ou direito e selecione o horário correto pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).

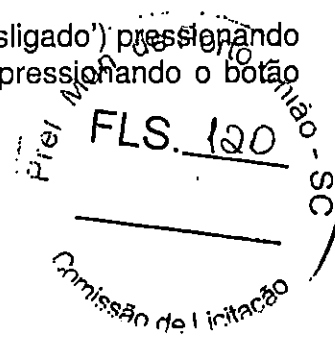
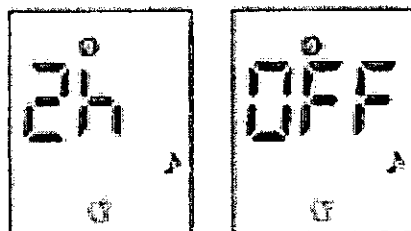



Etapa 4: Alarme pós-refeição

Você pode usar a função de alarme pós-refeição do glicosímetro para lembrar de realizar seu teste de glicemia após a refeição.

1. Após configurar dia e hora, a tela para configuração de alarme pós-refeição será exibida, o quarto modo de configuração.

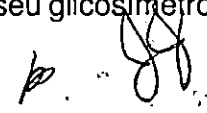
2. Configurar o modo de alarme pós-refeição em '2h' ou 'off' ('desligado') pressionando o botão esquerdo ou direito e então selecionar o modo desejado pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).



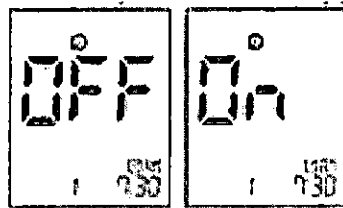
	<ul style="list-style-type: none">• Se você selecionar o recurso de alarme pós-refeição '2h' e testar durante a exibição do símbolo pré-refeição, o 'símbolo de relógio' será exibido na tela de resultado e o som de "bip" soará, por 1 minuto, em 2 horas para lembrar de testar sua glicemia após a refeição.• Se você executar o teste pré-refeição enquanto a configuração de alarme pós-refeição estiver ligado, então a marca de pós-refeição se apresenta automaticamente em sua tela quando você testar dentro do seguinte período: de 30 min. até 130 min. após seu teste pré-refeição.• Se você marcar seu novo resultado de teste com uma marca de pré-refeição, a configuração de alarme anterior será ignorada e apenas a nova configuração soará em 2 horas.
---	---

Etapa 5. Configurar o alarme

Você pode usar a função de alarme de seu glicosímetro para lembrar de testar sua glicemia.

3. 

1. Após a configuração de alarme pós-refeição a tela de configuração de alarme será exibida, a quinta do modo de configuração.
2. Configurar o primeiro alarme como ON (ligado) ou OFF (desligado) pressionando o botão esquerdo ou direito, e então selecionar o recurso desejado pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).



	<ul style="list-style-type: none"> • Se você selecionar a opção off (desligado), a seguir se apresenta a Tela de Espera de Tira. • Se você selecionar a opção on (ligado), você pode configurar o alarme até quatro vezes em qualquer dia e horário que você desejar.
--	---

3. Se **v.** selecionar o recurso de alarme ligado no modo de primeiro alarme, o relógio piscará. Colocar a hora e minuto para a qual deseja configurar um alarme na tela pressionando o botão esquerdo ou direito e então selecionar o recurso desejado pressionando o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA).

	<p>Se você selecionar o modo de alarme off (desligado) primeiramente (também em segundo, terceiro ou quarto lugar, a seguir é apresentada a tela Strip Stand By (Tira em Espera).</p>
--	--

4. Se você terminar de ajustar o primeiro alarme, em seguida é apresentado o modo de configuração do segundo alarme. Configurar o alarme da mesma maneira descrita acima. [2, 3].
5. Você pode configurar o terceiro e quarto modo de alarme da mesma maneira descrita acima. [2, 3]
6. Após configurar o último alarme, a seguir é apresentada a Tela **Strip Stand By** (Tira em Espera).

5. Advertências e Precauções

- O **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** não se destina a substituir equipamentos de laboratório de patologia e não deve ser usado para o diagnóstico de diabetes.
- Nunca realizar mudanças significativas ao seu programa de controle de diabetes ou ignorar sintomas físicos sem consultar seu profissional de saúde.

Não usar este produto para medir a glicemia de pessoas que estejam em colapso cardiovascular (choque grave) ou que apresentem diminuição do fluxo sanguíneo periférico.

- Manter a abertura do local de inserção de tiras reagente isenta de poeira.
- Proteger a parte interna do glicosímetro de umidade.
- O estojo de transporte opcional foi projetado armazenar diversos suprimentos que possa necessitar e auxilia a proteger seu glicosímetro.
- Ao manter o glicosímetro com a batedeira inserida, deixar em ambiente com baixa umidade.



Handwritten initials/signature

[Tira Reagente]

- Usar apenas a tira reagente para o **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS**. O uso de outras tiras reagente com este glicosímetro pode causar resultados imprecisos ou mensagem de erro E-1.
- Após retirar uma tira reagente do frasco, imediatamente, tampar e fechar completamente o frasco.
- Armazenar os frascos de tiras reagentes em local fresco e seco a 2-32°C. Manter afastado da luz solar direta e calor. Não congelar as tiras reagentes.
- Não expor as tiras reagentes ao calor, líquidos ou umidade. Temperaturas fora do intervalo exigido, bem como líquidos e umidade (por exemplo, banheiro, cozinha, lavanderia, carro ou garagem) podem danificar suas tiras reagentes e causar resultados imprecisos.
- Armazenar as tiras reagentes apenas em seu frasco original para evitar danos ou contaminação. Após retirar a tira reagente do frasco, imediatamente, tampar e fechar completamente o frasco.
- Não usar tiras reagentes de qualquer frasco danificado ou que tenha sido deixado aberto.
- Escrever a data de abertura no rótulo do frasco quando você o abrir pela primeira vez. Descartar as tiras reagente restantes após a data de descarte. (6 meses após a primeira abertura do frasco).
- Não usar tiras reagente vencidas (data de validade impressa na embalagem) ou após a data de descarte, o que ocorrer primeiro, porque podem ocorrer resultados imprecisos.
- As tiras reagentes são para uso único. Nunca reutilizar uma tira reagente que tenha sangue ou solução de controle aplicada.
- Evitar o contato com sujidades, alimentos ou líquidos com a tira reagente. Com as mãos limpas e secas, você pode tocar a tira reagente em qualquer lugar de sua superfície.
- Não dobrar, cortar ou alterar uma tira reagente de qualquer maneira.
- Usar somente sangue arterial, total capilar fresco e sangue total venoso. Não usar soro ou plasma.
- O não seguimento destas precauções pode causar resultados imprecisos.
- Uma desidratação severa (perda excessiva de água) pode causar falsos resultados baixos. Se você acredita que está sofrendo de desidratação, consultar o seu profissional de saúde imediatamente.
- Extremos de valores de hematócrito podem afetar os resultados do teste. Níveis do hematócritos maiores que 70% podem causar leituras falsamente baixas.
- Interferências: Os seguintes compostos, níveis elevados de ácido ascórbico, ácido úrico, paracetamol, bilirrubina total e triglicerídeos podem afetar os resultados.

Material	Limitação
Acetaminofen	> 6mg/dL
Ácido ascórbico	> 4mg/dL
Bilirrubina	> 40mg/dL
Colesterol total	> 240mg/dL
Creatinina	> 30mg/dL
Dopamina	> 5mg/dL
EDTA	> 0,1 mg/dL
Galactose	> 60mg/dL

Município de Portão - RS
5LS. 122
Comissão de Licitação

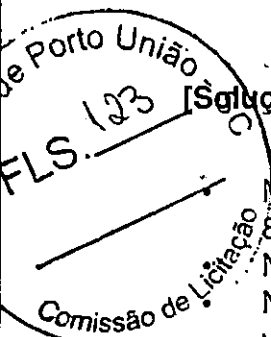
14

Ácido gentísico	> 1,8mg/dL
Glutaciona	> 9,2mg/dL
Hemoglobina	> 200mg/dL
Iodeto de pralidoxima	> 1,3mg/dL
Heparina	> 3,000U/L
Ibuprofeno	> 50mg/dL
Levodopa	> 4mg/dL
Maltose	>300mg/dL
Metildopa	> 2mg/dL
Salicilato de sódio	> 20mg/dL
Tolazamida	> 9mg/dL
Tolbutamida	> 4mg/dL
Triglicerídeos	> 1,800mg/dL
Ácido úrico	> 9mg/dL
Xilose	> 60mg/Dl
Icodextrina	>1.100mg/dL

- Solução de diálise peritoneal: a Icodextrina não interfere com a tira reagente.
- Conservantes: no caso de amostras de sangue venoso, o sangue pode ser coletado por profissionais de saúde em tubos de ensaio com os anticoagulantes (EDTA, heparina lítica ou heparina sódica). Não use outros anticoagulantes ou conservantes.

[Lanceta e Lancetador]

- A agulha da lanceta é afiada, manter a lanceta fora do alcance de crianças.
- Manter a lanceta e o lancetador secos e não armazenar sob luz solar direta ou em locais com temperatura alta e umidade.
- Uma lanceta não deve ser usada para qualquer outra finalidade, somente para a amostragem de sangue.
- Uma lanceta é de uso único. Não reutilizar.
- A lanceta fornecida para o **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** é compatível como todos os lancetadores fabricados por outras empresas. No entanto, recomenda-se usar o lancetador oferecido pela mesma fabricante.
- Antes de usar, verificar as condições da embalagem, não utilizar se a embalagem estiver violada, danificada, perfurada ou molhada.
- Se um disco protetor de lanceta estiver solto ou a agulha de uma lanceta estiver exposta, não deve ser usada.
- Para reduzir o risco de infecção pela lanceta usada, descartar em local apropriado para materiais cortantes potencialmente contaminados.



[Solução de Controle]

Manter a Solução de Controle DESCARPACK Plus a temperatura ambiente entre 830°C.

Não refrigerar abaixo do limite de temperatura. Não congelar.

Não usar Solução de Controle DESCARPACK Plus que esteja com prazo de validade vencido.


- A Solução de Controle DESCARPACK Plus pode ser usada durante 3 meses após a abertura do frasco. Anotar a data de abertura no frasco ao abrir a solução pela primeira vez.
- Não é necessária nenhuma reconstituição ou diluição da solução controle.
- Limpar a ponta do frasco e fechar bem após cada uso.

6. Compreendendo seu resultado de teste

[Resultado de glicemia normal]

Os valores de glicemia esperados para adultos não diabéticos são os seguintes¹


- Antes das refeições < 100 mg/dL (5,55 mmol/L).
- Após as refeições < 140 mg/dL (7,8 mmol/L).

	<p>Consulte seu profissional de saúde para saber os intervalos de glicose no sangue adequados para você.</p>
---	--

[Intervalo de Resultado de Teste]

O glicosímetro lê resultados de glicose no sangue entre 10-600 mg/dL.

- Se for exibido 'Hi' (Alto), seu resultado de glicemia poderá estar acima de 600 mg/dL. Você pode estar com este nível alto glicose no sangue.
- Se for exibido 'Lo' (Baixo), seu resultado de glicemia poderá abaixo de 10 mg/dL. Você pode estar com um nível baixo de glicose no sangue.

	<p>Resultados altos ou baixos de glicose no sangue podem indicar condições médicas potencialmente graves. No caso de um resultado inesperado, você deve repetir o teste imediatamente usando uma nova tira reagente. Se a sua leitura continuar inesperada ou a leitura não for condizente com o que você se sente, você deve se tratar conforme prescrito por seu profissional de saúde e/ou entrar em contato com seu profissional de saúde imediatamente.</p>
---	--

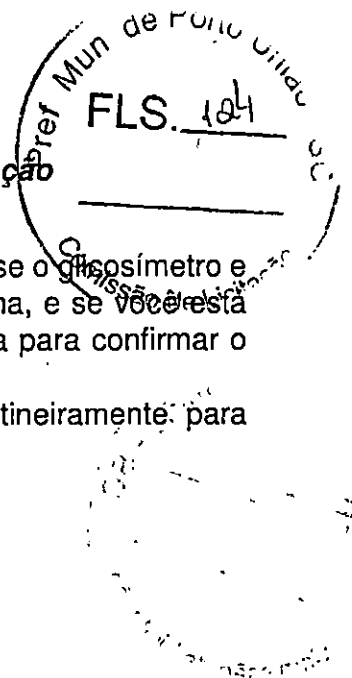
CAPÍTULO 2: Material de Controle

Porque executar um teste com solução de controle e tira de verificação

- A Solução de Controle DESCARPACK Plus é usada para verificar se o glicosímetro e as tiras reagente estão funcionando em conjunto como um sistema, e se você está executando o teste corretamente. A tira de verificação é utilizada para confirmar o correto funcionamento dos sistemas eletrônicos do glicosímetro.
- É muito importante que você faça esta simples verificação rotineiramente para certificar-se de obter um resultado preciso.

Quando executar um teste de controle de qualidade

- Quando abrir uma nova caixa de tiras reagente.



Handwritten signature

- Quando tiver deixado o frasco de tiras reagente aberto ou achar que suas tiras reagente foram danificadas.
- Quando suas tiras reagente tiverem sido armazenadas em temperaturas extremas e/ou local úmido.
- Quando você quiser verificar o glicosímetro e as tiras reagente.
- Quando o glicosímetro tiver sido derrubado.
- Quando seu resultado de teste não estiver condizente com a forma com que se sente.
- Quando você quiser verificar se está fazendo os testes corretamente.
- Quando você quiser verificar de forma fácil o desempenho do glicosímetro.
- Antes de usar seu glicosímetro pela primeira vez.
- Sempre que seu resultado não for condizente com o nível que sente.
- Se você tiver repetido um teste e o resultado de glicemia continuar mais baixo ou mais alto do que o esperado.

Antes de começar

- Usar apenas a Solução de Controle DESCARPACK Plus.
- Verificar a data de validade do frasco de solução de controle. Anotar a data de abertura no rótulo do frasco. Não usar após a data de validade ou data de descarte (data de abertura mais três meses), o que vier primeiro.
- A solução de controle, o glicosímetro e as tiras reagentes deverão estar a temperatura ambiente 18-30°C antes de se executar o teste com solução de controle.
- Agitar o frasco, descartar a primeira gota de solução de controle e limpar a ponta para assegurar uma amostra adequada e resultado preciso.
- Armazenar a solução de controle bem fechada em temperaturas entre 8-30°C (46-86°F). Não refrigerar.



NOTA

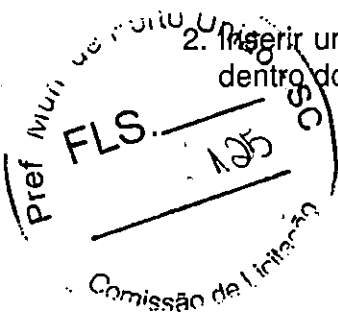
- Não ingerir a solução de controle DESCARPACK Plus; não é própria para consumo humano.
- Não aplicar a solução de controle DESCARPACK Plus na pele ou nos olhos, pois pode causar irritação.

1. Executar um Teste com Solução de Controle

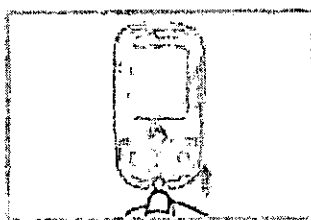
Você precisa do glicosímetro, uma tira reagente, e a solução de controle nível 2 ou 3. O intervalo aceitável de cada nível encontra-se impresso no rótulo da tira reagente.

1. Retirar uma tira reagente sem uso do frasco. Certificar-se de fechar bem a tampa do frasco após retirar a tira reagente.

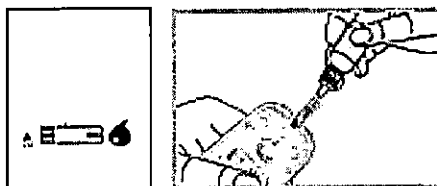
2. Inserir uma tira reagente (com a janela amarela com símbolo "N" impresso para cima) dentro do local para inserção de tira reagente). O glicosímetro liga-se automaticamente.



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



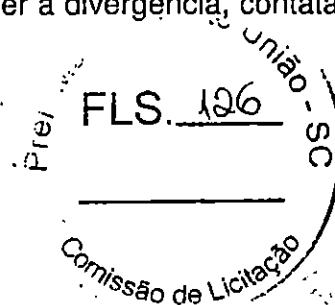
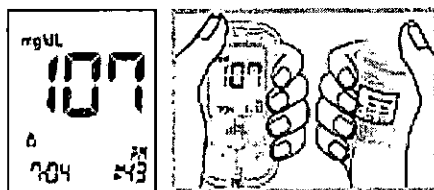
3. Pressionar o botão esquerdo durante 3 segundos para verificar o sistema de teste com o uso de uma solução de controle na Tela de Espera de Sangue. Se você não desejar fazer uma verificação de solução de controle, pressionar o botão esquerdo novamente.
4. Agitar o frasco de solução de controle e descartar a primeira gota de solução. Apertar delicadamente o frasco para formar uma pequena gota. Levar a gota até a extremidade da tira, e permitir que a tira sugue a solução de controle para dentro da janela de cor amarela. Quando a solução de controle é aplicada à tira reagente, o glicosímetro efetua uma contagem regressiva de 5 segundos na tela. Fechar bem a tampa do frasco de solução de controle.



5. O resultado da solução de controle será exibido na tela em apenas 5 segundos.
6. Comparar o resultado da solução de controle com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tiras reagente. Se os resultados não estiverem dentro do intervalo de controle impresso no frasco das tiras reagente, o glicosímetro e as tiras poderão não estar funcionando adequadamente.

Repetir o teste com a solução de controle após 1 minuto do glicosímetro desligado. Permanecendo a divergência entre leitura e intervalo de controle, repetir o teste após deixar o glicosímetro sem bateria por 5 minutos. Se ainda permanecer a divergência, contatar a representante através do Serviço de Atendimento ao Cliente.

M

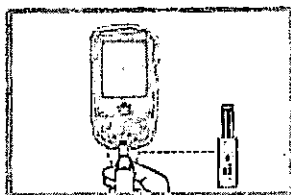


7. Remover a tira reagente usada para solução de controle do glicosímetro e descartar.

2. Executar um Teste com Tira de Verificação

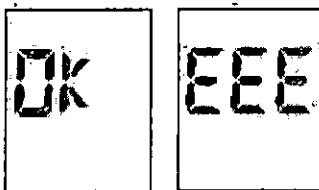
1. Inserir uma Tira de Verificação (virada para cima "check strip" impressa no botão do gatilho) dentro da abertura da tira reagente. O glicosímetro liga-se automaticamente.

JG



2. Se a Tira de Verificação estiver inserida adequadamente, o glicosímetro inicia a verificação.

3. O resultado da verificação é apresentado na tela em apenas 5 segundos. Caso não haja nenhum problema com o glicosímetro, a mensagem 'OK' é apresentada na tela. Do contrário, havendo algum problema com o glicosímetro, a mensagem de erro 'EEE' é apresentada na tela.



[Mensagem 'OK'] [Mensagem de Erro 'EEE']

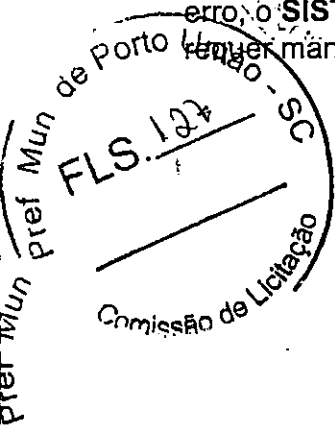
Repetir o teste com a tira de verificação após 1 minuto do glicosímetro desligado. Permanecendo a mensagem de erro, repetir o teste após deixar o glicosímetro sem bateria por 5 minutos. Se ainda permanecer a mensagem de erro, contatar a representante através do Serviço de Atendimento ao Cliente.

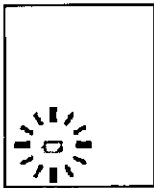


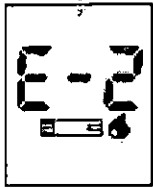


CAPÍTULO 3: Limpeza, Desinfecção, Manutenção e Solução de Problemas

Limpeza – A limpeza do **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** deve ser feita com um pano macio levemente umedecido somente na superfície da parte externa. Jamais tentar abrir o equipamento. Não usar solventes ou detergentes.

Desinfecção – A eventual necessidade de desinfecção está limitada ao uso superficial de Solução Alcool 70%. Nunca imergir o monitor em qualquer líquido.

Manutenção – Além da troca da bateria, quando o equipamento avisar pela mensagem de erro, o **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** não requer manutenção.



	
<p>[Trocar a bateria] A carga da bateria está baixa. Trocar a bateria imediatamente. Se você pressionar o botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA) com a bateria sem carga, o ícone de bateria piscará e então após dez segundos o glicosímetro desliga-se automaticamente.</p>	<p>[Mensagem de Erro Interno para um glicosímetro] Desligar o glicosímetro. A seguir, ligar novamente o glicosímetro.</p>
	
<p>[Erro de Tira] Tira reagente defeituosa, a tira reagente está danificada ou ainda, foi inserida incorretamente. Descartar esta tira reagente realizar um outro teste com uma nova tira reagente.</p>	<p>[Erro de Amostra de Sangue] Foi aplicada uma quantidade insuficiente de sangue. Descartar esta tira reagente e testar novamente com uma nova tira reagente e uma amostra maior, certificando-se de que o sangue seja colocado no canal estreito na extremidade superior da tira reagente.</p>
	
<p>[Erro de Temperatura] Se a temperatura ambiente estiver acima ou abaixo do intervalo de operação do glicosímetro, um ícone de termômetro será apresentado na tela. Ir até um local com temperatura entre 8-45°C, aguardar 30 minutos e realizar um teste. Não aquecer ou resfriar o glicosímetro artificialmente.</p>	<p>[Erro de Comunicação] A comunicação entre o glicosímetro e o computador falhou. Conectar o glicosímetro ao PC novamente.</p> <p style="text-align: right;"><i>M</i></p>

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 FLS. 128
 Livro de Registro de Licitação

CAPÍTULO 4: Informações Técnicas do Produto

Intervalo de medição	10 - 600 mg/dL (0,6 – 33,3 mmol/L)
Calibração	Equivalente a plasma
Amostra	Sangue Arterial, Sangue total capilar fresco ou Sangue total venoso fresco.

[Assinaturas]

Tamanho da Amostra	0,5 microlitros
Tempo de Teste	5 segundos
Método de Ensaio	Biosensor de Glicose Desidrogenase
Fonte ON/OFF (LIGA/DESLIGA)	1 (uma) Bateria de Lítio 3V substituível tipo CR2032.
Duração da Bateria	Aproximadamente de 1.000 testes.
Umidade de Glicose	mg/dL, mmol/L
Tela	LCD (Personalizada)
Controles	3 botões
Tamanho	48 mm x 90 mm x 15 mm
Peso	50g (com bateria).
Desligamento Automático	<ul style="list-style-type: none"> • 1 minuto após a última ação do usuário sem inserção de tira reagente no glicosímetro. • 3 minutos após a última ação do usuário com inserção de tira reagente no glicosímetro.
Memória	500 testes de glicemia no sangue.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso hipoglicemia: 60, 70, 80 mg/dL (3,3 – 3,9 - 4,4mmol/L) • Marcação pré-refeição e pós-refeição. • Configuração de Alarme (até 4 vezes). • Alarme pós-refeição. • Médias de 7, 14 e 30 dias dos resultados a seguir: <ol style="list-style-type: none"> 1) Resultados Normais 2) Resultados Pré-Refeição 3) Resultados Pós-Refeição • Desligamento Automático
Temperatura de Operação	8°C - 45°C
Hematócrito	0 - 70%
Altitude de Operação	Até 3.520 metros (11,549 pés)
Temperatura de Armazenamento da Tira Reagente	2°C – 32°C
Condição de Armazenamento e Transporte do Glicosímetro	-20°C - 55°C e 10% - 90% RH

CAPÍTULO 5: Características de desempenho

As características de desempenho do **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** são avaliadas com uma série de medições dentro de um curto intervalo de tempo conforme a norma ISO 15197:2013.

Precisão

Os critérios aceitáveis estão dentro do desvio padrão (DP) 4mg/dL abaixo de 100mg/dL (5.55mmol/L), e o coeficiente de variação (CV) 5% acima de 100mg/dL (5.55mmol/L).

FLS: 129
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

1. Repetibilidade

Nível Médio de Glicose (mg/dL)	DP (mg/dL)/CV (%)
48,3	1,8mg/dL
81,1	2,1mg/dL
135,7	3,6%
209,6	4,2%
313,8	4,0%

2. Precisão Intermediária

Abaixo de 100mg/dL (5,55mmol/L)	Acima de 100mg/dL (5,55mmol/L)	
Nível 1	Nível 2	Nível 3
DP (mg/dL)	CV (%)	CV (%)
2,2mg/dL	4,1%	3,9%

Precisão do Sistema

A precisão do **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** foi avaliada pela comparação de resultados de glicemia obtidos por pacientes a resultados com o uso do analisador de glicose YSI Modelo 2300 STAT Plus (referência), um equipamento de laboratório. Os critérios aceitáveis para a precisão do Sistema são os seguintes:

95% dos valores de glicose medidos devem estar dentro de $\pm 15\text{mg/dL}$ ($\pm 0,83\text{mmol/L}$) da média dos valores medidos do procedimento de medição de referência em concentrações de glicose $< 100\text{mg/dL}$ ($5,55\text{mmol/L}$) ou dentro de $\pm 15\%$ em concentrações de glicose $\geq 100\text{mg/dL}$ ($\geq 5,55\text{mmol/L}$).

1. Abaixo de 100mg/dL (5,55mmol/L)

Dentro de $\pm 5\text{mg/dL}$ (dentro de $\pm 0,28\text{mmol/L}$)	Dentro de $\pm 10\text{mg/dL}$ (dentro de $\pm 0,56\text{mmol/L}$)	Dentro de $\pm 15\text{mg/dL}$ (dentro de $\pm 0,83\text{mmol/L}$)
49,5% (104/210)	88,6% (186/210)	98,6% (207/210)

2. Acima de 100mg/dL (5,55mmol/L)

Dentro de $\pm 5\%$	Dentro de $\pm 10\%$	Dentro de $\pm 15\%$
70,8% (276/390)	93,3% (364/390)	98,5% (384/390)

3. Entre 24mg/dL e 481mg/dL

Com $\pm 15\% \text{mg/dL}$ ou 15%
98,5% (591/600)

Desempenho de Usuário

Foi realizado estudo para avaliar valores de glicose de amostras de sangue capilar de ponta de dedo coletado por 165 pessoas leigas e apresentou os resultados a seguir:

"100% dentro de $\pm 15\text{mg/dL}$ ($0,83\text{mmol/L}$) dos valores de laboratório médico em concentrações de glicose abaixo de 100mg/dL ($5,55\text{mmol/L}$), e 100% dentro de $\pm 15\%$ dos valores de laboratório médico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100mg/dL ($5,55\text{mmol/L}$)."

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP
FLS. 130
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials.

Compatibilidade Eletromagnética

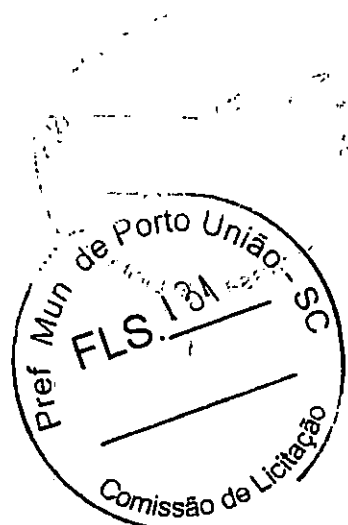
Este glicosímetro atende aos requisitos de imunidade eletromagnética conforme o Anexo A da norma EN ISO 15197. A base escolhida para o teste de imunidade contra descargas eletrostáticas foi a norma básica IEC 61000-4-2. Além disso, atende aos requisitos de emissão eletromagnética da norma EN 61326. Portanto, sua emissão eletromagnética é baixa. Não é esperada interferência de outros equipamentos elétricos.

Referências (1)

American Diabetes Association: Clinical Practice Recommendations (2013) Diabetes Care, Vol 36, Supplement 1, p. S1-S100.

Garantia e Devolução

Você deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente antes de remeter seu glicosímetro ao seu revendedor. Você receberá instruções sobre as condições e forma de devolução do glicosímetro. Os **SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS** devolvidos sem esta autorização não serão aceitos.

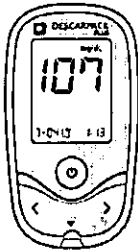


[Handwritten signatures]

GUIA RÁPIDO

1. Estrutura do Sistema

O SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS é formado por



GLICOSÍMETRO
DESCARPACK PLUS



Tiras de Verificação

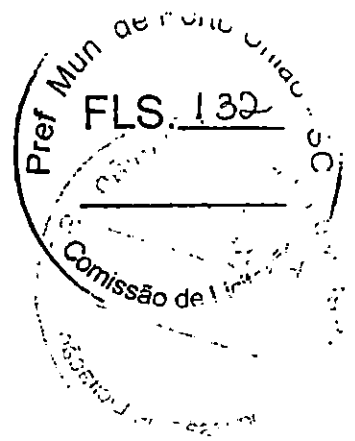
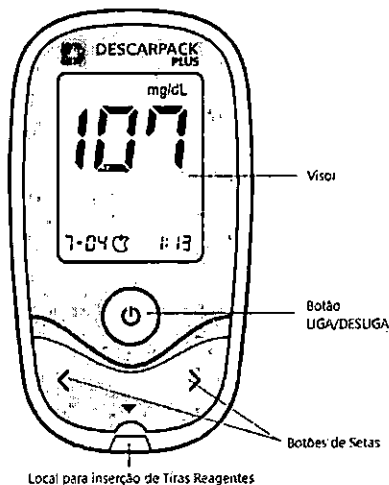


Bateria 3V tipo CR2032

Opcionais

- Tira Reagente para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS
- Lancetador (com tampa branca para teste de ponta de dedo e tampa transparente para Teste em Local Alternativo)
- Lanceta
- Solução de Controle para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS

GLICOSÍMETRO DESCARPACK PLUS



Visor

Mostra resultado do teste de glicemia, símbolos, mensagens e resultados dos testes de glicemia armazenados na memória.

Botões de Seta

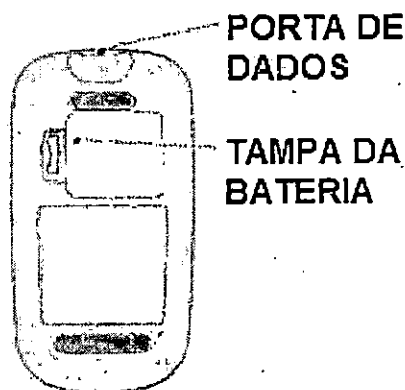
Usados para configuração do Glicosímetro e revisão da memória movimentando para direita e esquerda.

Botão ON/OFF (LIGA/DESLIGA)

Pressionar para ligar ou desligar o glicosímetro.

Entrada da Tira Reagente

Inserir a Tira Reagente para Glicosímetro Descarpack Plus aqui.



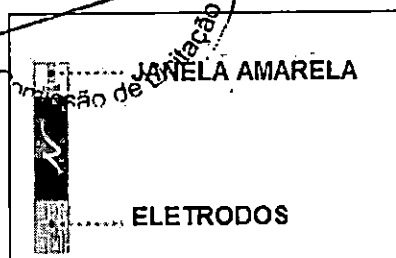
Porta de Transmissão de Dados

Porta para baixar arquivo de resultados de teste para um computador. (Programa e cabos opcionais)

Tampa da Bateria

Remover a tampa para trocar a bateria.

TIRA REAGENTE PARA SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS



Janela Amarela

Aplicar uma gota de sangue aqui. (Extremidade Superior)

-Antes de Aplicar Sangue

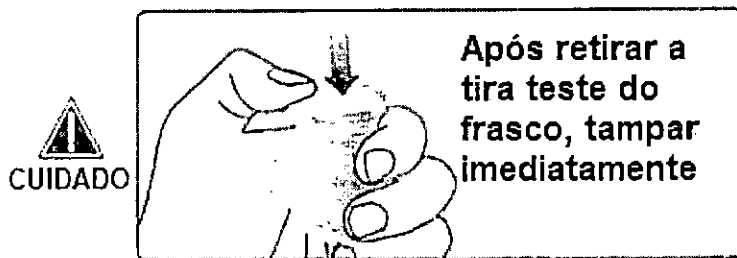
Esta janela deverá estar totalmente amarela.

-Após aplicar Sangue

Esta janela deverá estar totalmente preenchida com a gota de sangue.

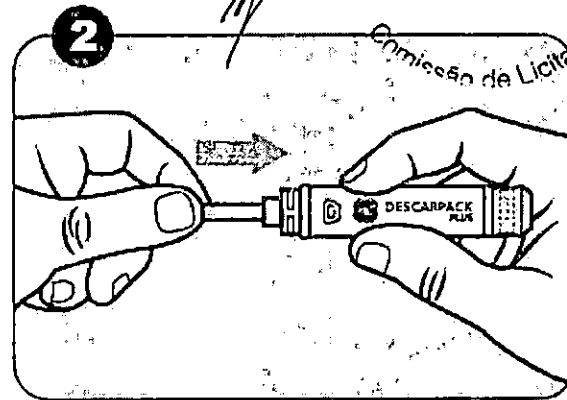
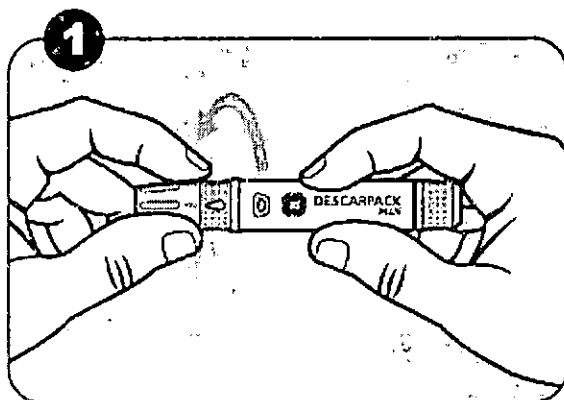
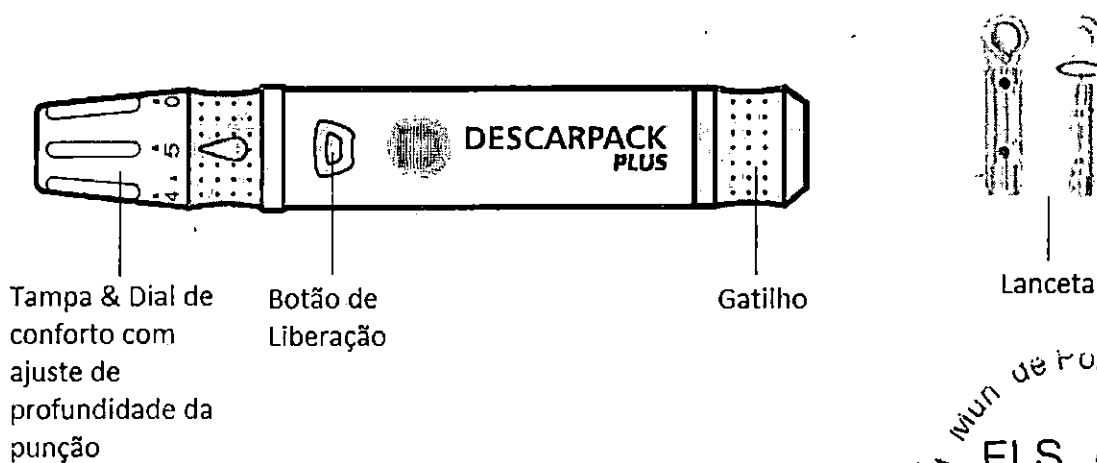
Eletrodos

Inserir a Tira Reagente para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS com as barras douradas para cima e direcionadas para o glicosímetro.



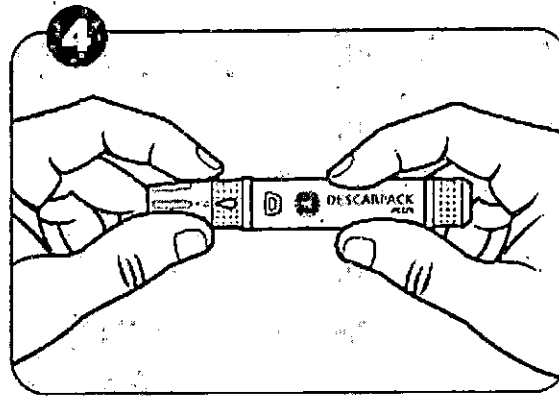
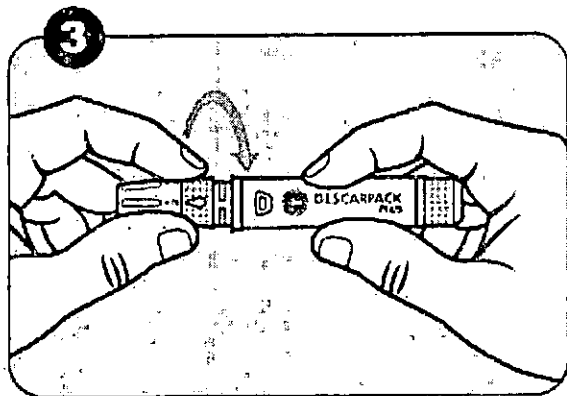
2. Coleta de Sangue

Lancetador/Lanceta



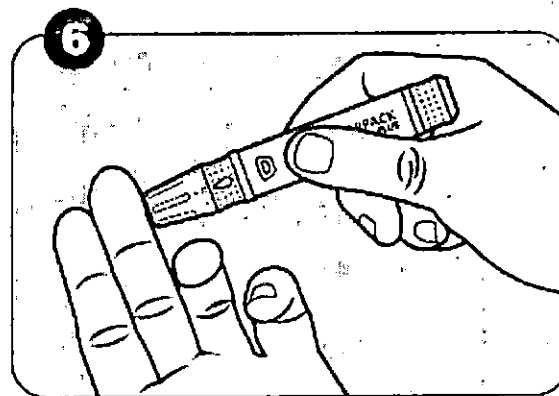
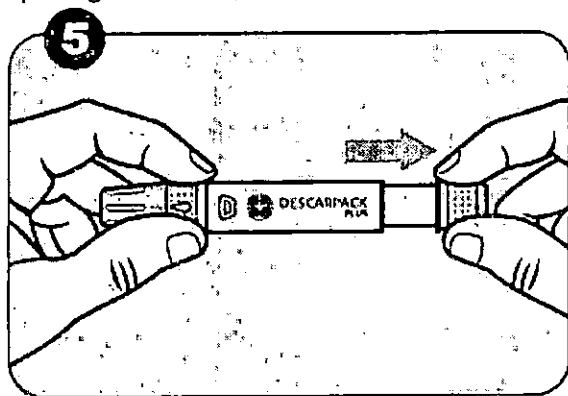
Girar a tampa de inserção da lanceta no sentido anti-horário para remover a tampa. Inserir a lanceta no suporte do lancetador sentindo a resistência e pressionar firmemente até que a lanceta esteja totalmente encaixada. Girar o disco de proteção da lanceta até que se separe da lanceta.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 134
Comissão de Licitação



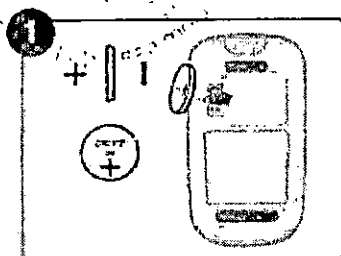
Recolocar a tampa e girar no sentido horário até ficar bem encaixada. Ajustar a configuração da profundidade girando o "dial" de conforto. O mostrador tem de 1 a 5 etapas, e quanto maior o número, mais forte será a pressão de amostragem de sangue no local da punção.

Importante: A profundidade da pele para a coleta da amostra de sangue pode variar de pessoa para pessoa e conforme o local do corpo de onde será feita a coleta do sangue. É recomendado iniciar com o nível 3 (três). 1 ou 2 pele delicada e fina, 3 ou 4 pele normal e 5 pele grossa ou com calosidade.



Para armar o lancetador, segure a ponta. Segurar o lancetador firmemente contra a pele com uma das mãos e com a outra puxe o lateral do dedo e pressionar o botão de gatilho. É recomendado escolher um dedo diferente a cada coleta, para diminuir o desconforto.

3. Procedimento de Teste

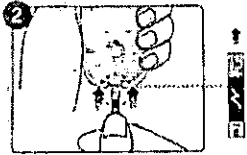


Inserir a bateria 3V (tipo CR2032) no compartimento com a inscrição "+" voltada para cima.

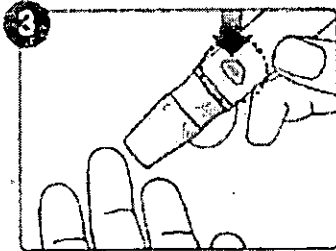
Prof. Mur

Pref. Mun. de União - SC
 FLS. 135
 Comissão de I. T. e P.

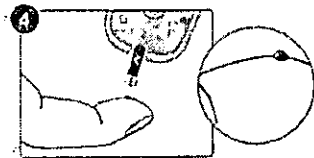
[Handwritten signatures and marks]



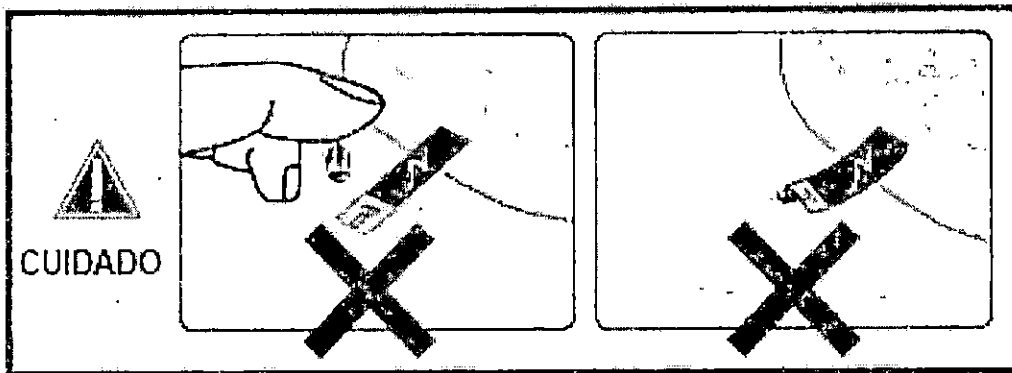
Inserir a Tira Reagente para SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS no ponto de inserção para tiras até o final, com as barras douradas impressas com o "N" voltado para cima e para o glicosímetro. Então, o glicosímetro ligará automaticamente



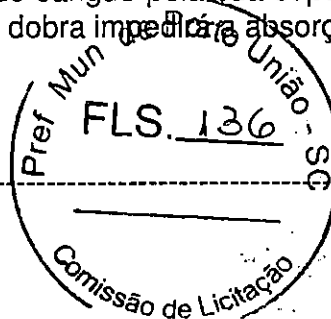
Obter uma gota de amostra de sangue com a lanceta e o lancetador.



Tocar e segurar a gota de sangue na borda da tira até que a janela amarela esteja completamente cheia de sangue. O sangue será sugado automaticamente para a tira.



A tira reagente deve ser colocada no aparelho e somente depois o sangue deve ser colocado na tira. A tira reagente não absorve a gota de sangue pela sua superfície. Não force a tira reagente sobre a gota de sangue, pois a sua dobra impedirá a absorção da gota de sangue.



Rev.04

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS

Nome Técnico: Medidor de Glicose

As instruções de uso e as rotulagens das Tiras Reagentes apresentam simbologias conforme legenda abaixo:

IVD	Produto para Saúde para diagnóstico in vitro	LOT	Número de lote
	Cuidado		Válido até
	Consultar as Instruções para utilização		Limitações de temperatura
	Não reutilizar		Manter afastado da luz solar
	Fabricante		Não descarte este produto com resíduos domésticos
	Data de fabricação		Fornece informação adicional útil
	Número de Referência		

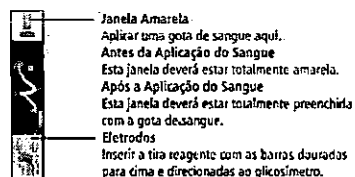
NOTAS

- Por favor, leia estas instruções de uso antes de usar a TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS.
- A TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS deve ser utilizado com o glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus. Não use com outras marcas de glicosímetros.
- Para mais informações sobre a realização de um teste de glicemia, ler atentamente o Manual de Instruções do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus.

INTRODUÇÃO

Testar sua glicemia (glicose no sangue) regularmente ajuda a gerenciar melhor o seu diabetes. Estudos médicos demonstram que, com os cuidados do seu médico, você pode controlar sua glicose para níveis quase normais. Isso pode impedir ou retardar o desenvolvimento de complicações do diabetes.

TIRA REAGENTE PARA SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS



FINALIDADE

A TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS foi projetada para a realização do autoteste de glicose no sangue, com amostras de sangue total capilar fresco coletado do dedo, palma, antebraço ou parte superior do braço, além de sangue venoso fresco ou sangue arterial. Pode ser utilizado também para testes em neonatos. Esta tira destina-se a ser utilizada exclusivamente em diagnóstico in vitro, em conjunto com o glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus.

A medição com o uso de sangue venoso deve ser feita por um profissional de saúde.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - PRINCÍPIO DO USO

A TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS é projetada com um eletrodo que mede os níveis de glicose. A glicose presente na amostra de sangue mistura-se com o reagente da tira, que causa uma pequena corrente elétrica. A quantidade de corrente criada depende do nível de glicose no sangue. O glicosímetro mede a corrente que é criada e converte esta medição na quantidade de glicose do sangue. O teor de glicose é exibido na tela LCD do glicosímetro.

Ao tocar uma gota de sangue na ponta da tira reagente, a câmara de reação da tira automaticamente puxa o sangue para dentro da tira por ação capilar. Quando a câmara está cheia, o glicosímetro começa a medir o nível de glicose no sangue. É um sistema simples e prático para a monitorização diária do seu nível de glicose no sangue.

COMPOSIÇÃO DO REAGENTE - INGREDIENTES ATIVOS (PARA 100 TIRAS)

Glicose desidrogenase (GDH-FAD) - 39,2 unidades
Fenicianeto de potássio (mediador) - 1,9 mg

PRECAUÇÕES

- A TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPACK PLUS só deve ser utilizada com o glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus.
- As tiras reagentes são para utilização em diagnóstico in vitro.
- As tiras reagentes são de uso único. Não reutilizá-las.
- Descartar a tira reagente e a lanceta utilizada em local apropriado.
- Inserir uma tira reagente no local para inserção da tira reagente do glicosímetro com as barras douradas, impressas com o símbolo voltada para cima na direção do glicosímetro.
- A tira reagente é sensível à umidade. Portanto, você deve manter a tira reagente em seu frasco original, e após a retirada de uma tira do frasco, tampar imediatamente o frasco.
- Após a retirada de uma tira reagente do frasco ou da embalagem unitária, você deve utilizá-la no espaço de tempo de 3 minutos.
- Não usar uma tira reagente 6 meses após a abertura do frasco. Após 6 meses da abertura do frasco, descartar as tiras remanescentes.
- Se você inserir uma tira reagente com muita força, a mesma pode se dobrar. Portanto, inserir a tira reagente no glicosímetro com cuidado até chegar ao seu limite.
- A amostra de sangue para uma tira reagente deve ter um volume de 0,5 µL. Se não for aplicada uma quantidade suficiente de sangue, o resultado do teste será impreciso. Neste caso, descarte a tira reagente usada e realize outro teste com uma nova tira.
- Não aplicar a gota de sangue em outro local que não seja a janela amarela da tira reagente.
- Evitar tocar na janela amarela da tira reagente.
- A Tira de Verificação (que acompanha o Glicosímetro) é utilizado para verificar o desempenho do equipamento, e não se destina a medição da glicemia.
- Não dobrar, cortar ou modificar uma tira reagente. Antes de usar, verificar a conformidade da tira.
- Este sistema foi testado em altitudes que vão desde o nível do mar até 3.520 metros.

INFORMAÇÕES SOBRE LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE (LAT)

Outros locais além da ponta do seu dedo podem ter menos terminações nervosas e a coleta da amostra de sangue desses locais pode ser menos dolorosa. A técnica para coleta em locais alternativos é diferente do teste de ponta do dedo. Os resultados de glicose no sangue com amostra de outros locais, além da ponta do seu dedo, podem ser significativamente diferentes, pois os níveis de glicose no sangue se alteram rapidamente após uma refeição, insulina ou exercícios. Consultar o seu profissional de saúde antes de fazer o teste a partir de um local alternativo, que não seja a ponta dos dedos. Você pode considerar utilizar locais alternativos quando:

- Antes de uma refeição ou em estado de jejum;
- Passarem-se duas horas desde uma refeição;
- Passarem-se duas horas desde uma dose de insulina;
- Passarem-se duas horas desde uma atividade física.

Testar com amostra de sangue coletada da ponta do dedo:

- Dentro de duas horas após uma refeição;
- Dentro de duas horas após uma dose de insulina;
- Dentro de duas horas após uma atividade física;

Testar com amostra de sangue coletada da ponta do dedo:

- Se você tem um histórico de hipoglicemia, está passando por uma fase de hipoglicemia ou sobre de hipoglicemia repentina;
- Durante períodos de "stress" ou doenças.

REALIZANDO O TESTE

- Procedimento de teste de Glicose no Sangue
- Retire uma nova tira reagente do frasco ou da embalagem unitária. Certificar-se de tampar firmemente o frasco após retirar a tira reagente.
 - Inserir a TIRA REAGENTE DESCARPACK PLUS no Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus no local para inserção da tira com as barras douradas, impressas com o símbolo voltada para cima e na direção do glicosímetro, até perceber resistência. O glicosímetro ficará automaticamente.

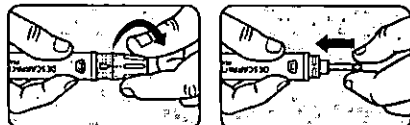
- Obter uma gota de amostra de sangue usando a lanceta e o lancetador.
- Tocar e manter a gota de sangue na borda da tira até que a janela esteja completamente cheia de sangue. O sangue será atraído para a tira automaticamente.



- Quando o sangue é aplicado na tira, o visor conta regressivamente 5 segundos e seu resultado se apresenta no visor.
- Remover e descartar a tira reagente utilizada em local apropriado.

COLETA DA AMOSTRA

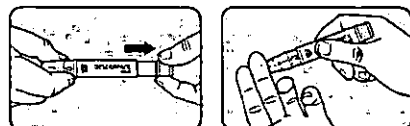
Ponta do dedo
Lave as mãos com água morna e sabão. Enxaguar bem e secar completamente.



Girar a tampa de inserção da lanceta no sentido anti-horário para remover a tampa.
Inserir a lanceta no suporte do lancetador e pressionar firmemente até que esteja totalmente encaixada. Girar o disco de proteção até que o mesmo seja separado da lanceta.



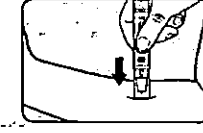
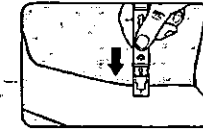
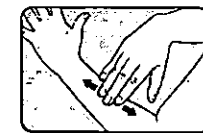
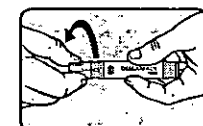
Recolocar a tampa e girar no sentido horário até ficar bem encaixada.
Ajustar a configuração da profundidade da punção girando a ponta ajustável. A ponta tem níveis de profundidade de 1 a 5 e quanto maior o número, mais forte será a pressão de amostragem de sangue no local da punção.



Para amarrar o lancetador, segure a ponta com uma das mãos e com a outra puxe o garfho.
Segurar o lancetador firmemente contra a lateral do dedo e pressionar o botão de disparo. É recomendado escolher um dedo diferente a cada coleta, para diminuir o desconforto e evitar a formação de calos.

Importante: A profundidade da punção na pele para a coleta da amostra de sangue pode variar de pessoa para pessoa, ou conforme o local do corpo de onde será feita a coleta. É recomendado iniciar com o nível 3. Nível 1 ou 2 para pele delicada e fina, 3 ou 4 para pele normal, e 5 para pele grossa ou com calosidade.

- As lancetas são de uso único de modo a reduzir a possibilidade de infecção.
- O lancetador com a lanceta inserida é perigoso próximo aos olhos, língua ou local infectado.
- Mantenha a lanceta e o lancetador fora do alcance das crianças.



Repita a perfuração se o líquido obtido for transparente, diferente de sangue.
• Se o tempo entre obter a amostra de sangue e tocar a tira reagente na mesma for maior que 20 segundos, repetir a coleta de sangue.
• Se resultados repetidos do local alternativo não forem consistentes com o que você sente, confirmar seu nível de glicemia com amostra coletada da ponta do dedo.

ENTENDENDO O RESULTADO DO TESTE

Valores esperados de glicose no sangue

- Antes das refeições < 100 mg/dL (5,6 mmol/L)
- Uma a duas horas após as refeições < 140 mg/dL (7,8 mmol/L)

Estas tiras reagentes fornecem resultados que correspondem à glicemia nas concentrações plasmáticas de acordo com a recomendação da International Federation of Clinical Chemistry and Laboratory Medicine - IFCC (Federação Internacional de Química Clínica e Medicina Laboratorial). Portanto, o glicosímetro apresenta concentrações de glicose no sangue que se referem ao plasma, embora o sangue total seja sempre aplicado na tira reagente. Em vista disso, pode haver uma diferença de 0 a 7% nos níveis de glicose de amostras de punção no dedo e de sangue venoso.

Faixa de resultados

O glicosímetro do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus lê os resultados de glicose no sangue em 10 - 600 mg/dL (0,6 - 33,3 mmol/L).

1. Se for apresentado no visor "Hi" (Alto), o seu resultado de glicose no sangue pode ser superior a 600 mg/dL (33,3 mmol/L). Você pode estar com uma concentração alta de glicose no sangue.

2. Se "Lo" (Baixo) for apresentado, o resultado da glicemia pode estar inferior a 10 mg/dL (0,6 mmol/L). Você pode estar com uma concentração baixa de glicose no sangue.

Resultados inesperados

Resultados altos ou baixos de glicose no sangue podem indicar condições médicas potencialmente graves. No caso de um resultado inesperado, você deve repetir o teste imediatamente usando uma nova tira reagente. Se a sua leitura continuar inesperada ou a leitura não for consistente com o que você sente, você deverá tratar conforme prescrito por seu médico e/ou entrar em contato com um profissional de saúde imediatamente.

Controle dos Resultados Inesperados

Se o seu resultado de glicose no sangue parecer incommumente alto, baixo ou inconsistente com seus resultados anteriores ou tendências de glicemia e não refletir a maneira como você se sente, proceder da seguinte maneira:

1. Repetir o teste com uma nova tira reagente.
2. Realizar um teste com a Tira de Verificação ou com a Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus.
3. Se o resultado do teste com a Tira de Verificação ou Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus estiver dentro da faixa aceitável, revisar adequadamente o procedimento de teste e repetir o teste de glicemia com uma nova tira reagente. Se o seu valor de glicemia ainda for inconsistente em relação aos seus resultados anteriores, com nível de glicose esperada, ou em relação a maneira como você se sente, entrar em contato com seu médico.

Causa de resultados inesperados

1. O tempo entre a coleta de amostra de sangue até a leitura ultrapassou 27 segundos? (A evaporação da amostra de sangue pode causar um resultado de teste maior do que o valor exato);
2. A amostra de sangue foi aplicada na tira reagente dentro de 3 minutos após sua remoção do frasco?
3. O volume da amostra de sangue foi suficiente para preencher o local da reação?
4. A tampa do frasco das tiras reagentes estava bem vedada?
5. A tira reagente foi usada antes da data de validade?
6. As tiras reagentes foram armazenadas em temperaturas extremas, tais como no carro ou em temperaturas muito frias ou quentes?
7. As tiras reagentes foram armazenadas em áreas com alta umidade, como cozinha ou banheiro?
8. No caso de focal alternativo de coleta, a amostra de sangue parecia estar diluída com fluido claro?
9. No caso de focal alternativo de coleta, você deixou de friccionar vigorosamente o local do teste?

VERIFICAÇÃO POR UMA SOLUÇÃO DE CONTROLE

Teste com solução de controle

Um teste com a solução de controle garante que você está realizando o teste corretamente e que o seu sistema está funcionando adequadamente. Certificar-se de usar a solução de controle adequada para as tiras reagentes que você tem. As TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPAC PLUS requerem a Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus.

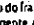
Quando você deve realizar um teste com a Solução de Controle:

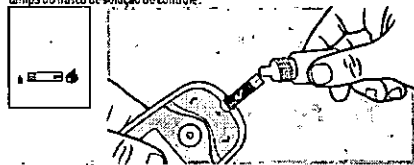
1. Se você deixar o frasco de tiras reagentes com a tampa aberta.
2. Antes de usar seu glicosímetro pela primeira vez.
3. Quando você abrir um novo frasco de tiras reagentes.
4. Se você deixar cair o glicosímetro.
5. Sempre que seu resultado não estiver de acordo com o que você sente.
6. Se você repetir um teste, e o resultado da glicose no sangue ainda é menor ou maior que o esperado.
7. Quando você quiser verificar o desempenho do glicosímetro e da tira reagente.

Nota: Não usar uma solução de controle 3 meses após a sua abertura. Portanto, favor verificar a data da primeira abertura antes de realizar uma revisão precisa do glicosímetro e da tira reagente. A solução de controle deve ser usada em ambiente com temperatura entre 18°C a 30°C.

Procedimento de Verificação com a Solução de Controle Descarpac Plus

Você vai precisar do glicosímetro, uma tira reagente e a solução de controle nível 1, 2 ou 3. O intervalo aceitável de cada nível encontra-se impresso no rótulo da tira reagente.

1. Retirar uma tira reagente do frasco. Certificar-se de fechar bem a tampa do frasco após retirar a tira.
2. Inserir a tira reagente no local para inserção da tira reagente do glicosímetro com as barras douradas, impressas com o símbolo , voltada para cima na direção do glicosímetro. O glicosímetro ligará automaticamente.
3. Pressionar o botão esquerdo durante 3 segundos para verificar o sistema de teste com o uso de uma solução de controle. Se você não deseja fazer uma verificação de solução de controle, pressionar o botão esquerdo novamente.
4. Agitar o frasco de solução de controle e descartar a primeira gota de solução. Apertar delicadamente o frasco para formar uma pequena gota. Levar a gota até a extremidade da tira, e permitir que a tira puxe a solução de controle para dentro da janela de cor amarela. Quando a solução de controle é aplicada à tira reagente, o glicosímetro efetua uma contagem regressiva de 5 segundos na tela. Fechar bem a tampa do frasco de solução de controle.



5. O resultado da solução de controle será exibido na tela em apenas 5 segundos.
6. Comparar o resultado da solução de controle com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tiras reagentes.
7. Remover a tira reagente usada com a solução de controle e descartar.

Entendendo seu teste com a Solução de Controle

Se o seu resultado de teste com a solução de controle estiver dentro da faixa aceitável, você pode ficar seguro que suas tiras reagentes e o glicosímetro estão funcionando adequadamente.

Se o seu resultado de teste com a solução de controle estiver fora da faixa aceitável, seu sistema pode não estar funcionando adequadamente.

Verificar:

1. Você utilizou uma solução de controle ou tiras reagentes com prazo de validade vencido?
2. Você deixou o frasco da solução de controle ou das tiras reagentes aberto?
3. Você seguiu exatamente as etapas do teste como indicado?
4. Você usou a solução de controle adequada para testar as tiras reagentes que você utilizou?

Se os resultados ainda não estiverem dentro do intervalo, repetir o teste com a solução de controle em uma nova tira reagente após manter o glicosímetro desligado por 1 minuto. Permanecendo a divergência entre a leitura e o intervalo de controle, repetir o teste após deixar o glicosímetro sem bateria por 5 minutos. Se ainda permanecer a divergência, contatar o Serviço de Atendimento ao Cliente.

MANIPULAÇÃO E ESTOCAGEM

1. Estocar as tiras reagentes à temperatura ambiente entre 2 a 32°C. Não refrigerar ou congelar. Reagentes refrigerados abaixo do limite ou congelados podem causar resultados incorretos.
2. Manter o frasco para inserção de Tiras Reagentes do glicosímetro isento de poeiras.
3. Após retirar a tira reagente de seu frasco, tampar firmemente para proteger as mesmas.
4. O frasco das tiras reagentes tem a capacidade de manter uma umidade regulat. Desse modo, você não deve tocar o frasco em que as tiras estão armazenadas.
5. Manter a Solução de Controle para Glicosímetro Descarpac Plus entre 8 a

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Todas as características de desempenho das TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLUCEMIA DESCARPAC PLUS foram avaliadas através de uma série de doseamentos dentro de um espaço de tempo curto, de acordo com a norma ISO 15197:2013.

Precisão

Os critérios aceitáveis estão dentro dos desvios padrão (STD) 4 mg/dL abaixo de 100 mg/dL (5,55 mmol/L) e coeficiente de variação (CV) de 5% acima de 100 mg/dL (5,55 mmol/L).

1. Repetibilidade da Precisão

Faixa	Número de amostras	REE (mg/dL)	Média (mg/dL)	STD (mg/dL)	CV (%)
30 - 50 mg/dL	300	48,3	52,5	1,8	3,4
51 - 110 mg/dL	300	81,1	85,3	2,1	2,4
111 - 150 mg/dL	300	135,7	140,3	5,1	3,6
151 - 250 mg/dL	350	209,6	224,3	9,4	4,2
251 - 400 mg/dL	350	313,8	324,3	12,9	4

2. Precisão Intermediária

Número de amostras	Nível 1	Nível 2	Nível 3
300	300	300	300
Média (mg/dL)	52,1	117,0	328,8
STD	2,2	4,8	12,6
CV (%)	4,1	4,1	3,9

Exatidão do Sistema

A exatidão do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus foi avaliada comparando os resultados de glicemia obtidos de pacientes em uso do Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus frente a resultados obtidos com o Analisador YSI Model 2300 Stat Plus (referência), um equipamento laboratorial. Os resultados de 600 indivíduos foram avaliados a seguir.

O critério aceitável para a exatidão do sistema é: 95% dos valores de glicose devem estar dentro de ± 15 mg/dL ($\pm 0,83$ mmol/L) da média dos valores mensurados pelo procedimento de referência de medição a uma concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L) ou entre $\pm 15\%$ em concentrações de glicose ≥ 100 mg/dL ($\geq 5,55$ mmol/L).

1. Abaixo 100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Entre ± 5 mg/dL (entre $\pm 0,28$ mmol/L)	Entre ± 10 mg/dL (entre $\pm 0,56$ mmol/L)	Entre ± 15 mg/dL (entre $\pm 0,83$ mmol/L)
49,5% (104/210)	88,6% (185/210)	98,6% (207/210)

2. Acima 100 mg/dL (5,55 mmol/L)

Entre $\pm 5\%$	Entre $\pm 10\%$	Entre $\pm 15\%$
70,8% (276/390)	93,3% (364/390)	98,5% (384/390)

Influência das Quantidades

O critério aceitável para as influências pelas quantidades são as seguintes:

- Abaixo de 100 mg/dL (5,55 mmol/L), a diferença média entre a amostra de teste e a amostra controle está dentro de 10 mg/dL.

- Acima de 100 mg/dL (5,55 mmol/L), a diferença média entre a amostra de teste e a amostra controle está dentro de 10 mg/dL.

1. Hematócrito (volume de células vermelhas): Teste realizado de acordo com a ISO 15197:2013, item 6.4.3 - Avaliação de volume de células vermelhas. O adequado para o Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus é 0-70%.
2. Teste de Interferência: Teste realizado de acordo com a ISO 15197:2013, item 6.4.4 - Teste de Interferência. As seguintes substâncias interferentes podem afetar o resultado dos testes:

Acetaminofeno	> 6 mg/dL	Ibuprofeno	> 50 mg/dL
Ácido ascórbico (Vit. C)	> 4 mg/dL	Levetopir	> 4 mg/dL
Bilirrubina	> 40 mg/dL	Malbaco	> 300 mg/dL
Coletsterol total	> 240 mg/dL	Metilgluco	> 2 mg/dL
Creatinina	> 20 mg/dL	Salicilato de sódio	> 20 mg/dL
Dopamina	> 5 mg/dL	Tolazamida	> 3 mg/dL
EDTA	> 0,1 mg/dL	Tolbutamida	> 9 mg/dL
Galactose	> 60 mg/dL	Triglicérides	> 1800 mg/dL
Ácido gálico	> 1,8 mg/dL	Ácido úrico	> 9 mg/dL
Glicoxona	> 9,2 mg/dL	Xibaco	> 60 mg/dL
Hemoglobina	> 200 mg/dL	Isôto de potássio	> 1,3 mg/dL
Heparina	> 3000 U/L	Indometrina	> 1,100 mg/dL

Desempenho do usuário

Estudo realizado para avaliar os valores de glicose de amostras de sangue capilar obtido da ponta do dedo de 165 pessoas (leigos). Os resultados são apresentados a seguir:

"100% entre ± 15 mg/dL (0,83 mmol/L) dos valores do laboratório clínico para concentrações de glicose abaixo de 100 mg/dL (5,55 mmol/L) e 100% entre $\pm 15\%$ dos valores do laboratório clínico para concentrações de glicose igual ou acima de 100 mg/dL (5,55 mmol/L)".

INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. A faixa de medição do sistema é de 10 - 600 mg/dL (0,6 - 33,3 mmol/L).
2. Seguir os procedimentos de controle de infecções adequados para seu estabelecimento de saúde.
3. Uma gota de sangue total fresco e o volume necessário para realizar um teste de glicemia.
4. Evitar bolhas de ar ao utilizar pipetas.
5. Este produto pode ser utilizado para testes em neonatos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. American Diabetes Association: Diabetes Care, 2015;38(Suppl. 1):S8-S16
2. Stedman, TL. Stedman's Medical Dictionary, 27th Edition, 1999, p.2082
3. Ellen T. Chen, James H. Nichols, Show-Hong Dub, Glen Horan, MD: Diabetes Technology & Therapeutics, Performance Evaluation of Blood Glucose Monitoring Devices, Oct 2003, Vol. 5, No. 5: 749-768
4. Blumenfeld TA, Hertzelder WG, Ford SH. Simultaneously obtained skin-puncture serum, skin-puncture plasma, and venous serum compared, and effects of warming the skin before puncture. Clin Chem 1977;23:1705-10.
5. D'Orazio et al. "Approved IFCC Recommendation of Reporting Results for Blood Glucose (Abbreviated)." Clinical Chemistry 51:9 1573-1576 (2005)

Responsabilidades

Embora todas as precauções tenham sido tomadas para assegurar a capacidade diagnóstica e a exatidão deste produto, o produto é utilizado fora do controle do fabricante e Distribuidor e o resultado pode ser afetado de acordo com fatores ambientais e/ou erro do usuário. A pessoa que é o objetivo diagnóstico deve consultar um médico para confirmação futura do resultado.

Aviso

O Fabricante e Distribuidores deste produto não podem ser responsabilizados por quaisquer perdas, confiabilidade, reclamações, custos ou danos, diretos, indiretos ou consequenciais oriundos ou relacionados com um diagnóstico incorreto, seja positivo ou negativo, quando do uso desse produto.

PRODUTO PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.

Fabricante:

SD Biosensores, Inc.
74, Osongsaengmyeong 4-ro, Osong-eup, Heungdeok-gu, Cheongju-si, Chungcheongbuk-do 28161 - Coreia do Sul.

Importador e Distribuidor:

Matzel Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.
Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, Sala 303 - 304 - Vila Hamburguesa
São Paulo - SP - Brasil - CEP 05315-000
CNPJ: 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

Unidade Importadora: Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.

Rua Doutor Leoberto Leal, 1150 - Centro - Jataí - SC
Brasil - CEP 88320-000
CNPJ: 01.057.428/0002-14 I.E. 255.460.058

Registro no MS: 10330660228

Responsável Técnica: Inámará D. Zanella Jozzo - CRF/SP: 92265



Serviço de Atendimento ao Consumidor:
descarpac@descarpac.com.br |
www.descarpac.com.br
(11) 3937-0588 | SAC: 0800 878 4051

REF: 99G530-2

Versão 02 - março/2013
L23065191R1 - Data de emissão: 2020.01

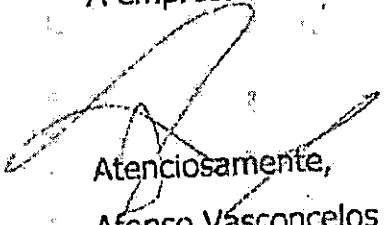


DESCARPACK
A empresa de Descartáveis

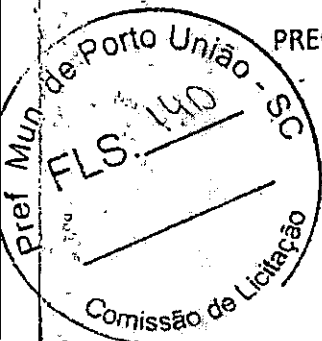
São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

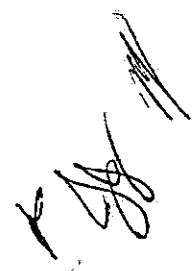
A Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.057.428/0001-33 e I.E 114.644.360.113, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o número 1.03.306-6, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, informa que possui enfermeiro qualificado para realização de treinamentos e atividades educacionais in loco ou online relacionadas aos produtos do portfólio da empresa. A realização dos treinamentos não possuem qualquer custo e deverão ser agendadas previamente com o responsável.

A empresa coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente,
Afonso Vasconcelos
Controle de Qualidade
enfermagem@descarpack.com.br

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022




Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.
Avenida Queiroz Filho, 1700 - Torre A - (Sky Tower) - sala 303/304 - Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000 - São Paulo SP
Fone/fax (011) - 3649-5555 - e-mail: descarpack@descarpack.com.br - www.Descarpack.com.br
CGC - 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

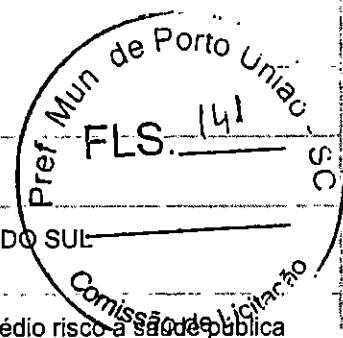
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS		

Apresentação/Modelo

1 Glicosímetro, 1 Tira de Verificação, 1 Bateria, 1 Instruções de Uso, 1 Estojo (opcional)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	6 Instrução Uso - Sist Monit Glicm Descarpac Plus - Rev04.pdf	0451660/21-8 - 03/02/2021 - 05:15

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose	
Registro	10330660225	
Processo	25351.396226/2018-83	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SD BIOSENSOR, INC. - CORÉIA DO SUL	
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco a saúde pública	
Vencimento do Registro	08/10/2028	



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	FAMÍLIA TIRA REAGENTE E SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Blister com 50 Unidades Embaladas Individualmente

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Frasco com 10 Unidades

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Blister com 25 Unidades Embaladas Individualmente

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Frasco com 100 Unidades

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Frasco com 25 Unidades

TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Frasco com 50 Unidades

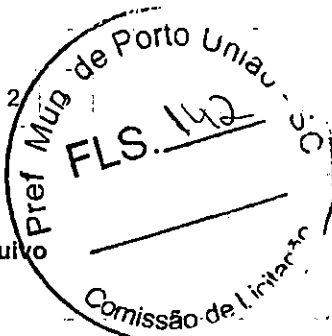
TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - Blister com 100 Unidades Embaladas Individualmente

SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - 1 Frasco 2,5mL - Solução Nível 2 / Médio / M, 1 Frasco 2,5 mL - Solução Nível 3 / Alta / H

SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - 1 Frasco x 2,5mL - Solução Nível 1/ Baixo / L

SOLUÇÃO DE CONTROLE PARA TESTE DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS - 1 frasco x 2,5mL - Solução Nível 2/ Médio / M

« 1 »



Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

5 Instrução Uso - Família Tira Reag Sol Cont Descarpac Plus - Rev05.pdf

0451576/21-7 - 03/02/2021 - 04:12

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	10330660228
Processo	25351.580329/2018-20
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SD BIOSENSOR, INC. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	15/10/2028

Exportar para Excel

Exportar para PDF

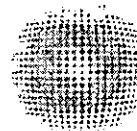
Voltar



M

P *AS*

Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack



DESCARPACK
Efficiency in Diabetes

DADOS TÉCNICOS

- Confeccionada em aço inoxidável e polietileno;
- Estéril;
- Bisel trifacetado;
- Proporcionam conforto e segurança;
- A tampa de proteção garante a esterilidade das lancetas até o momento do uso;
- A Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack é para indicada para punção superficial da pele, a fim de obter amostras de sangue capilar utilizadas em doseamentos laboratoriais.

MODELOS DISPONÍVEIS

Tamanho	Cor
28 G	Azul

MODELOS CADASTRADOS

Calibre	Cor
21 G	Amarelo
23 G	Azul claro
26 G	Rosa
28 G	Azul
30 G	Roxo
32 G	Marfim
33 G	Verde

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 144

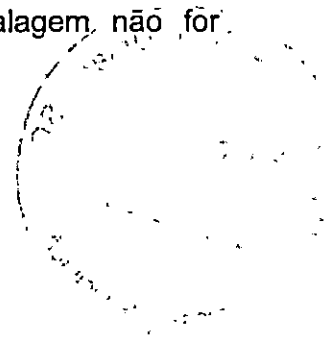
INSTRUÇÕES DE USO

Nota: Para obter uma amostra adequada, antes de coletar a amostra de sangue, lave as mãos com água corrente e sabão. Seque as mãos completamente antes de realizar o teste.

1. Desrosqueie a ponta do lancetador;
2. Insira a Lanceta Descartável Descarpack no lancetador;
3. Gire a parte arredondada da Lanceta e puxe para remover a tampa protetora da lanceta. Não descarte a tampa protetora;
4. Recoloque a ponta do lancetador e dê aperto rosqueando;
5. Siga as instruções do lancetador para o ajuste de profundidade e punção;
6. Faça a coleta da amostra;
7. Limpe o local da punção com algodão seco;
8. Desrosqueie com cuidado a ponta do lancetador. Pressione a ponta da lanceta usada na tampa protetora retirada para evitar acidentes;
9. Remova a lanceta do lancetador;
10. Descarte a Lanceta em um coletor de resíduos perfurocortantes apropriado.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Antes de utilizar leia atentamente as instruções de uso;
- Verificar cuidadosamente a integridade de cada invólucro da lanceta;
- Não utilizar caso o invólucro da lanceta esteja violada;
- Produto esterilizado com Radiação gama;
- Proibido reprocessar;
- Produto médico-hospitalar de uso único;
- Validade assegurada por 5 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada;
- Após o uso descartar em local apropriado.



CONTRAINDICAÇÕES

Não aplicável.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 a 40°C, evitando exposição direta ao calor, luz e umidade. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo de validade estabelecido na rotulagem do produto. Para que isto aconteça, é preciso que os devidos cuidados de armazenagem e transporte sejam tomados.

CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO

Não informamos métodos de limpeza e desinfecção pois o produto é de reprocessamento proibido de acordo com a RE nº 2605/2006. O descarte deste produto deve ser feito imediatamente após a utilização. Sugere-se o descarte do produto em recipiente próprio para perfurocortantes (grupo E de acordo com a RDC 222/2018).

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Fabricante Responsável: Suzhou Kyuan Medical Apparatus Co., Ltd.

Importado e Distribuído por: Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda

Notificação Anvisa: 10330660236

Responsável Técnica: Indianara D. Zanelato Joiozo – CRF/SP: 92269



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

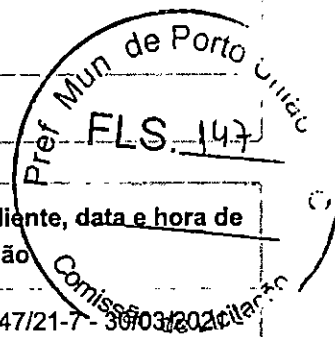
Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack		

Modelo Produto Médico

- LLD 01 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 21 G
- LLD 02 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 23 G
- LLD 03 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 26 G
- LLD 04 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 28 G
- LLD 05 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 30 G
- LLD 06 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 32 G
- LLD 07 - Lanceta para Lancetador Descartável Descarpack - Tamanho 33 G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lanceta - rev00.pdf	1218947/21-7-367031802 04:02



Nome Técnico	Lancetas
Registro	10330660236
Processo	25351.691469/2018-22
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Handwritten signature or initials.

JUCESP PROTOCOLO
0.796.807/21-8

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM**



**CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ Nº 30.584.194/0001-80
NIRE 35.235.264.686

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, o abaixo assinado:

SHIH MING LUN, chinês, naturalizado brasileiro, nascido em 24/02/1971, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.958.834-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.661.088-09, residente e domiciliada a Rua Capote Valente, nº 771, no bairro Pinheiros, CEP: 05409-002, Município e Estado de São Paulo.

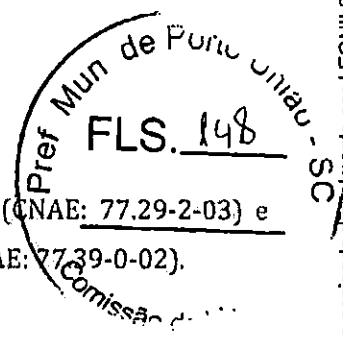
Único sócio da sociedade empresária sob a forma limitada, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Turiassu, 502, no bairro Perdizes, CEP: 05005-000, sob a denominação social de **CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.235.264.686 em sessão de 29/05/2018, inscrita no CNPJ/ME nº 30.584.194/0001-80, resolve alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceita e outorga a saber:

1. Inclusão de Atividades no Objeto Social da Sociedade.

1.1. Resolve o sócio incluir as atividades de Aluguel de material médico (CNAE: 77.29-2-03) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE: 77.39-0-02).

1.2. Em razão da deliberação acima, a Clausula 3ª passa a figurar com a seguinte nova redação:

Comercio, importação, exportação e distribuição de artigos médicos e ortopédicos; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos alimentícios, inclusive suplementos alimentícios; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio, importação, exportação e distribuição



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:36:02 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de instrumentos e insumos para uso doméstico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio, importação, exportação e distribuição de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; Comercio, importação, exportação e distribuição de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio, importação, exportação e distribuição de outras máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e doméstico (inclusive robôs), bem como suas partes e peças; Comercio, importação, exportação e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio, importação, exportação e distribuição de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Prestação de serviços de transportes rodoviário de carga, inclusive produtos perigosos e organização logística; Aluguel de material médico e; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

2. Consolidação do Contrato Social.

2.1. Diante das alterações dispostas acima, resolve o sócio consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

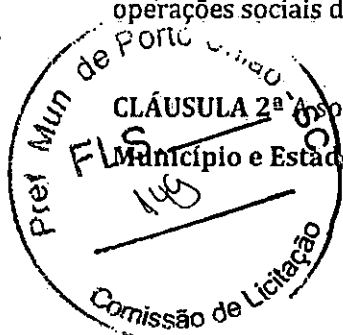
**"CONTRATO SOCIAL DA
CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

CAPÍTULO I

Razão social, Sede e Abertura de Filiais

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob a denominação social **CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da empresa.

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem a sua sede **Rua Turiassu, 502, no bairro Perdizes, CEP: 05005-000, Município e Estado de São Paulo.**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui a seguinte Filial:

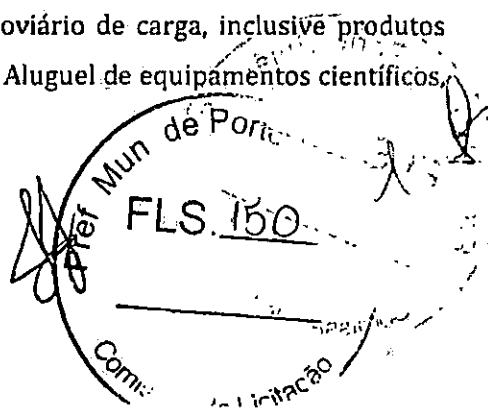
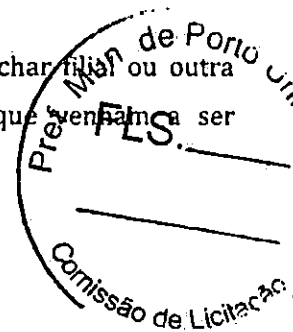
- 001 situada à Rua Lauro Muller, nº 950, sala 01, escritório 23-B, Edifício Exclusive, no bairro Fazenda, CEP: 88301-401, Município de Itajaí e Estado de Santa Catarina, que poderá atuar com o mesmo ramo de atividade da matriz (em processo de constituição).

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associá-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA 3ª Terá por objetivo social o ramo de: Comercio, importação, exportação e distribuição de artigos médicos e ortopédicos; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos alimentícios, inclusive suplementos alimentícios; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio, importação, exportação e distribuição de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio, importação, exportação e distribuição de instrumentos e materiais para uso doméstico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio, importação, exportação e distribuição de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comercio, importação, exportação e distribuição de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio, importação, exportação e distribuição de outras máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e doméstico (inclusive robôs), bem como suas partes e peças; Comercio, importação, exportação e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio, importação, exportação e distribuição de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio, importação, exportação e distribuição de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Prestação de serviços de transportes rodoviário de carga, inclusive produtos perigosos e organização logística; Aluguel de material médico e; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.



CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA 4ª O capital social é de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), divididos em 620.000 (Seiscentas e vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e subscritos pelos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR NOMINAL
SHIH MING LUN	620.000	100%	R\$ 620.000,00
TOTAL	620.000	100%	R\$ 620.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

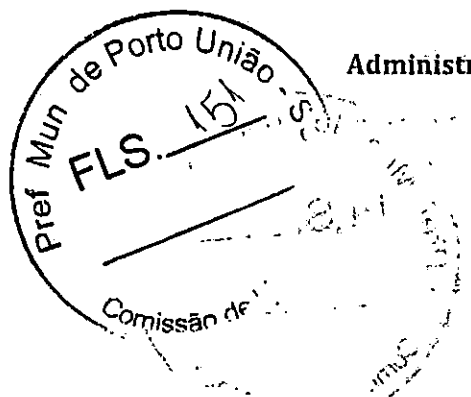
Parágrafo terceiro: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de maio de 2018, tendo como data de constituição e registro do contrato social na JUCESP o dia 29 de maio de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Parágrafo único: Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade de terceiros, pelas obrigações que tinha o sócio.

CAPÍTULO IV

Administração e declaração de desimpedimento



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'R. B. A.' and another signature below it.

CLÁUSULA 6ª Por decisão do sócio único para a administração da sociedade fica nomeado com prerrogativa de Diretora a Sra. **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 27/10/1973, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 21.868.409-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) nº 186.991.168-70, residente e domiciliada à Rua Salomé Queiroga, nº 488, no bairro da Vila Carrão, CEP: 03434-000, Município e Estado de São Paulo, com poderes e atribuições de: responder e assinar em isoladamente a todos os atos financeiros e comerciais bem como autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do Código Civil brasileiro.

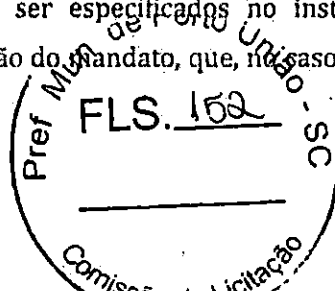
Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

Pró-labore

CLÁUSULA 7ª Fica facultada ao sócio e ao administrador uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser definida em consonância com a legislação pertinente em vigor.



CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CAPÍTULO VII

Continuação e dissolução da sociedade

CLÁUSULA 10ª A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 11ª Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VIII

Declaração de Desimpedimento



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 12ª O sócio e o administrador, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CAPÍTULO IX

Foro

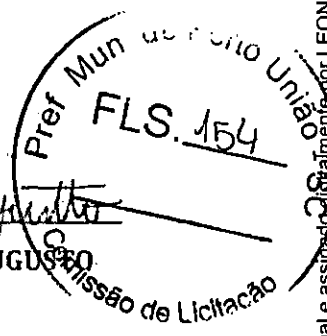
CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Este instrumento foi lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que ele assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 10 de agosto de 2021

Shih Ming Lun
SHIH MING LUN

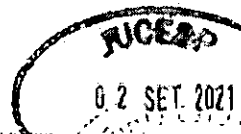
Fernanda Jacintho Augusto
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO
Comissão de Licitação



Testemunhas:

[Signature]
Nome: *Bolívia Prôncias Alves Filho*
RG: *31377051 5*
CPF: *0624 45 84505*

Guilherme L. L.
Nome: *Guilherme Ribeiro Linhares*
RG: *66.242.877-8*
CPF: *043 828 421-66*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:36:02 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.584.194/0002-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 950	COMPLEMENTO SALA 01 ESCRITORIO 23 B EDIF EXCLUSIVE
------------------------------	---------------	--

CEP 88.301-401	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA@HMDBIO.COM.BR	TELEFONE (11) 9900-0957
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 17:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.584.194/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:15 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: F330.91F1.2CD8.3470
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

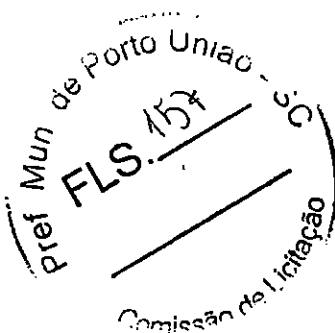
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 30.584.194/0002-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140024562574
Data de emissão: 15/02/2022 16:50:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 16/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/02/2022 16:50:37

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 15172/2022	DATA DA EMISSÃO: 25/02/2022	DATA DA VALIDADE: 26/05/2022	FINALIDADE: Certidão de Pessoa
---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 30.584.194/0002-61
---	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7778	ATIVIDADE FISCAL: Não consta
-------------------------------------	--

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: LAURO MULLER, 950 Bairro: FAZENDA	Complemento: SALA 01 - ESCRITÓRIO 23 B- EDIF. EXCLUSIVE CEP: 88301-401
--	---

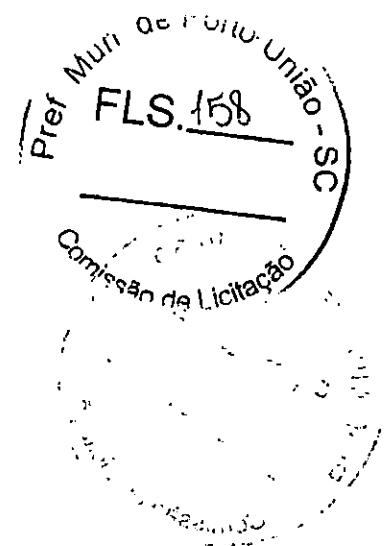
AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2215172N8997D96

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.584.194/0002-61 ✓

Razão Social: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIA ✓

Endereço: RUA LAURO MULLER 950 / FAZENDA / ITAJAI / SC / 88301-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

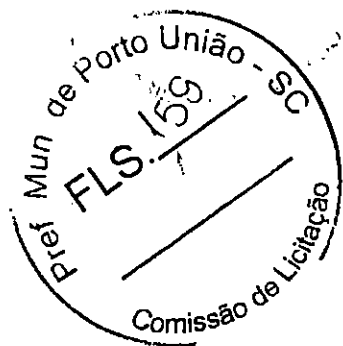
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

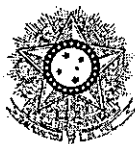
Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601490803797463

Informação obtida em 11/03/2022 16:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO
HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.584.194/0002-61/

Certidão nº: 5590405/2022

Expedição: 15/02/2022, às 17:22:57

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.584.194/0002-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

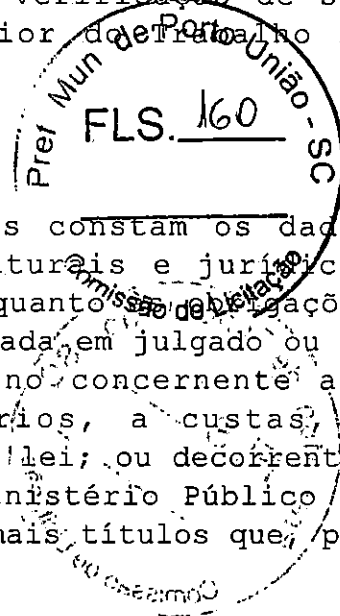
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CROMO-COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
35235264686	30.584.194/0002-61 ✓	01/03/2021	01/03/2021
Endereço: R LAURO MULLER, 950 SALA 01 ESCRITORIO 23 B EDIF EXCLUSIVE, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301401			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/03/2021	42902049431		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:			
NIRE: 42902049431		CNPJ: 30.584.194/0002-61	
Endereço: R LAURO MULLER, 950 SALA 01 ESCRITORIO 23 B EDIF EXCLUSIVE, FAZENDA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301401			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



página: 1/1

226541380



CONTROLE: 25509330063420 CPF SOLICITANTE: 697.958.434-00 NIRE: 42902049431 EMITIDA: 15/02/2022 PROTOCOLO: 226541380

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação	22/03/2022 15:51:50 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	DECLARAÇÃO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	e47997d87c150ca7b4890 da4ddd1ea19c93f0ed5a6 d7e16450325e67da8916e 3

▼ Assinatura por CN=FERNANDA JACINTHO AUGUSTO:***991168**, OU=24001614000156, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTSAN, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Expirado
Mensagem de erro	O certificado está expirado.
Estrutura da assinatura	Em conformidade
Cifra assimétrica	com o pa
Resumo criptográfico	Aprovada
Atributos obrigatórios/opcionais	Correto
Certificados necessários	Aprovado
	Nenhum

Handwritten signature



Modo escuro

Mensagem de alerta

certificado é
necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signature]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

A empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 30.584.194/0002-61, situada na Rua Lauro Muller, n.º 950, sala 01 – escritório 23 B Edif. Exclusive, Fazenda, CEP 88.301-401 – Itajaí/SC, por seu representante legal, Sra. Fernanda Jacintho Augusto - RG n.º 21.868.409/SSP - CPF n.º 186.991.168-70 DECLARA, para os devidos fins que:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal;
- não estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão;
- nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022, de que se VENCEDOR de itens no referido processo, SOMENTE efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens entregues.

São Paulo, 16 de março de 2022.

FERNANDA JACINTHO Assinado de forma digital por
AUGUSTO:18699116870 FERNANDA JACINTHO
AUGUSTO:18699116870
0 Dados: 2022.03.15 17:41:44 -03'00'

CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

Fernanda Jacintho Augusto

Diretora

RG n.º 21.868.409/SSP

CPF n.º 186.991.168-70



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1301101

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO /

Raiz do CNPJ: 30.584.194 /

Certidão emitida às 17:04 de 15/02/2022. /

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



15/02/2022

0011944292

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9247291

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 14/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, portador do RG: 271233801, CPF: 266.734.168-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Itajaí, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

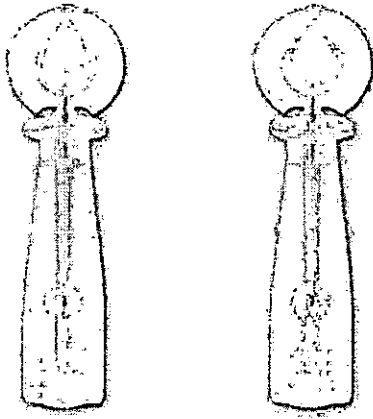


PEDIDO Nº:

0011944292



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LANCETAS TWIST GLUCOLEADER HU - DESCARTÁVEIS



Lancetas Twist Glucoleader Hu - Descartáveis

As lancetas são descartáveis e estéreis, desenvolvidas para coletas de punção digital.

28 Gauge - 1.8 mm

Produto Estéril - Esterilizado por Radiação Gama.

Produto Médico Hospitalar de Uso Único.

Descarte Seguro.

Agulha Ultra Fina.

Ponta trifacetada e siliconizada.

Design universal compatível com os principais lancetadores.

Lacre protetor de fácil remoção.

Embalagem resistente que garante a integridade do produto.

Não contém latex, não tóxica, não pirogênica e não contém DEHP.

Prazo de Validade: 5 anos da data de fabricação.

Registro na ANVISA: 80867150010

Registrado no Brasil por: Biomolecular Technology Materials Médicos e Laboratoriais Ltda.

Rua 24 de Maio, 811, Sala 3 - 1º andar - Centro Indaiatuba - SP - CEP: 13330-060

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Registro ANVISA nº: 80867150010

RT: Cintia Vaz de Arruda M. Porto - COREN/SP: 207.954 SAC: bmt@hmdbio.com.br - (11) 2338-3225

Fabricante legal: HMD BIOMEDICAL INC.

181, Minsheng St., Xinpu Township, Hsinchu County 305, Taiwan (R.O.C.)

Fábrica: Tianjin Huahong Technology Co., Ltd.

A01, Plant B, No. 278, Hangkong Road,

Tianjin Pilot Free Trade Zone

(Air Port Industrial Park) 300308 Tianjin China

Composto por:

- Lacre de Segurança: é a peça que recobre a agulha assegurando sua integridade e esterilidade até o momento da utilização.

- Agulha: é constituída em aço inoxidável grau médico tipo ABNT 304, conforme ABNT NBR 5601:2011. Ponteira siliconizada.

- Sistema de Ativação : É necessário remover o seletor de profundidade do lancetador e inserir a lanceta no suporte do lancetador, após feito isso, remova a tampa de proteção do lancetador. Selecione o nível de profundidade de penetração na pele girando o seletor de profundidade até o número desejado. Coloque o lancetador firmemente contra a ponta do dedo e aperte para libertar o botão. Logo após obter uma amostra, retire a lanceta utilizada e tampe a ponta com a capa protetora. Descarte imediatamente.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Lave e seque bem as mãos antes de realizar a punção.

Não utilize se o lacre de segurança estiver rompido.

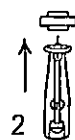
Mantenha fora do alcance de crianças.

Não armazenar a lanceta no lancetador.

INSTRUÇÕES DE USO SEM LANCETADOR:



1 GIRE O LACRE

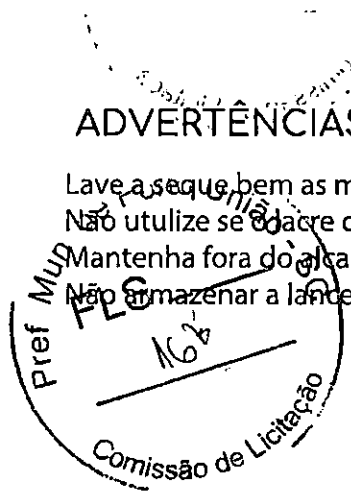


2 PUXE O LACRE

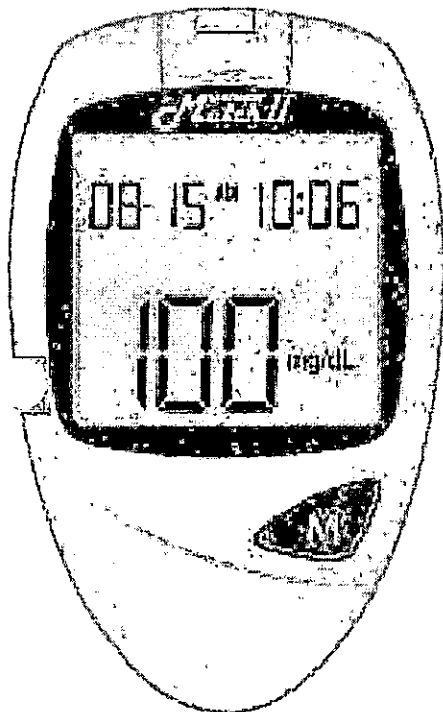
1 - Coloque a lanceta no lancetador e remova o lacre de segurança, como nas figuras 1 e 2.

2 - Faça a punção na lateral do dedo.

3 - Descarte em local apropriado.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II COM BOTÃO DE EJETOR DE TIRAS



O OKmeter Match II com botão Ejetor de tiras utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (**amperometria**) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas **0.4µL** (quatro décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas **5 segundos**. O medidor possui **memória para 1000 testes** com data e hora. **Não necessita codificação**.

As nova tiras **GDH-FAD** funcionam em todos os modelos de OKmeter Match II, com e sem botão ejetor.

- Faixa de medição:** 5 ~700 mg/dL
- Tipo de amostra:** Sangue total arterial, capilar e venoso
- Método de ensaio:** Biossensor eletroquímico - amperométrico
- Intervalo de hematócrito:** 15 - 65%
- Tipo de enzima:** Glicose Desidrogenase - GDH-FAD
- Cálculo médio dos resultados:** Últimos 7, 14 e 28 dias
- Bateria:** Duas pilhas AAA - (1,5 volts)
- Duração da bateria:** 1.000 testes
- Desligamento automático:** em 3 minutos sem ação
- Saída e software para descarregamento de dados:** Sim, USB HID com cabo micro USB
- Dimensões do medidor:** 100 mm (L) x 63 mm (W) x 23 mm (H)
- Peso do medidor:** Aproximadamente 76 g (com bateria)
- Condição de armazenamento do Medidor:** -20 °C~50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.
- Condição de armazenamento das tiras de teste:** entre 04°C ~ 40°C e umidade relativa do ar abaixo de 85%. Conservar em local seco e longe da incidência luz de solar.
- Validade das Tiras:** 24 meses da data de fabricação

ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Insira a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste pressione o botão ejetor para cima para a tira ser ejetada.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

VISOR:

Mostra os resultados do teste e mensagens.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas pilhas AAA 1,5 volts. Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

BOTÃO M:

Botão Principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

ETIQUETA DO MEDIDOR:

Cada medidor possui um número de série único. Não altere nem rasgue a etiqueta



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 168

Registro ANVISA: 80867150005

Registro ANVISA: 80867150035

Certificação ISO 15197:2013 (EN ISO 15197:2015)



Representante/Distribuidor:



Instruções de Uso

Tiras de Teste de Glicose Sanguínea

OKmeter Match II GDH¹

Uso Previsto

[IVD] As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II - GDH são utilizadas com o Medidor de Glicose Sanguínea OKmeter Match II. Elas são utilizadas no autodiagnóstico (em casa) domiciliar por pessoas com diabetes de neonatos, adultos ou em clínicas por profissionais da saúde a fim de monitorar as concentrações de glicose no sangue total arterial, capilar ou venoso. Não utilizar as tiras para o diagnóstico do diabetes.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins diagnósticos. Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

Princípio de Teste

A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira e produz uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Características

Cada tira de teste é calibrada pelo plasma¹, requerendo um volume de amostra de 0,4 µL e levando apenas 5 segundos para obter o resultado do teste. A variação de teste é de 5 a 700 mg/dL com resolução em 1 mg/dL. ¹calibrada pelo plasma significa o seguinte:

- O calibrador rastreável utilizado é o YSI 2747 Padrão Glicose, que é um padrão glicose rastreável do NIST.
- O instrumento de referência utilizado é o YSI 2300 Analisador de Glicose, que foi calibrado pelo YSI 2747 Padrão Glicose.
- A margem de erro da medição com o Analisador de Glicose YSI Calibrado é de 0,289 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é superior a 100 mg/dL, ou 0,029 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é inferior a 100 mg/dL.

¹Os resultados de teste produzidos com as amostras de sangue total capilar pelo Sistema OKmeter Match II são comparados aos resultados das amostras plasmáticas correspondentes testadas pelo Analisador de Glicose YSI 2300 calibrado.

Limitações do Sistema

As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH fornecem resultados precisos quando as seguintes considerações são observadas:

Utilize apenas sangue total arterial/capilar/venoso. Não utilize soro, nem plasma.

- Cada tira de teste deve ser utilizada apenas uma única vez. Não as reutilize.
- Os níveis de hematócritos abaixo de 15% ou acima de 65% podem causar resultados imprecisos.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Os testes em altitudes de até 3.402 metros (ou 11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.

Armazenamento e Manuseio

As seguintes precauções devem ser tomadas a fim de garantir que as Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II GDH funcionem corretamente.

- Antes do primeiro uso, certifique-se de que a embalagem está fechada e sem danos.
- Mantenha o frasco com as tiras de teste em um local sem luz solar direta, seco e arejado entre 4 - 40°C. Não congele.
- Armazene as tiras de teste apenas em sua embalagem original. Não coloque as tiras de teste em outro frasco de tiras ou em qualquer recipiente.
- Utilize as tiras de teste imediatamente após a remoção do frasco.
- Não utilize as tiras de teste após a data de validade.
- Evite que sujeira, alimentos ou água entre em contato com as tiras de teste. Não manuseie as tiras de teste com as mãos molhadas.
- Todas as partes da tira de teste devem ser tocadas apenas com

- dedos secos e limpos.
- Conduza os testes de glicose sanguínea em uma temperatura entre 10°C e 40°C e com umidade relativa do ar de 10-85%.
- Feche bem a tampa do frasco após remover a tira de teste. Isso mantém as demais tiras de teste funcionais até a data de validade.
- Anote no rótulo do frasco a data em que o frasco foi aberto pela primeira vez. Descarte as tiras de teste restantes após 360 dias da abertura do frasco..

Advertência

- Descarte as tiras de teste e lancetas de forma consciente de acordo com as leis locais.
- Mantenha as tiras de teste fora do alcance de crianças. Uma criança pode se engasgar com as tiras de teste. As tiras de teste e seu frasco contêm agentes que podem ser nocivos se ingeridos. Se forem ingeridos, consulte um médico prontamente para tratamento imediato.

⚠ Não altere a medicação com base nos resultados de teste sem consultar um médico ou profissional da saúde.

⚠ O teste venoso deve ser realizado apenas por profissionais. Não tente em casa!

Informações Adicionais para os Profissionais da Saúde

1. Aplicar apenas sangue fresco total arterial, capilar ou venoso para testar a glicose sanguínea. A aplicação de outras substâncias, como plasma ou soro, produzirá resultados errados.
2. Siga os procedimentos adequados de controle de infecção de sua instituição.
3. Concentrações de colesterol de até 500 mg/dL ou triglicérides de até 2000 mg/dL não afetam de forma significativa os resultados de teste.
4. Resultados imprecisos podem ocorrer em indivíduos com hipotensão severa ou em paciente em choque. Resultados imprecisos também podem ocorrer quando os indivíduos se encontram em um estado hiperglicêmico-hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes em estado crítico não devem ser testados com medidores de glicose.
5. Interferência: As terapias medicamentosas utilizando dosagens

prescritas não afetarão significativamente os resultados. Abaixo segue tabela de referência com superconcentrações que podem causar imprecisão nos resultados.

Compostos	Concentrações acima dos seguintes valores podem causar resultados imprecisos
Acetaminofeno	8,0 mg/dL (0,53 mmol/L)
Ácido Ascórbico	5,0 mg/dL (0,28 mmol/L)
Aspirina	60 mg/dL (3,33 mmol/L)
Bilirrubina	90 mg/dL (1,54 mmol/L)
Colesterol	500 mg/dL (12,9 mmol/L)
Creatinina	5,0 mg/dL (0,44 mmol/L)
Dopamina	2,0 mg/dL (0,11 mmol/L)
EDTA	360 mg/dL (12,3 mmol/L)
Galactose	900 mg/dL (50 mmol/L)
Ácido Gentsísico	5,0 mg/dL (0,32 mmol/L)
Glutaciona	53 mg/dL (1,72 mmol/L)
Hemoglobina	500 mg/dL (0,08 mmol/L)
Heparina	8.000 U/dL
Hidroxiureia	3,0 mg/dL (0,39 mmol/L)
Ibuprofeno	50 mg/dL (2,42 mmol/L)
Icodextrina	13 mg/dL (0,01 mmol/L)
L-dopa	10 mg/dL (0,51 mmol/L)
Maltose	900 mg/dL (26,3 mmol/L)
Metildopa	3,0 mg/dL (0,13 mmol/L)
Iodeto de Pralidoxima	25 mg/dL (0,94 mmol/L)
Salicilato	60 mg/dL (4,34 mmol/L)
Tolazamida	100 mg/dL (3,21 mmol/L)
Tolbutamida	400 mg/dL (14,8 mmol/L)
Triglicérides	2.000 mg/dL (22,6 mmol/L)
Ácido Úrico	8,0 mg/dL (0,48 mmol/L)
Xilose	100 mg/dL (6,66 mmol/L)

Procedimento de Teste da Glicose Sanguínea

Consulte o Manual do Usuário do OKmeter Match II para detalhes de todos os procedimentos de teste.

Resultados de Teste

Os resultados de teste são exibidos em miligramas de glicose por decilitro de sangue (mg/dL). O medidor é capaz de exibir os resultados de teste na variação de 5 a 700 mg/dL. Os níveis de glicose abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL podem indicar uma condição médica potencialmente séria. Se o resultado de teste estiver abaixo de 50 mg/dL ou acima de 250 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.

Valores de referência: A variação normal de glicose sanguínea em um adulto não diabético em jejum é menor que 100 mg/dL e menor que 140 mg/dL até 2 horas após as refeições*. Os usuários devem se orientar com seus médicos para determinar a faixa de valores ideais de suas glicemias.

* Fonte: Site da American Diabetes Association (<http://www.diabetes.org>)

Resultados Inconsistentes

Se seu resultado de glicose no sangue parecer fora do esperado, ou inconsistente com seus resultados anteriores, verifique o seguinte:

- A amostra de sangue foi aplicada imediatamente na tira após a tira ter sido retirada do frasco?
- O volume da amostra sanguínea foi suficiente?
- As tiras foram armazenadas corretamente? O frasco sempre esteve bem fechado?
- A tira foi utilizada depois da data de validade?
- As tiras foram armazenadas em temperaturas extremas e/ou em áreas com alta umidade?

⚠ Consulte seu médico se continuar a obter os mesmos resultados altos ou baixos.

Teste de Controle de Qualidade (CQ)

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e não está disponível para comercialização.

Compostos Químicos da Tira de Teste

Cada tira de teste de glicose sanguíneo contém:

- GDH-FAD Glicose Desidrogenase (Aspergillus oryzae) 20IU
- Ferricianeto de potássio 0,12 mg
- Substâncias não reativas 1,8 mg

Características de Desempenho

Precisão

Desvio padrão (SD) para cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) para cada concentração de glicose \geq 100 mg/dL é de \leq 5,0 mg/dL e \leq 5,0%, respectivamente.

Precisão intermediária.

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
SD	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade

Glicose Sanguínea (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agrupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	198,3	310,2
SD	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Exatidão do Sistema:

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de \pm 5 mg/dL (Dentro de \pm 0,28 mmol/L)	Dentro de \pm 10 mg/dL (Dentro de \pm 0,56 mmol/L)	Dentro de \pm 15 mg/dL (Dentro de \pm 0,83 mmol/L)
126/180 (70%)	161/180 (89,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose \geq 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de \pm 5%	Dentro de \pm 10%	Dentro de \pm 15%
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	418/420 (99,5%)

Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)	
Dentro de \pm 15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou \pm 15%	
597/600 (99,5%)	

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão de Sistema conforme declarado no ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de \pm 15% em glicemias \geq 100mg/dL e \pm 15 mg/dL em glicemias \leq 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

Símbolo	Descrição
	Para uso no diagnóstico <i>in vitro</i> .
	Consulte as instruções de uso
	Não re-utilize
	Número de Lote
	Atenção, consulte os documentos relacionados
	Mantenha seco
	Mantenha longe da luz do sol
	Limitação de umidade
	Limitação de temperatura / Armazenar a
	Usar até a data / Data de Validade
	Fabricante
	Representante na UE
	Este produto atende aos requisitos da Diretiva 98/79/EC para dispositivos médicos de diagnóstico <i>in vitro</i> .

- Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.

Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN.

Registrado no Brasil por:
Biomolecular Technology Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Nº AFE ANVISA: 8.08671-5
Rua 24 de maio, 811, Sala 3 - 1º andar
Centro Indaiatuba/SP - CEP 13330-060
Responsável Técnico: Cintia Vaz de Arruda M. Porto COREN/SP: 207.954
No. do Registro ANVISA/MS: 80867150035
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: (11) 2338-3225
E-mail: bmt@hmdbio.com.br

Importado e Distribuído no Brasil sob autorização da Biomolecular Technology por:

HMD Brasil Comercial, Importadora, Exp. e Rep. Ltda.
CNPJ: 14.622.553/0003-52
No AFE ANVISA 8.19942-5
Rua Henrique Schaumann, 255 - Pinheiros
CEP: 05413-020 - São Paulo - SP
RT: Dra. Francine F. Sampietro CRMV/SP 27236
SAC: (11) 3081-4041
Email: sac@hmdbio.com.br

Univen Healthcare SA
CNPJ: 09.420.486-0001-91
AFE ANVISA 8.07599-1
Rua do Albatroz, 305 - Cidade Universitária - Pedra Branca
Paiçosa - Santa Catarina - CEP 88137-290
RT: Murilo Correa Pereira CRF/SC 13.355
SAC: sac@univen.com.br

OK Biotech Co., Ltd. CE0123
No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN

EC/REP MDSS GmbH; Schiffgraben 41, 30175 Hannover, GERMANY
Made in Taiwan

V1-SET 20

Plc
FLS.140
Comissão de Licitação
União - SC

RESOLUÇÃO-RE Nº 321, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Definir as políticas relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

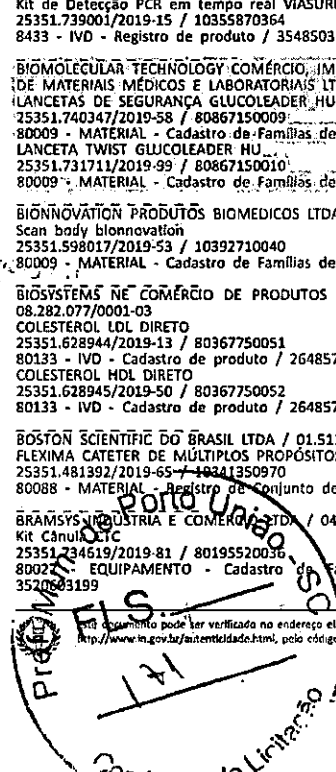
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

- ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Adinfty c Total Bilirubin Reagent
25351.631177/2019-11 / 80146502243
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2654878190
ADRIANA PAULA TURATO IGNATTI GOMES - ME / 05.753.434/0001-86
EVOLUX HYBRID
25351.521417/2019-71 / 80360110006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2132970192
Allen Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME / 17.781.132/0001-09
Stent Prostático Temporário EXIME®
25351.616799/2019-10 / 81070500015
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2579239193
ALIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA / 55.979.736/0001-45
Tomógrafo Odontológico AXR
25351.745583/2019-61 / 10101130088
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3585482191
ARTHRO MÉDICO DO BRASIL LTDA ME / 19.905.669/0001-50
KIT CÂNULA DE BLOQUEIO ARTHRO MEDIC
25351.009494/2020-91 / 81146300022
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0058344208
BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88
UROSOFT KOMBISTENT STENT URETERAL PARA TUMDRES
25351.224643/2019-14 / 80689090175
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0342790191
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
BD SmartSite Dispositivo de Acesso à bolsa sem agulha
25351.012521/2020-11 / 10033403790
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0069919205
BD SmartSite Dispositivo de acesso sem agulha com ponta
25351.012518/2020-99 / 10033403789
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0069913206
BD SmartSite Dispositivo de Acesso à bolsa sem agulha com adaptador
25351.012515/2020-55 / 10033403788
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0069907201
BD SmartSite Dispositivo de Acesso à bolsa sem agulha com válvula anti-refluxo
25351.012513/2020-66 / 10033403787
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0069903209
BIOBLASTI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP / 23.146.163/0001-82
Cânula de debridaçao Coluna BBT
25351.711491/2019-87 / 81469200038
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3410763191
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
Kit de Detecção de PCR em Tempo Real VIASURE Painel Tropical I
25351.738980/2019-86 / 10355870365
8433 - IVD - Registro de produto / 3548501199
Kit de Detecção PCR em tempo real VIASURE virus Zika
25351.739001/2019-15 / 10355870364
8433 - IVD - Registro de produto / 3548503195
BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
LANCETAS DE SEGURANÇA GLUCOLEADER HU
25351.740347/2019-58 / 80867150009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3557506199
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU
25351.731711/2019-99 / 80867150010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3508759195
BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. / 73.191.090/0001-19
Scan body blonnovation
25351.598017/2019-53 / 10392710040
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2506192195
BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA / 08.282.077/0001-03
COLESTEROL LDL DIRETO
25351.628944/2019-13 / 80367750051
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2648576191
COLESTEROL HDL DIRETO
25351.628945/2019-50 / 80367750052
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2648578198
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
FLEXIMA CATETER DE MÚLTIPLOS PROPÓSITOS (APD)
25351.481392/2019-65 / 10341350970
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2015147191
BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 04.729.995/0001-87
Kit CÂNULA LTC
25351.234619/2019-81 / 80195520036
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 352083199

- CLM DE SIQUEIRA PASSOS MATERIAL HOSPITALAR / 32.324.461/0001-06
Cânula de Abração
25351.670213/2019-62 / 81883460002
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3201137197
CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA / 01.911.022/0001-76
Catéter para dilatação Cathy N4 Translumina
25351.461766/2018-06 / 80003890137
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0650640189
CIBRAMED PRODUTOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
Sistema de Fusão Intervertebral MIS Globus Medical
25351.526176/2019-56 / 80263050104
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 2147972191
PRÓTESE DE DISCO CERVICAL SECURE-C
25351.641856/2019-07 / 80263050103
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 3051550195
C.M.H. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 07.344.742/0001-83
Dilation Balloon Catheter
25351.012517/2020-44 / 80286580020
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0069911200
CNG INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAM. ODONT. LTDA. / 60.686.128/0001-82
M LOC
25351.740356/2019-49 / 10335410061
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3557528190
SR 3.0-3.5 - RESINA
25351.740354/2019-50 / 10335410059
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3557524197
CBS INOX RIDER
25351.740355/2019-02 / 10335410060
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3557526193
CRITÉRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 08.444.319/0001-18
MIK INSTRUMENTS
25351.693726/2019-41 / 80522420010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3324590198
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
FOTOPOLIMERIZADOR
25351.049118/2020-39 / 10427109005
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0229421204
devant care comercial ltda - epp / 27.401.513/0001-60
Tampa com filtro de espuma HumidFilter® ATSV II Blom Singer®
25351.014937/2020-65 / 81591120021
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0079075203
DFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / 33.112.665/0001-46
ALFA BOND DE PLUS
25351.570917/2019-36 / 80141439042
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 2316457193
DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.462.456/0001-90
T4Test Cassete FIA
25351.628943/2019-71 / 80638720144
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2648570192
Diamedica Importação e Exportação de Produtos para Laboratório Ltda. - ME / 23.119.193/0001-08
Optilite IgM CSF Kit
25351.631857/2019-35 / 81357320117
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2659512195
DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
Hi-Flow Star
25351.598893/2019-80 / 10407370143
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2507314191
DSP INDUSTRIAL EIRELI EPP / 03.960.018/0001-23
DSP WHITE ENDO PERBORATE
25351.596840/2019-24 / 80116989003
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 2494656197
EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA / 09.209.604/0001-17
CÂNULA URETERAL DE ACESSO U-FLEX DUPLIO LUMEN ALLWIN
25351.802318/2018-14 / 80518270034
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1126593181
ENDOBRAX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85
Cateter tipo alça com tela coletora de pólipos Argus
25351.621091/2019-81 / 80393910029
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2621871192
ENDO-MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E CIENTÍFICOS LTDA - EPP / 05.785.287/0001-26
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ENDOSCOPIA RÍGIDA ENDOMASTER
25351.049056/2020-65 / 80539420076
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0229301203
EVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA / 14.021.783/0001-02
Kit para Aspiração de Medula Óssea
25351.591290/2019-57 / 81704060004
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2456213191
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA / 01.440.590/0001-36
6008 CAREset
25351.001793/2020-87 / 80133950145
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0018391201



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU

Modelo Produto Médico
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 21G
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 23G
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 26G
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 28G
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 30G
LANCETA TWIST GLUCOLEADER HU - 33G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Lanceta TWIST Glucoleader HU - INSTRUÇÃO DE USO.pdf	3916641212 - 04/10/2021 17:42:15

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80867150010
Processo	25351731711201999
Fabricante Legal	HMD BIOMEDICAL INC.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, alínea a) do disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

STEFANIA SCHIMANESKI PIRES

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.041.933/0001-88
Marca: CHESTERFIELD ORIGINAL BLUE KS (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box
Processo: 25351.171868/2019-52
Expediente: 2713635/20-3
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.569, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea a) do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

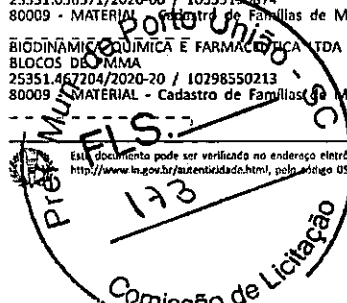
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família Alinity c Opiates
25351.376804/2020-80 / 80146502288
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1380358201

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA : EPP / 07.767.477/0001-46
FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGÜÍNEA OKMETER MATCH II GDH
25351.181740/2020-31 / 80867150035
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0777648209



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Consultas

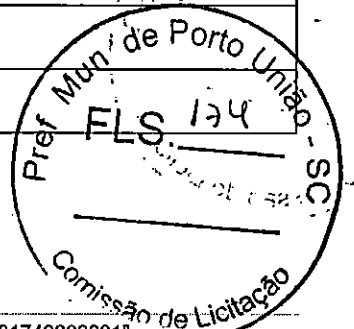
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OKMETER MATCH II GDH

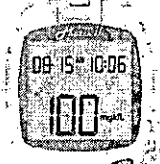
Modelo Produto Médico
1 x 25 tiras
1 x 50 tiras
2 x 25 tiras
1 x 10 tiras
1 x 4ml de Nível Alto; 1 x 4ml de Nível Normal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IIIB-RO_80867150035_Solução Controle.pdf	3136267206 - 15/09/2020 09:51:57
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IIIB-RO_80867150035_Tiras de Teste.pdf	3136267206 - 15/09/2020 09:51:57
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU_80867150035_Solução de Controle.pdf	3136267206 - 15/09/2020 09:51:57
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIIB-IU_80867150035_Tiras de Teste.pdf	3136267206 - 15/09/2020 09:51:57

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150035
Processo	25351181740202031
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



OKmeter Match II Sistema de Monitoramento de Glicemia



Guia do Usuário

[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia
[M]	Botão de Memória em Modo de Memória	[M]	Ícone de Temperatura / Anomalia

OKmeter Match II
 Rua 11, S/N, Jd. Santa Helena, São Paulo, SP
 CEP: 05508-900
 Fone: (11) 5082-1000
 Fax: (11) 5082-1001
 E-mail: okmeter@okmeter.com.br
 Site: www.okmeter.com.br

Antes de Começar

- Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, com fins de diagnóstico.
- As seguintes precauções de segurança básicas devem ser sempre tomadas.
 - Sugermos supervisão quando o dispositivo for usado em crianças ou pessoas portadoras de necessidades especiais.
 - Não use fitas de teste e soluções de controle que não sejam fornecidas pelo fabricante.
 - O autoteste não substitui as consultas regulares com seu médico. Antes de utilizar o autoteste, leia o manual do usuário ou procure um profissional de saúde qualificado.
 - Evite realizar seu teste próximo a aparelhos, equipamentos elétricos ou eletrônicos que sejam fontes de radiação eletromagnética, pois podem interferir no bom funcionamento do medidor.
- GUARDE ESTE Guia do USUÁRIO COM VOCÊ.**

Indicação de Uso

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II foi projetado para medir a concentração de glicose em sangue total. É indicado para monitoramento de glicose a partir de usuários com diabetes de tipo 1 e tipo 2, bem como para profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para diagnóstico de uso in vitro.

Princípio de Ação

Tecnologia amperométrica.
 A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos

existentes na tira e produz um corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida varia conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Precauções

- O teste venoso não deve ser feito por um profissional. Não tente fazer em casa!
- O usuário não deve tomar nenhuma decisão de relevância médica sem antes consultar seu médico.
- Ligue imediatamente para seu médico, se tiver sintomas que não sejam compatíveis com os resultados do teste de glicemia.
- Atividades acima de 3.000 metros (11.811 pés) podem afetar os resultados do teste.
- Temperaturas fora do intervalo de 30 °C e 40 °C podem afetar os resultados do teste. Não realize o teste se a temperatura estiver fora desse intervalo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SAÚDE

- Utilize apenas amostras de sangue total arterial, venoso ou capilar para testar o glicômetro. Os resultados não serão precisos se utilizados com amostras de plasma ou soro.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado, consulte seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Resultados inferiores a 80 mg/dL (4,4 mmol/L) indicam glicemias baixas (hipoglicemia). Resultados superiores a 240 mg/dL (13,3 mmol/L) indicam glicemias altas (hiperglicemia). Se seus resultados estiverem abaixo de 80 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, repita o teste e, se os resultados permanecerem anormais, consulte seu médico ou procure um pronto atendimento imediatamente.
- Podem ocorrer resultados imprecisos em indivíduos gravemente hipotensos ou em pacientes em choque. Podem ocorrer resultados baixos e imprecisos em indivíduos em estado hipertermico hiperosmolar, com ou sem cetose.

- LADO A: 1. Conhecendo Seu Sistema**
2. Preparação para amostragem de sangue
- LADO B: 3. Realização do Teste de Glicemia**
4. Recuperação de Memória
5. Solução de Controle
6. Cuidado com o Medidor
7. Mensagens do Visor
8. Especificações do Sistema
9. Características de Desempenho

5. Contagem normal de glóbulos vermelhos (níveis de hematócrito abaixo de 20% ou superiores a 60% para lras OKmeter Match II Registro 80887150004 (ISO-FACT) ou superiores a 16% ou superiores a 65% para lras OKmeter Match II -GDH Registro 80887150035), podem causar resultados falsos.

6. Concentrações elevadas no sangue de ácido láctico, pirruvato ou por tratamentos terapêuticos com ácido acetilico, acilaminado podem afetar os resultados dos testes. Abaixo segue tabela com as concentrações máximas das substâncias para que não afetem os resultados dos testes de glicemia.

Composto	Concentração máxima tolerada que os valores a seguir podem causar resultados imprecisos	Composto	Concentração máxima tolerada que os valores a seguir podem causar resultados imprecisos
Abetalomina	30 mg/dL (0,53 mmol/L)	Hydrocortisone	3,0 mg/dL (0,39 mmol/L)
Acido ascorbico	3,0 mg/dL (0,28 mmol/L)	Insulina	50 mg/dL (0,42 mmol/L)
Aspirina	300 mg/dL (2,33 mmol/L)	Ketoprofeno	113 mg/dL (0,01 mmol/L)
Bismutina	80 mg/dL (1,34 mmol/L)	Lidocaine	10 mg/dL (0,10 mmol/L)
Calcetrolol	300 mg/dL (12,0 mmol/L)	Maltose	400 mg/dL (20,3 mmol/L)
Ceftriaxone	3,0 mg/dL (0,44 mmol/L)	Metildopa	3,0 mg/dL (0,13 mmol/L)
Dopamina	2,0 mg/dL (0,11 mmol/L)	Metoprolol	25 mg/dL (0,04 mmol/L)
EDTA	330 mg/dL (12,3 mmol/L)	Sulfacetamida	50 mg/dL (1,34 mmol/L)
Galactose	300 mg/dL (50 mmol/L)	Tobramicina	100 mg/dL (0,21 mmol/L)
Insulina Gantana	3,0 mg/dL (0,33 mmol/L)	Tributirina	400 mg/dL (14,8 mmol/L)
Glicofuro	3,0 mg/dL (0,175 mmol/L)	Tigeciclina	2.000 mg/dL (32,6 mmol/L)
Hemoglobina	300 mg/dL (0,08 mmol/L)	Urea Nitro	3,0 mg/dL (0,48 mmol/L)
Heparina	3.000 U/ml	Xilocaína	100 mg/dL (0,66 mmol/L)

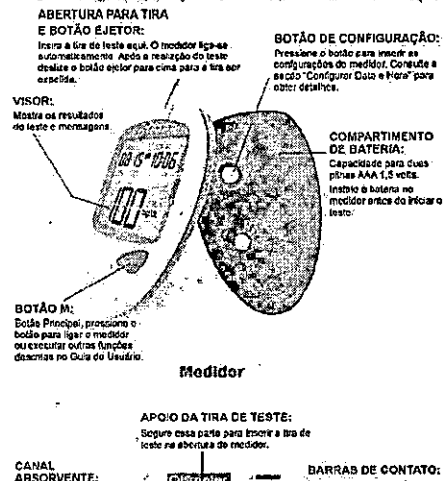
OKmeter Match II
 Rua 11, S/N, Jd. Santa Helena, São Paulo, SP
 CEP: 05508-900
 Fone: (11) 5082-1000
 Fax: (11) 5082-1001
 E-mail: okmeter@okmeter.com.br
 Site: www.okmeter.com.br

1. Conhecendo Seu Sistema

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II. O OKmeter Match II utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (amperométrica) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas 5 segundos quando utilizadas as lras OKmeter Match II Registro 80887150004 (ISO-FACT) ou 0,4 µL (quatro décimos de microlitro) quando utilizadas as lras OKmeter Match II -GDH Registro 80887150035.

- O sistema OKmeter Match II consiste em:
 - Medidor de Glicemia OKmeter Match II.
 - Tira de Teste de Glicemia OKmeter Match II.

Importante: Use apenas lras de teste e soluções de controle OKmeter Match II com seu medidor OKmeter Match II. Usar outras lras de teste e solução de controle com este medidor pode produzir resultados imprecisos.



2. Preparação para amostragem de sangue

- MÉDIA:** Aparece quando o medidor está no modo de memória, enquanto recupera as médias de teste dos últimos 7/14/28 dias.
- SÍMBOLO DE GOTAS DE SANGUE:** Piscas quando a amostra deve ser aplicada.
- SÍMBOLO DA TIRA:** Aparece quando o medidor está ligado e aguardando a inserção da tira de teste.
- HORA:** O medidor é programado para o formato de 12 horas.
- SÍMBOLO DE MEMÓRIA:** Aparece quando está em modo de memória.
- Ícone de Retardo:** Indica que o teste foi realizado antes da refeição.
- Ícone de Retardo:** Indica que o teste foi realizado depois da refeição.
- UNIDADE DE MEDIDA:** Resultado do teste em mg/dL.
- SÍMBOLO DE TESTE DE SOLUÇÃO DE CONTROLE:** Aparece quando você está no Modo de Solução de Controle. O resultado do teste não será armazenado na memória do medidor.
- SÍMBOLO DA BATERIA:** Aparece quando a bateria está fraca.
- SÍMBOLO DO TERMÔMETRO:** Aparece quando a temperatura ambiente está acima ou abaixo do intervalo aceitável necessário para o teste.
- DATA:** Mostra ano, mês e dia.

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

O OKmeter Match II vem com duas pilhas AAA (1,5 volts). A duração da bateria varia de acordo com o uso, portanto, mantenha sempre uma bateria sobresselva. A bateria deve durar cerca de 1.000 testes ou 12 meses, para testes 3 vezes ao dia. Quando o símbolo da bateria e B aparecerem no visor do medidor, a bateria está ficando fraca. Você ainda pode fazer o teste com bateria fraca, mas deve substituí-la o mais rápido possível. Quando o símbolo da bateria e B aparecerem no visor do medidor, o medidor deixará de mostrar resultados e você deve substituir a bateria imediatamente. Tenha sempre uma bateria de reposição para que você possa substituir a bateria a qualquer momento.

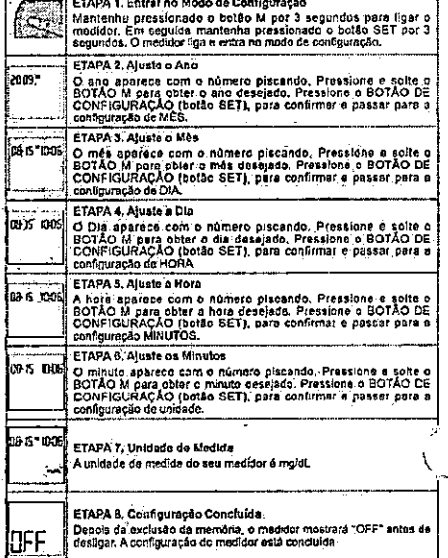
Como substituir a bateria

- Verifique se o medidor está desligado. Deixe a tampa do medidor repousar na palma da sua mão. Deslize a tampa da bateria para trás.
- Remova as baterias antigas e substitua por duas (2) novas pilhas alcalinas de 1,5 volts AAA.
- Após inserir as pilhas feche a tampa.

Δ NOTA:
 1. A substituição da bateria não afeta o resultado do teste armazenado na memória. No entanto, a hora e a data podem precisar ser reajustadas.
 2. Tal como todos os objetos pequenos, a bateria deve ser mantida longe de crianças pequenas, como uma precaução de segurança. Se a bateria for engolida, procure assistência médica imediatamente.
 3. Produtos químicos podem vazear de baterias, se elas não forem usadas por muito tempo (ou seja, 3 meses ou mais).
 4. Descarte o produto ou as baterias adequadamente, de acordo com os regulamentos do seu país.

CONFIGURAR DATA E HORA

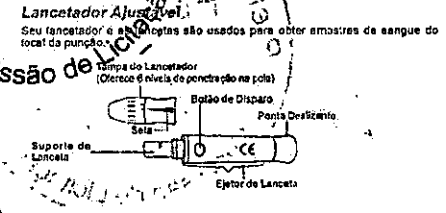
Seu OKmeter Match II vem com uma bateria nova (tipo de bateria AAA). Instale a bateria primeiro e ajuste a data e hora corretamente antes de iniciar o teste.



Δ IMPORTANTE:
 1. A hora e a data podem ser alteradas no modo de configuração. Portanto, quando você faz um teste de glicemia, não é possível alterar esses parâmetros.
 2. O seu medidor exibe as médias de 7, 14 e 28 dias que você pode acessar a partir da memória do medidor. Estas médias são calculadas a partir da data do seu último resultado até 7, 14 e 28 dias antes.
 3. Enquanto o medidor estiver no modo de configuração, se nenhum botão for pressionado por 60 segundos, o medidor desligará automaticamente.

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 175
 Comissão de Saúde

2. Preparação para amostragem de sangue

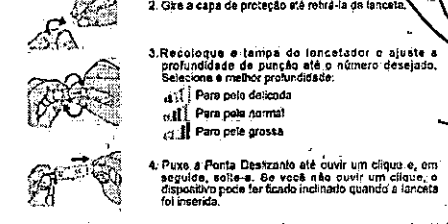


LANCETA

Δ Informações importantes sobre o Lancetador e as Lancetas
 1. O Lancetador serve para uso único.
 2. Mantenha o lancetador sempre limpo.
 3. Cuidado ao remover e descartar a lanceta utilizada.
Δ IMPORTANTE: O medidor e o lancetador servem para um único paciente. NÃO compartilhe com ninguém, nem mesmo com outros familiares. NÃO use em vários pacientes!

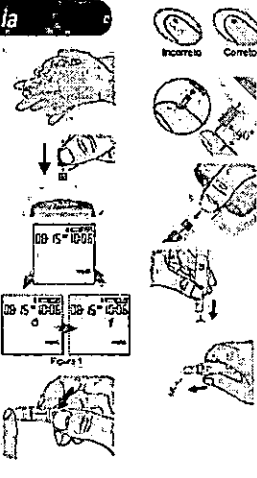
Configurar seu Lancetador

- Tire a tampa do lancetador. Insira a lanceta no suporte de lanceta e empurre até que ela fique totalmente ajustada.



3. Realização do Teste de Glicemia

- Lave suas mãos e o local de punção: Lave suas mãos com água com sabão. Enxugue e seque completamente.
- Insira a tira de teste: Retire uma nova tira de teste do frasco. Tenha certeza de que a tampa esteja bem fechada após retirar a tira. Insira a tira imediatamente na entrada do medidor. O medidor ligará automaticamente. Quando o símbolo de sangue piscar, o OKmeter Match II está pronto para realizar o teste.
- Símbolo de gota de sangue piscando: Quando o símbolo de gota de sangue estiver piscando, o aparelho estará pronto para realizar o teste.
 - O medidor pré-defini o teste como modo normal; pressione o botão M para alternar para o modo de teste. Testes antes de refeição e após a refeição (Figura 1), pressão o botão M para definir o modo.
 - AC (Ante cibum): Antes da refeição.
 - PC (Pós cibum): Após a refeição, 2 horas depois de comer.
- Selecione e punção um local
 - Para a ponta do dedo: Segure o lancetador preparado com segurança contra a lateral da ponta do dedo. Pressione o botão de disparo.
 - Para LAT (Locais Alternativos de Teste): Consulte um profissional de saúde antes de obter sangue de um local que não seja a ponta do dedo.



- Obtenção de amostra de sangue: Para realizar o teste, você precisa antes de tudo de uma gota de sangue (microgotas) quando utilizar as tiras OK Meter Match II Registro 80287150004 (GOD-FAD) ou 0,4 ul. (tubo diluente de microgotas) quando utilizar as tiras OK Meter Match II - GOD Registro 80697150035.
- Aplicar a amostra de sangue: Aplique o sangue na janela de absorção da tira, preenchendo completamente o espaço. Quando o sangue é absorvido pela tira, o medidor começa a contagem regressiva automaticamente e exibe o resultado do teste em 5 segundos.
- Remova a tira para desligar o medidor: Seu resultado glicêmico é armazenado automaticamente na memória do medidor.
- Proteja a lanceta usada: Após o uso proteja a ponta da lanceta com o tampo de proteção.
- Descarte a lanceta usada: Deslize o ejetor da lanceta para a frente e a descarta a lanceta e a tira de teste em local apropriado.
 - *Não reutilize as lancetas.

5. Solução Controle

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e medidor e não está disponível para comercialização.

A solução controle do OKmeter contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste OKmeter Match II. Ao testar sua solução controle e comparar os resultados do teste com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tira de teste, você pode verificar se a tira de teste e o medidor estão funcionando corretamente.

- Informações Importantes de Solução Controle**
- Para a validade e orientações de armazenamento, siga as instruções contidas na embalagem do produto.
 - A solução controle, o medidor e as tiras de teste devem ser utilizados em temperatura ambiente 20-25 °C aproximadamente antes do teste.
 - Agite o frasco antes de usar, descarte a primeira gota da solução controle depois de apertar o frasco; limpe a ponta do dispensador para evitar contaminações. Essas etapas garantem que você obterá uma boa amostra e um resultado preciso.
 - Registre sempre a data de abertura de um novo frasco na própria embalagem de solução controle e descarte-o 90 dias após a abertura.
 - Em caso de dúvida, contate o SAC do fabricante ou o seu distribuidor local.
- ANOTA:** 1. Há dois níveis de solução controle (normal e alto).
- A variação de solução controle impressa na tira de teste serve apenas para a solução controle OKmeter. É usada para testar o desempenho do medidor e da tira. Não é o intervalo recomendado para o seu nível de glicose.

Composição:

- D-Glicose
- EDTA dissolvido
- Acetato de potássio (emulsão aquosa)
- Pigmento Alimentar Vermelho no 6
- Sítico propilénico
- Agente antiespumante (paleteína glicol 4000)
- Benzato de sódio

Como realizar o teste com solução controle

- Insira uma nova tira de teste na abertura; o medidor será ativado.
- Selecione o modo teste de Solução Controle: Depois que o símbolo de sangue (g) aparecer, pressione o BOTÃO S; O aparece no visor, indicando que você está no Modo de Solução Controle. O medidor não armazenará o resultado do teste na memória, quando você pressionar o teste como um teste de solução de controle ou se estiver com a bateria fraca. Se você decidir não realizar um teste de solução controle, pressione o BOTÃO M novamente, e o g desaparecerá.
- Utilização da Solução Controle: Agite bem o frasco de solução de controle. Remova a tampa. Aberte o frasco, descarte a primeira gota e limpe a ponta do dispensador com um papel higiênico limpo. Pingue uma gota em uma superfície não absorvente e que esteja limpa.
- Aplique uma gota na abertura do canal absorvente da tira até que a janela do controle seja preenchida. O medidor realizará a contagem regressiva de 5 segundos e apresentará o resultado do teste.
- Verifique se o resultado do teste está dentro do intervalo indicado no rótulo das tiras. O resultado deve ficar dentro do intervalo impresso.

ANOTA: 1. NÃO APLIQUE A SOLUÇÃO CONTROLE DIRETAMENTE NA TIRA DE TESTE!

Excesso de solução pode mostrar um resultado impreciso.

- Repita o teste se o resultado ficar fora do intervalo de controle indicado na etiqueta da tira de teste. Lembre-se de agitar novamente o frasco antes da realização do teste. Se o novo teste realizado permanecer apresentando resultados fora do intervalo seu medidor ou tira podem estar com defeito. Suspeite a utilização do sistema e contate o SAC ou entre em contato com seu distribuidor local para obter ajuda.

7. Mensagens do Visor

O conteúdo a seguir é um resumo de mensagens do visor e de símbolos. Em caso de um problema, tente solucionar em "seção que deve ser tomada". Essas mensagens ajudam a identificar problemas maiores. Se houver erros não listados neste guia, entre em contato com o fabricante ou seu distribuidor local para obter ajuda.

VISOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO QUE DEVE SER TOMADA
	Verificar Bateria	Se algumas partes do visor não funcionarem. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda.
	Tira que se move	O medidor aguarda a inserção da tira de teste.
	Sangue piscando	O medidor está pronto para a aplicação de sangue na tira de teste.
	Contagem regressiva	O resultado será mostrado após 5 segundos.
	O resultado do teste é superior a 700 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica potencialmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, revise o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer, contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.
	O resultado do teste é inferior a 5 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica potencialmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, revise o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue, se o visor ainda aparecer, contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.

Garantia:

A OKmeter oferece garantia de 2 anos para o Medidor de Glicemia Match II. Esta garantia é válida a partir da data de compra do medidor. A garantia se estende apenas para o computador original e não se aplica a cópias. Para obter o serviço de garantia, você deve levar o produto, em sua embalagem original ou em sua embalagem com um grau de proteção equivalente, para o seu distribuidor local. Esta garantia não cobre medidor que tenha sido modificado, reparado ou consertado. Esta garantia não cobre danos físicos (quebras de peças) ou danos decorrentes de causas naturais, acidente, mau uso, abuso, negligência, uso incorreto, ou modificação de qualquer parte do produto, ou devido a manutenção incorreta. A nota de compra ou caixa fiscal deverá ser apresentada ao distribuidor juntamente com o medidor para comprovativo do período de garantia.

- Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
 - Anote teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
 - Não use solução controle.
 - Aperte para DIAGNÓSTICO em visor. Use externo.
- Endereço: Rua Santa Cruz, 141, Vila Bela, Curitiba, Paraná, Brasil, CEP: 81210-000
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: atendimento@okmeter.com.br

8. Especificações do Sistema

Nome do Modelo	OK-19
Uso do Produto	Diagnóstico eletroquímico
Amostra de teste	Sangue total arterial, capilar ou venoso
Resultado do teste	Reflexiva no visor da glicose plasmática
Teste em Local Alternativo	0,4 ul (ponta da mão, antebraço, braço, perna ou coxa)
Tamanho da amostra	0,4 ul para tira OK Meter Match II Registro 80697150035 (GOD-FAD) ou 0,4 ul quando utilizada na tira OK Meter Match II - GOD Registro 80287150004
Tempo de medição	5 segundos
Intervalo de medição	5-700 mg/dL
Intervalo de hematcrito aceitável	20-60% para tira OK Meter Match II Registro 80287150004 (GOD-FAD) ou 15-60% quando utilizada na tira OK Meter Match II - GOD Registro 80697150035
Condição operacional	10-40 °C (50-104 °F), até 10-85% de umidade relativa
Condição de armazenamento	10-40 °C (50-104 °F), até 10-85% de umidade relativa
Capacidade de Memória	1.000 resultados de teste com hora e data
Cálculo de Média	7, 14 e 28 dias
Fornecimento de Energia	DIAS pilhas AAA - 1,5 volts
Duração de bateria	Aproximadamente 1.000 testes
Desligamento automático	Em 3 minutos
Dimensões	100 x 63 x 23 mm
Peso	78 g (com bateria)

4. Recuperação de Memória

O OKmeter Match II armazena automaticamente 1.000 resultados de teste, permitindo que você revise do mais recente para o mais antigo. O medidor também calcula e exibe médias dos últimos 7, 14 e 28 dias. Você pode consultar os resultados dos testes realizados ou as médias acessando o modo memória.

Recuperar Memória

- ETAPA 1. Entrar em modo memória.**
Pressione o BOTÃO M para ligar o medidor, depois pressione o BOTÃO M novamente para entrar em modo memória.
- ETAPA 2. Consultar a Média dos Resultados.**
Ao entrar em modo memória, a média de 7 dias será exibida. Se você continuar a pressionar o BOTÃO M, as médias dos últimos 14 e 28 dias serão exibidas nesta ordem.
- ETAPA 3. Acessando as médias dos resultados dos testes.**
A qualquer momento, no modo memória, pressione o botão B para acessar a média dos resultados dos últimos 7 dias realizados. Antes da seleção (AC), pressione o botão M e aparecerão os resultados das médias dos últimos 14 e 28 dias, nesta ordem. Para recuperar os resultados das médias dos testes realizados após a seleção (PC), pressione o botão B por 3 segundos. Para sair deste modo de consulta e verificar os testes realizados, pressione o botão M novamente e retorne aos resultados individuais dos testes.
- ETAPA 4. Recuperar Resultados Individuais de Teste.**
Após a média de 28 dias, o resultado do teste mais recente com data e hora será exibido. Pressione o BOTÃO M uma vez, e o próximo resultado de teste mais recente será exibido. Cada vez que você pressionar e soltar o BOTÃO M, o medidor recuperará seus últimos 1.000 resultados de teste em ordem. Quando a memória estiver cheia, o resultado mais antigo será descartado quando um mais novo for adicionado.
- ETAPA 5. Sair do modo de memória.**
Depois de acessar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" (Fim) e desligará. Em qualquer momento no modo memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.

6. Cuidados com o Medidor

Para evitar que o medidor e as tiras de teste fiquem sujos, com poeira ou outros contaminantes, lave e seque as mãos cuidadosamente antes de usar.

Limpeza
Seu medidor não precisa de manutenção especial. Desde que as amostras de sangue não entrem em contato com o medidor, nenhuma limpeza especial é necessária.

Para limpar o exterior do medidor, use um pano umedecido com água ou um pano de limpeza suave e, em seguida, seque o dispositivo com um pano seco. Não lave com água corrente. Não use solventes orgânicos para limpar o medidor. Seu medidor é um instrumento de precisão. Manuseie com cuidado.

Armazenamento

- Armazenamento do Medidor**
 - Condição de armazenamento: -20 °C a 50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.
 - Evite derrubar-lo ou sofrer impacto forte.
 - Evite luz solar direta e umidade.
- Armazenamento da Tira**
 - Condição de armazenamento: 4 °C a 40 °C, a 10-85% de umidade relativa do ar. Não congelar.
 - Armazene suas tiras de teste somente em seu frasco original. Não transfira para outro frasco de tiras ou qualquer recipiente.
 - Armazene as embalagens de tiras de teste em local fresco e arejado. Mantenha longe da luz solar direta e do calor.
 - Utilize a tira de teste imediatamente após retirá-la do frasco e feche imediatamente o tampo do frasco após retirar uma tira.
 - Ao manusear as tiras certifique-se de estar com as mãos limpas e secas ou removê-las do frasco ou ao inseri-las no medidor.
 - Não dobre, dobre ou altere a tira de teste de forma nenhuma.
 - Mantenha o frasco de tiras afastado de crianças, pois a tampa e a tira de teste podem representar um potencial risco de asfixia. Em caso de emergência, procure assistência médica imediatamente.
- Armazenamento de Solução de Controle**
 - Condição de armazenamento: Armazene a solução controle fechada com tampa em temperaturas entre 4 °C e 30 °C. Não congelar.

9. Características de Desempenho

Precisão
O desvio padrão (SD) por cada concentração de glicose: 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) por cada concentração de glicose: 100 mg/dL e 5,0 mg/dL, e 5,0%, respectivamente.

Previsão de tendência

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (80-144)	Alto (200-400)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100	200
Desvio Padrão	3,1	3,2	3,7
CV (%)	7,0%	3,2%	1,9%

Reprodutibilidade					
Glicose (mg/dL)	30-60	51-110	111-150	151-250	251-400
Agrupado Média (mg/dL)	44,0	80,4	130	190,3	310,2
Desvio Padrão	3,0	2,3	3,7	6,7	9,4
CV (%)	7,0%	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Precisão do Sistema

Para concentração de glicose = 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,56 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
260/180 (70%)	161/180 (69,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose = 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ±5 mg/dL (Dentro de ±0,28 mmol/L)	Dentro de ±10 mg/dL (Dentro de ±0,56 mmol/L)	Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	419/420 (99,8%)

Para concentração de glicose entre 45,3 mg/dL (2,53 mmol/L) e 452,0 mg/dL (25,13 mmol/L)	
Dentro de ±15 mg/dL (Dentro de ±0,83 mmol/L)	507/600 (84,5%)

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão conforme indicado na ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou o volume de glicose das amostras de sangue capilar de pontos de dor e em LAT em 100 pacientes apresentou 100% dos resultados dentro de variação de ± 15% em glicose a 100 mg/dL, e a 15 mg/dL em glicose a 100 mg/dL ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

As tiras OK Meter Match II Registro 80287150004 (GOD-FAD) e OK Meter Match II - GOD Registro 80697150035 podem ser usadas nos dois monitores OK Meter Match II e atendem plenamente os requisitos de precisão e acurácia preconizados na ISO 15197:2013.

Cath-Care Indústria Importação exportação e comércio de produtos para saúde Ltda. / 27.055.841/0001-52
 Mini CEC Maquet
 25351.352672/2019-67 / 81626440009
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263132194
 Sistema para ECLS Maquet
 25351.352678/2019-34 / 81626440011
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263361191
 Conjunto de Tubos para Hemoconcentrador Maquet
 25351.352663/2019-76 / 81626440007
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263044191
 CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA

MAQUET
 25351.352705/2019-79 / 81626440010
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262932190
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide
 25351.352661/2019-87 / 81626440005
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262994190
 Mini CEC Maquet Convencional
 25351.352695/2019-71 / 81626440008
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263887195
 Sistema para Cardioplegia Cristalóide com Permutador
 25351.352646/2019-39 / 81626440003
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262763197

EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
 Sistema de Parafuso Fenestrado REVLOK
 25351.520512/2019-57 /
 80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em
 Ortopedia / 2131627199

CITYMEDIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES
 - EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
 Sonda Gástrica Levine CityMedic
 25351.490622/2019-87 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 2039781190

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
 Pontas de Ultrassom Odontológico
 25351.632047/2019-04 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 2663063190

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli /
 32.190.515/0001-98
 Elite H5 CON
 25351.579436/2019-96 /
 8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2369382197

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - FLEX
 25351.381860/2019-01 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 0584536190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS,
 ESTETICOS E COSMETICOS LTDA. / 07.139.218/0001-70
 Microesferas Embozene Tandem
 25351.732699/2014-73 / 80279420045
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1854374190

GADÔR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA /
 11.291.720/0001-70
 cold mouth
 25351.696117/2019-44 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 335534197

GNATUS - PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP /
 09.609.356/0001-00
 Filme instantâneo
 25351.693722/2019-69 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 3324582197

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
 Kit Cânula PENS
 25351.101765/2019-25 / 81512920005
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0634325192

82
 KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-
 MAXIUM
 25351.518664/2019-90 / 81198980054
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3373395193

LS CIENTÍFICA LTDA / 03.611.091/0001-90
 FAMÍLIA STANDARD A
 25351.315103/2015-59 / 80210830021
 80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3411553196

20.541.548/0001-56
 MARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI /
 ACESSÓRIOS
 25351.073347/2019-31 /
 80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
 0111527198

11
 MÊDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-
 CIRUSUTURE NYLON - FIOS DE SUTURA DE NYLON
 25351.393830/2019-39 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 0603070190

MÉRIT MEDICAL - COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
 Microcateter Merit Pursue ponta 45º
 25351.671842/2018-81 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
 0932697184

Microcateter Merit Pursue ponta Swan
 25351.671842/2018-12 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
 0932697184

Microcateter Merit Pursue ponta reta
 25351.671862/2018-08 /
 80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
 0932735185

MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
 TRO LEUCOSET BR
 25351.312905/2015-81 / 80305560096
 8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0622733193

01
 M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-
 magic needle - kit de cânula e agulha
 25351.696088/2019-11 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 3335414196

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
 PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
 25351.579431/2019-63 /
 80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NMT - NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA-ME / 21.308.162/0001-61
 Pinça monopolar nmt
 25351.621633/2019-15 /
 8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de
 Médio e Pequeno Porte / 2623755195

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda /
 19.933.144/0001-29
 Centra-Line CVC Biometrix
 25351.240567/2019-86 /
 80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
 0366529191

59
 SÍGNIO VINCÊS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0001-
 COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO NÃO ESTÉRIL
 25351.671999/2019-35 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico /
 3211553199

SUPRI ARTÍGIOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
 Trocar Abdominal Golden Stapler
 25351.617535/2019-83 / 80351240040
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3276501191

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a transferência de titularidade de Registro ou Cadastro de por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALÈRE S/A / 50.248.780/0001-61
 Triage BNP para BCIS
 25351.780202/2014-31 / 10071770788
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082556191

Triage BNP
 25351.780134/2014-30 / 10071770780
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082436190

Triage TOX Screening 11 Drogas
 25351.780181/2014-41 / 10071770785
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082521198

Triage S.Q.B.
 25351.780173/2014-88 / 10071770784
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082505196

Triage D-dímero
 25351.780137/2014-17 / 10071770781
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082453190

Triage Painel Cardíaco
 25351.780069/2014-16 / 10071770775
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082421191

MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
 25351.133256/2009-51 / 10071770618
 80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0065582197

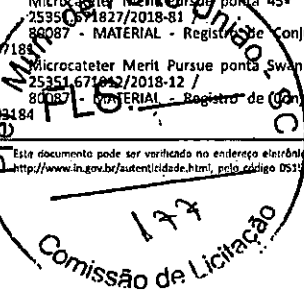
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
 AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
 25351.654201/2019-91 / 10033430784
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117946191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
 25351.654200/2019-46 / 10033430785
 80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117970193

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
 Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
 25351.664613/2019-39 / 80867150004
 80078 - IVD - Transferência de titularidade de registro de família de produtos / 317741194
 Medidor de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
 25351.664612/2019-09 / 80867150005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 3177726191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.738996/2009-83 / 80065320153
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656869191

EMERGÔ B RAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Spinejack Expansion Kit
25351.008845/2017-09 / 80117580534
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185730192
Cânula Injetor de cimento
25351.558608/2017-26 / 80117580632
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185851191
Cânula Dispensador de Cimento
25351.442659/2017-06 / 80117580631
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185816193
Kit Cânula de Preparação Spinejack
25351.281208/2017-01 / 80117580569
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185797193

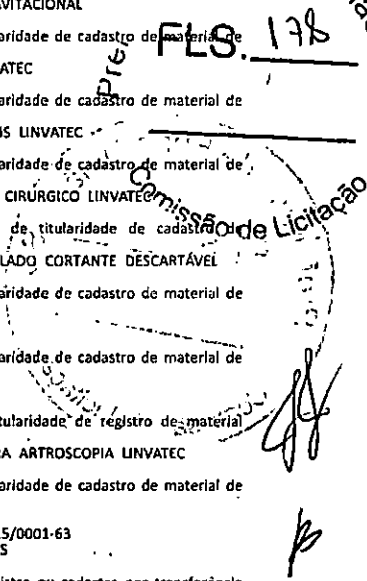
FLEX LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.653912/2019-48 / 80081350409
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3117349197

G.W. COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP / 23.351.545/0001-48
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS NÃO ESTÉREIS LINVATEC
25351.682038/2019-56 / 81544220039
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262557190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS ABS CONMED
25351.681175/2019-73 / 81544220024
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259812192
FAMÍLIA DE BROCAS CARBONADAS LINVATEC
25351.681294/2019-26 / 81544220027
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259967195
CÂNULAS CIRÚRGICAS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680258/2019-45 / 81544220003
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258425193
PASSADOR/RECUPERADOR DE SUTURA LINVATEC
25351.680269/2019-25 / 81544220004
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258441195
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680445/2019-29 / 81544220011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258731197
FAMÍLIA DE KIT DE DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
25351.682029/2019-65 / 81544220034
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262454199
PONTEIRAS DE ABLAÇÃO LINVATEC
25351.682036/2019-67 / 81544220038
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3262554195
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.681348/2019-53 / 81544220029
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260069191
SISTEMA OTICO
25351.681042/2019-05 / 81544220021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 325950196
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680217/2019-59 / 81544220010
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258650197
AGULHAS PARA SUTURA LINVATEC
25351.681441/2019-68 / 81544220033
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260315191
DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO LINVATEC
25351.682114/2019-23 / 81544220043
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262741196
PARAFUSOS ABSORVÍVEIS CANULADOS PARA LIGAMENTOPLASTIA LINVATEC
25351.682117/2019-67 / 81544220044
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199
INSTRUMENTO CIRÚRGICO LINVATEC
25351.680890/2019-99 / 81544220018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259451198
ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA XO BUTTON LINVATEC
25351.681057/2019-65 / 81544220025
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259885198
MOTORES CIRÚRGICOS PNEUMÁTICOS LINVATEC
25351.681060/2019-89 / 81544220026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259891192
FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MONOFILAMENTO COM AGULHA
25351.680898/2019-55 / 81544220019
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259542195
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA MENOR QUE 3MM
25351.682154/2019-75 / 81544220046
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262804198

AGULHA DO PASSADOR DE SUTURA CONMED
25351.681047/2019-20 / 81544220023
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259747199
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRA ESTÉREIS
25351.681044/2019-96 / 81544220022
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259556195
MOTORES CIRÚRGICOS À BATERIA CONMED
25351.681476/2019-10 / 81544220032
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3260285195
ÂNCORAS METÁLICAS DE SUTURA COM DRIVER LINVATEC
25351.682120/2019-81 / 81544220045
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262751193
FAMÍLIA DE EQUIPOS PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO
25351.680202/2019-91 / 81544220001
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258325197
CONSOLE DA CÂMERA LINVATEC* E ACESSÓRIOS
25351.682102/2019-07 / 81544220041
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3262649195
Âncoras de Sutura Ortopédica
25351.680786/2019-02 / 81544220014
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259321190
FAMÍLIA DE KIT DE MARCAÇÃO DE SUTURA
25351.682019/2019-20 / 81544220035
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262475191
ÂNCORAS POLIMÉRICAS DE SUTURA ORTOPÉDICA COM DRIVER LINVATEC
25351.682043/2019-69 / 81544220036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262509190
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL CONMED
25351.680796/2019-30 / 81544220015
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259339192
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES LINVATEC
25351.680882/2019-42 / 81544220016
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259417198
CONSOLE COM SISTEMA TRUE 3MOS HD CONMED
25351.680212/2019-26 / 81544220008
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3258516191
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUADRIL LINVATEC
25351.680207/2019-13 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258505195
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE OMBRO LINVATEC
25351.680209/2019-11 / 81544220007
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258508190
FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS
25351.681295/2019-71 / 81544220028
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259970196
ÂNCORAS DE SUTURA GENESYS CONMED
25351.681400/2019-71 / 81544220031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260268195
INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL CONMED
25351.680943/2019-71 / 81544220017
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259496198
ÂNCORAS DE SUTURA BIOABSORVÍVEIS CONMED
25351.681392/2019-63 / 81544220030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260195196
FAMÍLIA DE BROCAS LINVATEC
25351.680222/2019-61 / 81544220000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258314191
KIT DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL LINVATEC
25351.680489/2019-59 / 81544220012
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258781193
FAMÍLIA DE EQUIPOS DE IRRIGAÇÃO GRAVITACIONAL
25351.682033/2019-23 / 81544220037
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262548191
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA LINVATEC
25351.682083/2019-19 / 81544220040
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262627194
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS ESTÉREIS LINVATEC
25351.680310/2019-63 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258486195
SISTEMA PARA ARTROSCOPIA CONJUNTO CIRÚRGICO LINVATEC
25351.681019/2019-11 / 81544220020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259600196
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.680407/2019-76 / 81544220009
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258624198
EQUIPO BOMBA 24K
25351.682098/2019-79 / 81544220042
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262729197
GRAFTMAX
25351.680497/2019-03 / 81544220013
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3258794195
CÂNULAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680252/2019-78 / 81544220002
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258369199

HOSPICARE COMERCIAL LTDA / 05.007.615/0001-63
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.537932/2009-00 / 80229800001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3065626195

UNIÃO - S
FLO. 178



25351.690839/2019-95 / 80005430577
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298505193
Kit Cânula de Preparação SpineJack
25351.690868/2019-57 / 80005430578
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298497199

ST. JÚDE MÉDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.654214/2019-60 / 1033234054
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3118002197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
/ 04.718.143/0001-94
Triage BNP
25351.531308/2019-61 / 80102512374
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2164740192

Triage BNP para BCIS
25351.531428/2019-69 / 80102512373
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165194199

Triage S.O.B.
25351.531254/2019-34 / 80102512371
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164675199

Triage D-dímero
25351.531307/2019-17 / 80102512372
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2164738191

Triage Painel Cardíaco
25351.531647/2019-48 / 80102512376
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 2165509190

Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
25351.123073/2018-57 / 80102512129
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135355190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.531625/2019-88 / 80102512375
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2165478196

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.192159/2018-20 / 80102512130
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135442194

AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
25351.103425/2009-16 / 80102510678
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580725191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILLINOIS
25351.103309/2009-84 / 80102510723
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580717190

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48
MYTHIC ANALISADOR HEMATOLÓGICO
25351.044881/2019-30 / 10300390836
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0068964195

ANTI-RIB P
25351.703099/2019-64 / 10300390835
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3363273191

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09
Família Analisadores de Bioquímica Vytttra
25351.498680/2019-59 / 81692610169
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 2064058197

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste Informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76

AZOXISTROBIN TÉCNICO ADAMA

25351.656233/2019-21

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0913665/15-7

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69

AVIATE 250 SC

25351.512449/2013-51

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0732073/13-6

Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
MALATHION CCAB 1170 UL
25351.091547/2016-11
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1830280/16-7

Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

GILMORE AGRO DO BRASIL LTDA - ME / 21.481.816/0001-54
CLOROTALONIL TÉCNICO GILMORE
25351.118783/2017-06
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0353811/17-0
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
AZOXYSTROBIN TÉCNICO NORTOX BR
25351.628728/2013-99
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0899841/13-8
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26
NUPRID 600 FS
25351.001997/2011-14
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 002889/11-4

CLASSE Categoria 4: Produto Pouco Tóxico

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1010137-48.2017.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto BRAVO TOP.

Art. 2º A publicação do extrato deste Informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90
BRAVO TOP
25351.692233/2012-07
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS/0990843/12-9
CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA/CNPJ
PROCESSO
FASE DO EXPERIMENTO

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76
25351.590182/2019-67
FASE II
25351.616417/2019-58
FASE II

AUGUST DO BRASIL ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA - 09.721.963/0001-59

25351.621936/2019-38

FASE I

BASF S/A - 48.539.407/0001-18

25351.656233/2019-21

FASE III

25351.656733/2019-62

FASE III

25351.663684/2019-14

FASE III

25351.680593/2019-43

FASE III

25351.687234/2019-17

FASE III

BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15

25351.647686/2019-66

FASE III

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 07.057.944/0001-44

25351.605725/2019-58

FASE III

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.929/0001-79

25351.671780/2019-36

FASE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98

25351.635432/2019-03

FASE III

25351.680627/2019-08

FASE III

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Consultas

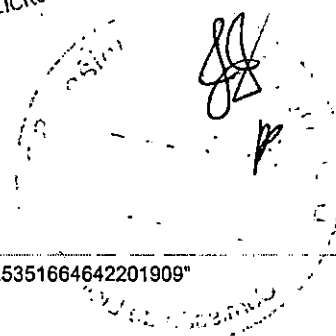
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II

Modelo Produto Médico
OKMeter Match II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80867150005 MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA OK METER MATCH II.pdf	3930584212 - 05/10/2021 13:35:29

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351664642201909
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.445 na data de 13/09/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: OK Biotech Co., Ltd.

Endereço: Nº 91, Sec. 2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City, 30070 Taiwan

Solicitante: Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA - EPP. CNPJ: 07.767.477/0001-46

Autorização de Funcionamento: 8.08.671-5 Expediente: 0868653/21-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Validade até 13/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 13/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1597584** e o código CRC **1F3164DB**.



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

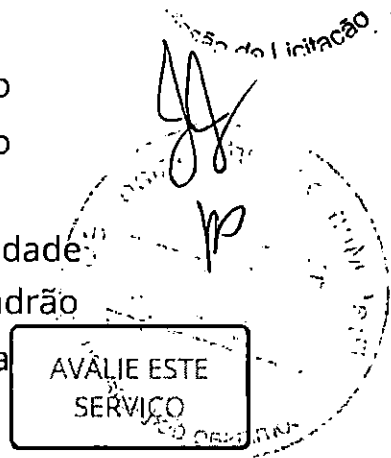
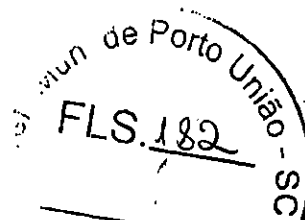
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	23/03/2022 09:52:07
	BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CREDENCIAMENTO CROMO-SC.pdf
	c1203c54b2c12a55ffd53
Resumo SHA256 do arquivo	1924f108c2639499e8e18
	318d04cf079e06ac6467e
	3

▼ Assinatura por CN=ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA:***958434**, OU=24001614000156, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTSAN, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade
	com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum
	certificado



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



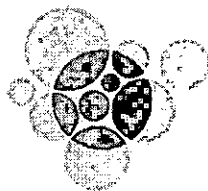
A handwritten signature in black ink, located to the right of the stamp.

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

A handwritten signature in black ink, located to the right of the buttons.

Modo escuro



**BIOMOLECULAR
TECHNOLOGY**

CRENCIAMENTO

A **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.767.477/0001-46, e Inscrição Estadual nº 353.113.512.113, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 811, Sala 03 – 1 A, Centro – Indaiatuba/SP, declara a quem possa interessar, que a **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 30.584.194/0002-61, com sede na Rua Laruo Muller nº 950, sala 01 escritório 23 b edifício exclusive, Fazenda – Itajaí/SC – CEP 88.301-401, é por nós designada **DISTRIBUIDORA CREDENCIADA** para participar de Licitações, Pregões e Ministrar Treinamentos dos produtos **OKMETER MATCH II** e **LANCETAS GLUCOLEADER HU** no município de Porto União/SC, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, portanto possui autorização para comercializar e distribuir toda linha de produtos de nossa fabricação e registro, devendo cumprir fiel e incondicionalmente todos os critérios de comercialização, transporte e estocagem designada pelo fabricante.

Por ser expressão da verdade, passamos a presente datada e assinada.

Indaiatuba, 15 de março de 2022.

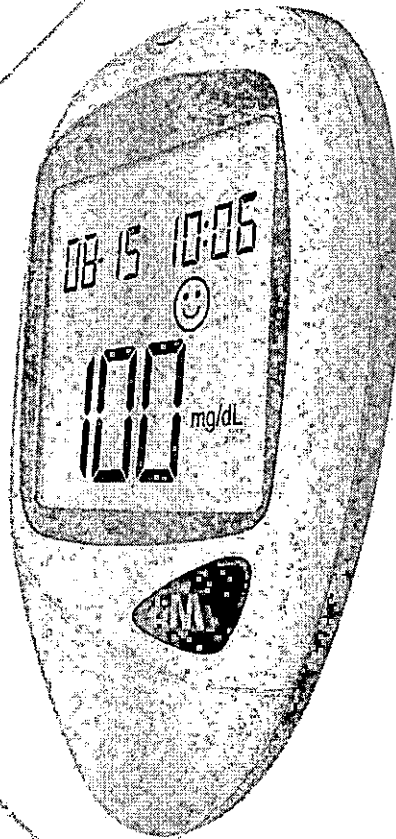
ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA:69795843400 Assinado de forma digital por ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA:69795843400
Dados: 2022.03.15 17:54:28 -03'00'

BIOMOLECULAR TECNOLOGY
Acioly Luiz Tavares de Lacerda
Administrador designado
RG nº 3.249.025/SSP-SP



GlicoSYS

Sistema De Gerenciamento e
Administração de Glicemia



Mun. de Porto União - SC
FLS. 185
Comissão de Licitação

FICHA TÉCNICA

O Software GlicoSYS foi desenvolvido para uso de entes públicos e privados para a gestão coletiva e individual de dados e monitoramento de pacientes portadores de diabetes que utilizam o glicosímetro OK Meter Match II.

PS

44

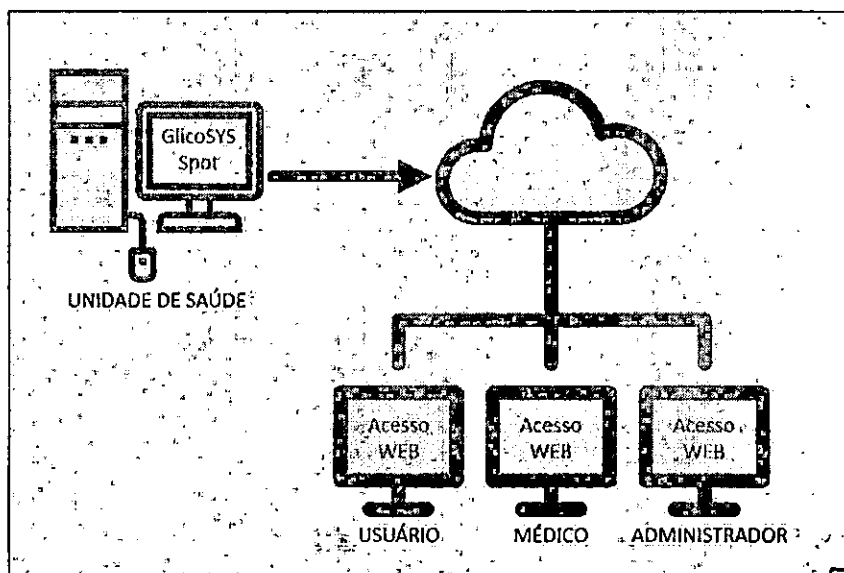
GLICOSYS – SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE GLICEMIA

DESCRIÇÃO O Sistema GlicoSYS foi desenvolvido para a gestão coletiva e individual de dados e monitoramento de usuários portadores de diabetes que utilizam o aparelho Match II

A infraestrutura do Sistema GlicoSYS está instalada em nuvem, dentro do ambiente da AWS (Amazona Web Services), plataforma de computação na nuvem oferecida pela Amazon.com. Composto por dois módulos:

GlicoSYS Spot: Módulo instalado em unidades de saúde para o cadastro dos usuários e coletor de dados de glicemia e tiras entregues. Funciona sem necessidade de conexão com a internet.

GlicoSYS WEB: Interface WEB, permite acesso aos usuários, administradores públicos e privados, assim como médicos aos dados de glicemia coletados. Visualização estatísticas, gráficos e relatórios.



**ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA DO
GLICOSYS SPOT**

SISTEMA OPERACIONAL:

Compatível com Windows 7 SP2 ou superior (otimizado para Windows 10)

BANCO DE DADOS:

Java SQL database (H2 Database Engine)

O H2 é um banco de dados que funciona em memória com um console acessível pelo browser dentro do contexto da aplicação.

PROGRAMAÇÃO

Orientada a Objeto

Fls. 186
Comissão de Licitação

M

PA

Comissão de Licitação

ARQUITETURA DE DESENVOLVIMENTO:

Três camadas, Modelo-Visão-Controlador.

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO:

Java, Java Scrip

VERSÕES DISPONÍVEIS:

Windows (Roda na máquina local através do browser). É preciso ter a Máquina Virtual Java instalada no computador.

COMPUTADOR REQUERIDO:

Processador com 1 Ghz ou superior, 1 GB de RAM, espaço em disco de no mínimo 1 Gb, resolução 1024x768.

COMPUTADOR SUGERIDO:

Multiprocessador acima de 3 Ghz, memória de 4 Gb, espaço em disco de no mínimo 5 Gb, resolução

1024x768

IDIOMA:

Português

FUNCIONALIDADES

ARQUIRETURA

CLIENTE SERVIDOR

GLICOSYS SPOT

CADASTRO DE USUÁRIOS:

Cadastramento dos usuários atendidos pelos programas de automonitoramento glicêmico, são cadastrados os seguintes dados: Nome Completo, Data de nascimento, Sexo, Peso, Altura, Tipo de diabetes, CPF, Cartão SUS, Endereço Completo, Telefone e E-mail. Cadastramento dos agentes de saúde que terão permissão de gerenciar o software nas unidades de saúde.

VINCULAR MEDIDOR DE GLIECEMIA AO USUARIO

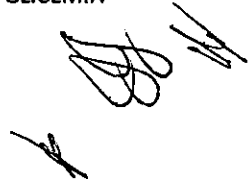
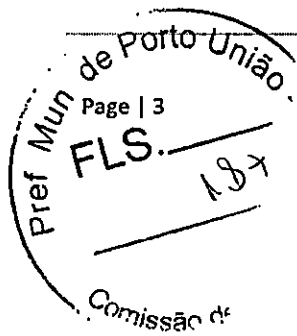
Cada usuário cadastrado no sistema deve ter um aparelho medidor de glicemia vinculado pelo número de série do medidor.

LER DADOS DO MEDIDOR

Com o usuário cadastrado e o aparelho devidamente vinculado ao usuário é possível descarregar os registros da memória do aparelho medidor para a aplicação local. Em seguida os dados são enviados de forma segura para o servidor web. (Figura 1)

REGISTRO DE DISPENSAÇÃO DE TIRAS

Controle da dispensação das tiras através de registro de quantidade entregue ao usuário. O registro é feito pelo número de série, único de cada frasco de tira. Cada paciente receberá o número exato de tiras prescritas pelo médico.



BUSCA DE USUÁRIO

Ferramenta de busca que permite a busca de usuários por meio do nome, CPF e cartão SUS.

FERRAMENTA DE FILTRO DE USÁRIO DE ACORDO COM A MÉDIA DE GLICEMIA

Permite listar os usuários cadastrados no módulo instalado nas unidades de saúde utilizando a glicemia média como padrão de busca.

GRAFICOS DE MEDIÇÕES

- Relatório gráfico do usuário com número total de testes realizados em intervalos de 180, 90, 60, 30 15 e 7 dias.
- Resultado de valores de glicemia média, coeficiente de variação glicêmica, cálculo de IMC.
- Gráfico de distribuição de valores de glicemia dividido em: Hipoglicemia, Testes no Alvo (70 mg/dL ~ 180 mg/dL, Hiperglicemia.
- Tipos de gráficos: Dia padrão, Resumo, Tendências, Distribuição, Diário e Médias
- Gráficos com indicação do período do dia, Café da Manhã, Almoço, Jantar e ao deitar. Números de testes por período, resultado de teste com e hora e indicação de evento, Pós-prandial e Pré-prandial.

LISTA DE MEDIÇÕES

Permite listar todos os testes realizados pelo usuário, basta selecionar o período desejado com o calendário disponibilizado e visualizar a lista dos testes com dados como: Número do Ok Meter, data de realização de teste, valor da glicemia, evento pré-prandial e pós-prandial e data e hora do Ok Meter.

IMPRESSÃO DE GRÁFICOS E LISTA

Ferramenta para impressão do gráfico selecionado e lista de todos os testes realizados pelo usuário no período escolhido.

REGISTRO DE EXAMES LABORATORIAIS

Registro de resultados de exames de Colesterol e Hemoglobina Glicada com datas de realização dos exames e os respectivos resultados.

Colesterol: Colesterol Total, Hdl, Ldl e Triglicerídeos.

Hemoglobina Glicada: Registro dos valores em porcentagem.

SUNCRONIZAÇÃO

Exibe dados do sistema com valores de usuários cadastrados, usuários com validação de dados pendente, número de usuários com sincronização de dados pendentes (por enviar para o servidor web), quantidade de testes ainda não enviados para o servidor, quantidade de tiras entregues ainda não enviados para o servidor, hemoglobinas glicadas ainda não enviados para o servidor, valores de colesterol ainda não enviados para o servidor.

BACKUP DE DADOS

A ferramenta de backup permite fazer uma cópia do banco de dados desde que o usuário tenha permissão para isto, assim é possível a transferência de dados para uma nova instalação do

programa em outro computador na unidade de saúde. Especialmente útil no cenário de troca de ou manutenção do computador.

ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA DO
GLICOSYS
MÓDULO WEB

MODULO WEB

Modulo com interface web que possibilita aos usuários, médicos e administradores públicos acesso aos dados coletados no modulo Spot. Permite acesso a dados estatísticos e relatórios para cada nível de acesso.

ACESSO DO USUARIO - PACIENTE

O usuário paciente pode acessar todos os dados de testes realizados e descarregados na UBS. O GlicoSYS utiliza o histórico de testes para fornecer um relatório completo sobre o perfil glicêmico do usuário.

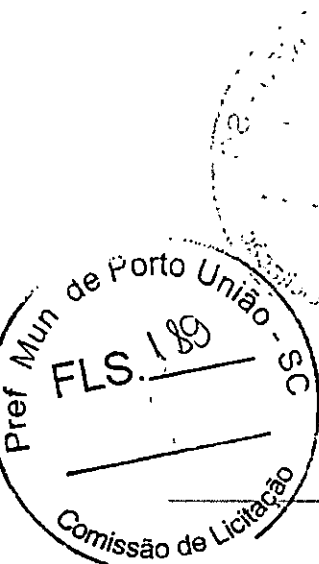
RELATÓRIO

O relatório mostra a média glicêmica, variação de glicemia durante o tempo; 7, 30, 60, 90 e 180 dias. Separa em cores as medições consideradas altas, dentro do alvo e os episódios de hipoglicemia.

- Gerar Relatórios: Gera arquivo PDF e o baixa diretamente para o computador, com opção de visualizar ou imprimir um gráfico desejado ou todos de uma vez de acordo com o período selecionado e de glicemia desejada. A opção E-MAIL envia um arquivo PDF diretamente para um e-mail informado pelo usuário. A opção CSV baixa os dados de glicemia do usuário para um arquivo que pode ser aberto no Excel.

GRÁFICOS

- Todos os dados são apresentados em tabelas e gráficos intuitivos e de fácil leitura, que podem ser exportados e baixados, caso seja útil ao usuário levar a uma consulta médica
- Gráfico de distribuição de valores em porcentagem de glicemia dividido em: Hipoglicemia, Testes no Alvo (70 mg/dL ~ 180 mg/dL, e Hiperglicemia.
- Gráfico de variabilidade glicêmica com dados de presetas de 7, 15, 30, 60, 90 e 180 ou todos os testes realizados pelo paciente durante o tratamento utilizando a ferramenta seletora de datas. Linha no tempo com indicação de limites de oscilação glicêmica, (LO) e (HI), informando todos os testes realizados de acordo com o período selecionado.
- Tipos de gráficos: Dia padrão, Dispersão, Resumo, Tendências, Distribuição, Diário e Médias.
- O gráfico dispersão exibe testes realizados no período de 24 horas com mapeamento de concentração de testes em determinadas horas dos dias.
- Gráficos com indicação do período do dia, Café da Manhã, Almoço, Jantar e ao deitar, abrangendo as 24 horas do dia, 00:00 até 24:00 horas Números de testes por período



selecionado, resultado de teste com e hora e indicação de evento, Pós-prandial e Pré-prandial.

FALE CONOSCO

Ferramenta para envio de mensagens ao Suporte do GLICO SYS com Sugestões, Dúvidas ou Relatar Problemas.

TABELA RESUMO

Informações de datas de visita à UBS, com informações de tiras retiradas, tiras utilizadas, quantidade testes realizados, resultados de hipoglicemia, hiperglicemia e dentro do alvo.

HEMOGLOBINA GLICADA

Tabela informativa de resultados de exames de hemoglobina glicada realizadas e registradas no modulo spot nas unidades de saúde, resultados com data da realização do exame e o respectivo valor.

GRAFICO DE MEDIAS

Gráfico informativo com medias de glicemia e hemoglobina glicada estimada num período de 15, 30, 60 e 90 dias. Resultados em porcentagem de hipoglicemia, hiperglicemia e valores no alvo.

LISTA DE MEDIÇÕES

Permite listar todos os testes realizados pelo usuário, basta selecionar o período desejado com o calendário disponibilizado e visualizar a lista dos testes com dados como: Número do Ok Meter, data de realização de teste, valor da glicemia, evento pré-prandial e pós-prandial e data e hora do Ok Meter.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GLICOSYS MÓDULO WEB

ACESSO DO MÉDICO

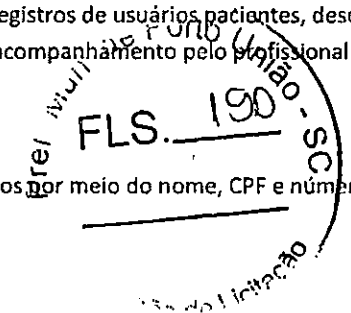
O usuário com permissão de médico pode acessar registros de usuários pacientes, desde que estes liberem o acesso ao seu perfil glicêmico para acompanhamento pelo profissional de saúde.

BUSCA DE USUÁRIO

Ferramenta de busca que permite a busca de usuários por meio do nome, CPF e número do aparelho medidor de glicemia.

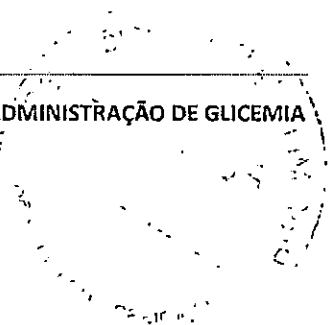
LISTA DE PACIENTES

Listagem de todos os pacientes que são atendidos pelo médico, com listagem do nome, unidade e última data de medição de glicemia.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DO PACIENTE

O relatório mostra a média glicêmica, variação de glicemia durante o tempo; 7, 30, 60 ou 90 dias. Separa em cores as medições consideradas altas, dentro do alvo e os episódios de hipoglicemia.

- Gerar Relatórios: Gera arquivo PDF e o baixa diretamente para o computador, com opção de visualizar ou imprimir. A opção E-MAIL envia um arquivo PDF diretamente para um e-mail desejado. A opção CSV baixa os dados de glicemia do usuário para um arquivo texto.

GRÁFICOS

- Todos os dados são apresentados em tabelas e gráficos intuitivos e de fácil leitura, que podem ser exportados e baixados, caso seja útil ao usuário levar a uma consulta médica
- Gráfico de distribuição de valores de glicemia dividido em: Hipoglicemia, Testes no Alvo (70 mg/dL ~ 180 mg/dL, Hiperglicemia.
- Tipos de gráficos: Dia padrão, Resumo, Tendências, Distribuição, Diário e Médias.
- Gráficos com indicação do período do dia, Café da Manhã, Almoço, Jantar e ao deitar-se. Números de testes por período, resultado de teste com e hora e indicação de evento, Pós-prandial e Pré-prandial.

FALE CONOSCO

Ferramenta para envio de mensagens ao Suporte do GlicoSYS com Sugestões, Dúvidas ou Relatar Problemas.

TABELA RESUMO DO PACIENTE

Informações de datas de visita do paciente à UBS onde é atendido, com informações de tiras retiradas, tiras utilizadas, quantidade testes realizados, resultados de hipoglicemia, hiperglicemia e dentro do alvo.

HEMOGLOBINA GLICADA

Tabela informativa de resultados de exames de hemoglobina glicada realizadas pelo paciente e registradas no modulo spot na unidade de saúde, resultados com data da realização do exame e o respectivo valor.

GRÁFICO DE MEDIAS

Gráfico informativo com medias de glicemia e hemoglobina glicada estimada num período de 15, 30, 60 e 90 dias. Resultados em porcentagem de hipoglicemia, hiperglicemia e valores no alvo.

LISTA DE MEDIÇÕES

Permite listar todos os testes realizados pelo usuário, basta selecionar o período desejado com o calendário disponibilizado e visualizar a lista dos testes com dados como: Número do Ok Meter, data de realização de teste, valor da glicemia, evento pré-prandial e pós-prandial e data e hora do Ok Meter.



[Handwritten signatures and initials]

LISTA DE MEDIÇÕES

Permite listar todos os testes realizados pelo usuário, basta selecionar o período desejado com o calendário disponibilizado e visualizar a lista dos testes com dados como: Número do Ok Meter, data de realização de teste, valor da glicemia, evento pré-prandial e pós-prandial e data e hora do Ok Meter.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GLICOSYS

MÓDULO WEB

ACESSO DO ADMINISTRADOR

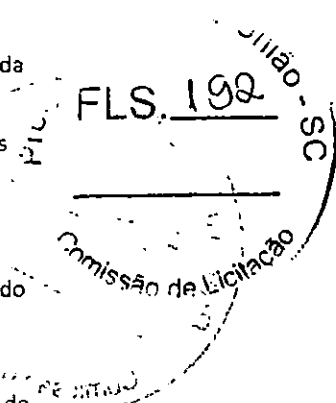
Além de proporcionar uma ferramenta poderosa para o controle de diabetes dos pacientes o GlicoSYS proporciona controle e rastreabilidade na dispensação de tiras que são entregues aos usuários.

No perfil do administrador o sistema exibe uma série de informações em forma de gráficos para facilitar o entendimento dos dados coletados nas UBSS.

ACESSO HIERÁRQUICO

O Sistema GlicoSYS proporciona acesso com níveis de permissão de acordo com a função exercida do usuário dentro da rede pública ou privada.

1. **Administrador:** Tem permissão de acesso a todas as informações coletadas dentro da rede, visualiza dados das regiões, distritos e todas as unidades de saúde, visualiza quantidade de tiras dispensadas, número de usuários cadastrados, quantidade de testes realizados, além de acompanhar em tempo real novos usuários entrando no sistema e número de testes descarregados nas unidades de saúde de uma cidade, por exemplo. Todos os dados podem ser impressos.
2. **Administrador de Região:** Acessa os relatórios e dados estatísticos da região que lhe corresponde, quantidade de tiras dispensadas, número de usuários cadastrados, quantidade de testes realizados, além de acompanhar em tempo real novos usuários entrando no sistema e número de testes descarregados nas unidades de saúde da sua região.
3. **Administrados de Distrito:** Acessa os relatórios e dados estatísticos do distrito que lhe corresponde, quantidade de tiras dispensadas, número de usuários cadastrados, quantidade de testes realizados, além de acompanhar em tempo real novos usuários entrando no sistema e número de testes descarregados nas unidades de saúde do seu distrito.
4. **Administrador de Unidade de Saúde:** Acessa os relatórios e dados estatísticos da unidade de saúde que lhe corresponde, quantidade de tiras dispensadas, número de usuários cadastrados, quantidade de testes realizados, além de acompanhar em tempo real novos usuários



[Handwritten marks and signatures]

entrando no sistema e número de testes descarregados nas unidades de saúde da sua unidade de saúde.

BUSCA DE USUÁRIOS

Ferramenta de busca que permite a busca de usuários por meio do nome, CPF e número do aparelho medidor de glicemia. Permite filtrar usuário por região, distrito e unidades de saúde. Possibilita busca por filtro de faixa de idade e pacientes com dados de glicemia descarregados e gênero do usuário.

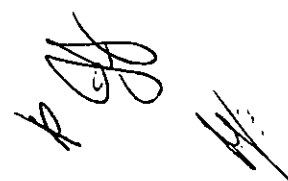
MAPA

Mapa indicativo de monitoramento de unidades de saúde. Exibe pontos no mapa da cidade onde estão instalados o módulo GlicoSYS Spot que é o módulo que envia dados para o servidor na web.

Permite filtrar unidades de saúde por estado, município, região e distrito.

Possibilita pré-visualização de dados estatísticos da unidade de saúde monitorada com:

- Pacientes cadastrados
- Pacientes controlados
- Pacientes não controlados
- Pacientes Inativos
- Último envio de dados





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 15:52:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **30.584.194/0002-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

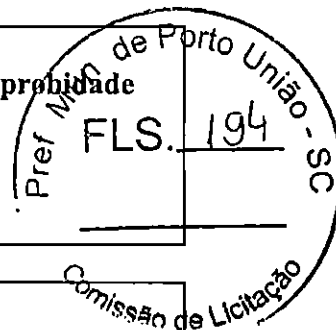
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



b JJ

11

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.201.217-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06130294-9, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600615809, com sede Rua Pedro Thisen Junior, 478, Aririú Palhoça, SC, CEP 88135420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.555.143/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Vem por meio desta, retificar os seguintes dados do contrato, do ato arquivado em 18/10/2019, sob o protocolo nº 195452216:

I – A residência e domicílio do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a situar-se em: RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

II – O estado civil do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a ser: CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI". Tendo sua sede e foro na Rua Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, CEP 88.135-420, Palhoça, SC, podendo abrir filiais, sucursais, representações ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.



[Handwritten signatures]

Req: 81900001366989

Página 1

22/10/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



[Handwritten signature]

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLRrG8I80_uA8chavez2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula segunda. A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2004, e seu período de duração é por tempo indeterminado.

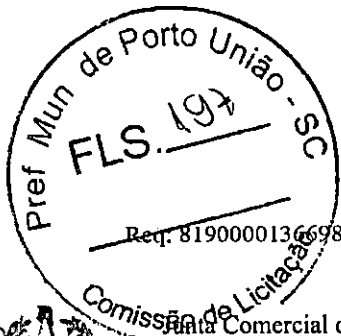
Cláusula terceira. A empresa poderá participar em outras empresas, como quotista ou acionista, ou outra forma societária, representada por seu titular.

Cláusula quarta. A empresa tem como objeto social:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais de usos médicos, cirúrgicos, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/01);
- b) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano, (CNAE 46.44-3/01);
- c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso veterinário (CNAE 46.44-3/02);
- d) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- e) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- f) Comércio atacadista de cosméticos e artigos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- g) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- h) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (CNAE 46.49-4/08);
- i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, importação e exportação (CNAE 46.64-8/00);
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos odonto-médico-hospitalares intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- k) Transporte rodoviário de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02).

Cláusula quinta. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Art. 980-A do CC/2002.

Cláusula sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula sétima. A administração caberá ao empresário ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na da empresa individual, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

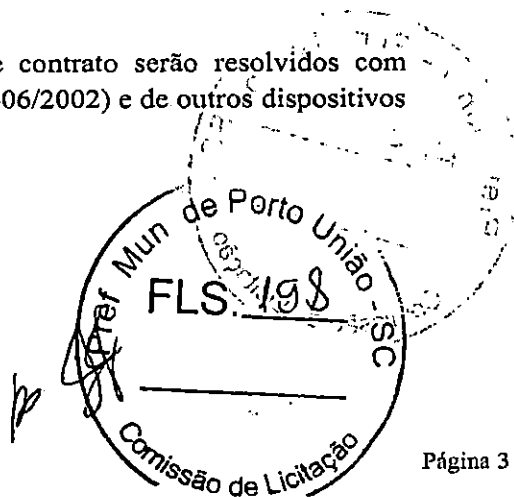
Cláusula nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do empresário não acarretará a dissolução da empresa, que continuará com o(s) herdeiros do empresário falecido. Caso o(s) herdeiro(s) da empresaria falecida não pretenda(m) assumir a empresa, então, caberá ao(s) mesmos elegerem um administrador capacitado que providenciara a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da empresaria falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula décima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa desta mesma modalidade.

Cláusula décima segunda. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81900001366989



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/10/2019

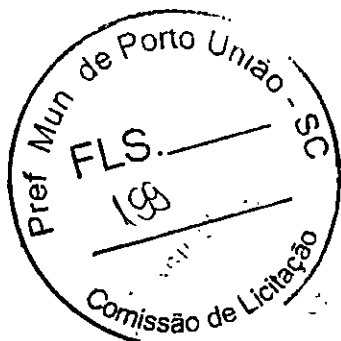
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula décima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça - SC para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

PALHOÇA SC, 21 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
CPF: 921.201.217-53



Req: 81900001366989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195395301

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	195395301 - 21/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600615809
CNPJ 06.555.143/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019
SOB N: 20195395301

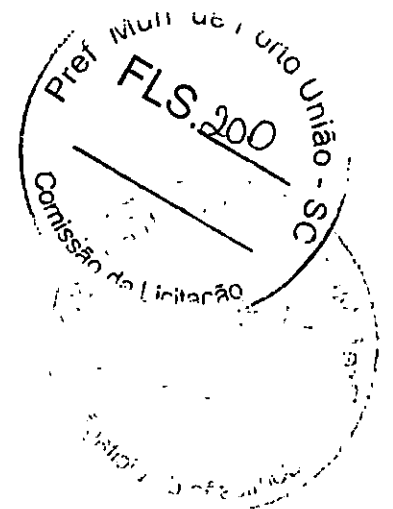
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195395301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92120121753 - ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/10/2019

[Handwritten signature]

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.201.217-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06130294-9, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600615809, com sede Rua Pedro Thisen Junior, 478, Aririú Palhoça, SC, CEP 88135420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.555.143/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Vem por meio desta, retificar os seguintes dados do contrato, do ato arquivado em 18/10/2019, sob o protocolo nº 195452216:

I – A residência e domicílio do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a situar-se em: RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

II – O estado civil do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a ser: CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI". Tendo sua sede e foro na Rua Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, CEP 88.135-420, Palhoça, SC, podendo abrir filiais, sucursais, representações ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



Página 1



http://assinador-pscs.com.br/assinado/req/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLRLR81BQ_uA&chave2=Ug8c

BIANCHINI DE AZEVEDO

1-ckGj5CvUIIRA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula segunda. A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2004, e seu período de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula terceira. A empresa poderá participar em outras empresas, como quotista ou acionista, ou outra forma societária, representada por seu titular.

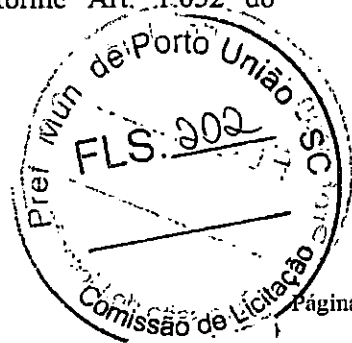
Cláusula quarta. A empresa tem como objeto social:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais de usos médicos, cirúrgicos, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/01);
- b) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano, (CNAE 46.44-3/01);
- c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso veterinário (CNAE 46.44-3/02);
- d) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- e) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- f) Comércio atacadista de cosméticos e artigos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- g) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- h) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (CNAE 46.49-4/08);
- i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, importação e exportação (CNAE 46.64-8/00);
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos odonto-médico-hospitalares intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- k) Transporte rodoviário de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02).

Cláusula quinta. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Art. 980-A do CC/2002.

Cláusula sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.

Req: 81900001366989



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/10/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula sétima. A administração caberá ao empresário ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na da empresa individual, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

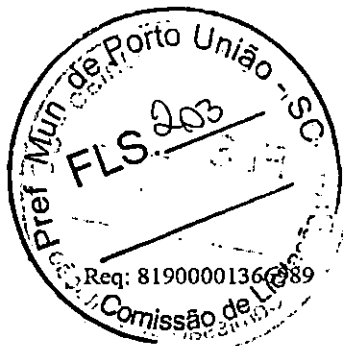
Cláusula oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do empresário não acarretará a dissolução da empresa, que continuará com o(s) herdeiros do empresário falecido. Caso o(s) herdeiro(s) da empresaria falecida não pretenda(m) assumir a empresa, então, caberá ao(s) mesmos elegerem um administrador capacitado que providenciara a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da empresaria falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula décima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa desta mesma modalidade.

Cláusula décima segunda. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/10/2019

Página 3

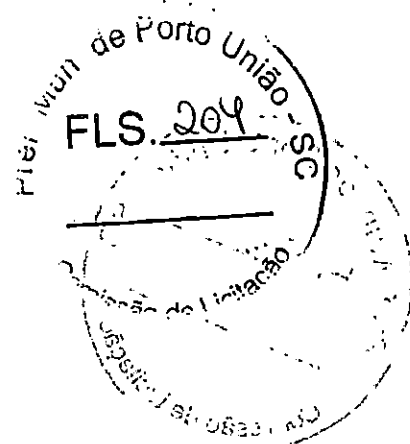
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula décima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça - SC para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

PALHOÇA SC, 21 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
CPF: 921.201.217-53



Req: 81900001366989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/10/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	196396301 - 21/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600615809
CNPJ 06.555.143/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019
SOB N: 20195395301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195395301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92120121753 - ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

BB

BB

BB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.130.294-9 DATA DE EXPEDICAO 08/11/2014

NOME: ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

FILIAÇÃO: FERNANDO FERREIRA DE AZEVEDO
NORMA BIANCHINI DE AZEVEDO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1967

END. ORIGINAL: C. NASC LIV A. 241 FLS 136 TERM 135.289 C 010 RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 921.201.317-53

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51541105214755434997>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51541105214755434997-1
Data: 11/05/2021 12:37:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL53172-7NYQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:41:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIA HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 15:58:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 51541105214755434997-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab19252b5c03b62ffd28898fbd754c5a78a3fe2a1a458ad73b4381e62379e4e5bb18a411989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita



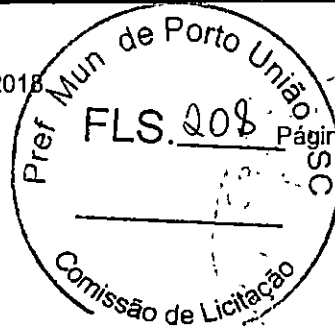
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.555.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004	
NOME EMPRESARIAL TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE MEDICAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PEDRO THISEN JUNIOR	NÚMERO 478	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 88.135-420	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO trademedical@trademedical.com.br	TELEFONE (48) 3357-0307/ (48) 8409-6177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:02:04 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 06555143000146		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Início Atividade com ICMS 18/10/2004			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254852831		NOME EMPRESARIAL TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE MEDICAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 18/12/2018 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA PEDRO THISEN JUNIOR		NÚMERO 478	COMPLEMENTO *****
CEP 88135-420	BAIRRO/DISTRITO ARIRIÚ	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/10/2004			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/02/2022 16:16:46 (data e hora de Brasília).



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **06.555.143/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:27 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **5D45.5DBC.6CB6.5278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140016451106
Data de emissão: 01/02/2022 14:15:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/02/2022 14:18:33



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL Nº 20650/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

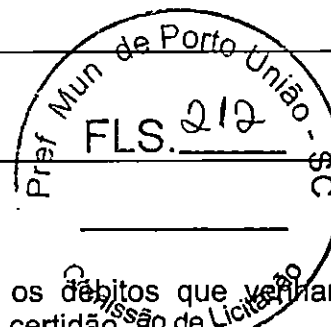
Nome/Razão: 1959336 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46
Endereço: RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, 478
Complemento: GALPÃO
Bairro: ARIRIU
Cidade: Palhoça - SC

DADOS DO IMÓVEL URBANO

Matricula:	Código do Imóvel: 101897	Insc. Imobiliária: 01.04.025.7083.000.001	Quadra: 06	Lote: 13
Endereço: RUA PEDRO THIESEN JUNIOR		Número: 478	CEP: 88.135-420	
Bairro: ARIRIU		Cidade: Palhoça		Estado: SC
Edifício:		Complemento:		
Loteamento		Bloco/Apto:	/ null	
Inf. Complementar:				

Finalidade

Certidão de Débito - Imóvel



SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle 20650/2022.

Palhoça - SC, 24 de fevereiro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

20649/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que **INEXISTEM DÉBITOS** com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 1959336 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46 /
Endereço: RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, 478
Complemento: GALPÃO
Bairro: ARIRIU Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 28/03/2022

Finalidade

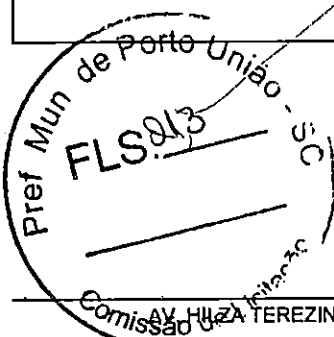
Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 24 de fevereiro de 2022.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoça.atende.net por meio do código de controle 20649/2022.



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.555.143/0001-46

Razão Social: TRADE MEDICAL COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R PEDRO THEISEN JUNIOR 478 GALPAO / ARIRIU / PALHOCA / SC /
88135-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600282747727920

Informação obtida em 11/03/2022 10:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.555.143/0001-46 /

Certidão nº: 6614718/2022

Expedição: 24/02/2022, às 16:28:33

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

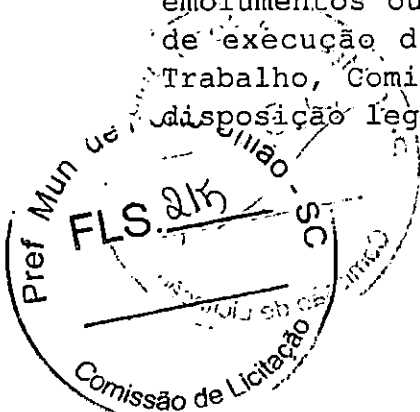
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

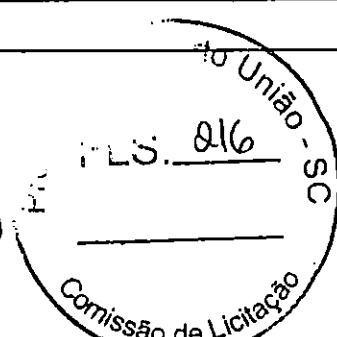
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600615809	06.555.143/0001-46 ✓	14/07/2004	26/07/2004
Endereço: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478, ARIRIÚ, PALHOÇA, SC - CEP: 88135420			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USOS MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES INTERMEDIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO MUDANÇAS E PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTEESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO 921.201.217-53	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/10/2019	20195395301 ✓		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227074017



[Handwritten signatures]



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600615809	06.555.143/0001-46	14/07/2004	26/07/2004
Endereço: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478, ARIRIÚ, PALHOÇA, SC - CEP: 88135420			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



227074017



página: 2/2

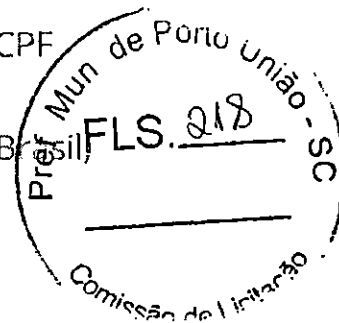
[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	23/03/2022 13:30:30 BRT
Versão do software	2.8.1 Dec.
Nome do arquivo	Unificada_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	1b59c2c784d8261ab2175 377608d4de9d20bcc691c 77f207a29869bc2c0b29d c

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:***201217**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83876839000115, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade
Cifra assimétrica	com o pacote
Resumo criptográfico	Aprovado
Atributos obrigatórios/opcionais	Correto
Certificados necessários	Aprovado
	Nenhum

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

certificado é
necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



PE 029/2022
PM PORTO UNIÃO/SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Eireli, CNPJ n.º 06.555.143/0001-46 com sede na Rua: Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, Palhoça/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não reconhecer os valores dos itens/serviços entregues.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitar@trademedical.com.br - Telefone: (48) 3357-0307

Nomeamos e constituímos o senhor Alexandre Bianchini de Azevedo portador do CPF/MF sob n.º 921.201.217-53 para ser o responsável legal para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PÁLHOÇA - SC

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO: 92120121753
O tempo: 15-03-2022 13:36:59

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53

Palhoça/SC, 16 de março de 2022.

Rua Pedro Theisen Junior, 478 - Aririú - Palhoça - SC - CEP 88135-420 - Fone: (48) 3357-0307
www.trademedical.com.br - CNPJ 06.555.143/0001-46 - Inscr. Est. 254.852.831



PE 29/2022
PM PORTO UNIÃO/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

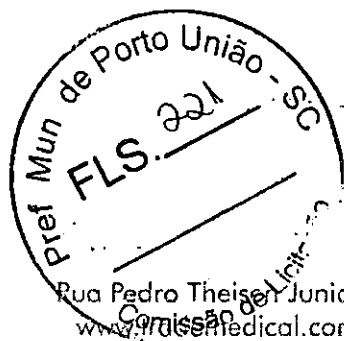
A empresa Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.555.143/0001-46, sediada em Rua: Pedro Thiesen Junior, 478- Aririú - Palhoça / SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Palhoça/SC, 16 de março de 2022.

06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli
Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420
PALHOÇA - SC

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
O tempo: 16-03-2022 09:20:46

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53



Rua Pedro Theisen Junior, 478 - Aririú - Palhoça - SC - CEP 88135-420 - Fone: (48) 3357-0307
www.trade-medical.com.br - CNPJ 06.555.143/0001-46 - Inscr. Est. 254.852.831

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

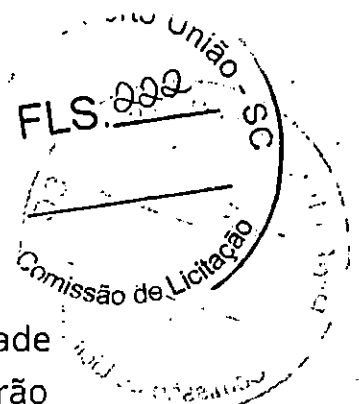
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	23/03/2022 13:30:59 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Habilitação_assinado. pdf
Resumo SHA256 do arquivo	adb9e521d6dec1389e55a 5742aa544a1d1954c309c efeb3ac1724de0914b695 5

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:***201217**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83876839000115, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

23/03/2022 13:30:59
BRT

Versão do software

2.8.1

Nome do arquivo

Não
enquadramento_assinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

75567ff9c1d8e4212c596
12bdad6716a1e49d4d649
bd5991ee6900ecde48905
2
1

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:***201217**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83876839000115, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovado

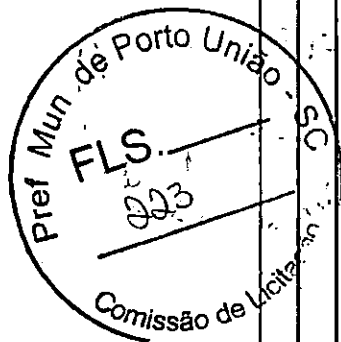
Certificados necessários

Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Handwritten signature or initials.

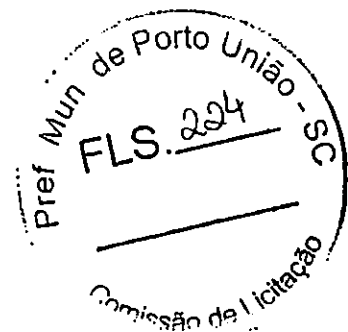
Handwritten mark or signature.

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Handwritten mark



Small handwritten mark

Small handwritten mark



PE 29/2022
PM PORTO UNIÃO/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.555.143/0001-46, sediada em Rua: Pedro Thiesen Junior, 478 - Aririú - Palhoça / SC, não se enquadra dentro do disposto no art.3º da lei complementar 123/2006, sendo assim não está nos requisitos de ME/EPP.

Palhoça/SC, 16 de março de 2022.

06.555.143/0001-46

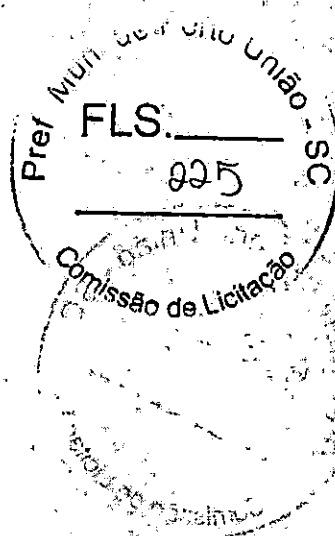
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PALHOÇA - SC

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BIANCHINI DE
AZEVEDO:92120121753
O tempo: 15-03-2022 14:08:15

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1299695

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES ÉIRELI

Raiz do CNPJ: 06.555.143 /

Certidão emitida às 11:44 de 15/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten signature and initials.



15/02/2022

0011941909

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9244957

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 14/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 06.555.143/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.



Handwritten signatures and initials.

PEDIDO Nº: 0011941909



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 297/2022
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ Nº.:
06.555.143/0001-46

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

TRADE MEDICAL

ENDEREÇO

RUA PEDRO THIESEN JUNIOR
BAIRRO: ARIRIU
UF: SC

CIDADE: Palhoça

COMPLEMENTO :

Nº: 478

Cep : 88.135-420

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4645.1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

0000.1/41.10 TFS - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

0000.1/41.14 TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR

0000.1/41.15 TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

0000.1/41.20 TFS - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4644.3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4644.3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

4645.1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645.1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646.0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646.0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649.4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4689.3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930.2/02.00 TRANSPORTE RODVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATÉ AS 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim

Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

11897

VÁLIDO ATÉ

31/12/2022

Alvará emitido por: THAMY AURORA DINIZ

Data: 13/01/2022

Hora: 15:33:28





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 13:41:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **06.555.143/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

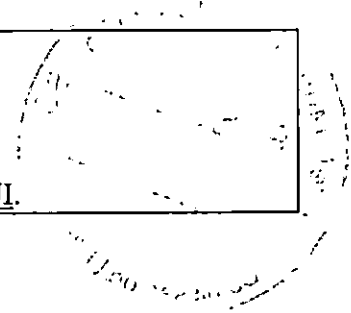
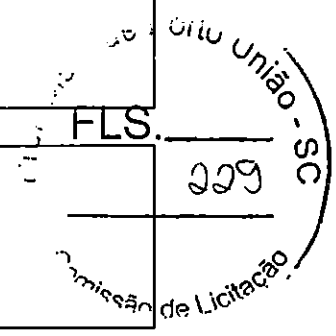
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 297/2022
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

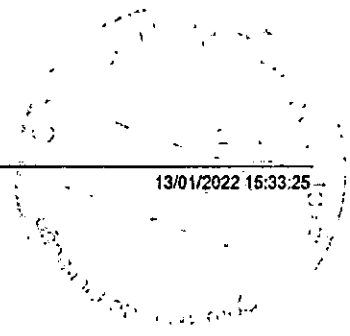
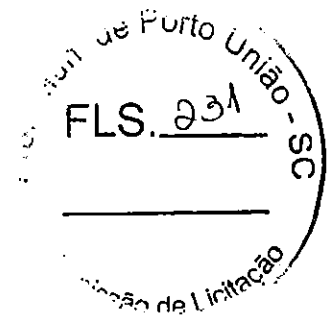
06.555.143/0001-46

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **297/2022**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFE.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário

NOME/NOME EMPRESARIAL

TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA

TRADE MEDICAL

ENDEREÇO

PEDRO THEISEN JÚNIOR - GALPÃO

CIDADE: Palhoça

N°: 478

BAIRRO: ARIRIU

CEP: 88.135-420

UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 14110 - Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal
- 14114 - Distribuidora de produtos de consumo médico/hospitalar
- 14115 - Distribuidora de produtos de consumo odontológico
- 14120 - Distribuidora de saneantes domissanitários
- 22208 - Veículo transportador de produtos médico hospitalar

CPF/CNPJ N°:

06.555.143/0001-46

INSC. ESTADUAL. N°:

254852831

CAD ECONÔMICO N°:

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

PALHOÇA/SC, 26 de Outubro de 2021

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code



VÁLIDO ATÉ 30 de Setembro de 2022

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

Handwritten initials: BB

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ

06.555.143/0001-46
Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC
Telefone

(48) 3357-0307

Responsável Técnico

ADRIANA BECKER
GIOVANNA BENINCA FURLANI

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.027-6 (P6M58ML32505)

Data do Cadastro

01/10/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25024.001387/2006-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

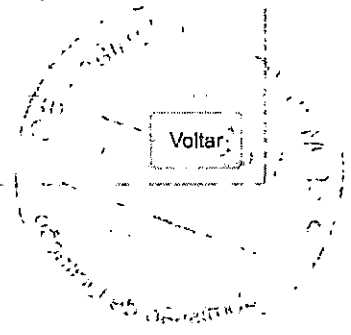
Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



[Handwritten signatures]





considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Sanamentos Demissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Nº 125
 BAIRRO: SOCORRO CEP: 04764020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.049.131/0001-39
 PROCESSO: 25351.169340/2002-75 AUTORIZ/MS: 3.02661.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: RIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME
 ENDEREÇO: ROD BR 163, KM 256 S/N ZONA RUAL
 BAIRRO: DOURADOS CEP: 79812950 - DOURADOS/MS
 CNPJ: 03.442.776/0001-50
 PROCESSO: 25351.541832/2009-85 AUTORIZ/MS: 3.04153.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ANFOLABOR ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 275
 BAIRRO: P.Q. INDUSTRIAL DACI CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 02.892.407/0001-04
 PROCESSO: 25351.035730/01-72 AUTORIZ/MS: 3.02574.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.795, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: PONTELAND DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CELITA RODRIGUES ANDRADE, 139
 BAIRRO: JARDIM MARAJOARA/ENG PEDREIRA CEP: 26410250 - JAPERJ/RJ
 CNPJ: 04.247.792/0001-54
 PROCESSO: 25351.151670/2005-57 AUTORIZ/MS: 2.03962.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EVIDENCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 1860
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.521.993/0001-11
 PROCESSO: 25351.441053/2009-99 AUTORIZ/MS: 2.05191.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARBIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSÉ VELASCO, 18

BAIRRO: JD. CID. PIRITUBA CEP: 02951010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.374.416/0001-34
 PROCESSO: 25000.009751/88-82 AUTORIZ/MS: 2.01174.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.796, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: Hazel Cosméticos LTDA
 ENDEREÇO: rua soldado raimundo xavier, 339
 BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 10.766.816/0001-84
 PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/MS: 2.05828.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: orbeik distribuidora de produtos de limpeza ltda
 ENDEREÇO: rua henrique dias, 157
 BAIRRO: anita garibaldi CEP: 89204420 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 10.332.516/0001-97
 PROCESSO: 25351.132985/2011-17 AUTORIZ/MS: 2.05829.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN, 4357
 BAIRRO: GLÓRIA CEP: 89217002 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 07.781.958/0001-28
 PROCESSO: 25024.007011/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05826.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ROZ INDUSTRIA DE PERFUMES LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMA
 BAIRRO: GUAMA CEP: 66075900 - BELÉMPA
 CNPJ: 10.789.800/0001-97
 PROCESSO: 25351.715671/2010-86 AUTORIZ/MS: 2.05827.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.797, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

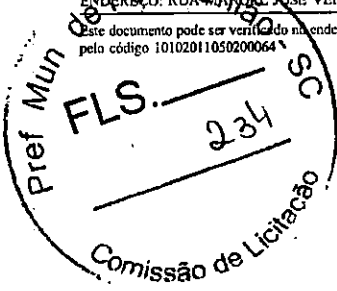
EMPRESA: SURGICOR MTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 98, LOJA 25
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
 CNPJ: 05.489.716/0001-18
 PROCESSO: 25351.194691/2006-48 AUTORIZ/MS:
 GHM429126757 (8.03200.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: Hansel Medical Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, Edifício empresarial costa Azul, n 349, sala 1107
 BAIRRO: stiep CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 12.388.334/0001-63
 PROCESSO: 25351.638559/2010-50 AUTORIZ/MS:
 P44WM3263285 (8.07100.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. JESUS VILANOVA VIDAL, Nº 519
 BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 15020060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 04.008.658/0001-09
 PROCESSO: 25351.177299/2004-72 AUTORIZ/MS:
 KJ3X2X65YHBY (8.02163.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: COSMAX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO AMIANTO, Nº 429, QUADRA 157, LOTE 13
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 05.020.061/0001-34
 PROCESSO: 25351.143814/2009-73 AUTORIZ/MS:
 P0943M2Y611H (8.05165.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
 BAIRRO: ARRUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 06.555.143/0001-46
 PROCESSO: 25024.001387/2006-78 AUTORIZ/MS:
 P6N58M125S5 (8.04027.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: COMAHO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO WENCESLAU, 324
 BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04316070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.559.893/0001-39
 PROCESSO: 25351.144972/2005-79 AUTORIZ/MS:
 M919X073WLM8 (8.02487.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MD INTERNATIONAL, EQUIPAMENTOS MEDICOS, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 882 - GALPÃO 01 e 04
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 03.135.603/0001-99
 PROCESSO: 25000.05498799-26 AUTORIZ/MS: 8.00116.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.798, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata.html>, pelo código 10102011050200064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ

06.555.143/0001-46
Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC
Telefone

(48) 3357-0307

Responsável Técnico

GIOVANNA BENINCA FURLANI

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.801-1

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.067743/2019-29

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos



Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado.

Voltar

EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Dalazen Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal Ltda
 ENDEREÇO: Rua rio grande do norte, 658
 BAIRRO: sao cristovao CEP: 85813090 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 05.423.961/0001-83
 PROCESSO: 25351.135941/2019-22 AUTORIZ/MS: 4.00871.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ADJ TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ, 150, SALA 01
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 11.874.063/0001-93
 PROCESSO: 25351.196103/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00865.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE, Nº 32 A 76 com Fundos Miranda Leão
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005901 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.565.289/0001-47
 PROCESSO: 25351.133292/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00862.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA, 249, 2º ANDAR SALAS 21 E 22
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 32.075.199/0001-03
 PROCESSO: 25351.093448/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.00825.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
 BAIRRO: ARIRUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 06.555.143/0001-46
 PROCESSO: 25351.067743/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.00801.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOA SOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO Nº 892, CONJUNTO 96
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.491.767/0001-00
 PROCESSO: 25351.174171/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.00857.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA HORA, 772
 BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020015 - RECIFE/PE
 CNPJ: 15.227.236/0001-32
 PROCESSO: 25351.141626/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.00876.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, 250
 BAIRRO: VILA QUITO CEP: 79005580 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 18.493.600/0001-02
 PROCESSO: 25351.145324/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.00887.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCAS ESTEVES PEREIRA EIRELI
 ENDEREÇO: R. CAPISTRANO DE ABEU, 360
 BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37132026 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 32.476.948/0001-04
 PROCESSO: 25351.222055/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.00873.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOFTQUALY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS PÁSSAROS, 2368
 BAIRRO: JARDIM CLAUDIA CEP: 83326310 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 06.017.379/0001-29
 PROCESSO: 25351.267075/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.00855.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CARLOS STABENOW, 434, FUNDOS 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29615000 - LARANJA DA TERRA/ES
 CNPJ: 27.353.640/0001-31

PROCESSO: 25351.169019/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.00882.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: A SENSUAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA CABELEIREIROS LTDA
 ENDEREÇO: Q AC 104 CONJ B LOTE 17-
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72504100 - SANTA MARIA/DF
 CNPJ: 08.490.424/0001-93
 PROCESSO: 25351.212044/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00842.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SPACE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA 07 QUADRA 10 LOTE 42 SALA 01
 BAIRRO: RESID. PAULO ESTRELA CEP: 74786468 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.594.755/0001-55
 PROCESSO: 25351.168045/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00824.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 18.337.759/0001-20
 PROCESSO: 25351.138868/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00870.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua francisco sbrissia, nº: 50
 BAIRRO: centro CEP: 83420000 - QUATRO BARRAS/PR
 CNPJ: 28.414.240/0001-11
 PROCESSO: 25351.173722/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00857.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANS CARNIDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Anteteto Tavares, 270
 BAIRRO: CEP: - ATIBAIA/SP
 CNPJ: 28.861.592/0001-55
 PROCESSO: 25351.227622/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00889.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R BRAZ DO AMARAL, Nº 97, ANDAR 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48390000 - VALENTE/BA
 CNPJ: 27.498.529/0001-33
 PROCESSO: 25351.085746/2019-44 AUTORIZ/MS: 4.00812.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

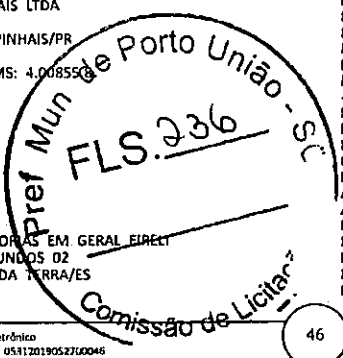
EMPRESA: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV AUTORAMA, 1000
 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 20.146.015/0001-70
 PROCESSO: 25351.257016/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.00893.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: gr med produtos medicos e hospitalares ltda me
 ENDEREÇO: R MARGINAL 740
 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 13501125 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 23.884.078/0001-11
 PROCESSO: 25351.102178/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.00854.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RÁPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 375
 BAIRRO: Afifândega CEP: 95720000 - GARIBALDI/RS
 CNPJ: 87.858.361/0001-51
 PROCESSO: 25351.192657/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.00863.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: marcia santos silva maynard me
 ENDEREÇO: RUA W Nº 138 A QD 14 LOTE 01
 BAIRRO: conjunto jardim i CEP: 49160970 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 10.891.441/0001-84
 PROCESSO: 25351.229681/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00845.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ÁBALO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Anthero Correia de Godoy Filho, 183 1 andar bloco 2
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612275 - JANDIRA/SP
 CNPJ: 10.205.183/0001-35
 PROCESSO: 25351.212028/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.00843.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Handwritten initials and signatures, including a large 'M' and a signature that appears to be 'PB'.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ

06.555.143/0001-46

Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC

Telefone

(48) 3357-0307

Responsável Técnico

GIOVANNA BENINCA FURLANI

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.535-5

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.067746/2019-62

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

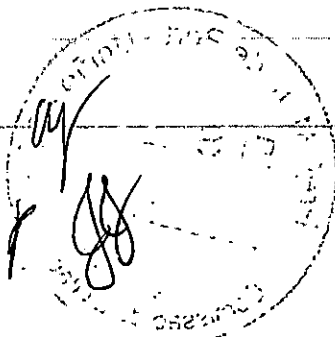
Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar



EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRAIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA 3.300, 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330272 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 82.858.903/0001-72
PROCESSO: 25351.070582/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08537.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: P & D INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS GUIDO, 315
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38056600 - UBERABA/MG
CNPJ: 31.277.462/0001-84
PROCESSO: 25351.229018/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08564.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEC TRANSPORTES EIRELLI
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO SOUTO 276, TRAV BA 093, SL 01
BAIRRO: EUCALIPITO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 17.325.931/0001-62
PROCESSO: 25351.138802/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08570.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCLEAN - HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LIMITADA
ENDEREÇO: Avenida Arthur Thomas, nº 1817
BAIRRO: Rodocentro CEP: 86065000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 29.121.584/0001-35
PROCESSO: 25351.220671/2019-54 AUTORIZ/MS: 3.08563.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOFEA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112194/2019-54 AUTORIZ/MS: 3.08595.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAVARES & SOARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE CEP: 79018815 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 00.641.325/0001-53
PROCESSO: 25351.153332/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08594.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FUNARE MACHADO, PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. PEDRO JOSE LORENZINI 113
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.517.578/0001-48
PROCESSO: 25351.110528/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08582.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: machão comércio representação e distribuição ltda me
ENDEREÇO: AV. ENG. GENIL TAVARES 937
BAIRRO: CIRURGIA CEP: 149055060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 26.254.521/0001-69
PROCESSO: 25351.143884/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08597.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RIBAMAR PACHECO, 2060
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049546 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.071.690/0001-72
PROCESSO: 25351.169632/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08601.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472E
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.070.814/0001-51
PROCESSO: 25351.135953/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.08571.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
BAIRRO: ARIRUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 06.555.143/0001-46
PROCESSO: 25351.067746/2019-67 AUTORIZ/MS: 3.08535.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RCV DO BRASIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ROMERA Nº 432

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AMERICA CEP: 16202214 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 24.067.457/0001-81
PROCESSO: 25351.000330/2019-64 AUTORIZ/MS: 3.08565.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ÓVL - DISTRIBUIDORA VIA LACTEA LTDA
ENDEREÇO: Av Doutor Angelo Teixeira da Costa, 888
BAIRRO: Frimisa CEP: 33045170 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 25.681.529/0001-49
PROCESSO: 25351.205667/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08577.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: R JULIO BEZERRA DE MENEZES 20
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 63133065 - CRATO/CE
CNPJ: 41.389.750/0001-84
PROCESSO: 25351.162802/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.08581.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Sival dos Santos & CIA Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Otavio Zanetoni, 198
BAIRRO: Jardim Schmitt CEP: 15062537 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 67.818.773/0001-50
PROCESSO: 25351.067737/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.08536.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F CARDOSO HENRIQUE
ENDEREÇO: PSG J 2 Nº 80 CONJ COHAB GLEBA 1
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66023288 - BELÉM/PA
CNPJ: 20.873.575/0001-26
PROCESSO: 25351.169798/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08600.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: n1 farma distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: RUA SANTINA PRETTI, 80, GALPÃO 02
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 22.765.663/0001-70
PROCESSO: 25351.101734/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.08553.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA DIA & NOITE LTDA - ME.
ENDEREÇO: Vieta Urga, 200
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07175332 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.556.936/0001-29
PROCESSO: 25351.240304/2019-77 AUTORIZ/MS: 3.08590.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: -

EMPRESA: BLUE PAPEIS EIRELI
ENDEREÇO: AV. ELY CORREA, 3625
BAIRRO: JARDIM DO CEDRO CEP: 94197013 - GRAVATA/RS
CNPJ: 26.720.531/0001-42
PROCESSO: 25351.088852/2019-80 AUTORIZ/MS: 3.08549.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ACCURATO SOLUCOES EM HIGIENE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALCANTARA MEIRA, 481
BAIRRO: FAZENDA VELHA CEP: 83704530 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 27.989.684/0001-52
PROCESSO: 25351.145300/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08598.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IBIQUIM PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA IBICABA, 43
BAIRRO: CHÁCARA CALIFÓRNIA CEP: 03404020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.881.978/0001-91
PROCESSO: 25351.115249/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.08608.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA HORA, 772
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020015 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.727.236/0001-32
PROCESSO: 25351.141627/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08587.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ZIP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: rua 12 nº 104 qd 22 lt. 05
BAIRRO: Jardim santos antônio CEP: 74853250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.866.810/0001-96
PROCESSO: 25351.253007/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Prof. Maira de Port
FLS. 238
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

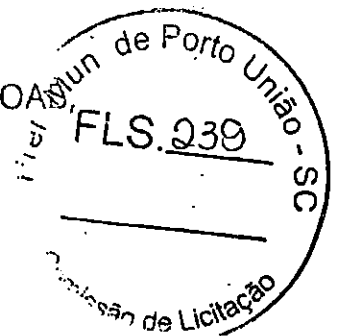
INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

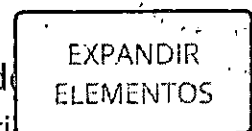
Data de verificação	23/03/2022 13:32:51 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Carta credenciamento.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	e9f550ff2cde9a476cf32 e0cb08649c04326d0a235 d057743fffc88060dcae7 a

▼ Assinatura por CN=ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=16781484000193, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário



Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signature or initials.

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 ✓
PROCESSO 41/2022
DATA ABERTURA – 16/03/2022

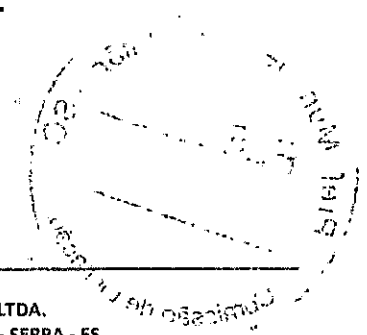
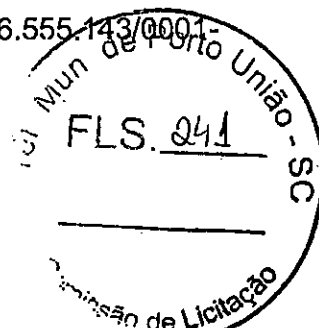
A **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito CNP nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, s/n, Qd 008 – 1º andar – CIVIT I – Serra/ES, CEP 29.168-030, por sua representante legal abaixo assinada, atendendo a solicitação do referido Município, informa que a **Enfermeira GIOVANNA BENINCA FURLANI**, COREN/SC 351.270 está capacitada tecnicamente a oferecer todo treinamento e dirimir quaisquer dúvidas quanto às Tiras/ reagentes para medida de glicemia referente ao Pregão supracitado, executando a função, neste ato, exclusivamente em nome da Empresa **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI** registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.555.143/0001-46.

Serra/ES, 14 de março de 2022.

ANNELIZA ARGON
VIEIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS
SANTOS
Dados: 2022.03.14 11:19:05 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 05.343.029/0001-90



32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Pelo presente instrumento particular de Alteração Sociedade Limitada:

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes **ALTERAR** as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte alteração:

DO ENDEREÇO DA SÓCIA

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da Sócia **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** para Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 2ª - Altera-se a forma da administração da empresa, que passa a ser da seguinte forma:

A Administração da sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos Administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

MEDLEVENSOHN Assinado de forma
 N COMERCIO E digital por
 REPRESENTAC MEDLEVENSOHN
 OES DE COMERCIO E
 PRODUTO:053 REPRESENTACOES DE
 43029000190 00190
 Dados: 2022.02.07
 17:21:14 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-1
 Data: 07/02/2022 17:30:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14113-1IEB



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145,
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

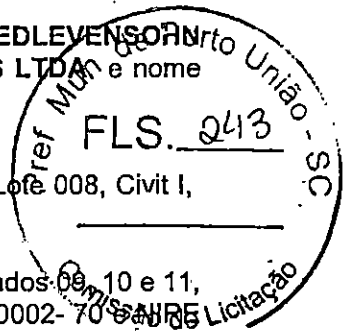
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN**.

Cláusula 2ª - A sociedade está sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

- a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 08, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4.
- b) **Filial 2** - Estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3.
- c) **Filial 3** - Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9.
- d) **Filial 4** - Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.



P J M

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-2		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 07/02/2022 17:30:48				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AMN14114-XQ9H;				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Cláusula 3ª - A sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Cláusula 4ª - O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Cláusula 5ª - A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Cláusula 7ª - As filiais giram com o capital da Matriz.

DO OBJETO

Cláusula 8ª - A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Confira os dados do ato em: <https://periodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-3
 Data: 07/02/2022 13:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tip Normal C: AMN14115-OQ1D;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Proصدanto Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de teleatendimento;
- Atividades de enfermagem.

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Cívít I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce somente a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99).

Parágrafo 2 - A filial estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3, exerce as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 4618-4/02); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 4619-2/00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00).

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9, exerce as mesmas atividades da matriz com inclusão da atividade de call center (CNAE 82.20-2-00).

Parágrafo 4 - A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Cívít I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13 e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 5 - Para as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, destaca-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social, que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Cláusula 10ª - A titular não responderá de maneira subsidiária pelas obrigações sociais, e sua responsabilidade patrimonial perante a sociedade será limitada ao valor de suas quotas, conforme o artigo 49-A do Código Civil.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



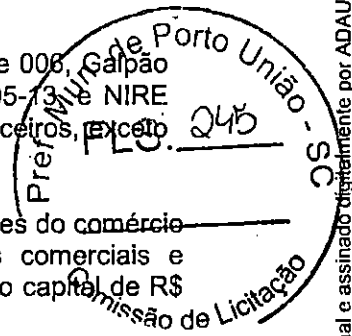
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-4
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14110-DT00;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Administração da Sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

- I** - Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
- II** - Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos ao objeto social da sociedade;
- III** - Representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- IV** - Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;
- V** - Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da sociedade, firmar contratos de locação, *leasing* ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a sociedade;
- VI** - Nomear procuradores, em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, pela titular.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade.

Cláusula 12ª - Os administradores terão o direito a retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado com a titular.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, sendo os lucros ou prejuízos verificados reinvestidos, distribuídos ou suportados, por deliberação da titular.

Parágrafo Único - Por decisão da titular, também poderão ser levantados os balanços parciais a qualquer tempo ao longo do exercício social, inclusive para distribuição dos lucros apurados no período.

Cartório União - SC
 FLS. 246

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-5
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14117-00RJ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CNJ: 06.870-0
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Verônica Vianna Villaça Szuster
 Verônica Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª - A titular deliberará, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, sobre as destinações dos resultados financeiros, devendo proceder o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados econômicos referentes ao período, bem como proceder com as devidas averbações e registros. Poderá, a titular, decidir sobre toda e qualquer matéria relacionada ao objeto social da Sociedade, isoladamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer deliberação no âmbito da sociedade poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital, inclusive permitindo a participação e votação por meio de plataforma digital durante a reunião, conforme decidido por sua titular, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A titular concorda, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência a eventuais termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Cláusula 16ª - As quotas sob propriedade da titular poderão ser alienadas, de qualquer modo e a qualquer título, gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, desde que sejam respeitadas eventuais regras internas da sociedade e procedidas as devidas alterações contratuais necessárias.

Cláusula 17ª - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de sua titular, ou em caso de seu falecimento, caso os sucessores e herdeiros legais não desejem prosseguir com a sociedade, ou, então, em casos decorrentes de decisão de entidade governamental competente. Em todas as hipóteses, proceder-se-á a liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído a sua titular ou aos seus sucessores e herdeiros, em caso de falecimento.

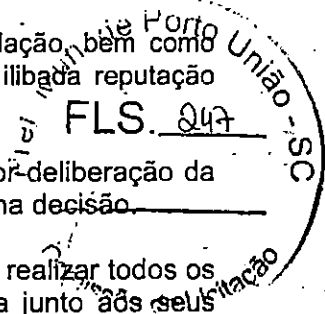
Parágrafo Único - Caberá a titular estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no Brasil.

Cláusula 18ª - O contrato social será alterado, total ou parcialmente, por deliberação da Titular, exceto se a lei, ou este contrato social, requererem unanimidade na decisão.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade poderão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar esses direitos desta Cláusula junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo - A sociedade e a titular deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

Cláusula 19ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-6
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14118-UGE5;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Cláusula 20ª - Os casos omissos ou para qualquer demanda oriunda deste instrumento, serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Serra/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes, assinam o presente instrumento por meio digital, para que produza todos os efeitos legais, declarando todas as partes expressamente aceitarem e reconhecerem como válida tal forma de assinatura para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário, para todos os fins, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Serra/ES, 03 de Janeiro de 2022.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster
Representantes



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/32290702225358976014>



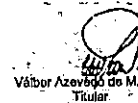
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-7
Data: 07/02/2022 17:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14119-Q6J4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
<https://azevedobastos.noLbr>



Válor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001, de 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio e Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 16:54 SOB Nº 20211441813.
 PROTOCOLO: 211441813 DE 03/01/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200014435. CNPJ DA SEDE: 05343029000190.
 NIRE: 32201720961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-8.
 Data: 07/02/2022 17:30:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14120-58ID;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabulionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº **32202820986** e inscrita no CNPJ de nº **43.687.090/0001-43** com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030. Resolvem as partes **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da sede para Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 2ª - Altera-se a forma da administração da empresa, para passa a ser da seguinte forma:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster** e **Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ - 43.687.090/0001-43
NIRE - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.

Cartório União - SC
FLS. 250

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-9
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14121-OM5U;



CNPJ: 43.687.090-43

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 16 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 2 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº **32202820986** e inscrita no CNPJ de nº **43.687.090/0001-43** com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, em virtude da alteração havida, resolveram os sócios dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª – A Sociedade adota a denominação social de **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

Parágrafo Primeiro - Por resolução dos sócios, poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Segundo - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

I- Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede;

II - Por unanimidade dos sócios representando o capital social da sociedade.

DO OBJETO

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, acionista ou quotista, atuando como "holding"

Código da atividade:

- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

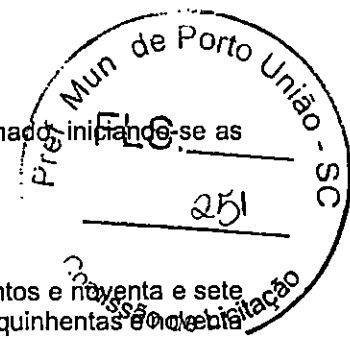
DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades após a data de assinatura deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 1.597.777,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.597.777 (um milhão, quinhentas e noventa e sete mil e setecentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e a ser integralizado mediante a conferência dos bens descritos no anexo I, bem como em moeda corrente no valor de R\$ 9.777,00 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais) pela sócia **Verônica Vianna Villaça Szuster**, sendo as quotas divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
José Marcos Szuster	1.438.000	R\$ 1.438.000,00	90
Verônica Vianna Villaça Szuster	159.777	R\$ 159.777,00	10
TOTAL -----	1.597.777	R\$ 1.597.777,00	100



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-10
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14122-KKGF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intituições e TutelIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 3 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do Capital Social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos, conforme parágrafo primeiro, abaixo:

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, que poderá ser determinado ou indeterminado, salvo no caso de procurações "ad judicium" que será sempre indeterminado.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado à sociedade prestar fiança ou aval, assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais a pessoas e/ou empresas.

Parágrafo Terceiro - Incumbe aos administradores:

I - Representar a sociedade dentro das atribuições impostas pelos sócios;

II - Administrar os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas seções;

III - Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;

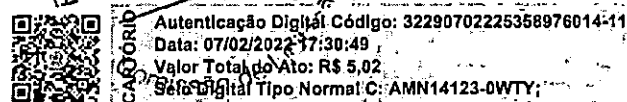
Parágrafo Quarto - Os Administradores ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de administração

Parágrafo Quinto - Os sócios, de comum acordo, declaram e aceitam com a previsão de constituição de conselho de administração

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 7ª - Os administradores, ora nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

Confira os dados do ato em: <https://esetodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Empresas e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 16 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 4 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem que foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – Os administradores terão o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado e reajustado periodicamente por decisão dos sócios representando a maioria do capital social e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 9ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por quaisquer sócios.

Cláusula 10ª - Competirá aos sócios por unanimidade de votos, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

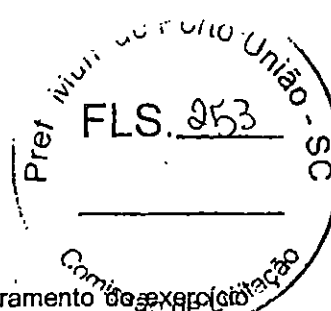
- I - Deliberação sobre as demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver;
- II - A concessão de empréstimo aos sócios ou em nome da sociedade;
- III - Constituição do conselho de administração da Sociedade e eleição de seus membros.

Cláusula 11ª - Competirá aos sócios, através de votos de pelo menos ¾ (três quartos) da totalidade das quotas representativas do capital social, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

- I - Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- II - Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, desde que não envolva a concessão ou obtenção de empréstimos, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- III - representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores;
- IV - Alteração do presente Contrato Social;
- V - Fusão, cisão e incorporação;
- VI - Nomeação de procuradores;
- VII - Dissolução e cessação do estado de liquidação.

Cláusula 12ª - Dentro de 4 (quatro) meses a contar da data de encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão em reunião ordinária a fim de:

- I - Tomar as contas do administrador, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial



[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-12
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14124-0KTI;



CNPJ: 04.370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenarj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 5 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade do administrador da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;

III - Designar, se necessário, novo administrador, fixando-lhe a respectiva remuneração.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará a seu titular o direito a 1 (um) voto nas decisões sociais.

Parágrafo Segundo - As atas de reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes e levadas ao registro no prazo de até 20 (vinte) dias de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer sócios poderão fazer-se representar nas reuniões por outro sócio ou por procuradores devidamente autorizados por procuração ou por carta, telegrama, e-mail ou fac-símile que indique tal representação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral. A sociedade deverá preparar e submeter aos sócios, balanços semestrais ou em períodos menores, podendo, com base nesses balanços:

- I - Declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucros existentes;
- II - Manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- III - Destiná-los ao aumento de capital.

Parágrafo Único - Os lucros serão distribuídos proporcionalmente às respectivas participações; permitida, no entanto, a distribuição desproporcional por decisão unânime de Sócios.

DA SESSÃO DE QUOTAS

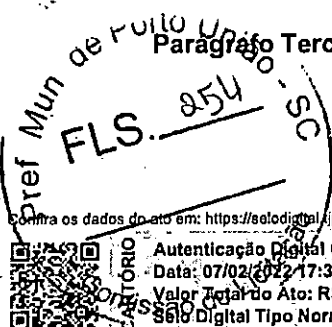
Cláusula 14ª - Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Prioridade para aquisição pela própria sociedade;
- II - Aquisição por demais Sócios.

Parágrafo Primeiro - É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos atuais sócios, a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir, priorizando-se sempre o "intuitu personae"

Parágrafo Segundo - Os sócios que desejarem alienar suas quotas comprometem-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a sociedade e os demais sócios, em igualdade de condições com o adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de quaisquer sócios desejarem praticar qualquer forma de



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-13
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMN14125-T56C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 11 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 6 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

alienação de parte ou totalidade de sua participação societária na sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá notificar, por escrito, os demais sócios (Notificação de Oferta) especificando:

I - Quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da sociedade que elas representam;

II - Os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

Parágrafo Quarto - Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestarem-se, por escrito, e especificando a parcela da participação que pretendem adquirir.

Parágrafo Quinto - As quotas sobre as quais não for exercido o direito de compra deverão ser ofertadas novamente aos demais Sócios, mediante a citada notificação de oferta, tendo os sócios mais 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, para se manifestarem. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à sociedade considerar o ato nulo.

Parágrafo Sexto - Caso quaisquer dos sócios confirmem sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, a aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao Sócio aceitante as quotas que tiver adquirido ou será repetido o processo em relação à sociedade.

Parágrafo Sétimo - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, deverá ser operada a apuração dos haveres do sócio ofertante, na qualidade de sócio dissidente, aplicando-se as regras previstas na Cláusula 18ª e parágrafos, abaixo.

Parágrafo Oitavo - O valor das quotas, na negociação entre o sócio alienante e os demais sócios ou a sociedade, será o valor de mercado apurado em avaliação feita por empresa especializada.

Parágrafo Nono - Para os fins do Parágrafo Oitavo desta Cláusula 14ª, será contratada 1 (uma) entre 3 (três) empresas com expertise comprovada, de comum acordo entre os Sócios, para apurar o valor da participação do Sócio dissidente.

Parágrafo Décimo - Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

DA SUCESSÃO E DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15ª - O falecimento, ausência, retirada, exclusão ou incapacidade de quaisquer sócios não dissolverá a sociedade, prosseguindo esta com os demais sócios. Ocorrendo qualquer das situações aqui previstas com quaisquer sócios ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, sucessores, sociedades coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa natural ou jurídica.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-14
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14126-4QSS;



CNPJ 06.870.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Pret. Municipal União - SC
FLS. 252

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelã/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 7 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos ao convívio social novos sócios, caso os sócios representando ¼ (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, os aceitem. Os sócios, quando excluídos, farão jus aos pagamentos de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro

o valor do patrimônio líquido constante do último balanço geral. Para apuração dos haveres e dos pagamentos deverão ser observados os termos dos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula 18ª, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de falecimento, impedimento ou incapacidade de quaisquer Sócios ou, ainda, de sub-rogação forçada nos direitos às quotas, incorrendo nas regras onde há vedação expressa na admissão de novos sócios, serão estes excluídos da sociedade mediante alteração contratual, tendo seus direitos e haveres apurados com base nos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª, acima, os quais serão pagos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro - O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e, ainda, mediante determinação de sócios representando 90% (noventa por cento) do capital social.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 16ª - Na vigência deste contrato, ocorrendo impedimento ou incapacidade de quaisquer sócios, que comprometa o desenvolvimento da sociedade, será este excluído da Sociedade mediante a alteração contratual, sendo seus direitos e haveres pagos na forma descrita nas cláusulas anteriores.

Cláusula 17ª - Será expressamente admitida exclusão de sócio, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

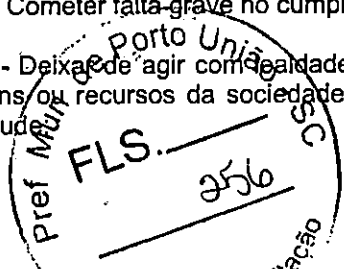
Parágrafo Terceiro - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Oitavo e Novo da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 15ª, respectivamente, ressalvando-se o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

Parágrafo Quarto - Para fim de definição de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, entende-se:

I - Não observação das disposições contidas neste Contrato Social;

II - Cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações perante a sociedade;

III - Deixar de agir com lealdade e diligência, inclusive desviando ou permitindo o desvio de bens ou recursos da sociedade para uso próprio ou de terceiros ou qualquer outro tipo de fraude.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-15
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14127-0YF3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de In-ões e Tutei/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d e Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeio!

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 8 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

IV - Concorrer, sob qualquer forma, com a sociedade;

V - Criar, incorrer, assumir ou permitir a existência de quaisquer gravames sobre as quotas;

VI - Ser condenado judicialmente, com trânsito em julgado, mesmo em instância singular, pela prática de quaisquer crimes doloso e/ou hediondo;

VII - Adotar comportamento impróprio e/ou inadequado perante funcionários, clientes, parceiros ou fornecedores da sociedade;

VIII - Praticar atos que a lei ou a jurisprudência venham a considerar como justa causa para exclusão de sociedades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª - É vedado aos sócios a prestação de fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória, que envolvam de qualquer forma as quotas representativas do capital social da sociedade, ficando ditas quotas, desde já, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO FORO

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Cidade de Serra/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

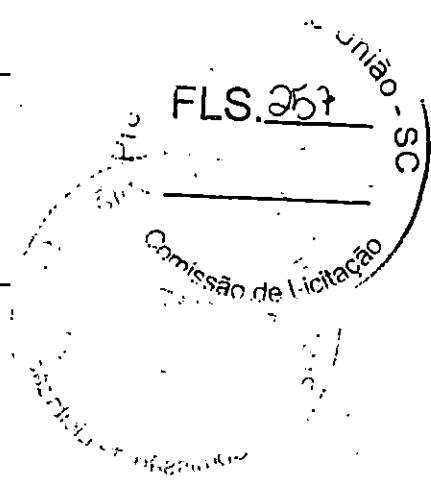
Em por fim, os sócios, assinam eletronicamente o presente instrumento, em uma única via.

Serra/ES – 13 de Dezembro de 2021

JOSÉ MARCOS SZUSTER
Sócio Administrador

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócio Administrador

AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
Advogada – OAB/RJ – Nº 162.474



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-16
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14128-YSVD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022, 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Por José Marcos Szuster:

I - 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil quotas), no valor correspondente a R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

II - 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), da empresa **Leve Saudável Shopping Ltda**, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Sala 005, 1º andar, Civit 1, Serra/ES, CEP 29168-030, inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32.6.0008919-0 e no CNPJ/ME sob nº 25.346.626/0001-85.

Por Verônica Vianna Villaça Szuster:

I - 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.



[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-17
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Solo Digital Tipo Normal C: AMN14129-C78Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB.
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



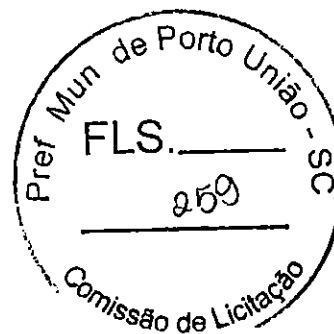
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 13 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10674111788	AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 17:51 SOB Nº 20211441732.
 PROTOCOLO: 211441732 DE 21/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109304258. CNPJ DA SEDE: 43687090000143.
 NIRE: 32202820986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
 MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-18
 Data: 07/02/2022 17:30:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14130-ESG0;



CNPJ: 04.510.200/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar4.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008	
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 17:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


1 of 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-19
 Data: 07/02/2022 17:30:50
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14131-XKHU;


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB


04/02/2022 17:41

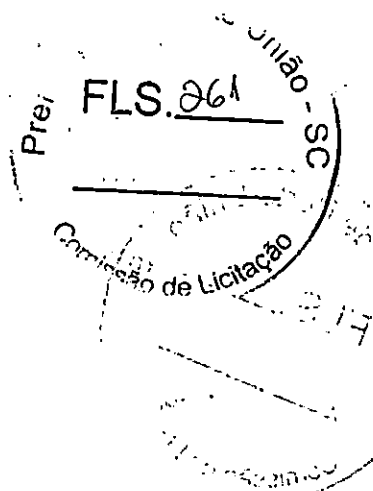
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Insc. e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 08 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela) e Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BARRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	
TELEFONE (27) 3338-0756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 17:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

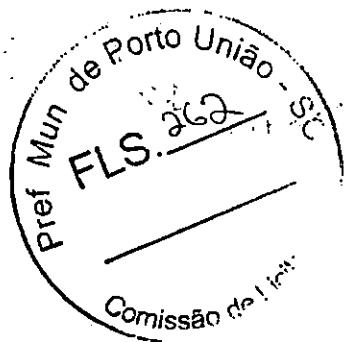


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.687.090/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 08 SALA 02
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		TELEFONE (27) 3338-0756
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 17:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1 of 1

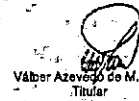
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-21
Data: 07/02/2022 17:30:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14133-BQGA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



04/02/2022 17:42

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricao em Comercio Exterior de Pernambuco, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 18 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2022 17:58:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32290702225358976014-1 a 32290702225358976014-21

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369a1dae9db30ecaa3ec951c21582708f18392e7ffd7b5caf9611cca2fae65d7baf85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, s/n, quadra 008, lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por sua sócia Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada, empresária, sócia administradora da outorgante, portadora do documento de identidade nº 24.834.394-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.539.151-15, nomeia e constitui como suas bastante procuradoras as advogadas, **AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.474 e **ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ nº 235.642, com **PODERES** para participar de licitações em geral, pregões eletrônicos ou presenciais, apresentar impugnações, recursos em geral, pedidos de esclarecimento, notificar e responder notificações, ofícios, cartas em geral, bem como, poderes de cláusula *ad judicium* e *extra*, para todas as instâncias, esferas e tribunais, podendo para tanto habilitar, peticionar, defender e atuar nos processos administrativos em interesse do **OUTORGANTE**, solicitar cópias, vistas dos processos, requer o que for preciso; solicitar informações, tudo visando o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer.

Serra/ES, 8 de fevereiro de 2022.

VERONICA VIANNA
VILLACA

SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2022.02.08 15:27:31
-03'00"

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Verônica Vianna Villaça Szuster

RG nº 24.834.394-9

CPF/MF n.º 266.539.151-15

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168.030 - Serra - ES
(021) 3557-1500 (SEDE ADMINISTRATIVA RIO DE JANEIRO)
juridico@medlevensohn.com.br

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290802222701003859>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32290802222701003859-1
Data: 08/02/2022 15:42:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14827-GE6N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 16:46:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tute/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 16 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de autenticar e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2022 16:59:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

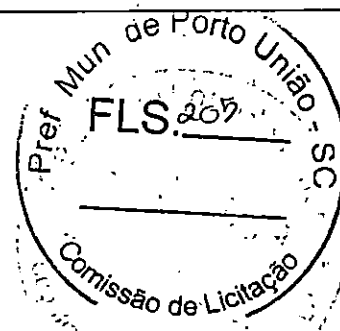
¹Código de Autenticação Digital: 3229080222701003859-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9daced8104198f88a7f7008a8525172cac6475c4544ddfd2c0d37359a55c032fbaebdba66a7973b637650a1e9baadab7185ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





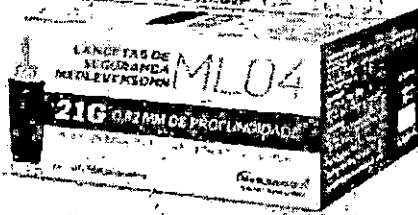
Lancetas de Segurança MedLevensohn® MLO4



- » Descartáveis e estéreis;
- » Disponíveis em diferentes espessuras, adaptáveis para cada paciente;
- » Desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais;
- » Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

Embalagem com 100 unidades. Tamanhos disponíveis: 21G, 23G, 26G, 28G e 30G.

Registro ANVISA/MS: 80560310040.



Handwritten signatures and initials

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/51542602212396714555>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51542602212396714555-1
Data: 26/02/2021 09:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57398-VR8E;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature
Váber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:14:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Movimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 15:59:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

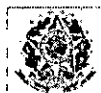
¹Código de Autenticação Digital: 51542602212396714555-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858e61ff8b51cdb5bf896c73965875068f9e8175aeb58f53ade1a3c6e52d493401e18a411989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN		

Modelo Produto Médico
28G - 1,44 mm de profundidade
30G - 1,44 mm de profundidade
21G - 1,88 mm de profundidade
26G - 1,6 mm de profundidade
23G - 1,88 mm de profundidade

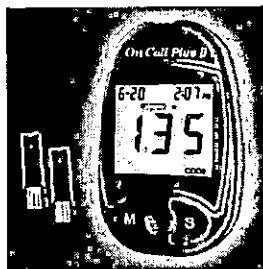
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80560310040
Processo	25351.848479/2018-46
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Tianjin Huahong Technology Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'BB' and 'M'.



Sistema de monitoramento On Call[®] Plus II

On Call[®] Plus II é um sistema de monitoramento de glicemia composto por tira de teste e equipamento portátil, também conhecido como monitor ou glicosímetro.

O uso de sistemas portáteis representa uma forma simples e rápida de obter resultados confiáveis para monitoramento diário da glicemia, permitindo o controle da doença e, por conseguinte, melhorando a qualidade de vida do paciente.

Pode ser usado tanto por pacientes diabéticos em casa como por profissionais em estabelecimentos de saúde.

Para que serve o produto

A tira reagente é indicada para dosagem de glicemia em sangue total. Pode ser usada para medição de glicemia em amostra obtida por acesso capilar (ponta de dedo), bem como por acesso venoso e arterial, desde que as amostras não tenham contato com anticoagulantes.

Pode ser usado em pacientes neonatos, pediátricos, adultos e gestantes. Não sofre interferência de antibióticos como a *ceftriaxona* e de açúcares como a *galactose* e *xilose*, o que torna seu uso mais adequado em ambiente ambulatorial e hospitalar.

O sistema monitor + tira foi projetado para impedir formação de sujidade (contaminação cruzada), uma vez que a amostra de sangue não entra em contato direto com o monitor.

Como funciona

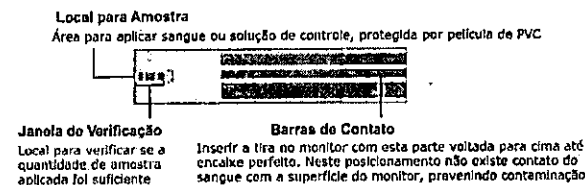
A tecnologia de detecção é amperométrica, também chamada de biossensor amperométrico ou eletroquímico. Utiliza a enzima glicose oxidase e rutênio como medidor químico, que assegura não interferência com oxigênio, nos níveis máximos admissíveis em humanos.

Após a inserção da tira no monitor, o sangue é aplicado na extremidade da tira de teste, sendo absorvido automaticamente por capilaridade para a célula de reação.

Durante a reação química forma-se uma corrente elétrica transiente captada pelo medidor e proporcional à quantidade de glicose presente na amostra. Com base na corrente elétrica detectada o sistema calcula a concentração de glicose e apresenta o resultado no visor do medidor.

A amostra coletada é de sangue total fresco, entretanto o monitor está calibrado para exibir os resultados referenciados no plasma em mg/dL, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

As tiras são finas e possuem película protetora em PVC que tem a finalidade de proteger os eletrodos da célula de reação, minimizando possíveis interferências em resultados.



Importante saber que

O sistema On Call[®] Plus II:

- ❖ Atende integralmente a regulamentação da norma internacional ISO 15197:2013, para coleta de sangue total retirada da ponta de dedo (capilar), bem como de outros locais alternativos, como palma da mão e antebraço.
- ❖ Não apresenta interferência em concentrações elevadas de substâncias endógenas (por exemplo, bilirrubina, colesterol, triglicérides) ou exógenas (por exemplo, vitamina C, paracetamol, salicilatos).
- ❖ Além da apresentação em frascos multiuso, é oferecido também em tiras embaladas individualmente, diferencial importante para prevenir contaminação inter-pacientes e de profissionais de saúde.
- ❖ Pode ser aferido utilizando solução de controle para intervalos hipo, normo e hiperglicêmicos.
- ❖ É calibrado automaticamente utilizando chip de código, assegurando resultados confiáveis e verificados a cada medição de glicemia.
- ❖ Permite que as informações armazenadas na memória do monitor sejam transferidas para computador utilizando cabo de transferência de dados e software opcionais.
- ❖ É oferecido ao usuário em estojo com fechamento em zíper, projetado para acomodar em segurança os principais insumos utilizados no automonitoramento do diabetes.



Imagem ilustrativa com lanceta e lancetador não incluso no Sistema On Call[®] Plus II.

- ❖ Tem garantia de 5 anos, com remessa de Cartão de Garantia juntamente com embalagem do produto.

Apresentação do produto

Frascos multiuso

Embalagens contendo 2 frascos com 25 unidades cada ou em frasco contendo 50 unidades de tiras.

Tira Individualizada

Embalagens contendo 25 unidades de tiras embaladas individualmente.

FLS. 269
 Comissão de Licitação - SC

Especificações técnicas

Referentes ao sistema

Tecnologia de detecção

Biossensor amperométrico

Enzima

Glicose oxidase

Intervalo de medição

20 a 600 mg/dL

Matriz de amostra

Sangue total fresco

Resultado apresentado

Equivalente a plasma em mg/dL

Variação de hematócrito

30 a 55%

Volumé de amostra

0,5µL

Tempo de leitura do teste

5 segundos

Referentes às tiras On Call® Plus II

Validade do produto

24 meses

Validade após abertura do frasco

6 meses

Temperatura de armazenagem

5-30°C

Referentes ao monitor On Call® Plus II

Validade do produto

Indeterminada

Temperatura de operação

5-45°C

Umidade relativa de operação

10-90%

Memória

Até 300 resultados com data e hora

Média de 7, 14 e 30 dias

Tamanho do monitor

85mm x 54mm x 20,5mm

Tamanho da tela

35mm x 32,5mm

Peso

Cerca de 49,5g (com a bateria)

Fonte de energia

Bateria CR 2032 (3V)

Vida útil da bateria

12 meses ou ~ 1000 testes

Desligamento automático

2 minutos após a última operação

Porta de saída de dados

9600 baud, 8 data bits, 1 stop bit, sem paridade

Registro Anvisa

Monitor portátil

80560310032, válido até 12/03/2028

Tira de teste

80560310031, válido até 05/03/2028

Dados do fabricante



A Acon Labs foi fundada nos EUA em 1996 e atualmente está sediada em San Diego, Califórnia, onde são centralizadas as áreas de pesquisa e desenvolvimento da empresa.

Em 2008 transferiu a planta fabril para Hangzhou, na República Popular da China, com a denominação Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.

Nesta planta fabril recebe inspeções de qualidade de agências regulatórias do mundo inteiro, incluindo a agência regulatória americana FDA (Food and Drug Administration) e a ANVISA do Brasil.

Para atender a regulação brasileira de produtos para diagnóstico de uso in vitro a Acon Biotech dispõe de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

Exporta para mais de 130 países, incluindo a comunidade europeia.

Dados do representante no Brasil

A **Medlevensohn** é representante exclusivo do sistema On Call® Plus no Brasil.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 008 - Cívica I

Serra - ES - CEP 29.168-030

CNPJ: 05.343.029/0001-90 (Matriz)

AFE ANVISA Nº: 8.05.603-1 (ULY48550HM77)

Site: www.medlevensohn.com.br

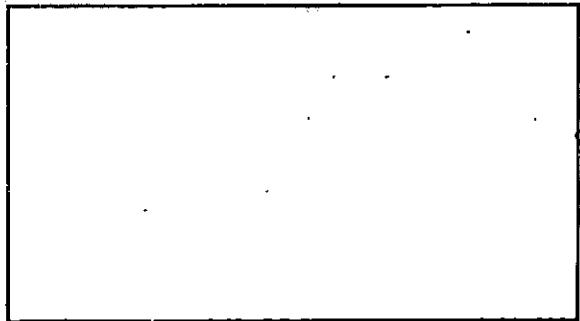
A distribuição por outras empresas deve ser autorizada pela Medlevensohn.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

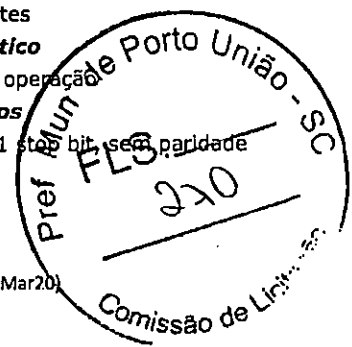
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e Assistência Técnica

0800 722 2393

Email: suporte.tecnico@medlevensohn.com.br



Handwritten signature/initials





GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 478, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as pontuações relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO NOME COMERCIAL LOCAL DE FABRICAÇÃO MODELO(S) DO PRODUTO CLASSE REGISTRO PETIÇÃO(ÕES)

A-TARIQ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI 8.15636-3 Seringa Carpule Odontológica 25351.656837/2017-13 Seringas Odontológicas tipo Carpule - 66 Invent Germany - INOX CE

FABRICANTE: B.A.K INDUSTRY - PAQUISTÃO 6b-12-001 Carpule Inox; 6b-12-002 Carpule Azul; 6b-12-003 Carpule Preto; 6b-12-004 Carpule Rosa; 6b-12-005 Carpule Branco; 6b-12-006 Carpule Verde; 6b-12-007 Carpule Roxo; 6b-12-008 Carpule Articulada; 6b-12-009 Carpule Articulada Inox eflexiva; 6b-12-010 Carpule tipo Bayer; 6b-12-011 Carpule tipo Bayer Azul; 6b-12-012 Carpule tipo Bayer Preto; 6b-12-013 Carpule tipo Bayer Rosa; 6b-12-014 Carpule tipo Bayer Verde; 6b-12-015 Carpule tipo Bayer Branco; 6b-12-016 Carpule tipo Bayer Roxo; 6b-12-017 Carpule tipo Bayer Cinza; 6b-12-018 Carpule Inox Cork Point; 6b-12-019 Carpule tipo Bayer sem refluxo; 6b-12-020 Carpule tipo bayer com refluxo; 6b-12-021 Carpule Articulada (Plástico); 6b-12-022 Carpule tipo bivalvulamentar; 6b-12-023 Carpule tipo bivalvulamentar; 6b-12-024 Carpule Alto Aspiração (colorida); 6b-12-025 Carpule Alto Aspiração (colorida); CLASSE: II 81563630020

80097 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0 TRYPANOSOMA CRUZI 25351.630360/2017-38

FABRICANTE: ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA Alinity i Chagas Controls - Controle negativo: 1 x 8,0 ml / Controle positivo: 1 x 8,0 ml Alinity i Chagas Reagent Kit - Micropartículas: 2 x 27 ml / Conjugado: 2 x 26,5 ml / Diluente de ensaio: 2 x 47,1 ml Alinity i Chagas Reagent Kit - Micropartículas: 2 x 6,6 ml / Conjugado: 2 x 6,1 ml / Diluente de ensaio: 2 x 10,4 ml Alinity i Chagas Calibrator - 1 x 3,0 ml

CLASSE: IV 80146502082

8017 - IVD - Registro de produtos importados em família

STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIAS CORONÁRIAS 25351.706692/2017-32

MIENCE SIERRA EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT

FABRICANTE: ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

- 1500200-08; 1500200-12; 1500200-15; 1500200-18; 1500200-23; 1500200-28; 1500200-33; 1500200-38; 1500225-08; 1500225-12; 1500225-15; 1500225-18; 1500225-23; 1500225-28; 1500225-33; 1500225-38; 1500250-08; 1500250-12; 1500250-15; 1500250-18; 1500250-23; 1500250-28; 1500250-33; 1500250-38; 1500275-08; 1500275-12; 1500275-15; 1500275-18; 1500275-23; 1500275-28; 1500275-33; 1500275-38; 1500300-08; 1500300-12; 1500300-15; 1500300-18; 1500300-23; 1500300-28; 1500300-33; 1500300-38; 1500325-08; 1500325-12; 1500325-15; 1500325-18; 1500325-23; 1500325-28; 1500325-33; 1500325-38; 1500350-08; 1500350-12; 1500350-15; 1500350-18; 1500350-23; 1500350-28; 1500350-33; 1500400-08; 1500400-12; 1500400-15; 1500400-18; 1500400-23; 1500400-28; 1500400-33; 1500400-38.

CLASSE: IV 80146502084

8017 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DE VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAg) 25351.378407/2017-67

Família ARCHITECT Anti-HBs

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS DIVISION - IRLANDA

ARCHITECT Anti-HBs Calibrators - 6 x 4,0 mL ARCHITECT Anti-HBs Controls - 3 x 8,0 mL ARCHITECT Anti-HBs Specimen Diluent - 1 x 100 mL ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 x 4,56 mL / Conjugado: 1 x 5,9 mL / Diluente de Amostr.: 1 x 3,01 mL ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 x 16,80 mL / Conjugado: 1 x 26,3 mL / Diluente de Amostr.: 1 x 11,99 mL

ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 ou 4 frascos (16,80 mL por frasco) / Conjugado: 1 ou 4 frascos (26,3 mL por frasco)

ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 ou 4 frascos (4,56 mL por frasco) / Conjugado: 1 ou 4 frascos (5,9 mL por frasco)

CLASSE: IV 80146502085

8017 - IVD - Registro de produtos importados em família

ALERE S/A 1.00717-7

Instrumento destinado a imunocensosais 25351.673941/2017-64

Alere Afinion 2

FABRICANTE: ALERE TECHNOLOGIES AS - NORUEGA

Alere Afinion 2

CLASSE: II 10071770888

8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP 8.15086-3

Compressas 25351.073528/2018-86

Compressa Campo Operatório Estéril

FABRICANTE: ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP - BRASIL

10cm x 09cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 15cm x 15cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 20cm x 20cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 23cm x 23cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 25cm x 25cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 25cm x 25cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 25cm x 28cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 30cm x 30cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 35cm x 35cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 40cm x 40cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 45cm x 45cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 50cm x 50cm COM ELEMENTO RADIOPACO

CLASSE: II 81508639001

8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional

ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7

VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) 25351.375424/2017-11

Asan Easy Test RSV

FABRICANTE: ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - CORÉIA DO SUL

Kit contendo 01 tira de teste, 01 frasco solução de extração, 01 tubo coleta de amostra, 01 conta-gotas, 01 Swab coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 05 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 05 tubos coleta de amostra, 05 conta-gotas, 05 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 10 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 10 tubos coleta de amostra, 10 conta-gotas, 10 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 100 tiras de teste, 04 frasco solução de extração, 100 tubos coleta de amostra, 100 conta-gotas, 100 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 1000 tiras de teste, 40 frasco solução de extração, 1000 tubos coleta de amostra, 1000 conta-gotas, 1000 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 25 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 25 tubos coleta de amostra, 25 conta-gotas, 25 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 50 tiras de teste, 02 frasco solução de extração, 50 tubos coleta de amostra, 50 conta-gotas, 50 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

Kit contendo 500 tiras de teste, 20 frasco solução de extração, 500 tubos coleta de amostra, 500 conta-gotas, 500 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso

CLASSE: II 81102570003

8436 - IVD - Cadastro de produto importado

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA 1.03490-0

Tubo Trocar 25351.386749/2017-18

Tubo endotraqueal sem cuff com Lâmina de Monitorização

FABRICANTE: COMVID LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

86652; 86653; 86654; 86655; 86656; 86657; 86658

CLASSE: II 10349000592

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP 8.08084-8

Máscara Descartável com tiras BeCare

FABRICANTE: WUHAN MORNTIP TRADING CO., LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Máscara descartável BeCare com tiras DFM004; Máscara descartável BeCare com tiras DFM003.

CLASSE: I 80808480033

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Equipos 25351.080900/2018-19

Equipos de Infusão Gravitacional Needle Free BeCare

FABRICANTE: SHANGHAI YUXING MEDICAL DEVICE IMPORT AND EXPORT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

1. BCEY37 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 180cm; 2. BCEY38 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo, tubo de PVC 150cm; 3. BCEY39 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 150cm; 4. BCEY40 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 150cm; 5. BCEY41 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 180cm; 6. BCEY42 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo, tubo de PVC 180cm; BCEY42 7. BCEY43 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 180cm; BCEY43 8. BCEY44 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 180cm; 9. BCEY45 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 210cm; 10. BCEY46 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 210cm; 11. BCEY47 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 210cm; 12. BCEY48 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 150cm; 13. BCEY49 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 14. BCEY50 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 15. BCEY51 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 20. BCEY56 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 180cm; 21. BCEY57 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 22. BCEY58 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 23. BCEY59 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 24. BCEY60 - Equipos Macrogotas Câmara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm.

CLASSE: II 83084860034

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

BFND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 8.13961-5

Imobilizador Ortopédico 25351.370842/2016-77

Linha Lox para membros inferiores

FABRICANTE: BAUERFEIND AG - ALEMANHA

MODELOS: GemLoc, Black Universal, ValgLoc, titan, right, Size 1; ValgLoc, titan, right, Size 2; ValgLoc, titan, right, Size 3; ValgLoc, titan, left, Size 1; ValgLoc, titan, left, Size 2; ValgLoc, titan, left, Size 3; MalleLoc, titan, right, Size 1; MalleLoc, titan, right, Size 2; MalleLoc, titan, right, Size 3; MalleLoc, titan, left, Size 1; MalleLoc, titan, left, Size 2; MalleLoc, titan, left, Size 3; CaligaLoc, titan, right, Size 1; CaligaLoc, titan, right, Size 2; CaligaLoc, titan, right, Size 3; CaligaLoc, titan, left, Size 1; CaligaLoc, titan, left, Size 2; CaligaLoc, titan, left, Size 3; AirLoc, titan, right, one size; AirLoc, titan, left, one size.

CLASSE: I 81396128004

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

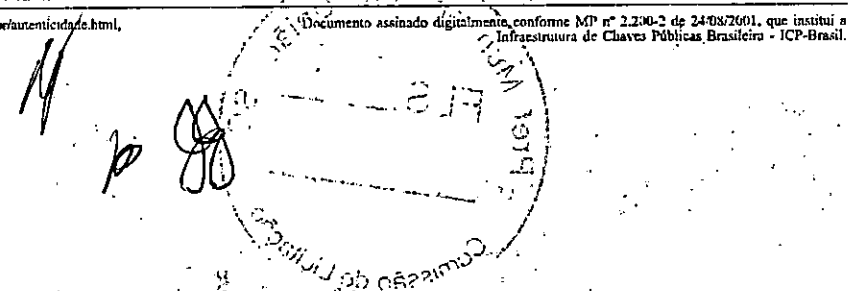
BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. 8.09510-5

Membranas Regeneradoras 25351.671741/2017-77

Ossion Membrana

FABRICANTE: BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. - BRASIL

● Cód. 08.02.0001 - Ossion Membrana P1 (15 x 25 mm); ● Cód. 08.02.0002 - Ossion Membrana R2 (20 x 30 mm); ● Cód. 08.02.0003 - Ossion Membrana P1-A (25 x 15 mm); ● Cód. 08.02.0004 - Ossion Membrana P3-I1 (31 x 15 mm); ● Cód. 08.02.0005 - Ossion Membrana P3-U (25 x 20 mm); ● Cód. 08.02.0006 - Ossion Membrana A1-TL (28 x 10 mm); ● Cód.



REGISTRO ANVISA - TIRA ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500042



42

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 43, segunda-feira, 5 de março de 2018

Instrumentais Estéreis em Aço Inoxidável/Tubino Struermann
FABRICANTE: INSTITUT STRAUMANN AG - SUÍÇA
MODELOS: 070.005 - Struermann® TBrush, estéril, aço inoxidável/TI;
070.005-STM - Struermann® TBrush, estéril, aço inoxidável/TI.
CLASSE: II 10344220204
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. 01.03904-1
Kit Cirúrgico 25351.081992/2018-29

Kit cirúrgico cesárea - estéril
FABRICANTE: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - BRASIL
O Kit Cirúrgico Cesárea Lifemed é composto por: 01 Campo cirúrgico descartável com filme inelástico e bolsa coletora de fluidos; 01 Campo cirúrgico descartável/cobertura de mesa e instrumentais; 01 Manua para recém-nascido (RN); 04 Fitas adesivas avulsas.
CLASSE: I 10390410089
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. 06863-6
Máscara 25351.090498/2018-08

Wizard 230
FABRICANTE: APEX MEDICAL CORP. - TAIWAN
SM03001 Máscara de almofadas nasais Mr. Wizard 230 - P/M/G; SM03102 Máscara de almofadas nasais Ms. Wizard 230 - P/P/M; Acessórios: Escova de limpeza Nylon e Aço inoxidável e Saco de armazenamento Poliéster 21 x 31 em 688003-0000
CLASSE: II 80686301017
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MEDLIVENSÖHN: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.05603-1
AUTOTESTE PARA GLICOSE 25351.063885/2017-51

FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS II
FABRICANTE: TACON BIOTECH (JIANGZHOU) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.
Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2mL de (Nível D); 1 x 2mL de (Nível I); 1 x 2mL de (Nível 2).
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).
CLASSE: III 80360310041

8017 - IVD - Registro de produtos importados em família Lancetador 25351.094242/2017-13
LANCETADOR MEDLIVENSÖHN ML 01
FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
CLASSE: II 80560310006
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.08402-6
Câmera Intra-Oral/Extra-Oral 25351.057567/2018-36
Câmera Intra e Extra Oral SOPRO
FABRICANTE: SOPRO S.A. - FRANÇA
PN S 617 0001 - CÂMERA SOPRO 617
PN S 717 0010 - CÂMERA SOPRO 717
PN S 950 0001 - CÂMERA SOPROCAHE
PN S 900 0001 - CÂMERA SOPROLIFE
CLASSE: I 80840260006
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - FPP 1.03093-1
Kit Cirúrgico 25351.077423/2018-04
Kit de Instrumentais para Micro Cirurgia - DISSECT ONE
FABRICANTE: MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - FPP - BRASIL
Anúncio comercial: Código: 32013000001 - Descrição/Modelo: DISSECT ONE - MI-32013 Componentes do conjunto (fechido e descrito): 02042000002 - Micro Pinça Adson - Dente de Rato 12 em; 02042000003 - Micro Pinça Adson - Serrilhada 12 em; 02042000004 - Micro Tesoura Yasargil - Baineta 20 em Curva; 02042000005 - Micro Porta Agulha Baineta Curvo 20 em; 02042000006 - Micro Aspirador Frazier 1,5 mm; 02042000007 - Micro Aspirador Frazier 2,5 mm; 02042000008 - Micro Pinça Baineta com Dente de Rato; 02042000009 - Micro Pinça Baineta sem Dente; 02042000010 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Raspa; 02042000011 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Curta; 02042000012 - Micro Dissector de Rothon - Ponta de Lança; 02042000013 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Estéril 90°; 02042000014 - Micro Espátula Malcavel 18 cm.
CLASSE: II 10309310059
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP 8.06289-4
Grampador de Pele 25351.137081/2017-02

Grampador de pele descartável estéril
FABRICANTE: XIAN KAYDEE MEDICAL APPLIANCES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Grampador de pele descartável estéril: SSK-10W/SSK-15W/SSK-20W/SSK-25W/SSK-30W/SSK-35W/SSK-40W/SSK-45W/SSK-50W/SSK-55W; SSK-10R/SSK-15R/SSK-20R/SSK-25R/SSK-30R/SSK-35R/SSK-40R/SSK-45R/SSK-50R/SSK-55R; SSK-10H/SSK-15H/SSK-20H/SSK-25H/SSK-30H/SSK-35H/SSK-40H/SSK-45H/SSK-50H/SSK-55H; SSK-10L/SSK-15L/SSK-20L/SSK-25L/SSK-30L/SSK-35L/SSK-40L/SSK-45L/SSK-50L/SSK-55L; Removedor de grampos cirúrgicos: SRK-T-1/ SRK-T-2. Cada modelo de grampador é vendido em caixa de papelão com o grampador e o removedor, sendo cada unidade embalada separadamente. Como peça de reposição, o removedor pode ser vendido separadamente.
CLASSE: II 80628940064
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.07332-8
Curativo 25351.399808/2017-18

Mepilex
FABRICANTE: MOLNLYCKE HEALTH CARE AB - SUÉCIA
284000 - Mepilex Lite 6x8,5cm> 284090 - Mepilex Lite 6x8, 5cm - US> 284100 - Mepilex Lite 10x10cm> 284190 - Mepilex Lite 10x10cm - US> 284300 - Mepilex Lite 15x15cm> 284390 - Mepilex Lite 15x15cm - US> 284500 - Mepilex Lite 20x20cm> 284599 - Mepilex Lite 20x20cm - US> 288100 - Mepilex Heel 13x20cm - US> 288300 - Mepilex Heel 15x22cm> 294100 - Mepilex 10x10cm> 294199 - Mepilex 10x10cm - US> 294200 - Mepilex 10x20cm> 294299 - Mepilex 10x20cm - US> 294300 - Mepilex 15x15cm> 294399 - Mepilex 15x15cm - US> 294400 - Mepilex 20x20cm> 294499 - Mepilex 20x20cm - US>
CLASSE: III 80733280014
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Medsupply Eletro-eletronica Ltda - EPP 8.09866-6
Audiometro 25351.017072/2018-74

violin screening
FABRICANTE: Medsupply Eletro-eletronica Ltda - EPP - BRASIL
AD 002 - VIOLIN SCREENING
CLASSE: II 80986660003
8057 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Nacional

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A 8.05467-2
Fixadores Externos 25351.686071/2017-01
Conjunto de Fixação Externa para Tornozelo Estéril Neoortho
FABRICANTE: NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL

914.884 Kit Fixador Externo para Tornozelo. Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.239 Fixador para Tornozelo Rádio Transparente I; 914.905 Guia para Pino 60mm I; 914.906 Guia para Pino 80mm I; 914.907 Guia para Pino 100mm I; 914.903 Guia de Broca D4,8mm 2; 914.908 Broca D4,8x280mm 2; 914.913 Chave T P/ Pinos 60mm I; 914.919 Chave Allen 5mm I; 914.914 Chave Allen 3mm I; 914.920 Guia de Pino para Tornozelo I; 914.909 Trocar Curto 6mm I
CLASSE: II 80546720114
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Fixadores Externos 25351.686117/2017-01
CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA RADIO TRANSPARENTE PARA PUNHO ESTÉRIL
FABRICANTE: NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL

914.882 Kit Fixador Externo Rádio Transparente para Punho. Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.238 Fixador de Punho Rádio Transparente I; 914.915 Chave T P/ Pinos 4mm I; 914.916 Guia de Broca D2,0mm 2; 914.901 Guia duplo I; 914.917 Chave Allen 4mm I; 914.902 Broca D2,0x127mm I
CLASSE: II 80546720115
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Fixadores Externos 25351.686103/2017-05
Conjunto de Fixação Externa Diafisária Estéril Neoortho
FABRICANTE: NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL
914.883 Kit Fixador Externo Diafisário. Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.240 Fixador T Rádio Transparente (240-300mm) I; 914.905 Guia para Pino 60mm I; 914.906 Guia para Pino 80mm I; 914.907 Guia para Pino 100mm I; 914.903 Guia de Broca D4,8mm 2; 914.908 Broca D4,8x280mm 2; 914.913 Chave T P/ Pinos 60mm I; 914.919 Chave Allen 5mm I; 914.914 Chave Allen 3mm I; 914.909 Trocar Curto 6mm I
CLASSE: II 80546720116
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. 1.03920-6
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS EXTERNOS 25351.714301/2017-11
SISTEMAS DE FIXADORES EXTERNOS PROCALLUS
FABRICANTE: ORTHOFIX SRL - ITALIA

Modelo 1: 90000 - FIXADOR PROCALLUS PADRÃO, composto de: 90002 Corpo Padrão para Procallus; 90016 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Padrão; 90019 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Padrão; 90015 Porca de Bloqueio de Microinvenientes para Procallus; 90016 Porca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10008 Unidade Padrão de Distração/Compressão; 90008 Atuador Padrão para Procallus com Extensão de 4,0 cm; 10033 O-Ring de Silicose para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10054 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornozelo Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articulado; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Turbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches; 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articulado para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articulado em Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar; Modelo 2: 90001 - FIXADOR PROCALLUS LONGO, composto de: 90003 Corpo Longo para Procallus; 90020 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Longo; 90021 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Longo; 90015 Porca de Bloqueio de Microinvenientes para Procallus; 90016 Porca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10009 Unidade Longa de Distração/Compressão; 90009 Atuador Longo para Procallus com Extensão de 8,0 cm; 10033 O-Ring de Silicose para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10054 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornozelo Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articulado; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Turbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches; 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articulado para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articulado em Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar; Modelo 3: 90028 - FIXADOR PROCALLUS CURTO, composto de: 90029 Corpo Curto para Procallus; 90031 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Curto; 90032 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Curto; 90015 Porca de Bloqueio de Microinvenientes para Procallus; 90016 Porca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10030 Unidade Curta de Distração/Compressão; 90030 Atuador Curto para Procallus com Extensão de 2,75 cm; 10033 O-Ring de Silicose para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10054 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornozelo Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articulado; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Turbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches; 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articulado para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articulado em Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar;
CLASSE: I 10392060092
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

ORTHWELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA 8.00270-9
Aparelho Para Movimentações de Dentes 25351.671267/2017-83

Snoo-Cure
FABRICANTE: ORTHO-TAIN INC - PORTO RICO (ESTADOS UNIDOS)
Snoo-Cure
CLASSE: I 80027090014
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ORTOCIR ORTOPEdia CIRURGIA LTDA 1.03148-0
Hastes OSSEAS 25351.711466/2017-31

Haste Flexível EFN
FABRICANTE: ORTOCIR ORTOPEdia CIRURGIA LTDA - BRASIL
09.31010.1005-Haste Flexível EFN Mini 01,0mm x 100mm, cor amarelo - 09.31014.1005-Haste Flexível EFN Mini 01,4mm x 100mm, cor vermelha; 09.31020.4505-Haste Flexível EFN 02,0mm x 440mm, cor verde; 09.31025.4505-Haste Flexível EFN 02,5mm x 440mm, cor vermelha; 09.31030.4505-Haste Flexível EFN 03,0mm x 440mm, cor amarelo; 09.31035.4505-Haste Flexível EFN 03,5mm x 440mm, cor azul; 09.31040.4505-Haste Flexível EFN 04,0mm x 440mm, cor violeta; 09.31045.4505-Haste Flexível EFN 04,5mm x 440mm, cor cianza; 09.31050.4505-Haste Flexível EFN 05,0mm x 440mm, cor titânio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials.

REGISTRO ANVISA - TIRAS DE TESTE ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II		

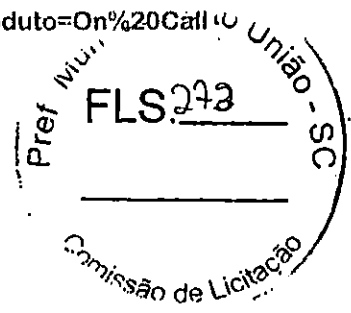
Apresentação/Modelo
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.
Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2mL de (Nível 0); 1 x 2mL de (Nível 1); 1 x 2mL de (Nível 2).
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310031
Processo	25351.463885/2017-51
Origem do Produto	FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/03/2028

[Voltar](#)

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463885201751/?nomeProduto=On%20Call>



REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200045

Nº 48, segunda-feira, 12 de março de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

45



RESOLUÇÃO-RE Nº 582, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 61082426000207
dipirona monodratada
ATROVERAN DIP 25351.123982/2017-12
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0363887/17-1
(1960 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EMPRESA) - 756052/11-4 - 25351.538830/2011-83)
IG COM CT BL AL PLAS INC X 10
IG COM CT BL AL PLAS INC X 20
IG COM CX BL AL PLAS INC X 100
IG COM CX BL AL PLAS INC X 200
IG COM CX BL AL PLAS INC X 250
IG COM CX BL AL PLAS INC X 300
IG COM CX BL AL PLAS INC X 400
IG COM CX BL AL PLAS INC X 500
IG COM CX BL AL PLAS INC X 600
IG COM CX BL AL PLAS INC X 1000
IG COM DISP BL AL PLAS INC X 100
IG COM DISP BL AL PLAS INC X 200
500 MG COM CX BL AL PLAS INC X 240
500 MG COM DISP BL AL PLAS INC X 100

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. 02501297000102
SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 25351.449584/2015-53 012/023
10488 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0652051/15-1
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 068398/99-1 - 25000.023640/99-12)
1.4107.0669.001-0 24 Meses
5 MG + 250 UI POM DERM CT BG AL X 10 G
1.4107.0669.002-9 24 Meses
5 MG + 250 UI POM DERM CT 100 BG AL X 10 G

RESOLUÇÃO-RE Nº 583, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento nova conforme relação anexa;

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 43.426.626/0001-77
ÁCIDO DESOXICÍCLICO
BELKYRA 25351.329166/2016-21
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 2249447/16-3
10 MG/ML SOL INJ CT 4 FA VD TRANS X 2 ML

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 546, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.06769-2
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371954/2017-11
ionômero de vidro c
FABRICANTE : JR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO C
CLASSE : II 80676920008
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371969/2017-78
IONÔMERO DE VIDRO r
FABRICANTE : JR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO R
CLASSE : II 80676929009
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371999/2017-23
IONÔMERO DE VIDRO F
FABRICANTE : JR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO F
CLASSE : II 80676920010
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
ÁCIDO ÚRICO 25351.691939/2017-77
Alininy e Úric Acid Reagent Kit
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
R1: 10 x 52,1 mL; R2: 10 x 24,0 mL
R1: 10 x 63,4 mL; R2: 10 x 24,0 mL
R1: 4 x 39,5 mL; R2: 4 x 15,7 mL
CLASSE : II 80146502086
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
HORMÔNIO PARATIREÓIDEO INTACTO (iPTH) 25351.691942/2017-91
Família Alininy i Intact iPTH
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Alininy i Intact PTH Calibrators - 6 x 3,0 mL cada
Alininy i Intact PTH Controls - 3 x 8,0 mL cada
Alininy i Intact PTH Reagent Kit - Microparticulas 27,0 mL; Conjugado 26,5 mL; Diluente de Ensaio 47,1 mL
Alininy i Intact PTH Reagent Kit - Microparticulas 6,6 mL; Conjugado 6,1 mL; Diluente de Ensaio 10,4 mL
CLASSE : II 80146502087
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família

ADLIN PLÁSTICOS LTDA 1.03702-3
Kit Para Colpocitologia 25351.717862/2017-72
KIT PAPANICOLAOU PR NÃO ESTÉRIL
FABRICANTE : ADLIN PLÁSTICOS LTDA - BRASIL
Kit Papanicolaou PR Não Estéril - PP: componentes (01 Espéculo Vaginal Extra Pequeno, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estajo porta lâmina); Kit Papanicolaou PR Não Estéril - P: componentes (01 Espéculo Vaginal Pequeno, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estajo porta lâmina); Kit Papanicolaou PR Não Estéril - G: componentes (01 Espéculo Vaginal Grande, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estajo porta lâmina);
CLASSE : I 10370230050
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.04648-1
TRIOTODOTRONINA (T3) REVERSA 25351.647243/2017-11
Reverse T3 (t3) ELISA
FABRICANTE : LABOR DIAGNOSTIKA NORD - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE : II 80464810566
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ARTHREX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 8.09783-6
Instrumentais Reutilizáveis IV Arthrex
FABRICANTE : ARTHREX INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
AR-3375-5002; AR-3375-4002; AR-3375-4012; AR-3375-4022; AR-3375-4006; AR-3375-0302; AR-3375-0312; AR-3375-3002; AR-3375-3006; AR-3375-2702; AR-3422-2402; AR-3375-1902; AR-3422-4002H; AR-3422-3-0; AR-3422-4-5; AR-3422-4-75; AR-3422-5-0; AR-3422-5-5; AR- 3422-6-5.
CLASSE : I 80978563707
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7
ADENOVÍRUS 25351.375440/2017-49
Asan Easy Test Adeno
FABRICANTE : ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - COREIA DO SUL
5 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 5 swabs de coleta, 5 tubo, 5 conta-gotas
10 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 10 swabs de coleta, 10 tubo, 10 conta-gotas
100 Tiras teste, 4 frasco de tampão; 100 swabs de coleta, 100 tubo, 100 conta-gotas
1000 Tiras teste, 40 frasco de tampão; 1000 swabs de coleta, 1000 tubo, 1000 conta-gotas
25 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 25 swabs de coleta; 25 tubos, 25 conta-gotas
50 Tiras teste, 2 frascos de tampão; 50 swabs de coleta, 50 tubos, 50 conta-gotas
500 Tiras teste, 20 frascos de tampão; 500 swabs de coleta, 500 tubos, 500 conta-gotas
1 Tira teste; 1 frasco de tampão; 1 swab de coleta, 1 tubo, 1 conta-gotas
CLASSE : II 81102570004
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA 8.00206-9
VÍRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.681905/2017-74
Família BioPlex 2200 EBV IgG
FABRICANTE : BIO-RAD LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit Controle BioPlex 2200 EBV IgG - 4 x 1,5 mL
Kit Calibrador BioPlex 2200 EBV IgG - 7 x 0,5 mL
Kit Reagente BioPlex 2200 EBV IgG - 100 testes
CLASSE : II 80020690386
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família
VÍRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.681914/2017-65
Família BioPlex 2200 EBV IgM
FABRICANTE : BIO-RAD LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Kit Controle BioPlex 2200 EBV IgM - 2 x 0,5 mL
Kit Controle BioPlex 2200 EBV IgM - 4 x 1,5 mL
Kit Reagente BioPlex 2200 EBV IgM - 100 testes
CLASSE : II 80020690387
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família

BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP 8.14692-0
PONTA DE ULTRA-SOM 25351.646091/2017-21
ULTRASSONIC TRIIPS BIOBLASTI
FABRICANTE : BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP - BRASIL
ULTB 005 01 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 20,2 mm x 0,55 mm; ULTB 005 02 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 20,3 mm x 0,35 mm (4 dentes); ULTB 005 03 XXXX A 0000 - Micro-Serras Angulares Esquerda 22,5 mm x 0,6 mm; ULTB 005 04 XXXX A 0000 - Micro-Serras Angulares Direita 22,5 mm x 0,6 mm; ULTB 005 05 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 19,5 mm x 0,35 mm (3 dentes); ULTB 005 06 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 19,5 mm x 0,55 mm (7 dentes)
CLASSE : I 81469200002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

BIOJINA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - ME 1.03011-6
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO
CLASSE II 25351.424679/2017-03
Solution Pack
FABRICANTE : RADIOMETER MEDICAL APS - DINAMARCA
Solution Pack - SP90 XL, 980 atividades, REF: 944-457
Solution Pack - SP90, 680 atividades, REF: 944-157
CLASSE : II 10301160227
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signatures and initials.

REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200049



FABRICANTE : LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP - BRASIL
0162001-009 - Distrator Palatal 9 mm
0182001-018 - Distrator Palatal 18 mm
0182001-037 - Distrator Palatal 27 mm
0182001-036 - Distrator Palatal 36 mm
CLASSE : III 80083650072
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia Nacional
Caixa/Estojo para Instrumental Cirurgico25351.087582/2018-17
Estojo em Alumínio para Instrumental Cirurgico
FABRICANTE : LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP - BRASIL
T39 4 290 - TUBO EM ALUMÍNIO 100MM; T39 4 300 - TUBO EM ALUMÍNIO 150MM; T39 4 305 - TUBO EM ALUMÍNIO 200MM; T39 4 310 - TUBO EM ALUMÍNIO 250MM; T39 4 315 - TUBO EM ALUMÍNIO 300MM; T39 4 320 - TUBO EM ALUMÍNIO 350MM; T39 4 325 - TUBO EM ALUMÍNIO 400MM; T39 4 330 - TUBO EM ALUMÍNIO 500MM; T39 4 335 - TUBO EM ALUMÍNIO 600MM; T39 4 340 - TUBO EM ALUMÍNIO 800MM; T39 4 345 - TUBO EM ALUMÍNIO 1000MM;
CLASSE : I 80083650073
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

LUMIRADY HEALTHCARE LTDA 8.13276-7
Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas25351.461866/2017-91
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - ICON 5
FABRICANTE : NORMA INSTRUMENT ZRT - HUNGRIA
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - ICON 5
CLASSE : II 81327670091
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP8.12535-5
Refratometro Oftalmico 25351.606929/2017-44
REFRATOR MANUAL
FABRICANTE : CHINA WENZHOU DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR TW - 1430A
CLASSE : I 81253559001
8034 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado
Tonometro 25351.560588/2017-53

TONOMETRO DE APLANAÇÃO
FABRICANTE : CHINA WENZHOU DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR TW - 2417R
CLASSE : II 81253559002
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÓDICOS LTDA 8.02591-1
Cadeira de Rodas para Hiperlocomotor 25351.718148/2017-00
Cadeira Sanitária e de Chuveiro
FABRICANTE : ARJHUNTELEIGH AB - SUÉCIA
Carendo
CLASSE : I 80259110160
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde Importado

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.09324-0
Adesivo Odontológico 25351.421321/2017-63
KG ORTHOFIX

FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Seringa contendo 2g ou 4g. Embalagem secundária: Embalagem plástica flexível de polietileno (sachê) com 01 unidade de seringa de KG Orthofix (2g ou 4g), 01 ponteira metálica e 01 manual de instruções; ou Caixa de embalagem em cartolina tipo triplex (275g)contendo 1 unidade de seringas de KG Orthofix (2g ou 4g), 01 ponteira metálica e 01 manual de instruções.
CLASSE : II 80324000112
80099 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

MEDIAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.02596-1
CLOSTRIDIUM DIFFICILE 25351.683226/2017-30
Simplexa C, difficile Direct
FABRICANTE : DIASORIN MOLECULAR LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
24 testes
CLASSE : II 10259610191
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA 8.04955-1
Torneiras 25351.017125/2018-57
MEDIX BRASIL TORNEIRA 3 VIAS
FABRICANTE : CHIANGZHIU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR
MEDIX BRASIL Torneira 3 vias.
CLASSE : I 80495510035
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Bolsas Coletoras 25351.017153/2018-74

MEDIX BRASIL BOLSA COLETORA DE URINA
FABRICANTE : CHIANGZHIU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina 2000ml.
CLASSE : I 80495510036
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 8.10789-1
Luvas Cirurgicas 25351.671273/2017-31
CIRUGLOVE - Luva Cirurgica Sem Pô
FABRICANTE : Tianchang Hengsheng Medical Devices Co., Ltd - CHINA, REPUBLICA POPULAR
DESCRIÇÃO : CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante Anatómica, estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 6,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 6,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 7,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 7,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 8,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica, estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 8,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica, estéril sem Pô - CÓDIGO: CGESP 9,0.
CLASSE : II 81078910021
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Luvas Cirurgicas 25351.671279/2017-16
CIRUGLOVE - Luva Cirurgica com Pô
FABRICANTE : Tianchang Hengsheng Medical Devices Co., Ltd - CHINA, REPUBLICA POPULAR
DESCRIÇÃO : CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante Anatómica, estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 6,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 6,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 7,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica,estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 7,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica, estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 8,0. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica, estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 8,5. DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirurgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatómica, estéril com Pô - CÓDIGO: CGESP 9,0.
CLASSE : II 81078910022
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.03603-1
Instrumento autoteste para glicose 25351.463880/2017-29
FAMILIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUINEA ON CALL PLUS II
FABRICANTE : ACON BIOTECH (CHIANGZHIU) CO.,LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II
CLASSE : III 80560310032
80172 - IVD - Registro de produtos importados em Família

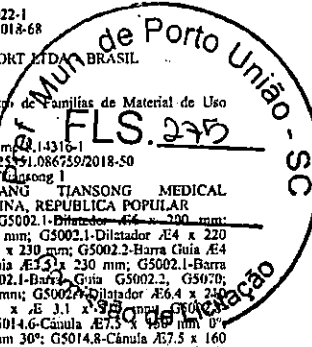
MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.00473-0
Bandagem 25351.079121/2018-62
Fita Kinesio Muscle Fix
FABRICANTE : Suzhou Sunmed Co., Ltd - CHINA, REPUBLICA POPULAR
HC040; HC041; HC042; HC043; HC135; HC136; HC137; HC138.
CLASSE : I 80047300653
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 1.03391-9
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopedico25351.079053/2018-31
KYPHON KURVE KIT
FABRICANTE : MEDTRONIC SOFAMOR DANEX USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK1003 - Kypthon Kurve KIT. A embalagem contém: 01 Trocar BFF e Tampa; 01 Trocar 10ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE : II 10339107015
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopedico25351.079053/2018-21
KYPHON V OSTEO INTRODUCER TROCAR/BEVEL KIT
FABRICANTE : MEDTRONIC SOFAMOR DANEX USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

VPK011D - Kypthon V Osteo Introducer 11Ga Trocar/Bevel KIT; VPK013D - Kypthon V Osteo Introducer 13Ga Trocar/Bevel KIT; VPK0110 - 01 Trocar cônico 11ga; 01 Estilete Bevel 11ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS; VPK013D: 01 Trocar cônico 13ga; 01 Estilete Bevel 13ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE : II 10339190716
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopedico25351.079057/2018-10
KYPHON V OSTEO INTRODUCER TROCAR KIT
FABRICANTE : MEDTRONIC SOFAMOR DANEX USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK1002 - Kypthon V Osteo Introducer 10Ga Trocar KIT. A embalagem contém: 01 Trocar 10ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE : II 10339190717
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopedico25351.079126/2018-95
KYPHON V OSTEO INTRODUCER BEVEL KIT
FABRICANTE : MEDTRONIC SOFAMOR DANEX USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK011B - Kypthon V Osteo Introducer 11Ga Bevel KIT; VPK013B - Kypthon V Osteo Introducer 13Ga Bevel KIT; VPK0110B: 01 Trocar Mached Bevel 11ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS; VPK013B: 01 Trocar Mached Bevel 13ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE : II 10339190718
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MINAS IMPORT LTDA 8.03022-1
Capa protetora 25351.096163/2018-68
Protect Gamma
FABRICANTE : MINAS IMPORT LTDA
PCCM.
CLASSE : I 80302210038
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

Medicine Health Solution Ltda mds-14310-1
Instrumental Para Endoscopia 25351.086759/2018-50
Instrumentais para endoscopia - Categoria 1
FABRICANTE : ZHENANG TIANSONG MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
G5001-Dilatador 7 níveis ; G5002.1-Dilatador #5 x 200 mm; G5002.2-Barra Guia #5,1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia #5,1 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5002.3-Dilatador #3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador #6,4 x 240 mm; G5002.7-Dilatador #6,3 x #E 3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador #E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula #E7,3 x 160 mm; G5014.7-Cânula #E7,5 x 155 mm 30°; G5014.8-Cânula #E7,5 x 160 mm 45°; G5014.9-Cânula #E7,5 x 165 mm 70°; G5014.10-Cânula #E7,5 x 170 mm 120°; G5014.13-Cânula #E7,5 x 180 mm 70°; G5001.3-Cânula #E8.5 x 155 mm ; G5015.6-Cânula de parede grossa #E7,8 x 180 mm 70°; G5015.7-Cânula de parede grossa #E7,8 x 190 mm 120°; G5015.8-Cânula posterior #E7,5 x 120 mm 30°; G5015.9-Cânula posterior #E7,5 x 120 mm 45°; G5015.10-Cânula posterior #E7,5 x 120 mm 70°; G5001.2-Cânula; G5004 -Trefina #E3 x 240 mm; G5004.1-Trefina #E3 x 356 mm; G5005.1-Trefina #E5.1 x 240 mm; G5006.1-Trefina #E6.3 x 240 mm; G5007-Trefina #E7,3 x 190 mm; G5070.1-Trefina #E4 x 200 mm; G5070.2-Trefina #E5 x 200 mm; G5070.3-Trefina #E6.5 x 200 mm; G5070.4-Trefina #E7,5 x 200 mm; G5070.9-Trefina #E3, x 350 mm; G5070-Cabo ; G5071.1-Trefina #E7,5 x 200 mm; G5071.3-Trefina #E6.5 x 200 mm; G5071.3-Trefina #E5 x 200 mm; G5071.4-Trefina #E6,3 x 220 mm; G5069-Cabo ; G5066.4-Agulha de localização; G5066.5-Sonda ; G5066.6-Prova de focalização ; G5093.0.4-Rouger de início rotatório 45°#E2,5 x 7 x 320 mm; G5030.5-Rouger de início rotatório 45°#E3,5 x 15 x 330 mm;



REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUÍNEA ON CALL PLUS®		

Apresentação/Modelo

Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II

Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80560310032
Processo	25351.463880/2017-29
Origem do Produto	FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463880201729/?nomeProduto=On%20Call>



[Handwritten signature]

INSTRUÇÃO DE USO TIRAS ON CALL PLUS II - EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA

On-Call Plus II

Tiras para Teste de Glicose no Sangue Instrução de Uso

REF G133-11C

Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

As Tiras para Teste de Glicose no Sangue On Call Plus II são tiras finas com um sistema de reagente químico que funciona com os monitores de Glicose no Sangue On Call Plus II e On Call Plus II para medir a concentração de glicose em sangue total. Aplica-se sangue na extremidade da tira para teste, que é absorvido automaticamente para a célula de reação onde ocorre a medição. Uma corrente elétrica transitória se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada com base na corrente elétrica detectada pelo monitor. Após a reação, o resultado aparece no visor. Os monitores estão calibrados para exibir resultados equivalentes à concentração no plasma. Para uso em diagnóstico *in vitro*. Para realização do teste as tiras só devem ser usadas fora do corpo. Para uso pessoal e profissional. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins para diagnóstico. Leia atentamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

COMPOSIÇÃO

Cada tira para teste contém os seguintes reativos químicos: Glicose oxidase < 25 UI, Mediador < 300 µg. Cada embalagem de tiras para teste contém um agente secante (sílica).

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

Revise todas as instruções para manuseio e armazenamento necessárias para garantir resultados confiáveis:

- As tiras para teste devem ser guardadas em suas embalagens originais para conservá-las em bom estado de uso.
- Armazene as tiras para teste num lugar fresco e seco à temperatura ambiente 5-30°C.
- Armazene ao longe do calor e da luz direta do sol. Não congele, nem refrigere.
- Para assegurar resultados precisos, use as tiras em temperatura ambiente.
- Não armazene as tiras para teste fora da embalagem original. As tiras para teste devem ser armazenadas na embalagem original até aberta sua embalagem.
- Não armazene ou use as tiras para teste em local úmido como banheiro. Não armazene o monitor, as tiras para teste e a solução de controle perto de aquecedores ou limpadores que contenham alvejantes.
- Não transfira as tiras para teste para outra embalagem uma vez abertas.
- A tira para teste deve ser usada imediatamente após ser removida da embalagem.
- Não use as tiras para teste após a data de validade impressa na embalagem. O uso de tiras vencidas pode produzir resultados incorretos no teste.

Nota: Todas as datas de validade estão impressas em formato Ano-Mês-2017-01 quer dizer Janeiro, 2017.

PRECAUÇÕES

- Para uso em diagnóstico *in vitro*. As tiras para teste só devem ser utilizadas fora do corpo para propósitos de teste.
- Não utilize as tiras para teste após a data de validade indicada na embalagem. As tiras para teste vencidas podem resultar em leitura incorreta de glicose no sangue.
- Não utilize tiras para teste que estejam rasgadas, dobradas, ou danificadas de qualquer forma. Não reutilize as tiras para teste.
- A amostra deve ser aplicada apenas na extremidade da tira para teste. Não aplique sangue ou solução de controle na superfície da tira para teste porque pode resultar em leitura incorreta.
- Antes de fazer o teste de glicose no sangue, certifique-se de que o chip de codificação confiado na caixa das tiras esteja inserido no lado direito do monitor (lado do chip).
- A exposição prolongada ao ar pode anular os componentes químicos da tira. Este efeito pode causar leituras incorretas.
- Mantenha as tiras para teste fora do alcance de crianças e animais.
- Consulte seu médico ou profissional de saúde antes de fazer qualquer mudança no tratamento de diabetes, com base em seus resultados do teste de glicose do sangue.
- Os resultados de glicemia que tenham sido obtidos em uma temperatura na faixa emirótica não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas, já que estes resultados podem ser falsos. Tratamentos inadequados podem ser feitos após falsos resultados, podendo levar à sérios problemas à sua saúde.
- Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte de materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para Teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetas Estéril
- Lancetador
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Consulte o Manual do Usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.

- Abra a embalagem de tiras para teste para remover a tira para utilizar no teste.
 - Realize o teste de glicemia sanguínea seguindo as instruções contidas no manual do usuário.
 - O resultado do teste de glicemia sanguínea será exibido no visor do monitor. Este resultado deve estar dentro do intervalo recomendado pelo seu profissional de saúde. Se os resultados do teste de sua glicemia sanguínea estiverem mais altos ou mais baixos, consulte seu profissional de saúde sobre como proceder. Sempre consulte seu profissional de saúde antes de executar quaisquer modificações em seu tratamento.
- IMPORTANTE:** O Sistema de Monitoramento de Glicemia Sanguínea On Call Plus II permite testar em locais alternativos como antebraço, palma da mão, além da ponta do dedo. Existem diferenças importantes que devem ser conhecidas entre amostras do antebraço, palma da mão e ponta do dedo:
- Informações importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão: Quando os níveis sanguíneos mudam rapidamente, como por exemplo, após as refeições, após a dose de insulina ou de fazer exercícios, o sangue das pontas dos dedos pode mostrar tais mudanças mais rapidamente do que sangue de outras áreas.
 - A ponta do dedo deve ser utilizada se o teste for executado 2 horas após uma refeição, após a dose de insulina ou de fazer algum exercício, e sempre que perceber alguma mudança em seus níveis de glicemia, mudando rapidamente.

Você deve executar o teste na ponta do dedo sempre que houver suspeita de hipoglicemia ou se você tem hipoglicemia assintomática.

INDIVIDUALIZADA

VARIÁVEIS ESPERADAS NA GLICEMIA

O monitoramento da glicemia sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto vocês podem definir as variáveis esperadas nos valores de glicemia sanguínea, determinar os horários para realização dos testes e discutir o significado dos resultados. Níveis esperados de glicemia sanguínea em pessoas sem diabetes:

Horário	Intervalo (mg/dl)	Intervalo (mmol/l)
Em jejum e antes das refeições	70 - 100	3,9 - 5,6
2 Horas após as refeições	Menos de 140	Menos de 7,8

VERIFICANDO O SISTEMA

Seu monitor de glicose no sangue deve ser manuseado com cuidado. Veja o Manual do Usuário para instruções detalhadas para cuidado com o monitor.

O teste de controle de qualidade com a solução de controle deve ser usado para verificar se o monitor e as tiras para teste estão funcionando corretamente. Siga o procedimento para teste em seu Manual do Usuário para realizar um teste de controle de qualidade. Os três intervalos, CTRL 0, 1 e 2 estão impressos na etiqueta do frasco das tiras para teste. A solução de controle 1 é suficiente para a maioria das necessidades de autoteste. Caso você ache que seu monitor ou suas tiras não estão funcionando de forma correta, pode realizar testes no intervalo CTRL 0 até CTRL 2. Entre em contato com o distribuidor autorizado para informação de como adquirir as soluções de controle.

Para a confirmação dos resultados, os testes com a Solução de Controle 0 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 0; os testes com a Solução de Controle 1 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 1 e os testes com a Solução de Controle 2 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 2. Quando fizer o teste com a solução de controle 1, certifique-se de que tenha o resultado referente ao CTRL 1 da etiqueta da embalagem.

PRECAUÇÃO: Caso o teste de controle de qualidade apresente resultado fora do intervalo de valores da solução de controle utilizada e impressa na embalagem das tiras para teste, NÃO use o sistema para testes no sangue, porque o sistema pode não estar funcionando adequadamente. Caso os valores dos testes continuem fora do intervalo, entre em contato com o distribuidor autorizado para obter ajuda.

LIMITAÇÕES

Os monitores, tiras para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foram desenhados, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e devem ser utilizados juntos. As tiras para teste e solução de controle On Call Plus II também podem ser utilizadas com os monitores On Call Plus II.

- Não use comeridas de teste.
- Use apenas com sangue total. Não use com amostras de soro ou de plasma.
- De acordo com a boa prática clínica, recomenda-se cautela na interpretação de valores de glicose de neonatos inferiores a 50mg/dl.
- Níveis de hematócritos muito altos (acima de 55%) ou muito baixos (abaixo 30%) podem causar falsos resultados. Fale com seu profissional da saúde para verificar seu nível de hematócrito.
- A presença de ácido ascórbico (vitamina C) no sangue em concentrações normais ou em altas concentrações terapêuticas não afeta os resultados de forma significativa. Entretanto, concentrações sanguíneas anormais e altamente elevadas (>3mg/dl) podem causar falsos resultados elevados.
- Este sistema foi testado para medir com precisão a concentração de glicose em sangue total no intervalo entre 20 - 600 mg/dl.
- Substâncias gordurosas - triglicérides até 3 000 mg/dl ou colesterol até 500 mg/dl não têm qualquer efeito significativo sobre os resultados de glicemia.
- O Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foi testado e aprovado com as tiras para teste On Call Plus II para operarem corretamente até 3.048 metros.
- Em pessoas severamente doentes, em choque, com desidratação severa ou pacientes em estado hiperosmolar (com ou sem elevados níveis de corpos cetônicos) não é recomendável realizar testes com sistemas de monitoramento de glicemia sanguínea, sem auxílio.
- Manuseie as amostras de sangue e os materiais com cuidado como agentes infecciosos. Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte de materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Os monitores On Call Plus II foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Glicose YSI Modelo 2300 STAT PLUS), que cumpre com o padrão de referência do NIST.

Reprodutibilidade, Precisão

Realizaram-se dez análises repetidas em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras On Call Plus II. Foram usadas amostras de sangue venoso heparinizado em cinco níveis de concentração. Estes resultados forneceram as seguintes estimativas de reprodutibilidade e precisão:

MÉDIA	35,7 mg/dl	80,1 mg/dl	128,4 mg/dl	199,6 mg/dl	317,5 mg/dl
Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (%)	1,39 mg/dl	2,06 mg/dl	2,0%	2,4%	1,3%

Resolução Intermediária

Realizaram-se dez análises repetidas de 3 lotes de tiras em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras On Call Plus II por dia, durante um total de 10 dias. Soluções de controle em três níveis de concentrações foram usadas durante o teste. Os resultados forneceram as seguintes estimativas de precisão intermediária:

Nível da solução de controle /	MÉDIA	Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)
Baixo (CTRL 0)	41,4 mg/dl	1,82 mg/dl
Normal (CTRL 1)	121,2 mg/dl	2,9%
Alto (CTRL 2)	355,0 mg/dl	3,4%

Precisão do Sistema

As medições de glicemia sanguínea capilar de 102 participantes foram obtidas por técnico treinado utilizando monitor de glicemia sanguínea com as tiras On Call Plus II (y). Amostras de sangue capilar foram obtidas da ponta do dedo, palma da mão e antebraço. Amostras de ponta de dedo dos mesmos sujeitos foram analisadas com o analisador de glicemia Modelo YSI 2300 STAT PLUS (x). Os resultados estão comparados na tabela abaixo:

Resultados de Regressão Linear: On Call Plus II (y) contra Referência YSI (x)				
Local Amostra	Curva	R	N	
Ponta do dedo	0,9734	-0,0500	0,9941	650
Palma da mão	0,9289	1,5799	0,9922	612
Antebraço	1,0184	-1,4255	0,9816	617

Amostras de ponta de dedo foram utilizadas para medição na referência YSI. O intervalo da amostra foi de 34,3 a 507 mg/dl para teste no monitor de glicemia sanguínea

As tiras On Call Plus II com sangue amostrado na ponta de dedo. O intervalo da amostra foi de 52,7 a 451 mg/dl para o teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras On Call Plus II com sangue amostrado na palma da mão e antebraço.

Local: ponta de dedo		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
259/462 (55,8%)	413/474 (86,9%)	459/462 (99,4%)
Local: ponta de dedo		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
123/192 (63,7%)	167/192 (86,9%)	198/192 (100%)
Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
273/444 (61,3%)	352/444 (79,3%)	437/444 (98,4%)
Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
102/168 (60,7%)	150/168 (89,3%)	168/168 (100,0%)
Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
248/444 (55,9%)	382/444 (86,0%)	432/444 (97,3%)
Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
100/168 (59,5%)	147/168 (87,5%)	165/168 (98,2%)
Resultados da precisão do sistema para concentração de glicose de 34,3 mg/dl para 507 mg/dl		
	Within ± 15% ± 0,5 mg/dl	
Ponta do dedo	657/650 (99,5%)	Palma da mão
		605/612 (98,9%)
		Antebraço
		597/612 (97,5%)

Estudo do Consumidor

Realizou-se estudo do consumidor testando três lotes de tiras. Participantes e um técnico treinado usaram o sistema de monitoramento de glicose no sangue com tiras On Call Plus II. Este estudo demonstrou que o paciente pode realizar o teste tão bem quanto um técnico treinado.

Tiras de teste On Call Plus II: Regressão linear ou Participante (y) contra Valor de Referência YSI e Regressão Linear de Técnico (x) contra Valor de Referência YSI

Lote da tira	Testado Por	Curva	Intercepção	R	N
Lote 1	Técnico	0,9918	-1,4374	0,9916	204
Lote 1	Técnico	0,9624	1,3138	0,9931	204
Lote 2	Técnico	0,9979	-3,2606	0,9926	204
Lote 2	Técnico	0,9763	-1,5113	0,9921	204
Lote 3	Técnico	1,0033	-2,2381	0,9921	204
Lote 3	Técnico	0,9810	6,6103	0,9932	204

O estudo da avaliação de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo, obtido dentro 102 pessoas leigas, exibiu os seguintes resultados: 100% em ±15 mg/dl dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose inferiores a 100 mg/dl, e 98,6% em ±15% dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100 mg/dl.

Para instruções completas, por favor consulte o Manual do Usuário que acompanha o monitor. Para perguntas adicionais ou problemas com este produto, favor entrar em contato com o seu distribuidor local.

REFERENCIAS

1. ADA Clinical Practice Recommendations, 2011.

	Consultar instruções para utilização		Validade		CODE		Número de Código	
	Apertar para uso de diagnóstico in vitro		LOT		Número de Lote		CTRL	Intervalo de Controle
	Armazenar entre 5-30°C		Data de fabricação		REF		Catálogo nº	
	Contém suficiente para 10 testes		2		Não reutilizar			



Produzido por ACON BIOTECH (Hangzhou) Co Ltd, 210 Zhenzhong Rd, West Lake District, Hangzhou, Zhejiang, China para ACON Laboratories, Inc.

Assistência Técnica: 0800 722 - 2393
Fabricado por: ACON Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. No.210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou, P.R. China, 310030 Registrado e Distribuído por: MedVestment Comércio e Representações de Produtos Hospitais Ltda. Rua Dois, S/N - Quadra: 8 - Lote: 6 Serra - ES-CEP: 29.168-030 - CNPJ: 05.343.029/0001-90. Importado sob autorização da MedVestment por: Oceanos Comércio Importação Exportação EIRELI Rua Afonso Pena, 161, sala: 15 - Centro - Porto Velho - RO CEP: 76.801-060

Responsável Técnico: Juliana Lecco Pessotti Silva CRF 5283/ES Registro Anvisa: MS: 00560310031

ON-CALL PLUS II - EMBALAGEM FRASCO MULTIFUNSO

Tras para Teste de Glicose no Sangue Instruções de Uso

REF: G133-10C

Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

Este teste de Glicose no Sangue On Call Plus II são frascos com um sistema de frascos e tiras para monitorar os níveis de glicose no sangue em indivíduos com diabetes mellitus. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

Rever todos os procedimentos para manuseio e armazenamento necessários para garantir a validade das tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e do leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

COMPOSIÇÃO

Este teste de glicose no sangue On Call Plus II é composto por tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

LIMITAÇÕES

O monitor, frasco para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foram projetados, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e confiáveis. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

CRONOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

Os monitores On Call Plus II foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Referência de Referência) para garantir a precisão das medições de glicose no sangue. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetes ESTAR
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

- Consulte o manual do usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.
- Abra a tampa do frasco de tiras para teste apenas para remover a tira para teste.
- Fiebre e tempo inadequado para proteger as tiras para teste restantes da umidade no teste.

Intervenções importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

VALIDAÇÕES ESPERADAS NA CLÍNICA

O monitoramento de glicose sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto com o leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II, o teste de glicose no sangue On Call Plus II pode fornecer medições precisas e confiáveis de glicose no sangue. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

VERIFICANDO O SISTEMA

Use o monitor de glicose no sangue para ser manuseado com cuidado. Veja o Manual de Instruções de Uso para obter mais informações. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

PREVENÇÃO

Para evitar danos ao sistema de monitoramento de glicose no sangue, siga as instruções de uso cuidadosamente. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

RECOMENDAÇÕES

Para obter melhores resultados, siga as instruções de uso cuidadosamente. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ÍNDICE DE SÍMBOLOS

3	Consultar instruções
1	Validade
2	Número de código
4	Intervalo de controle
5	30°C
6	Contém substituíveis para <v> testes

RECOMENDAÇÕES

Para obter melhores resultados, siga as instruções de uso cuidadosamente. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ÍNDICE DE SÍMBOLOS

3	Consultar instruções
1	Validade
2	Número de código
4	Intervalo de controle
5	30°C
6	Contém substituíveis para <v> testes

ÍNDICE DE SÍMBOLOS

3	Consultar instruções
1	Validade
2	Número de código
4	Intervalo de controle
5	30°C
6	Contém substituíveis para <v> testes

Este teste de glicose no sangue On Call Plus II é composto por tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ON-CALL PLUS II - EMBALAGEM FRASCO MULTIFUNSO

Tras para Teste de Glicose no Sangue Instruções de Uso

REF: G133-10C

Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

Este teste de Glicose no Sangue On Call Plus II são frascos com um sistema de frascos e tiras para monitorar os níveis de glicose no sangue em indivíduos com diabetes mellitus. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

Rever todos os procedimentos para manuseio e armazenamento necessários para garantir a validade das tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e do leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

COMPOSIÇÃO

Este teste de glicose no sangue On Call Plus II é composto por tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

LIMITAÇÕES

O monitor, frasco para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foram projetados, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e confiáveis. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

CRONOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

Os monitores On Call Plus II foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Referência de Referência) para garantir a precisão das medições de glicose no sangue. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetes ESTAR
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

- Consulte o manual do usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.
- Abra a tampa do frasco de tiras para teste apenas para remover a tira para teste.
- Fiebre e tempo inadequado para proteger as tiras para teste restantes da umidade no teste.

Intervenções importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

Este teste de glicose no sangue On Call Plus II é composto por tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II. O teste de glicose no sangue é realizado por meio de uma tira para teste de glicose no sangue On Call Plus II e um leitor de tiras para teste de glicose no sangue On Call Plus II.

ANEXO

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP - CNPJ: 26.364.969/0001-35 - AUTORIZAÇÃO: 1162678

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. Endereço: No. 210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou - Zhejiang, 310030 - China

RESOLUÇÃO RE Nº 2.662, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Fabricante: Becton Dickinson and Company Endereço: Donore Road, Drogheda, Co. Louth, A92 YW26 - Irlanda

Fabricante: Ceramisyis Limited Endereço: 914 Herries Road, Sheffield, S6 1QW - Reino Unido

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS ANEXO

Fabricante: Sanofi SPA Endereço: Località Valcanello - 03012 Anagni (FR), Itália

Fabricante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0009-08

Fabricante: Fournitures Hospitalieres Industrie Endereço: 6 Rue Nobel, ZI de Kernevez, Quimper, 29000 - França

RESOLUÇÃO RE Nº 2.663, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Fabricante: Globus Medical, Inc. Endereço: 2560, General Armistead Avenue - Audubon, PA, 19043 - Estados Unidos da América

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Fabricante: Matrix Surgical USA Endereço: 4025 Welcome All Road SW - Suíte 120, Atlanta, Georgia, 30349 - Estados Unidos da América

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Varian Medical Systems Brasil Ltda, CNPJ nº 03.009.915/0001-56, publicada pela Resolução - RE nº 381, de 6 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 126, de Varian Medical Systems Particle Therapy GmbH, para Varian Medical Systems Particle Therapy GmbH & Co. KG., conforme expedientes nº 1818206/19-2 e 1825501/21-1.

Fabricante: Mendell, Inc. Endereço: 21463 Grenada Avenue, Lakeville, Minnesota, 55044 - Estados Unidos da América

RESOLUÇÃO RE Nº 2.664, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Fabricante: Stryker Puerto Rico, LLC Endereço: Las Guadinas Ind. Park Highway #3 Km 131.2, Arroyo, 714 - Porto Rico

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Fabricante: Teleflex Medical de Mexico, S. de R.L. de C.V. Endereço: Ave. Industrias, nº 5954, Parque Industrial Finsa, Nuevo Laredo, Tamaulipas, 88775 - México

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Fabricante: Tricox Systems, Inc. Endereço: 1650 Todd Farm Drive, Elgin, Illinois, 60123-1145 - Estados Unidos da América

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Fabricante: Varian Medical Systems Inc. Endereço: 501 Locust Avenue, suite 01 Charlottesville - Virginia, 22902 - Estados Unidos da América

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 01985366/0003-91

Fabricante: WOLF-Medizintechnik GmbH. Endereço: Am Wachtelberg 15, St. Gangloff - Thuringen, D-07629 - Alemanha

Empresa: Josiane Poedonio Pereira Eirell CNPJ: 35496391/0001-61

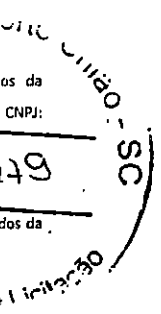
RESOLUÇÃO RE Nº 2.666, DE 7 DE JULHO DE 2021

Empresa: Promed Materiais Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 11.278.315/0001-11

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Empresa: Trauminas Distribuidora de Mat. Cirurg. Hospitalares S.A. CNPJ: 41.721.051/0001-90

RESOLUÇÃO RE Nº 2.665, DE 7 DE JULHO DE 2021 A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,





CARTA PROPOSTA

Ref.: Licitação – PE- Nº 29/2022 - Carta-Proposta
PM PORTO UNIÃO

Apresentamos nossa "Carta Proposta", para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão, declaramos que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia, declaramos ainda que os produtos cotados atendem a todas as especificações contidas no referido Edital. E ainda declara que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/Nome: Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Eireli
Endereço: Rua: Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, Palhoça/SC.
Município: Palhoça
Estado: SC
CEP: 88.135-420
CNPJ/CPF/MF: 06.555.143/0001-46
Fone/Fax: (48) 3357-0307
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3691 Número Conta: 0750-2. Operação: 003

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Bianchini de Azevedo Cargo: Diretor
CPF: 921.201.217-53

CONDICOES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias
Vigência do contrato: 12 meses
Prazo de garantia: conf edital

E-mail para envio de AF: licitar@trademedical.com.br

OBS:

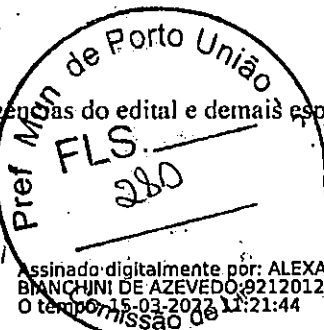
Concordamos com todas as exigências do edital e demais especificações contidas no mesmo.

06.555.143/0001-46

Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PALHOÇA - SC

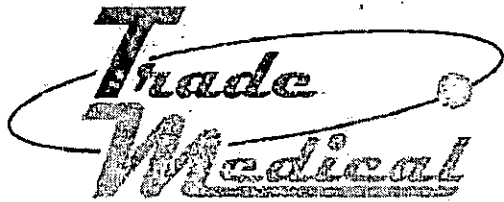


Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO: 92120121753
O tempo de emissão de

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53

Palhoça/SC, 16 de março de 2022.

Rua Pedro Theisen Junior, 478 - Aririú - Palhoça - SC - CEP 88135-420 - Fone: (48) 3357-0307
www.trademedical.com.br - CNPJ: 06.555.143/0001-46 - Inscr. Est. 254.852.831



Palhoça / SC, 16 de março de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - PE 29/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Val. Unit	Val. Total
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante, aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	10000	CAIXA	ON Call Plus	R\$ 28,26	R\$ 282.600,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama, - Caixa com 100 unidades.	1200	CAIXA	Medlevensohn	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00

RS 289.428,00

Importa a presente proposta em: Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 05 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias
Imposto, taxas, fretes todas as despesas incluso

Dados Bancários
Caixa Econômica Federal (104)
Ag.: 3691 - Palhoça
OP: 003 C/C: 0750-2

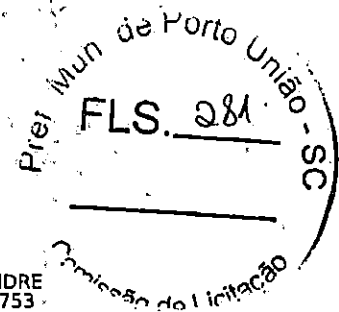
06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PALHOÇA - SC

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO: 921.20121753
O tempo: 15-03-2022 11:30:57

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53
Sócio Administrador



Rua Pedro Theisen Junior, 478 - Aririú - Palhoça - SC - CEP 88135-420 - Fone: (48) 3357-0307
www.trademical.com.br - CNPJ 06.555.143/0001-46 - Inscr. Est. 254.852.831

**32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Sociedade Limitada:

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes **ALTERAR** as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte alteração:

DO ENDEREÇO DA SÓCIA

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da Sócia **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** para Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030

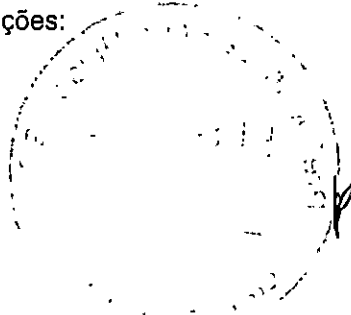
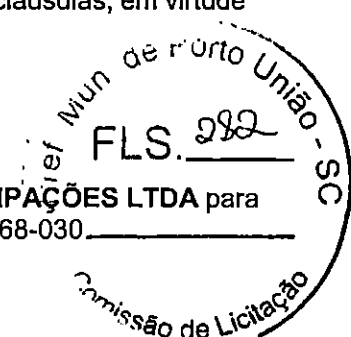
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 2ª - Altera-se a forma da administração da empresa, que passa a ser da seguinte forma:

A Administração da sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos Administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEDLEVENSOHN Assinado de forma digital por MEDLEVENSOHN N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE 0534302900190
Dados: 2022.02.07 17:21:14 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-1
Data: 07/02/2022 17:30:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14113-1IEB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelal/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

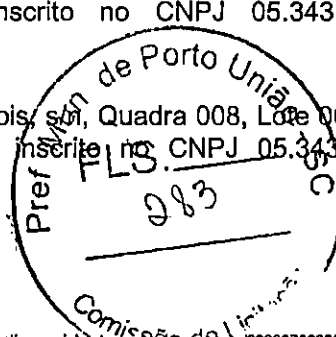
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN**.

Cláusula 2ª - A sociedade está sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

- a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4.
- b) **Filial 2** - Estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3.
- c) **Filial 3** - Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9.
- d) **Filial 4** - Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.



Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/portal/consultar/32290702225358976014>

	Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-2 Data: 07/02/2022 17:30:48 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14114-XQ9H;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br https://azevedobastos.no.br	
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricoes e Tutell/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 07 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Cláusula 3ª - A sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Cláusula 4ª - O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Cláusula 5ª - A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Cláusula 7ª - As filiais giram com o capital da Matriz.

DO OBJETO

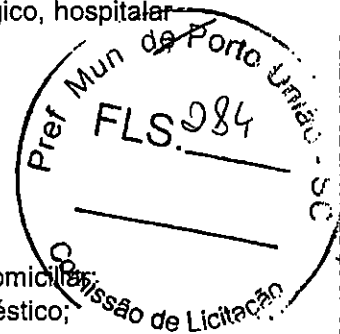
Cláusula 8ª - A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-médico-hospitalares.
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-3
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14115-OQ1D



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de teleatendimento;
- Atividades de enfermagem.

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce somente a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99).

Parágrafo 2 – A filial estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3, exerce as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 4618-4/02); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 4619-2/00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00).

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9, exerce as mesmas atividades da matriz com inclusão da atividade de call center (CNAE 82.20-2-00).

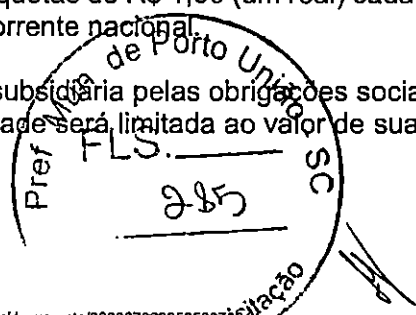
Parágrafo 4 – A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 5 – Para as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, destaca-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social, que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Cláusula 10ª - A titular não responderá de maneira subsidiária pelas obrigações sociais, e sua responsabilidade patrimonial perante a sociedade será limitada ao valor de suas quotas, conforme o artigo 49-A do Código Civil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014-4>

	Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-4 Data: 07/02/2022 17:30:48 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14116-DT00;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		TJPB
	Váber Azevedo do M. Cavalcanti Titular				
	Selo Digital				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Administração da Sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

- I - Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
- II - Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos ao objeto social da sociedade;
- III - Representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- IV - Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;
- V - Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da sociedade, firmar contratos de locação, *leasing* ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a sociedade;
- VI - Nomear procuradores, em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, pela titular.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade.

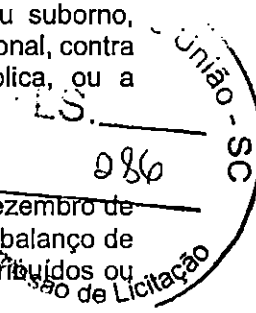
Cláusula 12ª - Os administradores terão o direito a retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado com a titular.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, sendo os lucros ou prejuízos verificados reinvestidos, distribuídos ou suportados, por deliberação da titular.

Parágrafo Único - Por decisão da titular, também poderão ser levantados os balanços parciais a qualquer tempo ao longo do exercício social, inclusive para distribuição dos lucros apurados no período.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/32290702225358976014>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-5
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14117-00RJ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª - A titular deliberará, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, sobre as destinações dos resultados financeiros, devendo proceder o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados econômicos referentes ao período, bem como proceder com as devidas averbações e registros. Poderá, a titular, decidir sobre toda e qualquer matéria relacionada ao objeto social da Sociedade, isoladamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer deliberação no âmbito da sociedade poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital, inclusive permitindo a participação e votação por meio de plataforma digital durante a reunião, conforme decidido por sua titular, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A titular concorda, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência a eventuais termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Cláusula 16ª - As quotas sob propriedade da titular poderão ser alienadas, de qualquer modo e a qualquer título, gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, desde que sejam respeitadas eventuais regras internas da sociedade e procedidas as devidas alterações contratuais necessárias.

Cláusula 17ª - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de sua titular, ou em caso de seu falecimento, caso os sucessores e herdeiros legais não desejem prosseguir com a sociedade, ou, então, em casos decorrentes de decisão de entidade governamental competente. Em todas as hipóteses, proceder-se-á a liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído a sua titular ou aos seus sucessores e herdeiros, em caso de falecimento.

Parágrafo Único - Caberá a titular estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no Brasil.

Cláusula 18ª - O contrato social será alterado, total ou parcialmente, por deliberação da Titular, exceto se a lei, ou este contrato social, requererem unanimidade na decisão.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade poderão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar esses direitos desta Cláusula junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo - A sociedade e a titular deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

Cláusula 19ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;



Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-6
 Data: 07/02/2022 17:30:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02

SELO Digital Tipo Normal C: AMN14118-UGES;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricoes e Tutela/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Cláusula 20ª - Os casos omissos ou para qualquer demanda oriunda deste instrumento, serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Serra/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes, assinam o presente instrumento por meio digital, para que produza todos os efeitos legais, declarando todas as partes expressamente aceitarem e reconhecerem como válida tal forma de assinatura para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário, para todos os fins, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Serra/ES, 03 de Janeiro de 2022.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster
Representantes



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

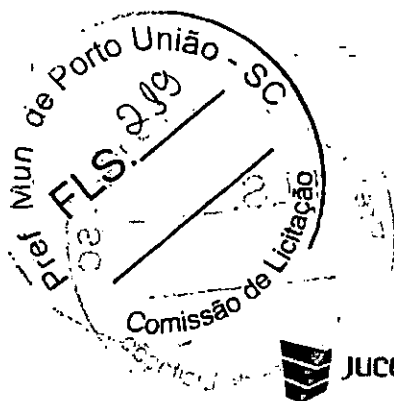
	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-7		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 07/02/2022 17:30:48				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AMN14119-Q6J4				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
				<i>Válber Azevedo de M. Cavalcanti</i> Titular		



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 16:54 SOB Nº 20211441813.
 PROTOCOLO: 211441813 DE 03/01/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200014435. CNPJ DA SEDE: 05343029000190.
 NIRE: 32201720961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/32290702225358976014>

	Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-8 Data: 07/02/2022 17:30:49 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14120-58ID;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.noLbr	
	Válor Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricoes e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 c/c de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 1 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº **32202820986** e inscrita no CNPJ de nº **43.687.090/0001-43** com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030. Resolvem as partes **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da sede para Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 2ª - Altera-se a forma da administração da empresa, para passa a ser da seguinte forma:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster** e **Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

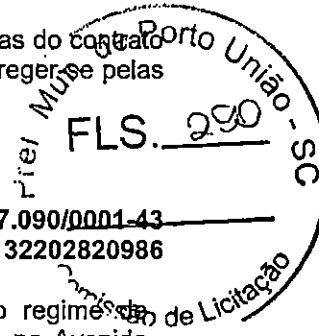
Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ - 43.687.090/0001-43
NIRE - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-9
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMN14121-OM5U



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
TJPE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 2 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº 32202820986 e inscrita no CNPJ de nº 43.687.090/0001-43 com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, em virtude da alteração havida, resolveram os sócios dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª – A Sociedade adota a denominação social de **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

Parágrafo Primeiro - Por resolução dos sócios, poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Segundo - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

I- Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede;

II - Por unanimidade dos sócios representando o capital social da sociedade.

DO OBJETO

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, acionista ou quotista, atuando como "holding"

Código da atividade:

- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades após a data de assinatura deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 1.597.777,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.597.777 (um milhão, quinhentas e noventa e sete mil e setecentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e a ser integralizado mediante a conferência dos bens descritos no anexo I, bem como em moeda corrente no valor de R\$ 9.777,00 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais) pela sócia **Verônica Vianna Villaça Szuster**, sendo as quotas divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
José Marcos Szuster	1.438.000	R\$ 1.438.000,00	90
Verônica Vianna Villaça Szuster	159.777	R\$ 159.777,00	10
TOTAL	1.597.777	R\$ 1.597.777,00	100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-10

Data: 07/02/2022 17:30:49

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C:AMN14122-KKGF;

Comissão de Licitação



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalari
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022, 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 17 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 3 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do Capital Social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster** e **Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos, conforme parágrafo primeiro, abaixo:

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, que poderá ser determinado ou indeterminado, salvo no caso de procurações "ad judicia" que será sempre indeterminado.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado à sociedade prestar fiança ou aval, assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais a pessoas e/ou empresas.

Parágrafo Terceiro - Incumbe aos administradores:

I - Representar a sociedade dentro das atribuições impostas pelos sócios;

II - Administrar os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;

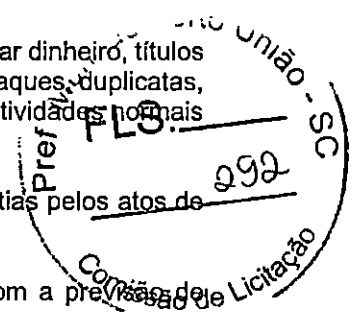
III - Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;

Parágrafo Quarto - Os Administradores ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de administração

Parágrafo Quinto - Os sócios, de comum acordo, declaram e aceitam com a presente a constituição de conselho de administração

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 7ª - Os administradores, ora nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-11
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14123-0WTY

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 4 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem que foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – Os administradores terão o direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado e reajustado periodicamente por decisão dos sócios representando a maioria do capital social e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 9ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por quaisquer sócios.

Cláusula 10ª - Competirá aos sócios por unanimidade de votos, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

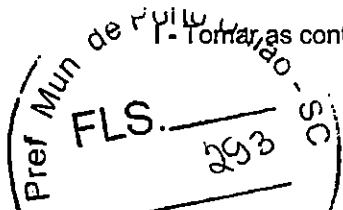
- I - Deliberação sobre as demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver;
- II - A concessão de empréstimo aos sócios ou em nome da sociedade;
- III - Constituição do conselho de administração da Sociedade e eleição de seus membros.

Cláusula 11ª - Competirá aos sócios, através de votos de pelo menos ¾ (três quartos) da totalidade das quotas representativas do capital social, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

- I - Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- II - Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, desde que não envolva a concessão ou obtenção de empréstimos, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- III - representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores;
- IV - Alteração do presente Contrato Social;
- V - Fusão, cisão e incorporação;
- VI - Nomeação de procuradores;
- VII - Dissolução e cessação do estado de liquidação.

Cláusula 12ª - Dentro de 4 (quatro) meses a contar da data de encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão em reunião ordinária a fim de:

I - Tomar as contas do administrador, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/32290702225358976014>

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014:12
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMN14124-0KTI

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azavedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 18 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade do administrador da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;

III - Designar, se necessário, novo administrador, fixando-lhe a respectiva remuneração.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará a seu titular o direito a 1 (um) voto nas decisões sociais.

Parágrafo Segundo - As atas de reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes e levadas ao registro no prazo de até 20 (vinte) dias de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer sócios poderão fazer-se representar nas reuniões por outro sócio ou por procuradores devidamente autorizados por procuração ou por carta, telegrama, e-mail ou fac-símile que indique tal representação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral. A sociedade deverá preparar e submeter aos sócios, balanços semestrais ou em períodos menores, podendo, com base nesses balanços:

I - Declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucros existentes;

II - Manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspensão; ou

III - Destiná-los ao aumento de capital.

Parágrafo Único - Os lucros serão distribuídos proporcionalmente às respectivas participações, permitida, no entanto, a distribuição desproporcional por decisão unânime de Sócios.

DA SESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios:

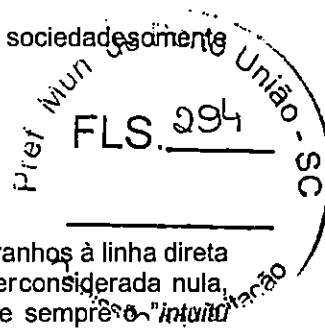
I - Prioridade para aquisição pela própria sociedade;

II - Aquisição por demais Sócios.

Parágrafo Primeiro - É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos atuais sócios, a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir, priorizando-se sempre o "intuitu personae"

Parágrafo Segundo - Os sócios que desejarem alienar suas quotas comprometem-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a sociedade e os demais sócios, em igualdade de condições com o adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de quaisquer sócios desejarem praticar qualquer forma de



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 6 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

alienação de parte ou totalidade de sua participação societária na sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá notificar, por escrito, os demais sócios (Notificação de Oferta) especificando:

I - Quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da sociedade que elas representam;

II - Os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

Parágrafo Quarto - Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestarem-se, por escrito, e especificando a parcela da participação que pretendem adquirir.

Parágrafo Quinto - As quotas sobre as quais não for exercido o direito de compra deverão ser ofertadas novamente aos demais Sócios, mediante a citada notificação de oferta, tendo os sócios mais 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, para se manifestarem. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à sociedade considerar o ato nulo.

Parágrafo Sexto - Caso quaisquer dos sócios confirmem sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, a aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao Sócio aceitante as quotas que tiver adquirido ou será repetido o processo em relação à sociedade.

Parágrafo Sétimo - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, deverá ser operada a apuração dos haveres do sócio ofertante, na qualidade de sócio dissidente, aplicando-se as regras previstas na Cláusula 18ª e parágrafos, abaixo.

Parágrafo Oitavo - O valor das quotas, na negociação entre o sócio alienante e os demais sócios ou a sociedade, será o valor de mercado apurado em avaliação feita por empresa especializada.

Parágrafo Nono - Para os fins do Parágrafo Oitavo desta Cláusula 14ª, será contratada 1 (uma) entre 3 (três) empresas com expertise comprovada, de comum acordo entre os Sócios, para apurar o valor da participação do Sócio dissidente.

Parágrafo Décimo - Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

DA SUCESSÃO E DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15ª - O falecimento, ausência, retirada, exclusão ou incapacidade de quaisquer sócios não dissolverá a sociedade, prosseguindo esta com os demais sócios. Ocorrendo qualquer das situações aqui previstas com quaisquer sócios ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, sucessores, sociedades ligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa natural ou jurídica.



Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-14
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14126-4QSS

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Início de Exercício e Tutela/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 7 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43

Nire - 32202820986

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos ao convívio social novos sócios, caso os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, os aceitem. Os sócios, quando excluídos, farão jus aos pagamentos de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro

o valor do patrimônio líquido constante do último balanço geral. Para apuração dos haveres e dos pagamentos deverão ser observados os termos dos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula 18ª, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de falecimento, impedimento ou incapacidade de quaisquer Sócios ou, ainda, de sub-rogação forçada nos direitos às quotas, incorrendo nas regras onde há vedação expressa na admissão de novos sócios, serão estes excluídos da sociedade mediante alteração contratual, tendo seus direitos e haveres apurados com base nos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª, acima, os quais serão pagos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro - O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e, ainda, mediante determinação de sócios representando 90% (noventa por cento) do capital social.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 16ª - Na vigência deste contrato, ocorrendo impedimento ou incapacidade de quaisquer sócios, que comprometa o desenvolvimento da sociedade, será este excluído da Sociedade mediante a alteração contratual, sendo seus direitos e haveres pagos na forma descrita nas cláusulas anteriores.

Cláusula 17ª - Será expressamente admitida exclusão de sócio, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócios representando a maioria do capital social.

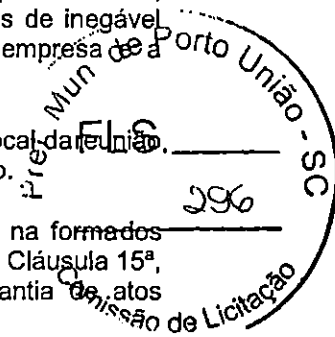
Parágrafo Primeiro - Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião, que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Terceiro - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Oitavo e Novo da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 15ª, respectivamente, ressalvando-se o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

Parágrafo Quarto - Para fim de definição de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, entende-se:

- I - Não observação das disposições contidas neste Contrato Social;
- II - Cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações perante a sociedade;
- III - Deixar de agir com lealdade e diligência, inclusive desviando ou permitindo o desvio de bens ou recursos da sociedade para uso próprio ou de terceiros ou qualquer outro tipo de fraude;



[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-15
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14127-OYF3;



CNPJ: 06.870.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 8 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

IV - Concorrer, sob qualquer forma, com a sociedade;

V - Criar, incorrer, assumir ou permitir a existência de quaisquer gravames sobre as quotas;

VI - Ser condenado judicialmente, com trânsito em julgado, mesmo em instância singular, pela prática de quaisquer crimes doloso e/ou hediondo;

VII - Adotar comportamento impróprio e/ou inadequado perante funcionários, clientes, parceiros ou fornecedores da sociedade;

VIII - Praticar atos que a lei ou a jurisprudência venham a considerar como justa causa para exclusão de sociedades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª - É vedado aos sócios a prestação de fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória, que envolvam de qualquer forma as quotas representativas do capital social da sociedade, ficando ditas quotas, desde já, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO FORO

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Cidade de Serra/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em por fim, os sócios, assinam eletronicamente o presente instrumento, em uma única via.

Serra/ES – 13 de Dezembro de 2021

JOSÉ MARCOS SZUSTER
Sócio Administrador

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócio Administrador

AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
Advogada – OAB/RJ – Nº 162.474



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32290702225358976014>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital.Código: 32290702225358976014-16		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 07/02/2022 17:30:49		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		Valber Azevedo de M. Cavalcanti
		Selo Digital.Tipo Normal C: AMN14128-YSVD;		https://azevedobastos.not.br		Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Por José Marcos Szuster:

I - 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil quotas), no valor correspondente a R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

II - 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), da empresa **Leve Saudável Shopping Ltda**, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Sala 005, 1º andar, Civit 1, Serra/ES, CEP 29168-030, inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32.6.0008919-0 e no CNPJ/ME sob nº 25.346.626/0001-85.

Por Verônica Vianna Villaça Szuster:

I - 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-17
Data: 07/02/2022 17:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14129-C78Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10674111788	AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 17:51 SOB Nº 20211441732.
 PROTOCOLO: 211441732 DE 21/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109304258. CNPJ DA SEDE: 43687090000143.
 NIRE: 32202820986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
 MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/3229070225358976014>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3229070225358976014-18 Data: 07/02/2022 17:30:49 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14130-E5G0;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BARRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 17:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-19
 Data: 07/02/2022 17:30:50
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14131-XKHU



CNPJ: 05.343.029/0001-90

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo do M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008	
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 17:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Assinatura manuscrita]

04/02/2022 17:41

2 of 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32290702225358976014>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-20 Data: 07/02/2022 17:30:50 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14132-080J;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - Cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Valdir Azevedo da M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricoes e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.687.090/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 08 SALA 02
CEP 29.168-030	BARRIO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

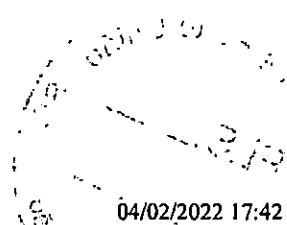
Emitido no dia 04/02/2022 às 17:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 32290702225358976014-21
 Data: 07/02/2022 17:30:50
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14133-BQGA



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2022 17:58:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

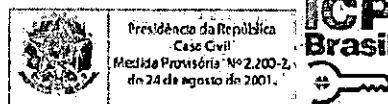
¹Código de Autenticação Digital: 32290702225358976014-1 a 32290702225358976014-21

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

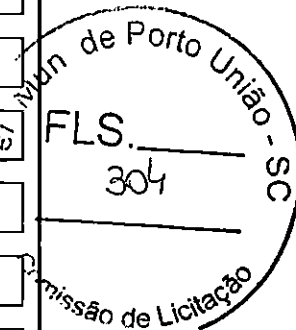
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369a1dae9db30ecaa3ec951c21582708f18392e7ffd7b5caf9611cca2fae65d7baf85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 08:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



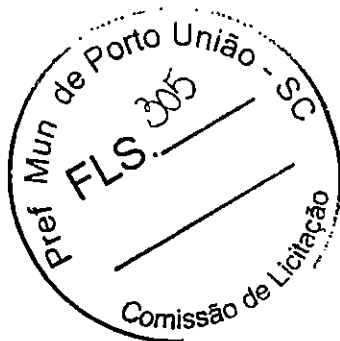
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008	
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	TELEFONE (27) 3338-0756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 08:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:53 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

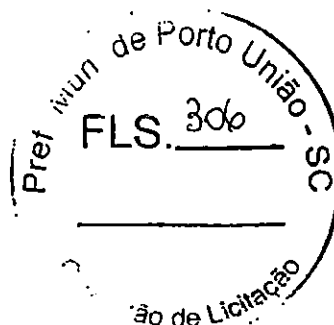
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: 6859.A51D.0FA7.4B0D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS Nº 5001431-52.2022.4.02.5001/ES da 2ª Vara Federal Cível de Vitória.





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAULA MOYSES BARBOZA em 04/02/2022 11:01:00.

Documento autenticado digitalmente por PAULA MOYSES BARBOZA em 04/02/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por PAULA MOYSES BARBOZA em 04/02/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

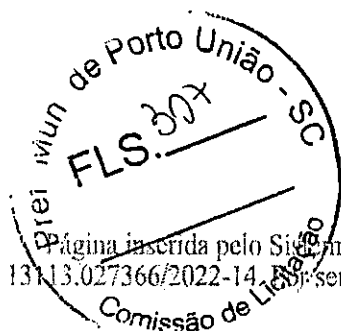
4) Digite o código abaixo:

EP04.0222.13202.TAYJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

E50A6236467A15611C25C597495EB1120BFE9AE5BBEFB75675F8EF679F3DA68E



Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13113.027366/2022-14. Este ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000055346

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressaltada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 24/01/2022, válida até 24/04/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2022.

Autenticação eletrônica: 001D.A535.BDC0.DD2A



[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11238798/2022

Data Geração: 23/02/2022

Data Validade: 23/04/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM	4660633
Contribuinte	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
GNPJ / CPF	05.343.029/0001-90 ✓
IE / RG	
Endereço	R DOIS, 0 QUADRA 008 LOTE 008
Bairro	CIVIT I Cidade: SERRA Estado: ES
Atividade	
Endereço Entrega	R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008

Data Emissão: 23/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

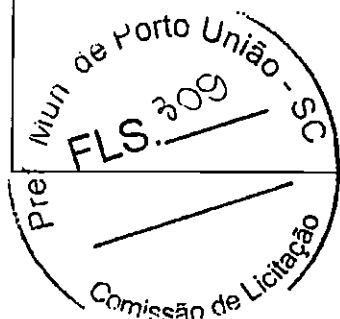
<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11238798/2022

Inscrição: 4660633

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ

Certidão Emitida Gratuitamente





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 11238623/2022

Data Geração: 23/02/2022

Data Validade: 23/04/2022

Certificamos que não constam relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição	011.3.008.0300.001	Controle:	11966720
Responsável	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Local do Imóvel	29168-030 - R DOIS, 0 ENGLOBALDOS LOTES 07 E 08		
Bairro/Loteamento	CIVIT I Quadra: VIII Lote: 008 Loteamento: -		

P *B*

Data Emissão 23/02/2022

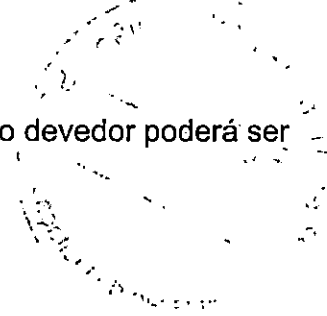
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11238623/2022

Inscrição: 11966720

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.029/0001-90 ✓
Razão Social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701044116721136

Informação obtida em 07/03/2022 10:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90 /
Certidão nº: 2859053/2022
Expedição: 24/01/2022, às 15:48:04
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

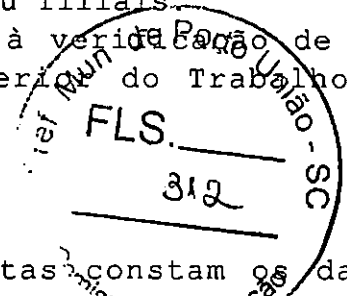
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

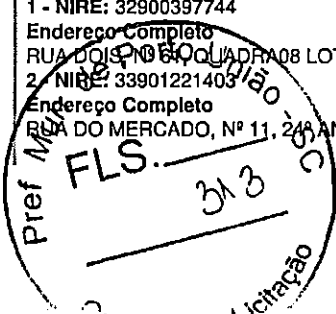


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: ESC2200401442																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																												
NIRE (Sede) 32201720961	CNPJ 05.343.029/0001-90 ✓	Data de Ato Constitutivo 13/09/2013	Início de Atividade 13/09/2013																									
Endereço Completo Rua DOIS, Nº S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I - Serra/ES - CEP 29168-030																												
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS PRODUTOS ALIMENTICIOS CALCADOS MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS ASSESSORAMENTO AO USUARIO NA UTILIZACAO DE SISTEMAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA- MOVEIS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CARGA E DESCARGA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITO DE MERCADORIAS EM GERAL LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.																												
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																								
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)																												
Dados do Sócio <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Nome</td> <td style="width: 15%;">CPF/CNPJ</td> <td style="width: 15%;">Participação no capital</td> <td style="width: 15%;">Espécie de sócio</td> <td style="width: 15%;">Administrador</td> <td style="width: 20%;">Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA</td> <td>43.687.090/0001-43</td> <td>R\$ 1.500.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>JOSE MARCOS SZUSTER</td> <td>633.791.987-49</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>Administrador REPRESENTANTE LEGAL</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA	43.687.090/0001-43	R\$ 1.500.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	JOSE MARCOS SZUSTER	633.791.987-49	R\$ 0,00	Administrador REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA	43.687.090/0001-43	R\$ 1.500.000,00	Sócio	N	Indeterminado																							
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
JOSE MARCOS SZUSTER	633.791.987-49	R\$ 0,00	Administrador REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado																							
Dados do Administrador <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Nome</td> <td style="width: 20%;">CPF</td> <td style="width: 20%;">Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>JOSE MARCOS SZUSTER</td> <td>633.791.987-49</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER</td> <td>266.539.151-15</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </table>					Nome	CPF	Término do mandato	JOSE MARCOS SZUSTER	633.791.987-49	Indeterminado	Nome	CPF	Término do mandato	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER	266.539.151-15	Indeterminado												
Nome	CPF	Término do mandato																										
JOSE MARCOS SZUSTER	633.791.987-49	Indeterminado																										
Nome	CPF	Término do mandato																										
VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER	266.539.151-15	Indeterminado																										
Último Arquivamento <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Data</td> <td style="width: 20%;">Número</td> <td style="width: 40%;">Ato/eventos</td> </tr> <tr> <td>03/01/2022</td> <td>20211441813 ✓</td> <td>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> </table>				Data	Número	Ato/eventos	03/01/2022	20211441813 ✓	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		
Data	Número	Ato/eventos																										
03/01/2022	20211441813 ✓	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																										
Fillial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">1 - NIRE: 32900397744</td> <td style="width: 50%;">CNPJ: 05.343.029/0002-70</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço Completo RUA DOIS Nº 600 QUADRA 08 LOTE ENGLOBALDOS 09 10 11 , CIVIT I, Serra, ES, CEP: 29168030</td> </tr> <tr> <td>2 - NIRE: 33901221403</td> <td>CNPJ: 05.343.029/0003-51</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço Completo RUA DO MERCADO, Nº 11, 2º ANDAR E COBERTURA , CENTRO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010120</td> </tr> </table>					1 - NIRE: 32900397744	CNPJ: 05.343.029/0002-70	Endereço Completo RUA DOIS Nº 600 QUADRA 08 LOTE ENGLOBALDOS 09 10 11 , CIVIT I, Serra, ES, CEP: 29168030		2 - NIRE: 33901221403	CNPJ: 05.343.029/0003-51	Endereço Completo RUA DO MERCADO, Nº 11, 2º ANDAR E COBERTURA , CENTRO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010120																	
1 - NIRE: 32900397744	CNPJ: 05.343.029/0002-70																											
Endereço Completo RUA DOIS Nº 600 QUADRA 08 LOTE ENGLOBALDOS 09 10 11 , CIVIT I, Serra, ES, CEP: 29168030																												
2 - NIRE: 33901221403	CNPJ: 05.343.029/0003-51																											
Endereço Completo RUA DO MERCADO, Nº 11, 2º ANDAR E COBERTURA , CENTRO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010120																												

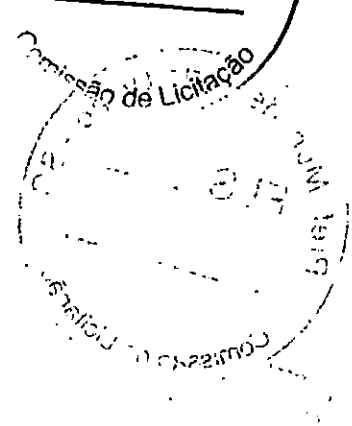
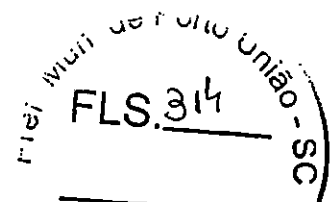



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Protocolo: ESC2200401442
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
3 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo AVENIDA Pompéia, Nº 1810, ANEXO 1.812; , Vila Pompéia, São Paulo, SP, CEP: 05022001	CNPJ: 05.343.029/0004-32
4 - NIRE: 32900524002 Endereço Completo RUA DOIS, Nº S/N, QUADRA 008; LOTE 006; GALPAO FUNDOS , CIVIT I, Serra, ES, CEP: 29168030	CNPJ: 05.343.029/0005-13

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 17:07:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código AH1DFBLV.Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 por seu representante legal, infra assinado declara:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Serra (ES), 15 de março de 2022

VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2022.03.15 15:08:05 -03'00'

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócia Diretora
RG: 24.834.394-9
CPF: 26653915115



MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES – CEP: 29.168-030 –
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br;

victoria.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455

05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

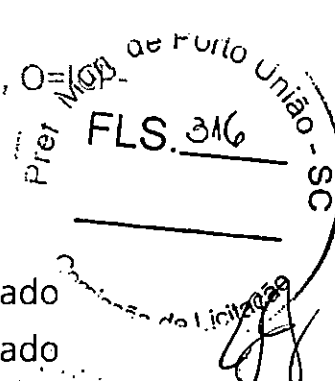
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/03/2022 16:07:18
	BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	DECLAÇARAO PORTO UNIAO(1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	97007a16e992dcbf3b6f6 3d964c744bcb1a486f70c c65a6735d860e90be0984 7

▼ Assinatura por CN=VERONICA VIANNA VILLACA
 SZUSTER:***539151**, OU=16696061000175, OU=AR
 INFORMBANK, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
 Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

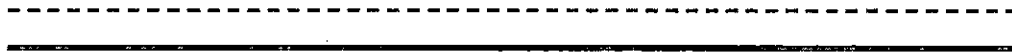
Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signature

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Data de Expedição: 10/03/2022 09:21:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020246502 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: CIVIT 1

Logradouro: RUA DOIS

Número: S/N

Complemento: QUADRA 008, LOTE 008

CEP: 29.168-030

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

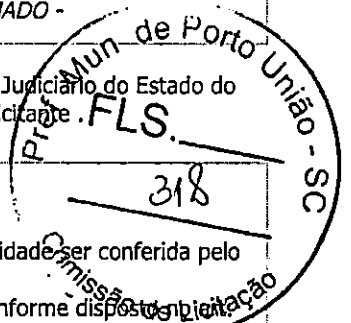
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -


Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana**, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000, estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:25:11** do dia **10/03/2022**.Válido até **09/04/2022**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 16:06:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

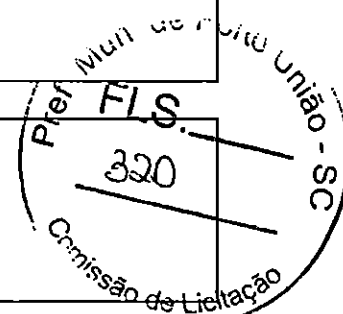
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

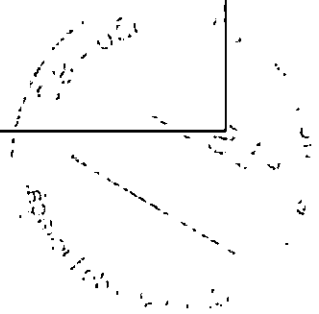
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

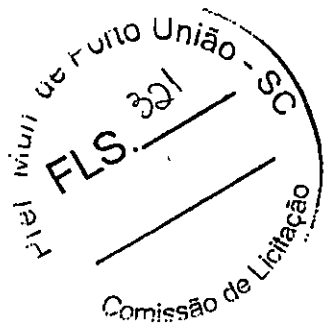
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



M *J*



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

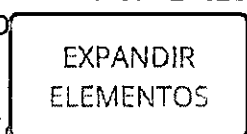
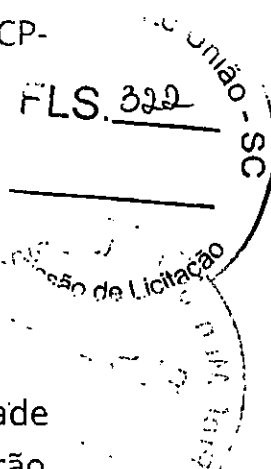
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/03/2022 16:08:36 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CARTA DE CREDENCIAMENTO.pdf da236bc74bb0cc59d9987
Resumo SHA256 do arquivo	6152bd3758bc4681da955 5de82afa1377f92bc7377 a

▼ Assinatura por CN=VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:***539151**, OU=16696061000175, OU=AR
INFORMBANK, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado



M *pp* *CS*

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 /
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 por seu representante legal, infra assinado certifica a enfermeira Nathália de Faria Vieira, RG nº 21.390.417-9, como responsável pelo treinamento dos profissionais de saúde.

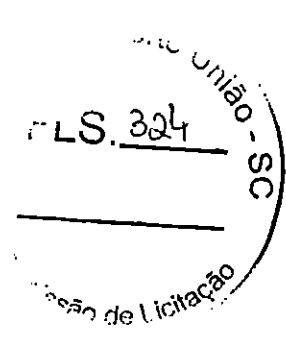
Serra (ES), 16 de março de 2022

VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2022.03.16 08:50:38
-03'00'

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

Sócia Diretora
RG: 24.834.394-9
CPF: 26653915115



(Handwritten signatures)

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008 - Bairro Civlt I - Serra/ES - CEP: 29.168-030 -
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br;
victoria.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455

Consultas

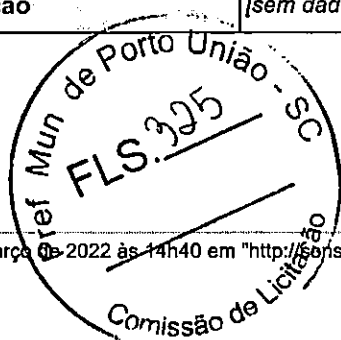
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II

Modelo Produto Médico
G133-11C: 1 x 50 (Pouches individuais)
G123-12C: 1 x 2mL de (Nível 0); 1 x 2mL de (Nível 1); 1 x 2mL de (Nível 2).
G133-10C: 1 x 25 tiras de teste;
G133-10C: 2 x 25 tiras de teste
G133-10C: 4 x 25 tiras de teste
G133-10C: 1 x 50 tiras de teste
G133-10C: 2 x 50 tiras de teste
G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU Sol Controle OCP II Final.pdf	2069497216 - 28/05/2021 17:31:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU Tiras OCPII Final.pdf	2069497216 - 28/05/2021 17:31:58

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310031
Processo	25351463885201751
Fabricante Legal	ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/03/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

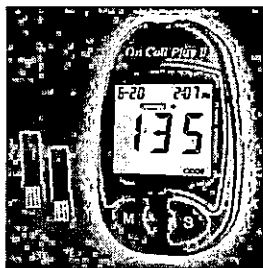
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	8.05.603-1
Produto	Lanceta simples Medlevensohn

Modelo Produto Médico
01-0121 SteriLance Soft 21G (marfim) 01-0123 SteriLance Soft 23G (azul claro) 01-0126 SteriLance Soft 26G (vermelho) 01-0128 SteriLance Soft 28G (azul) 01-0130 SteriLance Soft 30G (roxo) 01-0132 SteriLance Soft 32G (verde) 01-0133 SteriLance Soft 33G (bege)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU Lanceta Simples Medlevensohn.pdf	4081557217 - 15/10/2021 15:31:43

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80560310002
Processo	25351452572201247
Fabricante Legal	SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]





Sistema de monitoramento On Call® Plus II

On Call® Plus II é um sistema de monitoramento de glicemia composto por tira de teste e equipamento portátil, também conhecido como monitor ou glicosímetro.

O uso de sistemas portáteis representa uma forma simples e rápida de obter resultados confiáveis para monitoramento diário da glicemia, permitindo o controle da doença e, por conseguinte, melhorando a qualidade de vida do paciente.

Pode ser usado tanto por pacientes diabéticos em casa como por profissionais em estabelecimentos de saúde.

Para que serve o produto

A tira reagente é indicada para dosagem de glicemia em sangue total. Pode ser usada para medição de glicemia em amostra obtida por acesso capilar (ponta de dedo), bem como por acesso venoso e arterial, desde que as amostras não tenham contato com anticoagulantes.

Pode ser usado em pacientes neonatos, pediátricos, adultos e gestantes. Não sofre interferência de antibióticos como a *ceftriaxona* e de açúcares como a *galactose* e *xilose*, o que torna seu uso mais adequado em ambiente ambulatorial e hospitalar.

O sistema monitor + tira foi projetado para impedir formação de sujidade (contaminação cruzada), uma vez que a amostra de sangue não entra em contato direto com o monitor.

Como funciona

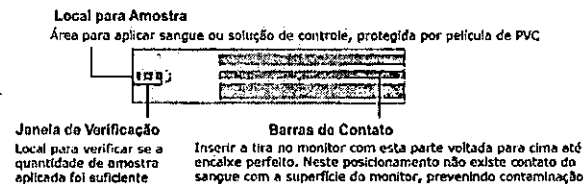
A tecnologia de detecção é amperométrica, também chamada de biossensor amperométrico ou eletroquímico. Utiliza a enzima glicose oxidase e rutênio como mediador químico, que assegura não interferência com oxigênio, nos níveis máximos admissíveis em humanos.

Após a inserção da tira no monitor, o sangue é aplicado na extremidade da tira de teste, sendo absorvido automaticamente por capilaridade para a célula de reação.

Durante a reação química forma-se uma corrente elétrica transiente captada pelo medidor e proporcional à quantidade de glicose presente na amostra. Com base na corrente elétrica detectada o sistema calcula a concentração de glicose e apresenta o resultado no visor do medidor.

A amostra coletada é de sangue total fresco, entretanto o monitor está calibrado para exibir os resultados referenciados no plasma em mg/dL, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

As tiras são finas e possuem película protetora em PVC que tem a finalidade de proteger os eletrodos da célula de reação, minimizando possíveis interferências em resultados.



Importante saber que

O sistema On Call® Plus II:

- ❖ Atende integralmente a regulamentação da norma internacional ISO 15197:2013, para coleta de sangue total retirada da ponta de dedo (capilar), bem como de outros locais alternativos, como palma da mão e antebraço.
- ❖ Não apresenta interferência em concentrações elevadas de substâncias endógenas (por exemplo, bilirrubina, colesterol, triglicérides) ou exógenas (por exemplo, vitamina C, paracetamol, salicilatos).
- ❖ Além da apresentação em frascos multiuso, é oferecido também em tiras embaladas individualmente, diferencial importante para prevenir contaminação inter-pacientes e de profissionais de saúde.
- ❖ Pode ser aferido utilizando solução de controle para intervalos hipo, normo e hiperglicêmicos.
- ❖ É calibrado automaticamente utilizando chip de código, assegurando resultados confiáveis e verificados a cada medição de glicemia.
- ❖ Permite que as informações armazenadas na memória do monitor sejam transferidas para computador utilizando cabo de transferência de dados e software opcionais.
- ❖ É oferecido ao usuário em estojo com fechamento em zíper, projetado para acomodar em segurança os principais insumos utilizados no automonitoramento do diabetes.

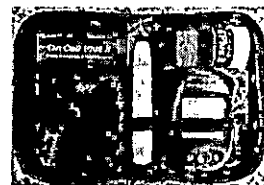


Imagem ilustrativa com lanceta e lancetador não inclusos no Sistema On Call® Plus II.

- ❖ Tem garantia de 5 anos, com remessa de Cartão de Garantia juntamente com embalagem do produto.

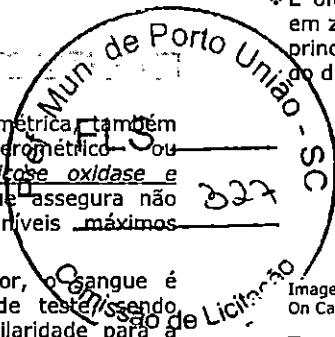
Apresentação do produto

Frascos multiuso

Embalagens contendo 2 frascos com 25 unidades cada ou em frasco contendo 50 unidades de tiras.

Tira individualizada

Embalagens contendo 25 unidades de tiras embaladas individualmente.





On Call Plus II
SISTEMA DE MONITORAMENTO DE
GLICEMIA SANGUINEA

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

Especificações técnicas

Referentes ao sistema

Tecnologia de detecção

Biossensor amperométrico

Enzima

Glicose oxidase

Intervalo de medição

20 a 600 mg/dL

Matriz de amostra

Sangue total fresco

Resultado apresentado

Equivalente a plasma em mg/dL

Varição de hematócrito

30 a 55%

Volume de amostra

0,5µL

Tempo de leitura do teste

5 segundos

Referentes às tiras On Call® Plus II

Validade do produto

24 meses

Validade após abertura do frasco

6 meses

Temperatura de armazenagem

5-30°C

Referentes ao monitor On Call® Plus II

Validade do produto

Indeterminada

Temperatura de operação

5-45°C

Umidade relativa de operação

10-90%

Memória

Até 300 resultados com data e hora

Média de 7, 14 e 30 dias

Tamanho do monitor

85mm x 54mm x 20,5mm

Tamanho da tela

35mm x 32,5mm

Peso

Cerca de 49,5g (com a bateria)

Fonte de energia

Bateria CR 2032 (3V)

Vida útil da bateria

12 meses ou ~ 1000 testes

Desligamento automático

2 minutos após a última operação

Porta de saída de dados

9600 baud, 8 data bits, 1 stop bit, sem paridade

Registro Anvisa

Monitor portátil

80560310032, válido até 12/03/2028

Tira de teste

80560310031, válido até 05/03/2028

Dados do fabricante



A Acon Labs foi fundada nos EUA em 1996 e atualmente está sediada em San Diego, Califórnia, onde são centralizadas as áreas de pesquisa e desenvolvimento da empresa.

Em 2008 transferiu a planta fabril para Hangzhou, na República Popular da China, com a denominação Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.

Nesta planta fabril recebe inspeções de qualidade de agências regulatórias do mundo inteiro, incluindo a agência regulatória americana FDA (Food and Drug Administration) e a ANVISA do Brasil.

Para atender a regulação brasileira de produtos para diagnóstico de uso *In vitro* a Acon Biotech dispõe de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

Exporta para mais de 130 países, incluindo a comunidade europeia.

Dados do representante no Brasil

A **Medlevensohn** é representante exclusivo do sistema On Call® Plus no Brasil.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 008 - Cívica I

Serra - ES - CEP 29.168-030

CNPJ: 05.343.029/0001-90 (Matriz)

AFE ANVISA Nº: 8.05.603-1 (ULY48550HM77)

Site: www.medlevensohn.com.br

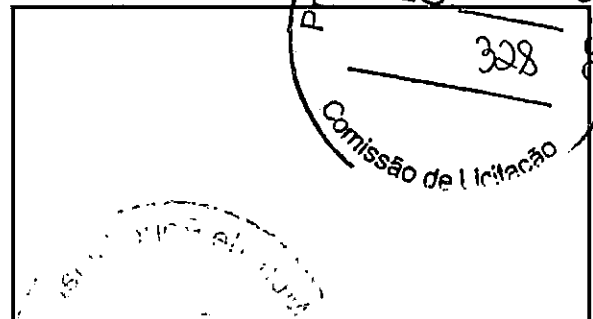
A distribuição por outras empresas deve ser autorizada pela Medlevensohn.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e Assistência Técnica

800 722 2393

Email: suporte.tecnico@medlevensohn.com.br



REGISTRO ANVISA - TIRA ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500038



138

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 43, segunda-feira, 5 de março de 2018

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 478, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, e/ou no disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSIF. REGISTRO
PETAÇÃO(ÕES)

FÁRMACOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - BIRELI S.A.15636-3
Seringa Capule Odontológica 25351.6568372017-13
Seringas Odontológicas tipo Capule - 6b Invent Germany - INOX CE

FABRICANTE : B.A.K. INDUSTRY - PAQUISTÃO
6b-12-001 Capule Inox; 6b-12-002 Capule Azul; 6b-12-003 Capule Preto; 6b-12-004 Capule Rosa; 6b-12-005 Capule Branca; 6b-12-006 Capule Verde; 6b-12-007 Capule Roxa; 6b-12-008 Capule Articulada; 6b-12-009 Capule Articulada Inox c/refluxo; 6b-12-010 Capule tipo Bayer; 6b-12-011 Capule tipo Bayer Azul; 6b-12-012 Capule tipo Bayer Preto; 6b-12-013 Capule tipo Bayer Rosa; 6b-12-014 Capule tipo Bayer Verde; 6b-12-015 Capule tipo Bayer Branco; 6b-12-016 Capule tipo Bayer Roxo; 6b-12-017 Capule tipo Bayer Cinza; 6b-12-018 Capule Inox Crnk Point; 6b-12-019 Capule tipo Bayer sem refluxo; 6b-12-020 Capule tipo bayer com refluxo; 6b-12-021 Capule Articulada (Plástico); 6b-12-022 Capule tipo intraligamentar; 6b-12-023 Capule tipo intraligamentar/preto; 6b-12-024 Capule Alto Aspiração; 6b-12-025 Capule Alto Aspiração (colorida).
CLASSE : II 81563630020
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
TRYPANOSOMA CRUZI 25351.6303602017-38
Alfinity i Chagas
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Alfinity i Chagas Controls - Controle negativo: 1 x 8,0 ml / Controle positivo: 1 x 8,0 ml
Alfinity i Chagas Reagent Kit - Micropartículas: 2 x 27 ml / Conjugado: 2 x 26,5 ml / Diluente de ensaio: 2 x 47,1 ml
Alfinity i Chagas Reagent Kit - Micropartículas: 2 x 6,6 ml / Conjugado: 2 x 6,1 ml / Diluente de ensaio: 2 x 10,4 ml
Alfinity i Chagas Calibrator - 1 x 3,0 ml
CLASSE : IV 80146502082

8017 - IVD - Registro de produtos importados em família
STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIAS
CORONÁRIAS 25351.7060922017-32
XIENCE SIERRA EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT
FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
1500200-08; 1500200-12; 1500200-15; 1500200-18; 1500200-23; 1500200-28; 1500200-33; 1500200-38; 1500225-08; 1500225-12; 1500225-15; 1500225-18; 1500225-23; 1500225-28; 1500225-33; 1500225-38; 1500250-08; 1500250-12; 1500250-15; 1500250-18; 1500250-23; 1500250-28; 1500250-33; 1500250-38; 1500275-08; 1500275-12; 1500275-15; 1500275-18; 1500275-23; 1500275-28; 1500275-33; 1500275-38; 1500300-08; 1500300-12; 1500300-15; 1500300-18; 1500300-23; 1500300-28; 1500300-33; 1500300-38; 1500325-08; 1500325-12; 1500325-15; 1500325-18; 1500325-23; 1500325-28; 1500325-33; 1500325-38; 1500350-08; 1500350-12; 1500350-15; 1500350-18; 1500350-23; 1500350-28; 1500350-33; 1500350-38; 1500400-08; 1500400-12; 1500400-15; 1500400-18; 1500400-23; 1500400-28; 1500400-33; 1500400-38.
CLASSE : IV 80146502084

8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DE VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) 25351.4784072017-67
Família ARCHITECT Anti-HBs
FABRICANTE : ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS DIVISION - IRLANDA
ARCHITECT Anti-HBs Calibrators - 6 x 4,0 mL
ARCHITECT Anti-HBs Controls - 3 x 8,0 mL
ARCHITECT Anti-HBs Specimen Diluent - 1 x 100 mL
ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 x 4,56 mL/Conjugado: 1 x 5,9 mL/Diluente de Amostra: 1 x 3,01 mL
ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 x 16,80 mL/Conjugado: 1 x 26,3 mL/Diluente de Amostra: 1 x 11,99

ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 ou 4 frascos (16,80 mL por frasco)/Conjugado: 1 ou 4 frascos (26,3 mL por frasco)
ARCHITECT Anti-HBs Reagent Kit - Micropartículas: 1 ou 4 frascos (4,56 mL por frasco)/Conjugado: 1 ou 4 frascos (5,9 mL por frasco)
CLASSE : IV 80146502085
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família

ALERE S/A 1.00717-7
Instrumento destinado a imunizações 25351.6739412017-64
Alere Afimion 2
FABRICANTE : ALERE TECHNOLOGIES AS - NORUEGA
Alere Afimion 2
CLASSE : II 10071770888
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP R.15086-3
Compressas 25351.0735282018-86
Compressa Cumpo Operatório Estéril
FABRICANTE : ALPH - América Latina Produtos Hospitalares Ltda EPP - BRASIL
10cm x 09cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 15cm x 15cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 20cm x 20cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 23cm x 23cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 23cm x 25cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 25cm x 25cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 25cm x 28cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 30cm x 30cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 35cm x 35cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 40cm x 40cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 45cm x 45cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 45cm x 50cm COM ELEMENTO RADIOPACO; 50cm x 50cm COM ELEMENTO RADIOPACO.
CLASSE : II 81508639001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional

ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) 25351.3754242017-11
Asan Easy Test RSV
FABRICANTE : ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - CORÉIA DO SUL
Kit contendo 01 tira de teste, 01 frasco solução de extração, 01 tubo coleta de amostra, 01 conta-gotas, 01 Swab coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 05 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 05 tubos coleta de amostra, 05 conta-gotas, 05 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 10 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 10 tubos coleta de amostra, 10 conta-gotas, 10 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 100 tiras de teste, 04 frasco solução de extração, 100 tubos coleta de amostra, 100 conta-gotas, 100 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 1000 tiras de teste, 40 frasco solução de extração, 1000 tubos coleta de amostra, 1000 conta-gotas, 1000 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 25 tiras de teste, 01 frasco solução de extração, 25 tubos coleta de amostra, 25 conta-gotas, 25 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 50 tiras de teste, 02 frasco solução de extração, 50 tubos coleta de amostra, 50 conta-gotas, 50 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
Kit contendo 500 tiras de teste, 20 frasco solução de extração, 500 tubos coleta de amostra, 500 conta-gotas, 500 Swabs coleta de amostra, 01 instrução de uso
CLASSE : II 81102570003
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Tubo Traqueal 25351.3867492017-18
Tubo endotraqueal sem cuff com Lâmina de Monitorização
FABRICANTE : COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
86652; 86653; 86654; 86655; 86656; 86657; 86658
CLASSE : II 10349000592
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP 8.08084-8
Máscara Descartável com tims BeCare
FABRICANTE : WUHAN MORNTRIP TRADING CO., LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Máscara descartável BeCare com tims DFM004; Máscara descartável BeCare com tims DFM003.
CLASSE : I 30808800033
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Equipos 25351.0809002018-19
Equipo de Infusão Gravimétrica Yuxing Free BeCare
FABRICANTE : SHANGHAI NUXING MEDICAL DEVICE IMPORT AND EXPORT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

1. BCEY37 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 150cm; 2. BCEY38 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo, tubo de PVC 150cm; 3. BCEY39 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 150cm; 4. BCEY40 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 150cm; 5. BCEY41 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 180cm; 6. BCEY42 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo, tubo de PVC 180cm; BCEY42.7. BCEY43 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 180cm; BCEY43.8. BCEY44 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 180cm; 9. BCEY45 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC 210cm; 10. BCEY46 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo, tubo de PVC 210cm; 11. BCEY47 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip, tubo de PVC 210cm; 12. BCEY48 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 210cm; 13. BCEY49 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 150cm; 14. BCEY50 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 150cm; 15. BCEY51 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 150cm; 16. BCEY52 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 150cm; 17. BCEY53 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 18. BCEY54 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 19. BCEY55 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 180cm; 20. BCEY56 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip, tubo de PVC 180cm; 21. BCEY57 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 22. BCEY58 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer lock rotativo com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 23. BCEY59 - Equipo Macrogotas Camara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar Injetor Lateral needle free, clamp, conector, luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm; 24. BCEY60 - Equipo macrogotas Camara gotejadora flexível, filtro de partículas, injetor lateral needle free, clamp, conector luer slip com tampa protetora e filtro, tubo de PVC 210cm.
CLASSE : II 80808480034
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

BFND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. 8.13961-2
Imobilizador Ortopédico 25351.0708642018-77
Linha Loc para membros inferiores
FABRICANTE : BAUERFEIND AG - ALEMANIA
MODELOS: Genuloc, Black Universal; Valgulo, titan, right, Size 1; Valgulo, titan, right, Size 2; Valgulo, titan, right, Size 3; Valgulo, titan, left, Size 1; Valgulo, titan, left, Size 2; Valgulo, titan, left, Size 3; Valgulo II; Malleoloc, titan, right, size 1; Malleoloc, titan, right, size 2; Malleoloc, titan, left, size 1; Malleoloc, titan, left, size 2; Caligaloc Titan Right Size 1; Caligaloc Titan Right Size 2; Caligaloc Titan Right Size 3; Caligaloc Titan Left Size 1; Caligaloc Titan Left Size 2; Caligaloc Titan Left Size 3; AirLoc, Titan, Right, one size; AirLoc, Titan, Left, one size.
CLASSE : I 81396120004
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. 8.09510-5
Membranas Regeneradoras 25351.6717412017-77
Ossition Membrana
FABRICANTE : BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. - BRASIL
● Cód. 08.02.0001 - Ossition Membrana R1 (15 x 25 mm); ● Cód. 08.02.0002 - Ossition Membrana R2 (20 x 30 mm); ● Cód. 08.02.0003 - Ossition Membrana P1-A (25 x 15 mm); ● Cód. 08.02.0004 - Ossition Membrana P2-H (31 x 15 mm); ● Cód. 08.02.0005 - Ossition Membrana P3-U (25 x 20 mm); ● Cód. 08.02.0006 - Ossition Membrana A1-L (28 x 10 mm); ● Cód.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials.

REGISTRO ANVISA - TIRA ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500042



42

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 43, segunda-feira, 5 de março de 2018

Instrumentais Estéreis em Aço Inoxidável/Titânio Struumann
FABRICANTE : INSTITUT STRAUMANN AG - SUÍÇA
MODELOS: 070.005 - Struumann® TIBrush, estéril, aço inoxidável/Ti;
070.005-STM - Struumann® TIBrush, estéril, aço inoxidável/Ti.
CLASSE : II 1034420204
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. 03904-1
Kit Cirúrgico Cestra - estéril

FABRICANTE : LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - BRASIL
O Kit Cirúrgico Cestra Lifemed é composto por: ● 01 Campo cirúrgico descartável com filme incisional e bolsa coletora de resíduos; ● 01 Campo cirúrgico descartável p/cobertura de mesa e instrumentais; ● 01 Mania para recém-nascido (RN); ● 04 Fitas adesivas avulsas.
CLASSE : I 10390410089

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. 06863-6
Máscara 25351.090498/2018-08
Wizard 230

FABRICANTE : APEX MEDICAL CORP. - TAIWAN
SM03001 Máscara de almofadas nasais Mr. Wizard 230- P/M/G;
SM03002 Máscara de almofadas nasais Ms. Wizard 230- P/P/M;
Acessórios: Escova de limpeza Nylon e Aço Inoxidável e Saco de armazenamento Poliéster 21 x 31 em 688003-0000
CLASSE : II 80686360167

80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 8.05603-1
AUTOTESTE PARA GLICOSE 25351.463855/2017-51

FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II
FABRICANTE : ACON BIOTECH. (JIANGZHOU) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.
Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2ml de (Nível 0); 1 x 2ml de (Nível 1); 1 x 2ml de (Nível 2).
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).
CLASSE: III 80560310031

8017 - IVD - Registro de produtos importados em família Lancetador 25351.694024/2017-13

LANCETADOR MEDLEVENSOHN ML 01
FABRICANTE : SURELANCE Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

CLASSE : II 80560319006
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 8.08402-6
Câmera Intra-Oral/Extra-Oral 25351.057567/2018-36

Câmera Intra e Extra Oral SOPRO
FABRICANTE : SOPRO S.A. - FRANÇA

PN S 617 0001 - CAMERA SOPRO 617
PN S 717 0100 - CAMERA SOPRO 717
PN S 950 0001 - CAMERA SOPRO CARE
PN S 900 0001 - CAMERA SOPROLIFE

CLASSE : I 80840260006
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP 1.03093-1
Kit Cirúrgico 25351.077423/2018-04

Kit de Instrumentais para Micro Cirurgia - DISSECT ONE
FABRICANTE : MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL

Apresentação comercial: Código: 32013000001 - Descrição/Modelo: DISSECT ONE - MI-32013-1 Componentes do conjunto (código e descrição): 02042000003 - Micro Pinça Adson - Serrilhada 12 cm; 02042000004 - Micro Tesoura Yasargil - Bainha 20 cm Curva; 02042000005 - Micro Porta Agulha Bainha Curva 20 cm; 02042000006 - Micro Aspirador Frazier 1,5 mm; 02042000007 - Micro Aspirador Frazier 2,5 mm; 02042000008 - Micro Pinça Bainha com Dente de Rato; 02042000009 - Micro Pinça Bainha sem Dente; 02042000010 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Raspa; 02042000011 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Curva; 02042000012 - Micro Dissector de Rothon - Ponta de Lança; 02042000013 - Micro Dissector de Rothon - Ponta Estérica 90°; 02042000014 - Micro Espátula Malécavel 18 cm.

CLASSE : II 10399310059
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP 8.06284-4
Grampeador de Pele 25351.137081/2017-02

Grampeador de pele descartável estéril
FABRICANTE : XIAN KANDEE MEDICAL APPLIANCES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Grampeador de pele descartável estéril: SSK-10W/SSK-15W/SSK-20W/SSK-25W/SSK-30W/SSK-35W/SSK-40W/SSK-45W/SSK-50W/SSK-55W; SSK-10R/SSK-15R/SSK-20R/SSK-25R/SSK-30R/SSK-35R/SSK-40R/SSK-45R/SSK-50R/SSK-55R; SSK-10H/SSK-15H/SSK-20H/SSK-25H/SSK-30H/SSK-35H/SSK-40H/SSK-45H/SSK-50H/SSK-55H; SSK-10L/SSK-15L/SSK-20L/SSK-25L/SSK-30L/SSK-35L/SSK-40L/SSK-45L/SSK-50L/SSK-55L; Removedor de grampos cirúrgicos: SRK-T-1/ SRK-T-2. Cada modelo de grampeador é vendido em caixa de papelão com o grampeador e o removedor, sendo cada unidade embalada separadamente. Como peça de reposição, o removedor pode ser vendido separadamente.

CLASSE : II 80628940064
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MOLNYCKRE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. 8.07332-8
Curativo 25351.399808/2017-18

Mepilex
FABRICANTE : MOLNYCKRE HEALTH CARE AB - SUÉCIA

284000 - Mepilex Lite 6x8,5cm - 284090 - Mepilex Lite 6x8, 5cm - US - 284100 - Mepilex Lite 10x10cm - 284190 - Mepilex Lite 10x10cm - US - 284300 - Mepilex Lite 15x15cm - 284390 - Mepilex Lite 15x15cm - US - 284500 - Mepilex Lite 20x20cm - 284599 - Mepilex Lite 20x20cm - US - 288100 - Mepilex Heel 13x20cm - US - 288300 - Mepilex Heel 15x22cm - 294100 - Mepilex 10x10cm - 294199 - Mepilex 10x10cm - US - 294200 - Mepilex 10x20cm - 294299 - Mepilex 10x20cm - US - 294300 - Mepilex 15x15cm - 294399 - Mepilex 15x15cm - US - 294400 - Mepilex 20x20cm - 294499 - Mepilex 20x20cm - US - 294500

CLASSE : III 80733280014
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Medisuply Eletro-eletrônica Ltda - EPP 8.09866-6
Audiometro 25351.017072/2018-74

violin screening
FABRICANTE : Medisuply Eletro-eletrônica Ltda - EPP - BRASIL

AD 002 - VIOLIN SCREENING
CLASSE : II 80986669003

8057 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Nacional

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A. 8.05467-2
Fixadores Externos 25351.686071/2017-01

Conjunto de Fixação Externa para Tornozelo Estéril Neoortho
FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL

914.884 Kit Fixador Externo para Tornozelo.Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.239 Fixador para Tornozelo Rádio Transparente 1; 914.905 Guia para Pino 60mm 1; 914.906 Guia para Pino 80mm 1; 914.907 Guia para Pino 100mm 1; 914.903 Guia de Broca D4,8mm 2; 914.908 Broca D4,8x280mm 2; 914.913 Chave T P/ Pino 6mm 1; 914.919 Chave Allen 5mm 1; 914.914 Chave Allen 3mm 1; 914.920 Guia de Pino para Tornozelo 1; 914.909 Trocar Curto 6mm 1.

CLASSE : II 80546720114
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Fixadores Externos 25351.686117/2017-01
CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA RÁDIO TRANSPARENTE PARA PUNHO ESTÉRIL

FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL

914.882 Kit Fixador Externo Rádio Transparente para Punho. Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.238 Fixador de Punho Rádio Transparente 1; 914.915 Chave T P/ Pino 4mm 1; 914.916 Guia de Broca D2,0mm 2; 914.901 Guia duplo 1; 914.917 Chave Allen 4mm 1; 914.902 Broca D2,0x127mm 1.

CLASSE : II 80546720115
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Fixadores Externos 25351.686103/2017-05
Conjunto de Fixação Externa Diafisária Estéril Neoortho

FABRICANTE : NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A - BRASIL

914.883 Kit Fixador Externo Diafisário. Composto por: Código/ Descrição/ Qtd: 914.240 Fixador T Rádio Transparente (240-300mm) 1; 914.905 Guia para Pino 60mm 1; 914.906 Guia para Pino 80mm 1; 914.907 Guia para Pino 100mm 1; 914.903 Guia de Broca D4,8mm 2; 914.908 Broca D4,8x280mm 2; 914.913 Chave T P/ Pino 6mm 1; 914.919 Chave Allen 5mm 1; 914.914 Chave Allen 3mm 1; 914.909 Trocar Curto 6mm 1.

CLASSE : II 80546720116
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. 1.03920-6
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS EXTERNOS 25351.714301/2017-11

SISTEMAS DE FIXADORES EXTERNOS PROCALLUS
FABRICANTE : ORTHOFIX SRL - ITÁLIA

Módulo 1: 90000 - FIXADOR PROCALLUS PADRÃO, composto de: 90002 Corpo Padrão para Procallus; 90018 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Padrão; 90019 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Padrão; 90015 Parca de Bloqueio de Microinvenções para Procallus; 90016 Parca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10008 Unidade Padrão de Distração/Compressão; 90008 Atizador Padrão para Procallus com Extensão de 4,0 cm; 10033 O-Ring de Silicônio para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10034 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornzeleto Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articular; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Torbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches; 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articular para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articular com Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar; Modelo 2: 90001 - FIXADOR PROCALLUS LONGO, composto de: 90003 Corpo Longo para Procallus; 90020 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Longo; 90021 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Longo; 90015 Parca de Bloqueio de Microinvenções para Procallus; 90016 Parca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10008 Unidade Longa de Distração/Compressão; 90009 Atizador Longo para Procallus com Extensão de 8,0 cm; 10033 O-Ring de Silicônio para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10034 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornzeleto Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articular; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Torbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articular para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articular com Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar; Modelo 3: 90028 - FIXADOR PROCALLUS CURTO, composto de: 90029 Corpo Curto para Procallus; 90031 Componente Macho de Corpo Central para Procallus Curto; 90032 Componente Fêmea de Corpo Central para Procallus Curto; 90015 Parca de Bloqueio de Microinvenções para Procallus; 90016 Parca de Bloqueio para Corpo Central para Procallus; 90005 Casquilho; 10004 Excêntrico; 90014 Pino para Cabeçal de Procallus; 10008 Unidade Curta de Distração/Compressão; 90030 Atizador Curto para Procallus com Extensão de 2,75 cm; 10033 O-Ring de Silicônio para Unidade de Compressão/Distração; 90006 Cabeçal Reto para Procallus; 90007 Cabeçal em T para Procallus; 90090 Cabeçal de Cotovelo Amplitude Estendida; 10034 Módulo de Junta Esférica para Colocação de Pinos Independentes; 90046 Cabeçal de Tornzeleto Radiotransparente; 80050 Acoplamento Híbrido Articular; 10043 Cabeçal Metalfisário; 10052 Cabeçal Torbay-Garches; 10042 Cabeçal Trauma Garches; 10040 Cabeçal Angulado; 10023 Cabeçal com Duplo Acoplamento; 90022 Corpo Articular para o Quadril para Procallus; 90036 Corpo Articular com Auto Alinhamento para Procallus; 90037 Suporte para Pino Suplementar; 90038 Cabeçal para Suporte para Pino Suplementar;

CLASSE : I 10392060092
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS EXTERNOS 25351.031580/2018-65

FIXADOR PERTROCANTERICO
FABRICANTE : ORTHOFIX SRL - ITÁLIA

O sistema FIXADOR PERTROCANTERICO é composto de: 10048 - CABEÇAL PERTROCANTERICO 10050 - PARAFUSO TRAVA ANGULACAO; 10053 - PARAFUSO TRAVA ROTACAO; 10051 - PARAFUSO TRAVA ROTACAO

CLASSE : I 10392060093
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

ORTHWELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. 00270-9
Aparelho Para Movimentações de Dentes 25351.671267/2019-81

Snare-Cure
FABRICANTE : ORTHO-TAIN INC - PORTO RICO (ESTADOS UNIDOS)

Snare-Cure
CLASSE : I 80027090014
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA 25351.03148-0
HASTES OSSÉAS 25351.711466/2017-31

Haste Flexível EIN
FABRICANTE : ORTCOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA

BRASIL

09.31010.100S-Haste Flexível EIN Mini 01,0mm x 100mm, cor amarelo; 09.31014.100S-Haste Flexível EIN Mini 01,4mm x 100mm, cor vermelha; 09.31020.450S-Haste Flexível EIN 02,0mm x 440mm, cor verde; 09.31025.450S-Haste Flexível EIN 02,5mm x 440mm, cor vermelha; 09.31030.450S-Haste Flexível EIN 03,0mm x 440mm, cor amarelo; 09.31035.450S-Haste Flexível EIN 03,5mm x 440mm, cor azul; 09.31040.450S-Haste Flexível EIN 04,0mm x 440mm, cor violeta; 09.31045.450S-Haste Flexível EIN 04,5mm x 440mm, cor cinza; 09.31050.450S-Haste Flexível EIN 05,0mm x 440mm, cor lilás

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018030500042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



M
p

REGISTRO ANVISA - TIRAS DE TESTE ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II		

Apresentação/Modelo

Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.

Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2mL de (Nível 0); 1 x 2mL de (Nível 1); 1 x 2mL de (Nível 2).

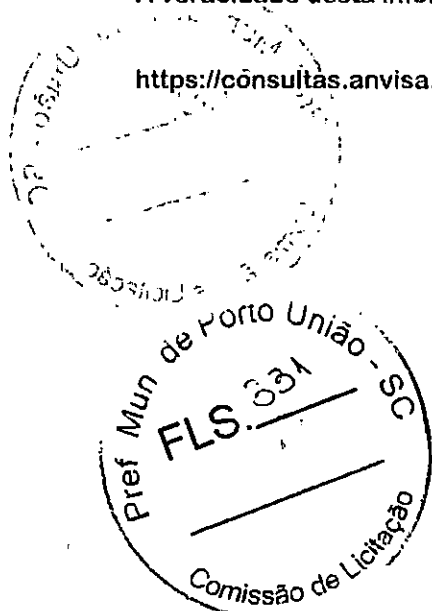
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches Individuais).

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310031
Processo	25351.463885/2017-51
Origem do Produto	FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463885201751/?nomeProduto=On%20Call>



[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200045

Nº 48, segunda-feira, 12 de março de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042



RESOLUÇÃO-RE Nº 582, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 61082426000207
dipirona monoidratada
ATROVERAN DIP 25351.123982/2017-12
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0363837/17-1
(1960 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EMPRESA) - 756052/11-4 - 25351.538830/2011-83)
1G COM CT BL AL PLAS INC X 10
1G COM CT BL AL PLAS INC X 20
1G COM CX BL AL PLAS INC X 100
1G COM CX BL AL PLAS INC X 200
1G COM CX BL AL PLAS INC X 250
1G COM CX BL AL PLAS INC X 300
1G COM CX BL AL PLAS INC X 400
1G COM CX BL AL PLAS INC X 500
1G COM CX BL AL PLAS INC X 600
1G COM DISP BL AL PLAS INC X 100
1G COM DISP BL AL PLAS INC X 200
500 MG COM CX BL AL PLAS INC X 240
500 MG COM DISP BL AL PLAS INC X 100

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. 02501297000102
SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 25351.449584/2015-53 01/2023
10488 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0652051/15-1
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 068398/99-1 - 25000.023640/99-12)
1.4107.0609.001-0 24 Meses
5 MG + 250 UI POM DERM CT BG AL X 10 G
1.4107.0609.002-9 24 Meses
5 MG + 250 UI POM DERM CT 100 BG AL X 10 G

RESOLUÇÃO-RE Nº 583, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa;

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME
ALERGIAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 43.426.626/0001-77
ÁCIDO DESOXICÓLICO
BELKYRA 25351.329166/2016-21
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 2249447/16-3
10 MG/ML SOL INI CT 4 FA VD TRANS X 2 ML

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018031200045

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 546, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.06769-2
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371954/2017-11
ionômero de vidro F
FABRICANTE : 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO C
CLASSE : II 80676929008
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371969/2017-78
IONÔMERO DE VIDRO F
FABRICANTE : 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO R
CLASSE : II 80676929009
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional
Cimento de Ionômero de Vidro 25351.371999/2017-23
IONÔMERO DE VIDRO F
FABRICANTE : 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
IONÔMERO DE VIDRO F
CLASSE : II 80676929010
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Nacional

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
ÁCIDO ÚRICO 25351.691939/2017-77
Alinity e Urlic Acid Reagent Kit
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
R1: 10 x 52,1 mL; R2: 10 x 24,0 mL
R1: 10 x 63,4 mL; R2: 10 x 24,0 mL
R1: 4 x 39,5 mL; R2: 4 x 15,7 mL
CLASSE : II 80146502086
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
HORMÔNIO PARATIREOIDEO INTACTO (iPTH) 25351.691942/2017-91
Família Alinity i Intact PTH
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Alinity i Intact PTH Calibrators - 6 x 3,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Controls - 3 x 8,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Reagent Kit - Microparticuladas 27,0 mL; Conjugado 26,5 mL; Diluente de Ensaio 47,1 mL
Alinity i Intact PTH Reagent Kit - Microparticuladas 6,6 mL; Conjugado 6,1 mL; Diluente de Ensaio 10,4 mL
CLASSE : II 80146502087
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família

ADLIN PLÁSTICOS LTDA 1.03702-3
Kit Para Colpocitologia 25351.717862/2017-72
KIT PAPANICOLAOU PR NÃO ESTERIL
FABRICANTE : ADLIN PLÁSTICOS LTDA - BRASIL
Kit Papanicolaou PR Não Esteril - PP: componentes (01 Espéculo Vaginal Extra Pequeno, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estojo porta lâmina); Kit Papanicolaou PR Não Esteril - P: componentes (01 Espéculo Vaginal Pequeno, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estojo porta lâmina); Kit Papanicolaou PR Não Esteril - G: componentes (01 Espéculo Vaginal Grande, 01 Escova Cervical PR, 01 Espátula de Madeira mod. ayres descartável, Luvas Plásticas, 01 lâmina de vidro, 01 estojo porta lâmina);
CLASSE : I 10370230050
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 8.04648-1
TRIODOTIRONINA (T3) REVERSA 25351.647243/2017-11
Reversa (T3) ELISA
FABRICANTE : LABOR DIAGNOSTIKA NORD - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE : II 80464810566
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 8.09785-6
Instrumentos cirúrgicos 25351.096591/2018-91
Instrumentais Reutilizáveis IV Arthrex
FABRICANTE : ARTHREX INC - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
AR-3375-0002; AR-3375-1002; AR-3375-0102; AR-3375-4022; AR-3375-4006; AR-3375-0302; AR-3375-0312; AR-3375-3002; AR-3375-3006; AR-3375-3702; AR-3375-2402; AR-3375-1902; AR-3375-4002H; AR-3422-3.0; AR-3422-4.5; AR-3422-4.75; AR-3422-5.0; AR-3422-5.5; AR-3422-6.5.
CLASSE : I 80978563707
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

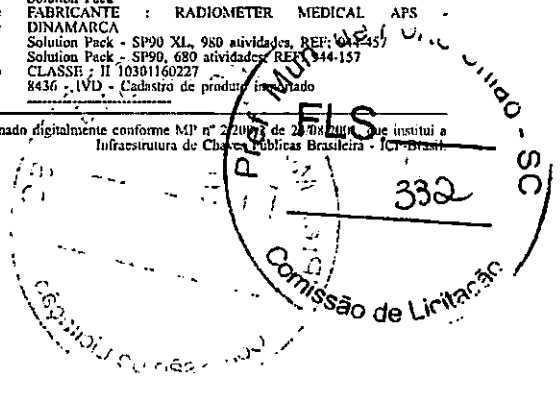
ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7
ADENOVIRUS 25351.375440/2017-49
Assay Easy Test Adeno
FABRICANTE : ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - COREIA DO SUL
5 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 5 swabs de coleta, 5 tubo, 5 conta-gotas
10 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 10 swabs de coleta, 10 tubo, 10 conta-gotas
100 Tiras teste, 4 frasco de tampão; 100 swabs de coleta, 100 tubo, 100 conta-gotas
1000 Tiras teste, 40 frasco de tampão; 1000 swabs de coleta, 1000 tubo, 1000 conta-gotas
25 Tiras teste, 1 frasco de tampão; 25 swabs de coleta, 25 tubos, 25 conta-gotas
50 Tiras teste, 2 frascos de tampão; 50 swabs de coleta, 50 tubos, 50 conta-gotas
500 Tiras teste, 20 frascos de tampão; 500 swabs de coleta, 500 tubos, 500 conta-gotas
1 Tira teste, 1 frasco de tampão; 1 swab de coleta, 1 tubo, 1 conta-gotas
CLASSE : II 81102570004
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA 8.00206-9
VIRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.619052/2017-74
Família BioPlex 2300 EBV IgG
FABRICANTE : BIO-RAD LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Kit Controle BioPlex 2200 EBV IgG - 4 x 1,5 mL
Kit Calibrador BioPlex 2200 EBV IgG - 7 x 0,5 mL
Kit Reagente BioPlex 2200 EBV IgG - 100 testes
CLASSE : II 80020690386
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família
VIRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.681914/2017-65
Família BioPlex 2200 EBV IgM
FABRICANTE : BIO-RAD LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Kit Calibrador BioPlex 2200 EBV IgM - 2 x 0,5 mL
Kit Controle BioPlex 2200 EBV IgM - 4 x 1,5 mL
Kit Reagente BioPlex 2200 EBV IgM - 100 testes
CLASSE : II 80020690387
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família

BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP 8.14692-0
PONTA DE ULTRA-SOM 25351.646091/2017-21
ULTRASONIC TRIPS BIOBLASTI
FABRICANTE : BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP - BRASIL
ULTB 005 01 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 20,2 mm x 0,55 mm; ULTB 005 02 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 20,3 mm x 0,55 mm (4 dentes); ULTB 005 03 XXXX A 0000 - Micro-Serras Angulares Esquerda 22,5 mm x 0,6 mm; ULTB 005 04 XXXX A 0000 - Micro-Serras Angulares Direita 22,5 mm x 0,6 mm; ULTB 005 05 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 19,5 mm x 0,35 mm (3 dentes); ULTB 005 06 XXXX A 0000 - Micro-Serra Principal 19,5 mm x 0,55 mm (7 dentes)
CLASSE : I 81469200002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME 1.03011-6
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II25351.424679/2017-03
Solution Pack
FABRICANTE : RADIOMETER MEDICAL AFS - DINAMARCA
Solution Pack - SP90 XL, 980 atividades, REF: 042457
Solution Pack - SP90, 680 atividades, REF: 044157
CLASSE : II 10301160227
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031200049



FABRICANTE: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP - BRASIL
0182001-009 - Distrator Palatal 9 mm
0182001-018 - Distrator Palatal 18 mm
0182001-027 - Distrator Palatal 27 mm
0182001-036 - Distrator Palatal 36 mm
CLASSE: III 80083650072
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia Nacional

LUMIRADIX HEALTHCARE LTDA 8.13276-7
Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas 25351.461866/2017-91
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - ICON 5
FABRICANTE: NORMA INSTRUMENT ZRT - HUNGRIA
ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - ICON 5
CLASSE: II 81327670091
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP8.12535-5
Refratormetro Oftálmico 25351.606929/2017-44
REFRATOR MANUAL
FABRICANTE: CHINA WENZHIUO DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
TW - 1430A
CLASSE: I 81253559001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

TONOMETRO DE APLANAÇÃO
FABRICANTE: CHINA WENZHIUO DONGWU OPTICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
TW - 2417R
CLASSE: II 81253559002
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 8.02591-1
Cadeira de Rodas para Higiênização 25351.718148/2017-00
Cadeira Sanitária e de Chuveiro
FABRICANTE: ARJOHUNTLEIGH AB - SUÉCIA
Carendo
CLASSE: I 80259110160
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde Importado

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.03224-0
Agente Odontológico 25351.421321/2017-53
KQ ORTHOFIX
FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Seringa contendo 2g ou 4g. Embalagem secundária: Embalagem plástica flexível de polietileno (sachê) com 01 unidade de seringa de KQ Orthofix (2g ou 4g). 01 ponteira metálica e 01 manual de instruções; ou Caixa de embalagem em cartolina tipo triplex (27g) contendo 1 unidade de seringas de KQ Orthofix (2g ou 4g). 01 ponteira metálica e 01 manual de instruções.
CLASSE: II 80322400112
80009 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Nacional

MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.02596-1
CLOSTRIDIUM DIFFICILE 25351.683226/2017-30
Simplex C, difficile Direct
FABRICANTE: DIASORIN MOLECULAR LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
24 testes
CLASSE: II 10259610191
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA 8.04955-1
Torneiras 25351.017125/2018-57
MEDIX BRASIL TORNEIRA 3 VIAS
FABRICANTE: CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
MEDIX BRASIL Torneira 3 vias.
CLASSE: I 80495510035
80007 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Importado
Bolsas Coletoras 25351.017125/2018-57

MEDIX BRASIL BOLSA COLETORA DE URINA
FABRICANTE: CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina 2000ml.
CLASSE: I 80495510036
80007 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Importado

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 8.10789-1
Luvas Cirúrgicas 25351.671273/2017-31
CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica Sem Pó
FABRICANTE: Tianchang Hengsheng Medical Devices Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 6,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 6,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 7,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 7,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 8,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 8,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril sem Pó - CÓDIGO: CGESP 9,0.
CLASSE: II 81078910021
80007 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Importado

Luvas Cirúrgicas 25351.671279/2017-16
CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica com Pó
FABRICANTE: Tianchang Hengsheng Medical Devices Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 6,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 6,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 7,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 7,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 8,0, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 8,5, DESCRIÇÃO: CIRUGLOVE - Luva Cirúrgica de Látex, Texturizada Antiderrapante, Anatômica, esteril com Pó - CÓDIGO: CGECP 9,0.
CLASSE: II 81078910022
80007 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Importado

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.05603-1
Instrumento diagnóstico para glicose 25351.463880/2017-29
FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGÜÍNEA ON CALL PLUS II
FABRICANTE: ZHANGCON BIOTECH (TIANGZHOU) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II
CLASSE: III 80560310032
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.00473-0
Bandagem 25351.079121/2018-62
Fita Kinesio Muscle Fix
FABRICANTE: Suzhou Sunmed Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
HC040; HC041; HC042; HC043; HC135; HC136; HC137; HC138.
CLASSE: I 80047300653
80007 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Importado

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 1.03391-9
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopédico 25351.079053/2018-31
KYPHON KURVE KIT
FABRICANTE: MEDTRONIC SOFAMOR DANEK USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK1003 - Kyphon Kurve KIT. A embalagem contém: 01 Trocar Curve BFD e Tampa; 01 Trocar 10ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE: II 10339190715
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopédico 25351.079055/2018-21
KYPHON V OSTEO INTRODUCER TROCAR/BEVEL KIT
FABRICANTE: MEDTRONIC SOFAMOR DANEK USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

VPK011D - Kyphon V Osteo Introducer 11Ga Trocar/Bevel KIT; VPK013D - Kyphon V Osteo Introducer 13Ga Trocar/Bevel KIT; VPK011D: 01 Trocar cônico 11ga; 01 Esfutele Bevel 11ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS; VPK013D: 01 Trocar cônico 13ga; 01 Esfutele Bevel 13ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE: II 10339190716
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

Aplicador e Misturador de Cimento Ortopédico 25351.079057/2018-10
KYPHON V OSTEO INTRODUCER TROCAR KIT
FABRICANTE: MEDTRONIC SOFAMOR DANEK USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK1002 - Kyphon V Osteo Introducer 10Ga Trocar KIT. A embalagem contém: 01 Trocar 10ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE: II 10339190717
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

Aplicador e Misturador de Cimento Ortopédico 25351.079126/2018-95
KYPHON V OSTEO INTRODUCER BEVEL KIT
FABRICANTE: MEDTRONIC SOFAMOR DANEK USA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VPK011B - Kyphon V Osteo Introducer 11Ga Bevel KIT; VPK013B - Kyphon V Osteo Introducer 13Ga Bevel KIT; VPK011B: 01 Trocar Mached Bevel 11ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS; VPK013B: 01 Trocar Mached Bevel 13ga; 01 Pistola CDS; 02 Cartuchos CDS.
CLASSE: II 10339190718
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

MINAS IMPORT LTDA 8.03022-1
Capa protetora 25351.096163/2018-68
Protect Gamma
FABRICANTE: MINAS IMPORT LTDA - BRASIL
PC2GAM.
CLASSE: I 80302210038
80009 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico Nacional

Medicine Health Solution Ltda me 8.14316-1
Instrumental Para Endoscopia 25351.086759/2018-50
Instrumentais para endoscopia Tiansong I
FABRICANTE: ZHEJIANG TIANSONG MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5001.2-Cânula; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G5015.9-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 45º; G5015.10-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 70º; G5004 -Trefina E3 x 240 mm; G5006.1-Trefina E6.3 x 240 mm 4.1.6 Modelo(a) Comercial (is) da Família / Componentes do Sistema / Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set), 4.1.6.1 Para Família, Informar os códigos e designações referentes aos modelos comerciais e respectivas partes, quando aplicável. 4.1.6.2: Para Sistema, Informar códigos e designações referentes ao sistema bem como de seus componentes, quando aplicável. 4.1.6.3: Para Conjunto (kit, bandeja ou set); Informar códigos e designações referentes ao conjunto bem como de seus materiais e respectivas partes, quando aplicável. G5001-Dilatador 7 níveis; G5002.1-Dilatador E5 x 200 mm; G5002.1-Dilatador E5 x 210 mm; G5002.1-Dilatador E4 x 220 mm; G5002.2-Barra Guia E5.1 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E4 x 230 mm; G5002.2-Barra Guia E2.5 x 230 mm; G5002.1-Barra Guia G5002.2, G5070; G5002.3-Dilatador E3 x 190 mm; G5002.4-Dilatador E5.4 x 210 mm; G5002.7-Dilatador E6.3 x E.3.1 x 210 mm; G5002.8-Dilatador E3 x 230 mm; G5014.6-Cânula E7.5 x 150 mm 0º; G5014.7-Cânula E7.5 x 155 mm 30º; G5014.8-Cânula E7.5 x 160 mm 45º; G5014.9-Cânula E7.5 x 165 mm 70º; G5014.10-Cânula E7.5 x 170 mm 120º; G5014.13-Cânula E7.5 x 180 mm 70º; G5001.3-Cânula E8.5 x 155 mm; G5015.6-Cânula de parede grossa E7.8 x 180 mm 70º; G5015.7-Cânula de parede grossa E7.8 x 190 mm 120º; G5015.8-Cânula posterior E7.5 x 120 mm 30º; G501

REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUÍNEA ON CALL PLUS®		

Apresentação/Modelo

Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II

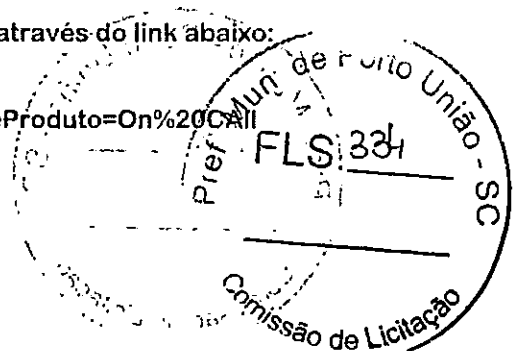
Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80560310032
Processo	25351.463880/2017-29
Origem do Produto	FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351463880201729/?nomeProduto=On%20Call>



[Handwritten signatures]

INSTRUÇÃO DE USO TIRAS ON CALL PLUS II - EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA

On-Call Plus II Tiras para Teste de Glicose no Sangue Instrução de Uso

REF G133-11C Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

As Tiras para Teste de Glicose no Sangue On Call Plus II são tiras finas com um sistema de reagente químico que funciona com os monitores de Glicose no Sangue On Call Plus II e On Call Plus para medir a concentração de glicose em sangue total. Aplica-se sangue na extremidade da tira para teste, que é absorvido automaticamente para a célula de reação onde ocorre a medição. Uma corrente elétrica transitória se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada com base na corrente elétrica detectada pelo monitor. Após a reação, o resultado aparece no visor. Os monitores estão calibrados para dar resultados equivalentes à concentração $\mu\text{mol/L}$ ou mg/dL .

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Para realização do teste as tiras só devem ser usadas fora do corpo. Para uso pessoal e profissional. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins para diagnósticos.

Leia atentamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

COMPOSIÇÃO

Cada tira para teste contém os seguintes reativos químicos: Glicose oxidase $< 25 \text{ UI}$, HbA1c $< 300 \mu\text{g}$. Cada embalagem de tiras para teste contém um agente secante (sílica).

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

Revise todas as instruções para manuseio e armazenamento necessárias para garantir resultados confiáveis:

- As tiras para teste devem ser guardadas em suas embalagens originais para conservá-las em bom estado de uso.
- Armazene as tiras para teste num lugar fresco e seco à temperatura ambiente 5-30°C.
- Armazene o longo do calor e da luz direta do sol. Não congela com refrigeração.
- Para assegurar resultados precisos, use as tiras em temperatura ambiente.
- Não armazene as tiras para teste fora da embalagem original. As tiras para teste devem ser armazenadas na embalagem original até aberta sua embalagem.
- Não armazene ou use as tiras para teste em local úmido como banheiro. Não armazene o monitor, as tiras para teste e a solução de controle perto de alvejantes ou limpadores que contenham alvejantes.
- Não transfira as tiras para teste para outra embalagem uma vez abertas.
- A tira para teste deve ser usada imediatamente após ser removida da embalagem.
- Não use as tiras para teste após a data de validade impressa na embalagem. O uso de tiras vencidas pode produzir resultados incorretos no teste.

Nota: Todas as datas de validade estão impressas em formato Ano-Mês 2017-01 quer dizer Janeiro, 2017.

PRECAUÇÕES

- Para uso em diagnóstico *in vitro*. As tiras para teste só devem ser utilizadas fora do corpo para propósitos de teste.
- Não utilize as tiras para teste após a data de validade indicada na embalagem. As tiras para teste vencidas podem resultar em leitura incorreta da glicose no sangue.
- Não utilize tiras para teste que estejam rasgadas, dobradas, ou danificadas de qualquer forma. Não reutilize as tiras para teste.
- A amostra deve ser aplicada apenas na extremidade da tira para teste. Não aplique sangue ou solução de controle na superfície da tira para teste porque pode resultar em leitura incorreta.
- Antes de fazer o teste de glicose no sangue, certifique-se de que o chip de codificação contido na caixa das tiras esteja inserido no lado direito do monitor (local do chip).
- A exposição prolongada ao ar pode anular os componentes químicos da tira. Este efeito pode causar leituras incorretas.
- Mantenha as tiras para teste fora do alcance de crianças e animais.
- Consulte seu médico ou profissional de saúde antes de fazer qualquer mudança no tratamento de diabetes, com base em seus resultados do teste de glicose do sangue.
- Os resultados de medições de glicemia que tenham sido obtidos em uma temperatura na faixa limítrofe não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas, já que estes resultados podem ser falsos. Tratamentos inadequados podem ser feitos após falsos resultados, podendo levar a sérios problemas à sua saúde.
- Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destas materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para Teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lanceletas Estéril
- Lanceletador
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Consulte o Manual do Usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.

- Abra a embalagem de tiras para teste para remover a tira para utilizar no teste.
 - Realize o teste de glicemia sanguínea segundo as instruções contidas no manual do usuário.
 - O resultado do teste de glicemia sanguínea será exibido no visor do monitor. Este resultado deve estar dentro do intervalo recomendado pelo seu profissional de saúde. Se os resultados do teste de sua glicemia sanguínea estiverem mais altos ou mais baixos, consulte seu profissional de saúde sobre como proceder. Sempre consulte seu profissional de saúde antes de executar quaisquer modificações em seu tratamento.
- IMPORTANTE:** O Sistema de Monitoramento de Glicemia Sanguínea On Call Plus II permite testar em locais alternativos como antebraço, palma da mão, além da ponta do dedo. Existem diferenças importantes que devem ser conhecidas entre amostras do antebraço, palma da mão e ponta do dedo.

Informações importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão:
Quando os níveis sanguíneos mudam rapidamente, como por exemplo, após as refeições, após a dose do insulina ou de fazer exercícios, o sangue das pontas dos dedos pode mostrar tais mudanças mais rapidamente do que o sangue de outras áreas.

A ponta do dedo deve ser utilizada se o teste for executado 2 horas após uma refeição, após a dose de insulina ou de fazer algum exercício, e sempre que perceber alguma mudança em seus níveis de glicemia, mudando rapidamente.

Você deve executar o teste na ponta do dedo sempre que houver suspeita de hipoglicemia ou se você tem hipoglicemia assintomática.

VARIAÇÕES ESPERADAS NA GLICEMIA

O monitoramento da glicemia sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto vocês podem definir as variações esperadas nos valores da glicemia sanguínea, determinar os horários para realização dos testes e discutir o significado dos resultados. Níveis esperados de glicemia sanguínea em pessoas sem diabetes:

Horário	Intervalo (mg/dl)	Intervalo (mmol/l)
Em jejum e antes das refeições	70 - 100	3,9 - 5,6
2 Horas após as refeições	Menos de 140	Menos de 7,8

VERIFICANDO O SISTEMA

Seu monitor de glicose no sangue deve ser manuseado com cuidado. Veja o Manual do Usuário para instruções detalhadas para cuidado com o monitor.
O teste de controle de qualidade com a solução de controle deve ser usado para verificar se o monitor e as tiras para teste estão funcionando corretamente. Siga o procedimento para teste em seu Manual de Usuário para realizar um teste de controle de qualidade. Os três intervalos, CTRL 0, 1 e 2 estão impressos na etiqueta do frasco das tiras para teste. A solução de controle 1 é suficiente para a maioria das necessidades de autoteste. Caso você ache que seu monitor ou suas tiras não estão funcionando de forma correta, pode realizar testes no intervalo CTRL 0 até CTRL 2. Entre em contato com o distribuidor autorizado para informação de como adquirir as soluções de controle.

Para a confirmação dos resultados, os testes com a Solução de Controle 0 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 0, os testes com a Solução de Controle 1 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 1 e os testes com a Solução de Controle 2 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 2. Quando fizer o teste com a solução de controle 1, certifique-se de que tenha o resultado referente ao CTRL 1 da etiqueta da embalagem.

PRECAUÇÃO: Caso o teste de controle de qualidade apresente resultado fora do intervalo de valores da solução de controle utilizada e impressa na embalagem das tiras para teste, NÃO use o sistema para testes no sangue, porque o sistema pode não estar funcionando adequadamente. Caso os valores dos testes continuem fora do intervalo, entre em contato com o distribuidor autorizado para obter ajuda.

LIMITAÇÕES

- Os monitores, tiras para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foram desenvolvidos, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e devem ser utilizados juntos. As tiras para teste e solução de controle On Call Plus II também podem ser utilizadas com os monitores On Call Plus.
- Não use componentes de outras marcas.
- Use apenas com sangue total. Não use com amostras de soro ou de plasma.
- De acordo com a boa prática clínica, recomenda-se cautela na interpretação de valores de glicose de neonatos inferiores a 50mg/dL.
- Níveis de hematócritos muito altos (acima de 55%) ou muito baixos (abaixo 30%) podem causar falsos resultados. Fale com seu profissional de saúde para verificar seu nível de hematócrito.
- A presença de ácido ascórbico (vitamina C) no sangue em concentrações normais ou em altas concentrações terapêuticas não afeta os resultados de forma significativa. Entretanto, concentrações sanguíneas anormais e altamente elevadas ($>3\text{mg/dL}$) podem causar falsos resultados elevados.
- Este sistema foi testado para medir com precisão a concentração de glicose em sangue total no intervalo entre 20 - 600 mg/dL.
- Substâncias gordurosas - triglicéridos até 3 000 mg/dL ou colesterol até 500 mg/dL não têm qualquer efeito significativo sobre os resultados de glicemia.
- O Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue On Call Plus II foi testado e aprovado com as tiras para teste On Call Plus II para operarem corretamente até 3 048 metros.
- Em pessoas severamente doentes, em choque, com desidratação severa ou pacientes em estado hiperosmolar (com ou sem elevados níveis de corpos cetônicos) não é recomendável realizar testes com sistemas de monitoramento de glicemia sanguínea, sem auxílio.
- Interfere as amostras de sangue e os materiais como agentes infecciosos. Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Os monitores On Call Plus II foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Glicose YSI Modelo 2300 STAT PLUS), que cumpre com o padrão de referência do NIST.

Reprodutibilidade, Precisão

Realizaram-se dez análises repetidas em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras On Call Plus II. Foram usadas amostras de sangue venoso heparinizado em cinco níveis de concentração. Estes resultados forneceram as seguintes estimativas de reprodutibilidade e precisão.

MÉDIA	38,7 mg/dl	80,1 mg/dl	128,4 mg/dl	199,8 mg/dl	317,5 mg/dl
Desvio padrão mmol (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)	1,33 mg/dl	2,06 mg/dl	2,0%	2,4%	1,3%

Precisão Intermediária

Realizaram-se dez análises repetidas de 3 lotes de tiras em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras On Call Plus II por dia, durante um total de 10 dias. Soluções de controle em três níveis de concentrações foram usadas durante o teste. Os resultados ofereceram as seguintes estimativas de precisão intermediária.

Nível da solução de controle	MÉDIA	Desvio padrão mmol (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)
Baixo (CTRL 0)	41,4 mg/dl	1,82mg/dl
Normal (CTRL 1)	121,2 mg/dl	2,8%
Alto (CTRL 2)	356,0 mg/dl	3,4%

Precisão de Sistema

As medições de glicemia sanguínea capilar de 102 participantes foram obtidas por técnico treinado utilizando monitor de glicemia sanguínea com as tiras On Call Plus II (y). Amostras de sangue capilar foram obtidas da ponta do dedo, palma da mão e antebraço. Amostras de ponta de dedo dos mesmos sujeitos foram analisadas com o analisador de glicemia Modelo YSI 2300 STAT PLUS (x). Os resultados estão comparados na tabela abaixo.

Resultados de Regressão Linear: On Call Plus II (y) contra Referência YSI (x)					
Local Amostra	Curva	Intercepção	R	N	
Ponta do dedo	0,9734	-0,0500	0,9941	660	
Palma da mão	0,9839	1,5789	0,9922	612	
Antebraço	1,0184	-1,4255	0,9878	612	

As de ponta de dedo foram utilizadas para medição na referência YSI. O valor da amostra foi de 34,3 a 507mg/dl para teste no monitor de glicemia sanguínea.

com as tiras On Call Plus II com sangue amostrado na ponta de dedo. O intervalo da amostra foi de 52,7 a 451mg/dl para o teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras On Call Plus II com sangue amostrado na palma da mão e antebraço.

Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $\geq 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\%$	Dentro de $\pm 10\%$	Dentro de $\pm 15\%$
259/462 (55,8%)	419/462 (90,7%)	459/462 (99,4%)

Local: ponta do dedo		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $< 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 10\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 15\text{mg/dl}$
123/198 (62,1%)	187/198 (94,4%)	198/198 (100%)

Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $\geq 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\%$	Dentro de $\pm 10\%$	Dentro de $\pm 15\%$
273/444 (61,5%)	399/444 (89,9%)	437/444 (98,4%)

Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $< 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 10\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 15\text{mg/dl}$
105/168 (62,5%)	159/168 (94,6%)	168/168 (100,0%)

Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $\geq 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\%$	Dentro de $\pm 10\%$	Dentro de $\pm 15\%$
249/444 (55,9%)	388/444 (87,4%)	432/444 (97,3%)

Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose $< 100\text{mg/dl}$		
Dentro de $\pm 5\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 10\text{mg/dl}$	Dentro de $\pm 15\text{mg/dl}$
109/168 (64,9%)	147/168 (87,5%)	155/168 (92,2%)

Resultados da precisão do sistema para concentração da Glicose de 34,3 mg/dl para 507 mg/dl		
Within $\pm 15\%$ or $\pm 5\text{mg/dl}$		
Ponta do dedo	Palma da mão	Antebraço
657/660 (99,5%)	606/612 (99,0%)	597/612 (97,5%)

Estudo do Consumidor

Realizou-se o estudo do consumidor testando três lotes de tiras. Participantes e um técnico treinado usaram o sistema de monitoramento de glicose no sangue com tiras On Call Plus II. Este estudo demonstrou que o paciente pode realizar o teste tão bem quanto um técnico treinado.

Tiras de teste On Call Plus II: Regressão linear ou Participante (y) contra Valor de Referência YSI e Regressão Linear de Técnico (y) contra Valor de Referência YSI						
Lot da tira	resultado Por	Curva	Intercepção	R	N	
Lot 1	Leigo	0,9916	-1,4374	0,9918	204	
Lot 1	Técnico	0,9824	1,3138	0,9931	204	
Lot 2	Leigo	0,9979	-3,2606	0,9826	204	
Lot 2	Técnico	0,9763	-1,5113	0,9921	204	
Lot 3	Leigo	1,0033	-2,2381	0,9921	204	
Lot 3	Técnico	0,9810	0,8103	0,9932	204	

O estudo de avaliação de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo, obtido dentro 102 pessoas leigas, exibiu os seguintes resultados:
100% em $\pm 15\text{mg/dl}$ dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose inferiores a 100 mg/dl, e 98,6% em $\pm 15\%$ dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100 mg/dl.

Para instruções completas, por favor consulte o Manual do Usuário que acompanha o monitor. Para perguntas adicionais ou problemas com este produto, favor entrar em contato com o seu distribuidor local.

REFERÊNCIAS

1. ADA Clinical Practice Recommendations, 2011.

	Consultar instruções para utilização		Validade		CODE		Número de Código
	Apenas para uso de diagnóstico <i>in vitro</i>		LOT		Número de Lote		Intervalo de Controle
	Armazenar entre 5-30°C		Data de fabricação		REF		Catálogo nº
	Contém suficiente para <= testes		Não reutilizar				



Produzido por ACON BIOTECH (Hangzhou) Co., Ltd. 210 Zhenzhong Rd, West Lake District, Hangzhou, Zhejiang, China para ACON Laboratórios, Inc.

Assistência Técnica: Tel: 0800 772 - 2393
Fabricado por: ACON Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. No.210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou, P.R. China, 310030 Registrado e Distribuído por:
Mediavestech Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Rua Dols, S/N - Quadra: 8 - Lote: 8 Serra - ESC-CE: 29.168-030 - CNPJ: 05.343.029/0001-00.
Importado sob autorização da Mediavestech por:
Oceano Comércio Importação Exportação EIRELI Rua Afonso Pena, 161, sala: 15 - Centro- Porto Velho - RO
Cep: 76.001-080

Responsável Técnico: Juliana Lecco Pestoso Silva CRF 5283/ES
Registro Anvisa: MS: B0560310031

INSTRUÇÃO DE USO TIRAS ON CALL PLUS II - EMBALAGEM EM FRASCO MULTIUSO

On-Call Plus II Tiras para Teste de Glicose no Sangue Instrução de Uso

REF G433-10C Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

As Tiras para Teste de Glicose no Sangue **On Call Plus II** são tiras finas com um sistema de reagente químico que funciona com os monitores de Glicose no Sangue **On Call Plus II** e **On Call Plus** para medir a concentração de glicose em sangue total. Aplica-se sangue na extremidade da tira para teste, que é absorvido automaticamente para a célula de reação onde acontece a reação. Uma corrente elétrica transitante se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada com base na corrente elétrica detectada pelo monitor. Após a reação, o resultado aparece no visor. Os monitores estão calibrados para exibir resultados equivalentes à concentração no plasma.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Para realização do teste as tiras só devem ser usadas fora do corpo. Para uso pessoal e profissional. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins para diagnósticos.

Leia atentamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

COMPOSIÇÃO

Cada tira para teste contém os seguintes reativos químicos: Glicose oxidase < 25 UI, Mediador < 300 µg. Cada frasco de tiras para teste contém um agente secarizante (silica).

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

- Revise todas as instruções para manuseio e armazenamento necessárias para garantir resultados confiáveis.
- Armazene as tiras para teste num lugar fresco e seco à temperatura ambiente 5-30°C.
- As tiras para teste devem ser guardadas nos seus respectivos frascos bem tampados e fechados para conservá-las em bom estado de uso.
- Armazene-as longe do calor e da luz direta do sol. Não congele nem refrigere.
- Para assegurar resultados precisos, use as tiras em temperatura ambiente.
- Não armazene as tiras para teste fora do frasco. As tiras para teste devem ser armazenadas no frasco original com o Tampa Bem fechado.
- Não armazene ou use as tiras para teste em local úmido como banheiro.
- Não armazene o monitor, as tiras para teste e a solução de controle perto de alvejantes ou limpadores que corrompam alvejantes.
- Não transfira as tiras para outro frasco ou outro recipiente.
- Recoloque a tampa do frasco imediatamente após remover uma tira para teste.
- A tira para teste deve ser usada imediatamente após ser removida da embalagem.
- Não use as tiras para teste após a data de validade impressa no frasco. O uso de tiras vencidas pode produzir resultados incorretos no teste.

Nota: Todas as datas de validade estão impressas em formato Ano-Mês.01-2017 quer dizer Janeiro, 2017.

- Após abrir o frasco de tiras pela primeira vez, escreva a data de sua abertura.
- Após a abertura a data de validade das tiras é de seis meses.
- Descarte o frasco depois de seis meses que foi aberto, mesmo que não tenha sido usado até o final. Depois desse período os resultados ficam comprometidos.

PRECAUÇÕES

- Para uso em diagnóstico *in vitro*. As tiras para teste são utilizadas apenas para testes fora do corpo.
- Não utilize as tiras para teste após a data de validade indicada no frasco. As tiras para teste vencidas podem resultar em leitura incorreta de glicose no sangue.
- Não utilize tiras para teste que estejam rasgadas, dobradas, ou danificadas de qualquer forma. Não reutilize as tiras para teste.
- A amostra deve ser aplicada apenas na extremidade da tira para teste. Não aplique sangue ou solução de controle na superfície da tira para teste porque pode resultar em leitura incorreta.
- Antes de fazer o teste de glicose no sangue, certifique-se de que o chip de codificação que acompanha as tiras para teste utilizadas, esteja inserido no lado direito do monitor (local do chip).
- Descarte o frasco e qualquer tira para teste não usada 6 meses após aberto pela primeira vez.
- A exposição constante ao ar pode anular os componentes químicos da tira. Este efeito pode causar leituras incorretas.
- Mantenha as tiras para teste fora do alcance de crianças e animais.
- Consulte seu médico ou profissional de saúde antes de fazer qualquer mudança no tratamento de diabetes, com base em seus resultados do teste de glicose do sangue.
- Os resultados de medições de glicemia que tenham sido obtidos em uma temperatura na faixa limite não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas, já que estes resultados podem ser falsos. Tratamentos inadequados podem ser feitos após falsos resultados, podendo levar a sérios problemas à sua saúde.
- Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para Teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetas Estéril
- Lancetador
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Consulte o manual do usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.

- Abra a tampa do frasco de tiras para teste apenas para remover a tira para utilizar no teste. Feche a tampa imediatamente para proteger as tiras para teste restantes da umidade do ar.
- Realize o teste de glicemia sanguínea seguindo as instruções contidas no manual do usuário.
- O resultado do teste de glicemia sanguínea será exibido na tela do monitor. Este resultado deve estar dentro do intervalo recomendado pelo seu profissional de saúde. Se os resultados do teste de sua glicemia sanguínea estiverem mais altos ou mais baixos, consulte seu profissional de saúde sobre como proceder. Sempre consulte seu profissional de saúde antes de fazer qualquer modificação em seu tratamento.

IMPORTANTE: O Sistema de Monitoramento de Glicemia Sanguínea **On Call Plus II** permite testar em locais alternativos como antebraço, palma da mão, além da ponta do dedo. Existem diferenças importantes que devem ser conhecidas entre amostras do antebraço, palma da mão e ponta do dedo.

Informações importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão:
Quando os níveis sanguíneos mudam rapidamente, como por exemplo, após as refeições, após a aplicação de insulina ou após exercícios, o sangue das pontas dos dedos pode indicar mudanças mais rapidamente do que sangue de outras áreas.
A ponta do dedo deve ser utilizada se o teste for executado 2 horas após uma refeição, após a aplicação de insulina ou após exercícios, e sempre que perceber alguma mudança em seus níveis de glicemia mudando rapidamente.

deve executar o teste na ponta do dedo sempre que houver suspeita de hipoglicemia ou em hipoglicemia assintomática.

VARIÁVEIS ESPERADAS NA GLICEMIA

O monitoramento da glicemia sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto vocês podem avaliar quais as variações esperadas nos valores de glicemia sanguínea, determinar os horários para realização dos testes e discutir o significado dos resultados. Níveis esperados de glicemia sanguínea em pessoas sem diabetes:

Horário	Intervalo (mg/dl)	Intervalo (mmol/l)
Em jejum e antes das refeições	70 – 100	3,9 – 5,6
2 Horas após as refeições	Menos de 140	Menos de 7,8

VERIFICANDO O SISTEMA

Seu monitor de glicose no sangue deve ser manuseado com cuidado. Veja o Manual de Usuário para instruções detalhadas para cuidado com o monitor.

O teste de controle de qualidade com a solução de controle deve ser usado para verificar se o monitor e as tiras para teste estão funcionando corretamente. Siga o procedimento para teste em seu manual de usuário para realizar um teste de controle de qualidade. Os três testes CTRL 0, 1 e 2 estão impressos na etiqueta do frasco das tiras para teste. A solução de controle 1 é suficiente para a maioria das necessidades de autoteste. Caso você ache que seu monitor ou suas tiras não estão funcionando de forma correta, pode realizar testes no intervalo CTRL 0 até CTRL 2. Entre em contato com o distribuidor autorizado para informações de como adquirir as soluções de controle.

Para a confirmação dos resultados, os testes com a solução de controle 0 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 0; os testes com a solução de controle 1 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 1 e os testes com a solução de controle 2 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 2. Quando fizer o teste com a solução de controle 1, certifique-se de que tenha o resultado referente ao CTRL 1 impresso na etiqueta do frasco. **PRECAUCÃO:** Caso o teste de controle de qualidade apresente resultado fora do intervalo de valores da solução de controle utilizada e impressa no frasco de tiras para teste, NÃO use o sistema para testes no sangue, porque o sistema pode não estar funcionando adequadamente. Caso os valores dos testes continuem fora do intervalo, entre em contato com o distribuidor autorizado para obter ajuda.

LIMITAÇÕES

Os monitores, tiras para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue **On Call Plus II** foram projetados, testados e aprovados para obter medições de glicose no sangue precisas e devem ser utilizados juntos. As tiras para teste e solução de controle **On Call Plus II** também podem ser utilizadas com os monitores **On Call Plus**.

- Não use componentes de outras marcas.
- Use apenas com sangue total. Não use com amostras de soro ou de plasma.
- De acordo com a boa prática clínica, recomenda-se cautela na interpretação de valores de glicose de neonatos inferiores a 50mg/dl.
- Níveis de hematócritos muito altos (acima de 55%) ou muito baixos (abaixo 30%) podem causar falsos resultados. Fale com seu profissional da saúde para verificar seu nível de hematócrito.
- A presença de ácido ascórbico (vitamina C) no sangue em concentrações normais ou em altas concentrações terapêuticas não afeta os resultados da forma significativa. Entretanto, concentrações sanguíneas anormais e altamente elevadas (>3mg/dl) podem causar falsos resultados elevados.
- Este sistema foi testado para medir com precisão a concentração de glicose em sangue total no intervalo entre 20 - 600 mg/dl.
- Substâncias gordurosas - triglicéridos até 3.000 mg/dl ou colesterol até 500 mg/dl não têm qualquer efeito significativo sobre os resultados de glicemia.
- O Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue **On Call Plus II** foi testado e aprovado com as tiras para teste **On Call Plus II** para operarem corretamente até 3.048 metros.
- Em pessoas severamente doentes, em choque, com desidratação severa ou pacientes em estado hiperemolítico (com ou sem elevados níveis de corpos cetônicos) não é recomendável sem auxílio, realizar testes com sistemas de monitoramento de glicemia sanguínea.
- Manuseie as amostras de sangue e os materiais com cuidado como agentes infecciosos. Considere todos os amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Os monitores **On Call Plus II** foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Glicose YSI Modelo Z300 STAT PLUS), que cumpre com o padrão de referência do NIST. Reprodutibilidade, Precisão

Realizaram-se dez análises repetidas em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras **On Call Plus II**. Foram usadas amostras de sangue venoso heparinizado em cinco níveis de concentração. Estes resultados forneceram as seguintes estimativas de reprodutibilidade e precisão:

MÉDIA	38,7 mg/dl	60,1 mg/dl	128,4 mg/dl	199,6 mg/dl	317,5 mg/dl
Desvio padrão (mmol/l) ou Coeficiente de Variação (CV)	1,38 mg/dl	2,06 mg/dl	2,0%	2,4%	1,3%

Precisão Intermediária

Realizaram-se dez análises repetidas de 3 lotes de tiras em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras **On Call Plus II** por dia, durante um total de 10 dias. Soluções de controle em três níveis de concentrações foram usadas durante o teste. Os resultados obtiveram as seguintes estimativas de precisão intermediária:

Nível da solução de controle	MÉDIA	Desvio padrão (mmol/l) ou Coeficiente de Variação (CV)
Baixo (CTRL 0)	41,4 mg/dl	1,62mg/dl
Normal (CTRL 1)	121,2 mg/dl	2,6%
Alto (CTRL 2)	355,0 mg/dl	3,4%

Precisão do Sistema

As medições de glicemia sanguínea capilar de 102 participantes foram obtidas por técnico treinado utilizando monitor de glicemia sanguínea com as tiras **On Call Plus II** (y). Amostras de sangue capilar foram obtidas da ponta do dedo, palma da mão e antebraço. Amostras da ponta do dedo dos mesmos sujeitos foram analisadas com o analisador de glicemia Modelo YSI Z300 STAT PLUS (x). Os resultados estão comparados na tabela abaixo:

Resultados de Regressão Linear: On Call Plus II (y) contra Referência YSI (x)				
Local Amostra	Curva	Intercepção	R	N
Ponta do dedo	0,9734	-0,0500	0,9541	650
Palma da mão	0,9688	1,3799	0,9222	612
Antebraço	1,0184	-1,4755	0,9918	612

Amostras de ponta de dedo foram utilizadas para medição na referência YSI.

O intervalo da amostra foi de 34,3 a 507mg/dl para teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras **On Call Plus II** com sangue amostrado na ponta de dedo. O intervalo da amostra foi de 52,7 a 451mg/dl para o teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras **On Call Plus II** com sangue amostrado na palma da mão e antebraço.

Local: ponta de dedo		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl	Local: ponta de dedo	Local: ponta de dedo
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
238/402 (59,2%)	412/402 (102,5%)	439/402 (109,4%)
Local: ponta de dedo		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl	Local: ponta de dedo	Local: ponta de dedo
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
123/193 (63,7%)	187/193 (96,9%)	190/193 (100%)

Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl	Local: palma da mão	Local: palma da mão
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
273/444 (61,5%)	396/444 (89,2%)	437/444 (98,4%)
Local: palma da mão		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl	Local: palma da mão	Local: palma da mão
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
105/168 (62,5%)	150/168 (89,3%)	168/168 (100,0%)

Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl	Local: antebraço	Local: antebraço
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
248/444 (55,9%)	386/444 (86,9%)	432/444 (97,3%)
Local: antebraço		
Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl	Local: antebraço	Local: antebraço
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
100/168 (59,5%)	147/168 (87,5%)	165/168 (98,2%)

Resultados da precisão do sistema para concentração da Glicose de 34,3 mg/dl para 507 mg/dl		
Within ± 15 % or ± 15 mg/dl		
Ponta do dedo	Palma da mão	Antebraço
657/660 (99,5%)	605/612 (98,9%)	597/612 (97,5%)

Estudo do Consumidor

Realizou-se estudo do consumidor testando três lotes de tiras. Participantes e um técnico treinado usaram o sistema de monitoramento de glicose no sangue com tiras **On Call Plus II**. Este estudo demonstrou que o paciente pode realizar o teste do bem quando um técnico treinado.

Tiras de teste **On Call Plus II** Regressão linear (y) contra Valor de Referência YSI a

Lot da Tira	Testado Por	Curva	Intercepção	R	N
Lote 1	Leigo	0,9916	-1,3374	0,9976	204
Lote 1	Técnico	0,9924	1,3138	0,9931	204
Lote 2	Leigo	0,9979	-3,2806	0,9926	204
Lote 2	Técnico	0,9763	-1,5113	0,9921	204
Lote 3	Leigo	1,0033	-2,2381	0,9921	204
Lote 3	Técnico	0,9810	0,6103	0,9932	204

O estudo de avaliação de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo, obtido dentro 102 pessoas leigos, exibiu os seguintes resultados:

100% em ±15 mg/dl dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose inferiores a 100 mg/dl, e 98,6% em ±15% dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100 mg/dl.

Para instruções completas, favor consultar o Manual do Usuário incluído com seu monitor. Para perguntas adicionais ou problemas com este produto, favor entrar em contato com o distribuidor local.

REFERÊNCIAS

1. ADA Clinical Practice Recommendations, 2013.

INDEX OF SYMBOLS

	Consultar instruções para utilização		Validade		CÓDIGO	Número de Código
	Apenas para uso de diagnóstico in vitro		LOT		Número de Lote	Intervalo de Controle
	Armazenar entre 5-30°C		Data de fabricação		REF	Catálogo nº
	Contém suficiente para <= testes					



Produzido por ACON BIOTECH (Hangzhou) Co. Ltd. 210 Zhenzhong Rd, West Lake District, Hangzhou, Zhejiang, China para ACON Laboratories, Inc.

Assistência Técnica: Tel: 0800 722 - 2393
Fabricado por: ACON Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. No.210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou, P.R. China, 310030 Registrado e Distribuído por: Medivensoft Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Rua Dois, S/N - Quadra: 8 - Lote: 8 Serra - ES - Cep: 28.168-030 CNPJ: 05.343.029/0001-90. Importado sob autorização da Medivensoft por: Océanos Comércio Importação Exportação EIRELI Av. Elides Scherrer Souza, nº 2056 - Cond. Complexo Montserrat Salas 923/923A - Coínia de Laranjeiras - Serra - ES - Brasil CEP 29167-080 - CNPJ 06.213.450/0001-49

Responsável Técnico: Juliana Lucco Passolunghi Silva CRF 5283/ES Registro Avisa/MIS: 80560310031

ANEXO

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP - CNPJ: 26.364.969/0001-35 - AUTORIZ/MS: 1162678
 ENDEREÇO: R FRI FIRMINO MATUSCHEK 2 quadra 8 lote 2
 MUNICÍPIO: VILA VELHA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0567485/18-9
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do art. 6º do RDC nº 204/2005: não cumprimento da notificação de exigência nº 2060237/20-5, acessada em 08/02/2021, no prazo de 120 dias.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.662, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Sanofi SPA
 Endereço: Località Valcanello - 03012 Anagni (FR), Itália
 Solicitante: Galderma Brasil Ltda. CNPJ: 00.317.372/0001-46
 Autorização: 8.02.517-6 Expediente: 4567331/20-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0009-08
 Endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1301, Engenho Nogueira, Belo Horizonte - MG CEP: 31310-260
 Autorização: 8.12.587-5 Expediente: 0048421/21-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.663, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Varian Medical Systems Brasil Ltda, CNPJ nº 03.009.915/0001-56, publicada pela Resolução - RE nº 381, de 6 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 126, de Varian Medical Systems Particle Therapy GmbH, para Varian Medical Systems Particle Therapy GmbH & Co. KG., conforme expedientes nº 1818206/19-2 e 1825501/21-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.664, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda.
 CNPJ: 01985366/0003-91
 Endereço: Rod. BR 101 Nº 9245 KM 122,4 Galpão B Sala 25 - Cidade Nova, Itajaí - SC CEP: 88308-670
 Autorização de Funcionamento: 8101273 Expediente: 1915329/21-3
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Jossiane Pereira Perela Eireli CNPJ: 35496391/0001-61
 Endereço: Rua Maria de Souza nº 235, Ave Maria, Carmo - RJ CEP: 28640-000
 Autorização de Funcionamento: 8209013 Expediente: 0853377/21-9
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Promed Materiais Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 11.278.315/0001-11
 Endereço: Rua Carlos Gomes, 240, Expedicionários, João Pessoa - PB CEP: 58040-080
 Autorização de Funcionamento: 8071526 Expediente: 1963166/21-3
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Trauminas Distribuidora de Mat. Cirurg. Hospitalares S.A. CNPJ: 41.721.051/0001-90
 Endereço: Rua Jacarajá, Nº 159, Prado, Belo Horizonte - MG CEP: 30410-510
 Autorização de Funcionamento: 1044651 Expediente: 0544075/21-8
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.665, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.
 Endereço: No. 210, Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou - Zhejiang - 310030 - China

Solicitante: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 05.343.029/0001-90
 Autorização de Funcionamento: 8056031 Expediente: 4420579/20-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Becton Dickinson and Company
 Endereço: Donore Road, Drogheda, Co. Louth, A92 YW26 - Irlanda
 Solicitante: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ: 21.551.379/001-06
 Autorização de Funcionamento: 1003343 Expediente: 0125340/21-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Ceramisyis Limited
 Endereço: 914 Herries Road, Sheffield, S6 1QW - Reino Unido
 Solicitante: Asher-Silb Medical do Brasil Ltda - EPP CNPJ: 05353872/0001-57
 Autorização de Funcionamento: 8016040 Expediente: 4651240/20-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Fournitures Hospitalieres Industrie
 Endereço: 6 Rue Nobel, ZI de Kernevez, Quimper, 29000 - França
 Solicitante: Bloimports Comércio Importação Exportação de Produtos Médicos Ltda.
 CNPJ: 10.729.586/0001-85
 Autorização de Funcionamento: 8089911 Expediente: 0364874210
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Globus Medical, Inc.
 Endereço: 2560, General Armistead Avenue - Audubon, PA, 19043 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Globus Medical Brasil Ltda. CNPJ: 07.131.437/0001-03
 Autorização de Funcionamento: 8076305 Expediente: 0048697/21-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Matrix Surgical USA
 Endereço: 4025 Welcome All Road SW - Suite 120, Atlanta, Georgia, 30349 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Implamed-Implantes Especializados Com Impor e Expor Ltda CNPJ: 57146607/0001-00
 Autorização de Funcionamento: 1024753 Expediente: 1003610/21-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Mendell, Inc.
 Endereço: 21463 Grenada Avenue, Lakeville, Minnesota, 55044 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Orthonora Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda.
 CNPJ: 04.886.535/0001-62
 Autorização de Funcionamento: 8020225 Expediente: 4254841/20-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Stryker Puerto Rico, LLC
 Endereço: Las Guárdias Ind. Park Highway #3 Km 131.2, Arroyo, 714 - Porto Rico
 Solicitante: Stryker do Brasil Ltda CNPJ: 02.966.317/0001-02
 Autorização de Funcionamento: 8000543 Expediente: 4461819/20-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Teleflex Medical de Mexico, S. de R.L. de C.V.
 Endereço: Ave. Industrias, nº 5954, Parque Industrial Finsa, Nuevo Laredo, Tamaulipas, 88275 - México
 Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14
 Autorização de Funcionamento: 1034135 Expediente: 4433135/20-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Tricor Systems, Inc.
 Endereço: 1650 Todd Farm Drive, Elgin, Illinois - 60123-1145 - Estados Unidos da América
 Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04718143/0001-94
 Autorização de Funcionamento: 8010251 Expediente: 2062204/21-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Varian Medical Systems Inc
 Endereço: 501 Locust Avenue, suite 01 Charlottesville - Virginia, 22902 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda CNPJ: 03.009.915/0001-56
 Autorização de Funcionamento: 1040541 Expediente: 0048690/21-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: WOLF-Medizintechnik GmbH.
 Endereço: Am Wachtelberg 15, St. Gangloff - Thüringen, D-07629 - Alemanha
 Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda. CNPJ: 02887124/0002-47
 Autorização de Funcionamento: 8001259 Expediente: 2114239/21-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.666, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

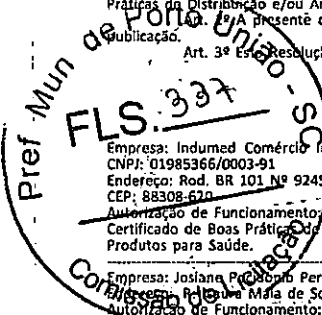
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS
PARA SAÚDE**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2.665 na data de 12/07/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.

Endereço: No. 210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou - Zhejiang, 310030 - China

Solicitante: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Autorização de Funcionamento: 8056031 Expediente: 4420579/20-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1523605** e o código CRC **8BDCA1C9**.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 070/2022 – Licitação

Porto União (SC), 29 de março de 2022.

AO

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO - SC

**Assunto: Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 029/2022
(Aquisição de tiras reagentes e lancetas)**

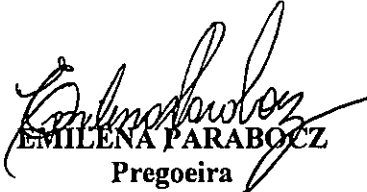
Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 029/2022 e solicitar relatório de amostras aprovadas e/ou reprovadas. Segue a documentação das seguintes empresas:

- Medlevensohn Com. Rep. Prod. Hosp. – CNPJ 05.343.029/0001-90
- Trade Medical Com. De Mats. Hosp. – CNPJ 06.555.143/0001-46

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Of. 007/2022

Porto União, 13 de abril de 2022

Pregão eletrônico nº 029/2022

Sobre a amostra da marca **On Call Plus II** da empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli enviada para análise, referente ao item 1 (abaixo descrito), declaro que o produto está de acordo com as normas exigidas em edital, sendo assim, a amostra está aprovada. Referente ao item 2, igualmente descrito abaixo, da marca **MédLevensohn**, informo que a amostra também está aprovada.

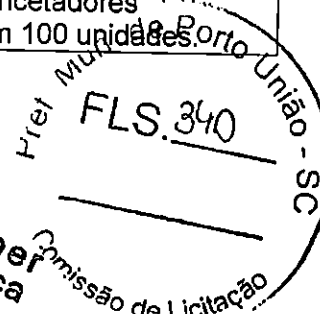
Item	Descritivo
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.

Atenciosamente,

Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 14095

Liana Weber

Liana Weber
Farmacêutica





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 45/2022

Porto União, 31 de Março de 2022.

Emilena
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Porto União

Parecer Técnico do Pregão Eletrônico n° 029/2022

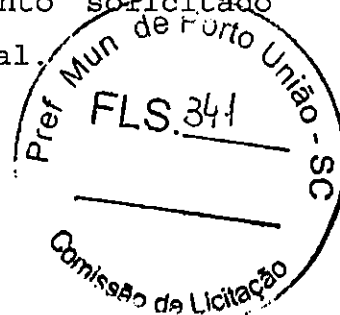
Vimos por meio deste dar parecer quanto aos documentos de qualificação técnica enviados pelas empresas Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda e Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, participantes do Pregão Eletrônico n° 029/2022.

Informo que a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda não precisa apresentar documentos de qualificação técnica, pois ganhou o item 2 - lancetas para lancetador.

Com relação a empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, a mesma apresentou o documento solicitado para qualificação técnica do item 1 do referido edital.

Atenciosamente,


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

RANKING DO PROCESSO

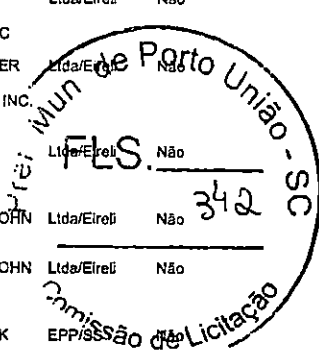
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 029/2022

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital) | Valor de Referência: 29,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0002-61	R\$ 23,00	10.000	MATCH II - GDH-FAD	OK METER/OK Biotech Co.,Ltd.	Ltda/Eireli	Não
BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	27.300.682/0001-04	R\$ 23,60	10.000	DESCARPACK PLUS	DESCARPACK	EPP/ISS	Não
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	08.555.143/0001-46	R\$ 24,30	10.000	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	Ltda/Eireli	Não
Medlevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	R\$ 24,31	10.000	ON CALL PLUS II	ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD.	Ltda/Eireli	Não
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	09.390.408/0001-91	R\$ 24,55	10.000	TIRAS GLICEMIA	RAPICHECK/ M.I.TECH	Ltda/Eireli	Sim
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	R\$ 26,99	10.000	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	R\$ 213,80	10.000	tiras	GLICCO	ME	Sim

0002 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades. [Valor de Referência: 5,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Medlevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	R\$ 2,96	1.200	MEDLEVENSOHN	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	Ltda/Eireli	Não
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0002-61	R\$ 2,98	1.200	LANCETA TWIST	GLUCOLEADER HU/HMD BIOMEDICAL INC.	Ltda/Eireli	Não
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	R\$ 4,00	1.200	LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UNIDS	UNIQMED	Ltda/Eireli	Não
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	06.555.143/0001-46	R\$ 4,18	1.200	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	R\$ 5,99	1.200	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	27.300.682/0001-04	R\$ 5,99	1.200	DESCARPACK	DESCARPACK	EPP/ISS	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	R\$ 38,70	1.200	lanceta	PONTURA	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 029/2022

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123:
Não - Documento 05.343.029/0001-90 - Endereço: RUA DOIS

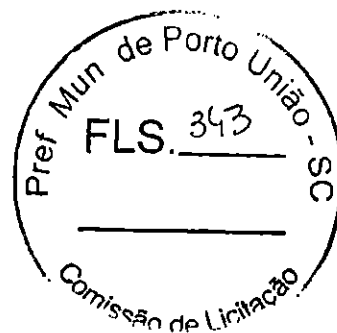
e-mail: cadastro@medlevensohn.com.br - CEP: 29168030 - UF: ES - Município: - Telefone: (21) 3557-1412

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LANCETAS PARA LANCETADOR: - ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. - PENETRAÇÃO CONSISTENTE. - FORMATO UNIVERSAL PARA OS LANCETADORES EXISTENTES. - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSOHN	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	1.200 CX	R\$ 2,96	3.552,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.552,00

Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.555.143/0001-46 -
Endereço: Rua Pedro Theisen Junior, 478 - CEP: 88135420 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 3357-0307

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 10 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTE, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 2,0 MICROLITROS PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLÓGICOS COM O APARELHO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, NO MÁXIMO DE 1.300 APARELHOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO. SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLIC... (CONFORME EDITAL)	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	10.000 CX	R\$ 24,30	243.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 243.000,00

Valor Total: R\$ 246.552,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 029/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/03/2022 13:23	03/03/2022 17:00	11/03/2022 17:00	16/03/2022 09:59	16/03/2022 10:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/03/2022 - 14:14	Pedido de Esclarecimento.	09/03/2022 - 14:55

Sr(a), Pregoeiro(a). Consta no edital a exigência de enfermeiro para treinamento dos profissionais de saúde. Nossa empresa disponibiliza profissional farmacêutico para esta função. Deste modo, nossa empresa está apta a participar do certame?

Conforme edital:

10.1.4 - Qualificação Técnica

l) Deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

Com base no artigo 41 da Lei 8666/93:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qlde Mfn.	Unidade	Situação
0001	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 10 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTE, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 2,0 MICROLITROS PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLÓGICOS COM O APARELHO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE. APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIU, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, NO MÁXIMO DE 1.300 APARELHOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO. SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICI... (CONFORME EDITAL)	29,75	10.000	-	CX	Aceito
0002	LANCETAS PARA LANCETADOR: - ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. - PENETRAÇÃO CONSISTENTE. - FORMATO UNIVERSAL PARA OS LANCETADORES EXISTENTES. - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,99	1.200	-	CX	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/03/2022	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
03/03/2022	Pregão Eletrônico 029 - Processo 041 - TIRAS REAGENTES E LANCETAS.pdf
14/04/2022	Parecer Técnico Of. SMS-Compras nº 045-2022 e Of. 007-2022 - PE 029-2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Página 1 de 28



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2022 às 10:41:36.
Código verificador: 25038F



Data	Assunto	Frases
18/03/2022 - 11:02	Negociação aberta para o processo 029/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 029/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 11:02	Negociação aberta para o processo 029/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 029/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2022 - 11:02	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2022 às 13:02.
23/03/2022 - 10:22	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2022 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
23/03/2022 - 11:55	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2022 às 13:00, encerrando às 13:05:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	24,30	10.000	243.000,00
0002	Lancetas para lancetador; - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	MEDLEVENSOHN	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	2,96	1.200	3.552,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 8854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	06.555.143/0001-46	15/03/2022 - 14:02:18	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	10.000	28,26	282.600,00	Não
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	15/03/2022 - 16:12:24	ON CALL PLUS II	ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD.	10.000	29,75	297.500,00	Não
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	09.390.408/0001-91	15/03/2022 - 17:13:17	TIRAS GLICEMIA	RAPICHECK/ M.I.TECH	10.000	29,75	297.500,00	Sim
BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	27.300.682/0001-04	16/03/2022 - 08:06:19	DESCARPACK PLUS	DESCARPACK	10.000	29,00	290.000,00	Não
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0002-61	15/03/2022 - 17:48:06	MATCH II - GDH-FAD	OK METER/OK Biotech Co.,Ltd.	10.000	29,75	297.500,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	15/03/2022 - 18:06:04	Tiras	GLICCO	10.000	213,80	2.138.000,00	Sim
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	15/03/2022 - 19:36:16	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	10.000	29,75	297.500,00	Não

0002 - Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	06.555.143/0001-46	15/03/2022 - 14:03:12	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.200	5,69	6.828,00	Não
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	15/03/2022 - 16:12:50	MEDLEVENSOHN	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	1.200	5,99	7.188,00	Não
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	15/03/2022 - 17:21:29	LANCETAS UNIQUED 28G - CX 100 UNIDS	UNIQUED	1.200	5,99	7.188,00	Não
BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	27.300.682/0001-04	16/03/2022 - 08:06:55	DESCARPACK	DESCARPACK	1.200	5,99	7.188,00	Não
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0002-61	15/03/2022 - 17:48:48	LANCETA TWIST	GLUCOLEADER HU/HMD BIOMEDICAL INC.	1.200	5,99	7.188,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	15/03/2022 - 18:06:35	lanceta	PONTURA	1.200	38,70	46.440,00	Sim
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	15/03/2022 - 19:36:18	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.200	5,99	7.188,00	Não

Validade das Propostas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2022 às 10:41:38.
Código verificador: 25038F



Pref. Mun. de Porto União
FLS. 346
Comissão de Licitação

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	08.555.143/0001-46	60 dias
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	60 dias
Medlebensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	60 dias
BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	27.300.682/0001-04	365 dias
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	09.390.408/0001-91	60 dias
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-88	60 dias
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	60 dias
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	30.584.194/0002-61	60 dias

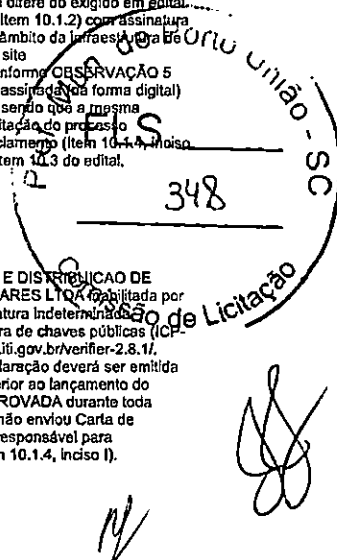
Lances Enviados

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2022 - 14:02:18	28,26 (proposta)	08.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
15/03/2022 - 16:12:24	29,75 (proposta)	05.343.029/0001-90 - Medlebensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
15/03/2022 - 17:13:17	29,75 (proposta)	09.390.408/0001-91 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido
15/03/2022 - 17:48:06	29,75 (proposta)	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I), 23/03/2022 10:21:50
15/03/2022 - 18:06:04	213,80 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
15/03/2022 - 19:36:16	29,75 (proposta)	76.472.349/0001-88 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	Válido
16/03/2022 - 08:06:19	29,00 (proposta)	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:22:50	29,24	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03



16/03/2022 - 10:23:20	28,22	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:23:41	28,20	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:23:51	28,18	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:24:03	28,16	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:24:22	28,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:24:36	27,99	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:24:39	27,99	08.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:24:54	27,90	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:28:59	27,88	08.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido

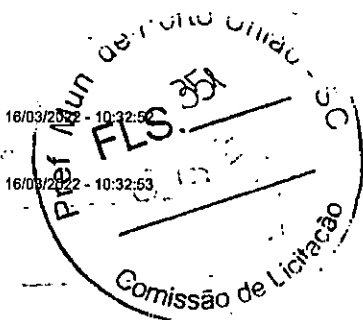


16/03/2022 - 10:27:27	27,85	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:27:38	27,89	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:28:00	27,80	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:28:19	27,81	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:28:23	27,70	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:29:17	27,50	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:29:22	27,51	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:29:27	27,45	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:30:06	27,40	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:30:22	27,35	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:30:30	27,41	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:30:33	27,33	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:30:38	27,30	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:30:46	27,31	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido



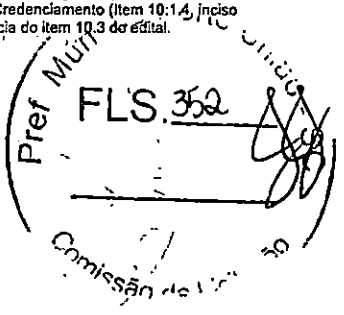
16/03/2022 - 10:30:49	27,28	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:30:58	27,20	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:31:05	27,25	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:31:07	27,18	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:31:12	27,21	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:31:13	27,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:31:25	26,98	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:31:32	26,95	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:31:43	26,93	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:31:47	26,90	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:31:59	26,91	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:32:02	26,88	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:32:13	26,85	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:32:19	26,83	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:32:23	26,86	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:32:25	26,80	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:32:37	26,78	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:32:43	26,75	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:32:52	26,76	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:32:53	26,73	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido



Handwritten initials: 'M', 'BB', and 'A'.

16/03/2022 - 10:33:00	26,71	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:33:16	26,65	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:33:26	26,50	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:33:30	26,62	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:33:36	26,58	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:33:43	26,55	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:33:49	26,50	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:33:53	26,53	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itj.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:33:57	26,56	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido



16/03/2022 - 10:33:58

26,48 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP, inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:34:11

26,44 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:34:28

26,42 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:34:41

26,40 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:34:55

26,38 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:35:09

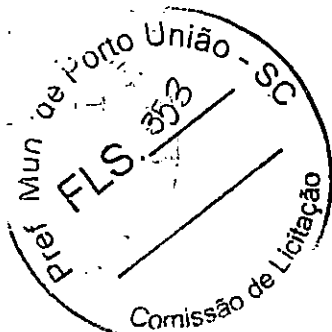
26,35 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:35:26

26,33 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

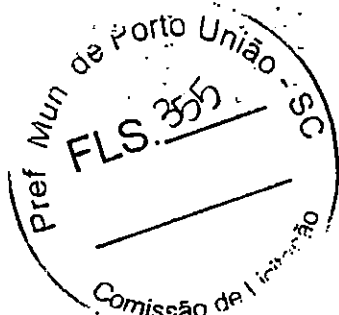
Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03



16/03/2022 - 10:35:37	26,30	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:35:43	26,28	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:35:55	26,25	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:36:10	26,23	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:36:28	26,20	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:36:37	26,18	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:36:51	26,15	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50



16/03/2022 - 10:37:05	26,13	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP, inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:37:23	26,10	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:37:31	26,08	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:37:37	26,05	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:37:46	26,03	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:37:51	26,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:38:02	25,98	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP, inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03



16/03/2022 - 10:38:05

25,95 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I), 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:38:17

25,93 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:38:29

25,90 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I), 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:38:32

25,88 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:38:41

25,85 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I), 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:38:47

25,83 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:38:53

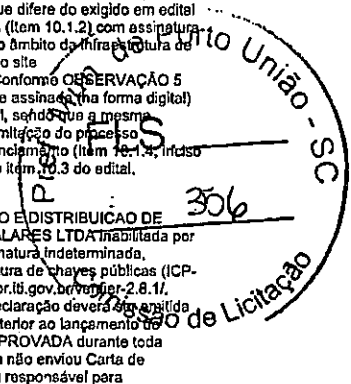
25,80 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I), 23/03/2022 10:21:50



Handwritten mark 'M'

Handwritten signature



16/03/2022 - 10:39:03

25,78 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP, inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:39:06

25,75 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:39:18

25,73 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:39:27

25,70 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:39:33

25,68 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:39:45

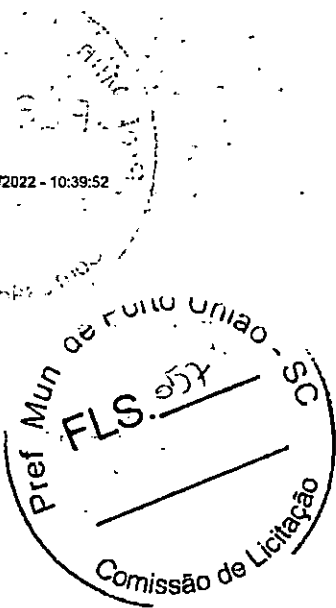
25,85 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:39:52

25,63 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

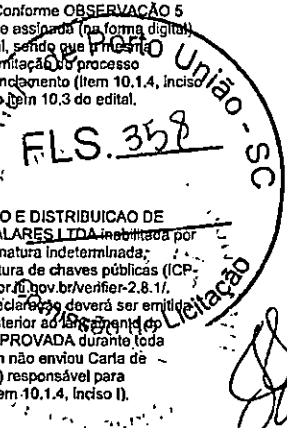
Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03



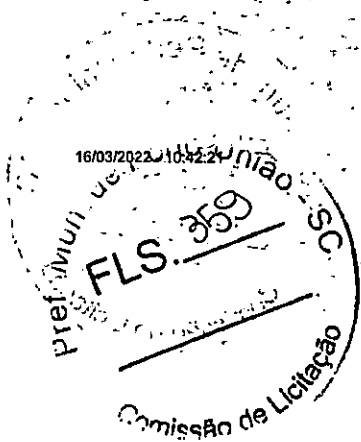
Handwritten signatures and initials.



16/03/2022 - 10:40:06	25,60	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:40:19	25,58	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:40:33	25,55	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:40:45	25,53	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:40:50	25,50	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:40:55	26,99	76.472.349/0001-98 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:40:59	25,48	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:41:03	25,21	09.390.408/0001-01 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido
16/03/2022 - 10:41:07	25,45	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50



16/03/2022 - 10:41:16	25,15	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:41:20	25,19	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:41:28	25,13	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:41:50	25,10	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:41:57	25,08	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:42:03	25,05	09.390.408/0001-91 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido
16/03/2022 - 10:42:12	25,03	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:42:24	25,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50



16/03/2022 - 10:42:27	24,98	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:42:35	24,95	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:42:42	24,93	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:42:46	24,90	09.390.408/0001-91 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido
16/03/2022 - 10:42:59	24,85	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:43:07	24,83	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:43:18	24,70	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:43:23	24,68	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:43:28	24,65	09.390.408/0001-91 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido

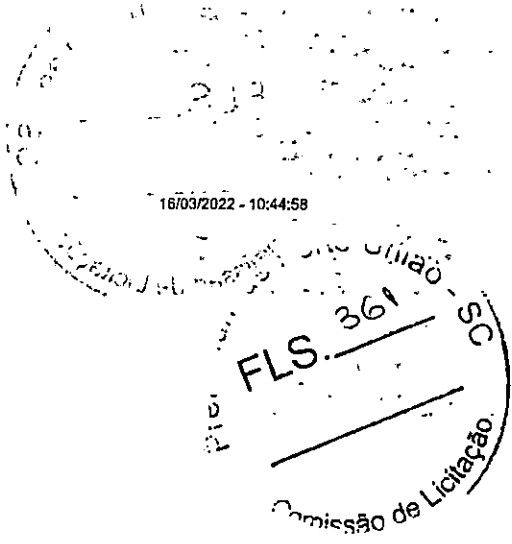
União - SC
360
de Licitação

Handwritten signature

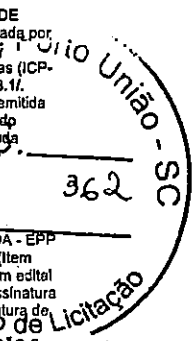
Handwritten signature



16/03/2022 - 10:43:34	24,60	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:43:40	24,58	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:43:58	24,50	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:44:04	24,55	09.390.408/0001-91 - DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Válido
16/03/2022 - 10:44:09	24,48	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:44:31	24,45	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:44:36	24,43	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:44:58	24,40	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50



16/03/2022 - 10:45:03	24,38	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:45:17	24,35	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:45:27	24,30	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:45:33	24,28	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:45:37	24,25	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:45:49	24,23	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:45:50	24,15	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:46:05	24,13	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03



Ny

[Handwritten signature]



P

16/03/2022 - 10:46:15

24,00 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:46:22

23,98 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:46:32

23,90 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:46:37

24,31 05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

Válido

16/03/2022 - 10:46:37

23,88 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:46:45

23,80 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

16/03/2022 - 10:46:53

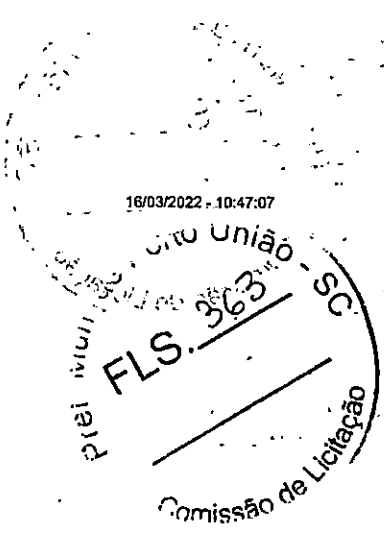
23,78 27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP

Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03

16/03/2022 - 10:47:07

23,75 30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>. Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50



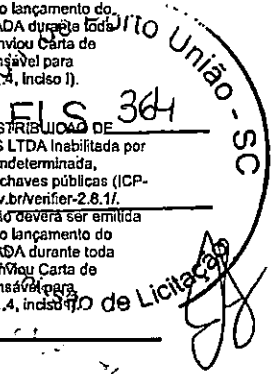
16/03/2022 - 10:47:20	23,73	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:47:29	23,70	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:47:38	23,68	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:47:43	23,65	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:48:10	23,60	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:48:18	23,55	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 11:06:26	23,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50

0002 - Lancetas para lancetador; - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.

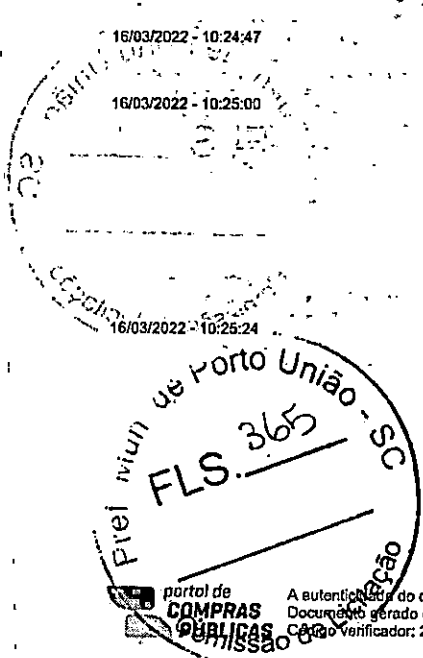
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2022 - 14:03:12	5,69 (proposta)	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2022 às 10:41:36.
Código verificador: 25039F



15/03/2022 - 16:12:50	5,99 (proposta)	05.343.029/0001-90 - Medievonsohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
15/03/2022 - 17:21:28	5,99 (proposta)	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
15/03/2022 - 17:48:48	5,99 (proposta)	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
15/03/2022 - 18:06:35	38,70 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
15/03/2022 - 19:36:18	5,99 (proposta)	76.472.349/0001-98 - DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	Válido
16/03/2022 - 08:06:55	5,99 (proposta)	27.300.682/0001-04 - BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP	Cancelado - Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VII) do exercício de 2021, o que difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 23/03/2022 11:55:03
16/03/2022 - 10:22:39	5,39	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:23:30	5,37	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:24:00	5,09	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:24:28	5,00	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:24:47	4,74	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:25:00	4,70	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:25:24	4,46	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido

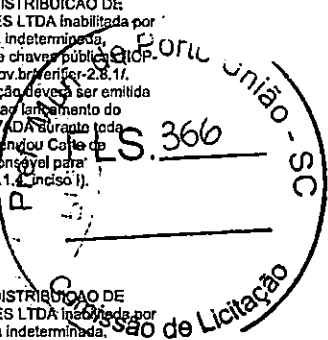


A autenticação do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2022 às 10:41:36.
Código Verificador: 25038F



[Handwritten signatures and initials]

16/03/2022 - 10:25:35	4,44	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:25:45	4,20	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:25:55	4,18	06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	Válido
16/03/2022 - 10:26:05	4,10	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:26:15	4,00	46.962.122/0003-21 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
16/03/2022 - 10:26:29	3,98	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:27:08	3,90	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:27:35	3,85	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:27:45	3,80	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:27:54	3,75	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:28:22	3,70	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:28:31	3,65	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:28:42	3,80	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido



16/03/2022 - 10:28:48	3,55	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:29:00	3,50	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:29:20	3,45	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:29:30	3,40	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:29:44	3,35	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:30:06	3,25	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:30:27	3,20	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:30:36	3,00	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido
16/03/2022 - 10:32:00	2,98	30.584.194/0002-61 - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, inciso I). 23/03/2022 10:21:50
16/03/2022 - 10:33:39	2,96	05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedoros

Fornecedor	Data de emissão	Assinado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:38	ALEXSSANDRA COELHO	06.555.143/0001-46	JUCESC	21/10/2019	-	CONTRATO SOCIAL
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:39	ALEXSSANDRA COELHO	27013947506289	JUCESC	11/01/2022	10/04/2022	SIMPLIFICADA



Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:40	ALEXSSANDRA COELHO	9244857	PODER JUDICIÁRIO	15/02/2022	14/04/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:46	ALEXSSANDRA COELHO	08.555.143/0001-46	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	16/02/2022	-	CNPJ
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:46	ALEXSSANDRA COELHO	220140016451106	ESTADO DE SANTA CATARINA	01/02/2022	02/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:47	ALEXSSANDRA COELHO	2022030600282747727920	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	06/03/2022	04/04/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:48	ALEXSSANDRA COELHO	6614718/2022	PODER JUDICIÁRIO	24/02/2022	23/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:48	ALEXSSANDRA COELHO	-	PREFEITURA DE PALHOÇA	24/02/2022	28/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 13:49	ALEXSSANDRA COELHO	-	MINISTERIO DA FAZENDA	07/12/2021	05/08/2022	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 14:01	ALEXSSANDRA COELHO	-	-	-	-	PIF/MEI
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 14:09	ALEXSSANDRA COELHO	-	-	15/03/2022	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:11	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	-	CONTRATO SOCIAL
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	SIMPLIFICADA
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	-	CNPJ
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:37	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:38	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 14:39	Pedro Pavão	-	-	15/03/2022	15/03/2022	Qualificação Técnica I



Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	15/03/2022 - 16:11	Pedro Pavão	15/03/2022	Declaracoes.com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
Trade Medical - Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	15/03/2022 - 17:36	ALEXSSANDRA COELHO	15/03/2022	14/05/2022 Qualificação Técnica I
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	16/03/2022 - 08:52	Pedro Pavão		PIS/MEI

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/04/2022 - 09:59	--	--

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.555.143/0001-46 - Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	16/03/2022 - 13:37:18	Manifestamos o interesse recursal quanto à NÃO apresentação da Carta de Credenciamento, indicando o enfermeiro responsável pelo treinamento dos profissionais de saúde, da empresa declarada vencedora do item 01, conforme exigência do descritivo e do Edital.	Indeferido

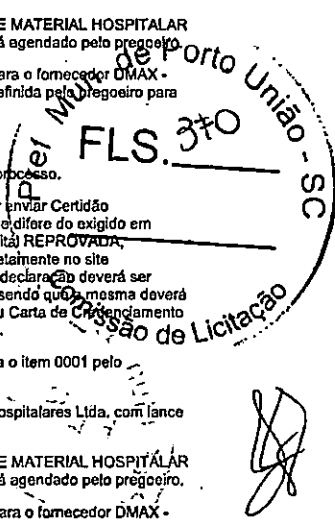
Justificativa: Empresa em questão já foi inabilitada pelos motivos expostos em ata.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2022 - 10:20:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2022 - 10:21:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2022 - 10:21:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2022 - 10:21:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/03/2022 - 10:21:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2022 - 10:21:26	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
16/03/2022 - 10:21:37	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
16/03/2022 - 10:21:46	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;



16/03/2022 - 10:21:55	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
16/03/2022 - 10:22:04	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
16/03/2022 - 10:22:11	Pregoeiro	Um último pregão eletrônico a todos!
16/03/2022 - 10:22:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2022 - 10:22:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2022 - 10:22:22	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2022 - 10:22:22	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2022 - 10:23:56	Pregoeiro	Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.
16/03/2022 - 10:35:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/03/2022 - 10:50:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/03/2022 - 10:50:20	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 24,55 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 16/03/2022 às 10:55:19.
16/03/2022 - 10:55:22	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
16/03/2022 - 10:55:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2022 - 11:02:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 23,55.
16/03/2022 - 11:02:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,86.
16/03/2022 - 11:02:36	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2022 - 11:02:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2022 às 13:02.
16/03/2022 - 11:03:12	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
16/03/2022 - 11:04:44	F. Medlevensohn Comé...	Negociação item 0002: Bom dia prezados, esta é nossa melhor oferta para o item.
16/03/2022 - 11:06:26	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 23,00.
16/03/2022 - 11:10:37	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
16/03/2022 - 11:34:55	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
16/03/2022 - 11:43:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2022 - 11:49:05	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
16/03/2022 - 13:37:18	Sistema	O fornecedor Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/03/2022 - 10:21:50	Sistema	O fornecedor CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 10:21:50	Sistema	Motivo: Empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também não enviou Carta de Credenciamento certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde (Item 10.1.4, Inciso I).
23/03/2022 - 10:21:50	Sistema	O fornecedor CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 10:21:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP com lance de R\$ 23,60.
23/03/2022 - 10:21:50	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 10:22:21	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2022 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
23/03/2022 - 11:05:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
23/03/2022 - 11:55:03	Sistema	O fornecedor BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP foi inabilitado no processo.
23/03/2022 - 11:55:03	Sistema	Motivo: Empresa BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, Inciso VIII) do exercício de 2021, a qual difere do exigido em edital (emitida no exercício). Enviou Declarações (Item 10.1.2) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/ . Conforme OBSERVAÇÃO 5 do edital, a declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório. Também enviou Carta de Credenciamento (Item 10.1.4, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.
23/03/2022 - 11:55:03	Sistema	O fornecedor BMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA - EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 11:55:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. com lance de R\$ 24,30.
23/03/2022 - 11:55:03	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
23/03/2022 - 11:55:20	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2022 às 13:00, encerrando às 13:05:00.



23/03/2022 - 13:05:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
23/03/2022 - 14:01:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 23/03/2022.
23/03/2022 - 14:01:11	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
23/03/2022 - 14:18:36	F. Trade Medical Com...	Negociação Item 0001: Senhora Pregoeira, Infelizmente estamos no nosso melhor valor. Não conseguimos melhorar.
07/04/2022 - 15:00:12	Pregoeiro	Informo que o processo encontra-se na fase de análise de amostras e no aguardo do relatório da Secretaria Municipal de Saúde.
14/04/2022 - 09:20:58	Pregoeiro	Anexo ao processo Parecer Técnico da documentação de Qualificação Técnica e Amostras através dos Ofícios SMS/Compras nº 45/2022 e Of. 007/2022.
14/04/2022 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda..
14/04/2022 - 09:29:41	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
14/04/2022 - 09:29:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2022 às 09:59.
14/04/2022 - 09:42:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/04/2022 - 09:42:58	Sistema	Intenção: Manifestamos o interesse recursal quanto à NÃO apresentação da Carta de Credenciamento, indicando o enfermeiro responsável pelo treinamento dos profissionais de saúde, da empresa declarada vencedora do item 01, conforme exigência do descritivo e do Edital.
14/04/2022 - 09:42:58	Sistema	Justificativa: Empresa em questão já foi inabilitada pelos motivos expostos em ata.
14/04/2022 - 10:41:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

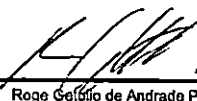


Emlena Parabocz
Pregoeiro



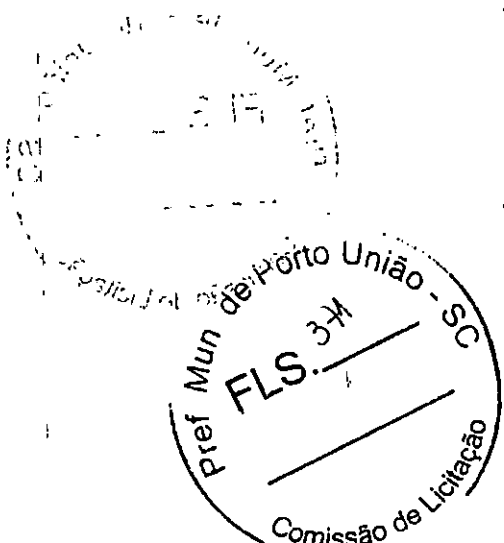
Felício Werner Kukla
Apoio

Jian Carlos Melagutti
Apoio



Roge Celso de Andrade Pereira
Apoio

Vanessa Nalon dos Santos
Apoio



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.343.029/0001-90**Razão Social:** MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040601445414668851

Informação obtida em 22/04/2022 10:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.555.143/0001-46

Razão Social: TRADE MEDICAL COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R PEDRO THEISEN JÚNIOR 478 GALPAO / ARIRIU / PALHOCA / SC /
88135-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

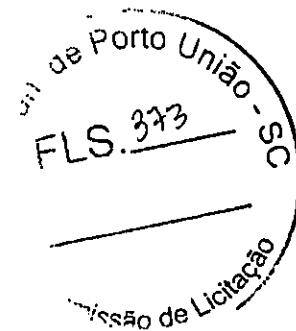
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301011722142674

Informação obtida em 22/04/2022 10:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

42504/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	1959336 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	06.555.143/0001-46		
Endereço:	RUA PEDRO THIESEN JUNIOR, 478		
Complemento:	GALPÃO		
Bairro:	ARIRIU	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 23/05/2022

Finalidade

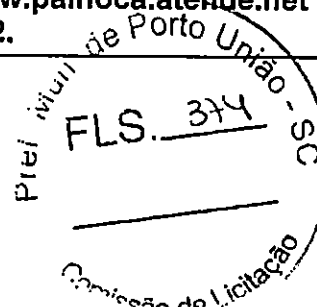
Certidão de Débito - Contribuinte
--

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 22 de abril de 2022.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoça.atende.net por meio do código de controle 42504/2022.



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI , Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/CPF: **06.555.143/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140053420073
Data de emissão:	04/04/2022 10:27:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 029/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodelo, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto. substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato. cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,75
Valor Final:	24,30
Valor Total:	243.000,00
Adjudicado em:	22/04/2022 - 13:50:20
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. (06.555.143/0001-46)
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0002
Descrição:	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,99
Valor Final:	2,96
Valor Total:	3.552,00
Adjudicado em:	22/04/2022 - 13:50:20
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (05.343.029/0001-90)
Modelo:	MEDLEVENSOHN


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 029/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto, substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato, cabos USB, de acordo com as solici...(Conforme Edital)
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	29,75
Valor Final:	24,30
Valor Total:	243.000,00
Situação:	Homologado em 22/04/2022 13:51:49 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0002
Descrição:	Lancetas para lancetador. - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente. - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,99
Valor Final:	2,96
Valor Total:	3.552,00
Situação:	Homologado em 22/04/2022 13:51:48 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo:	MEDLEVENSOHN


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

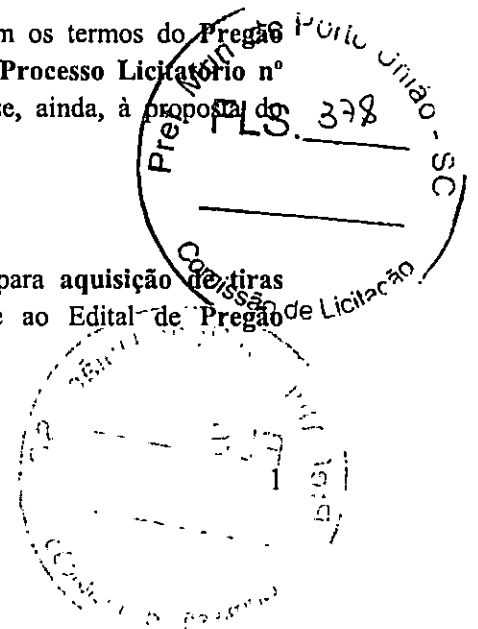
Aos 22 dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ/MF 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, bairro Civit I, município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.168-030, telefone (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455, e-mail empenho@medlevensohn.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 041/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes da proposta comercial referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022** e dos anexos.

Cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Lancetas para lancetador: Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para os lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama; Caixa com 100 unidades.	Sterilance Medical	1.200	UN	2,96	3.552,00

Valor total: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

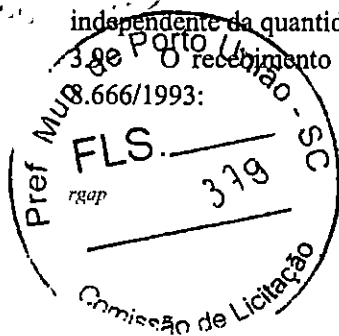
3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

3.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

3.8 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº.

8.666/1993:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

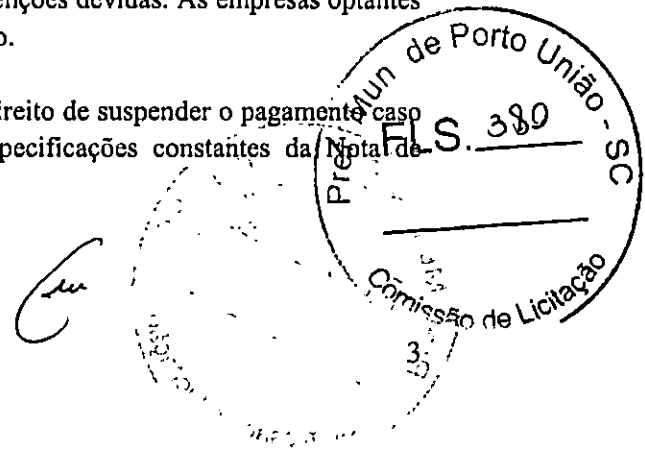
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

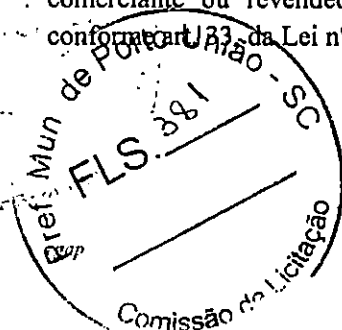
8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 029/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

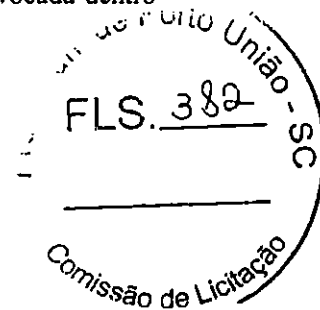
9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

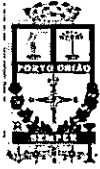
10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000,
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13.

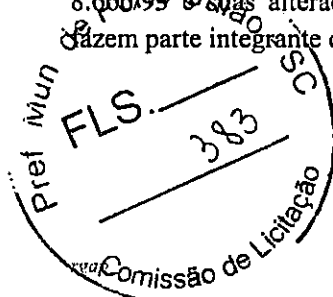
11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 029/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/99 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de abril de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

VERONICA VIANNA VILLACA
Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2022.04.25 14:34:14
-03'00"
115
Medlevensohn Comércio e Representações de
Produtos Hospitalares LTDA
FORNECEDOR



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

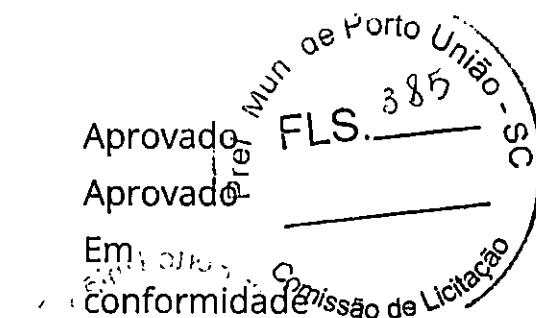
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	25/04/2022 14:50:25 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ATA 068 (1).pdf bca0d7f43ebf46bf02c11 c3db1bc8eaa466a4a1738
Resumo SHA256 do arquivo	d0b1928f0b475f2816c13 c

▼ Assinatura por CN=VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:***539151**, OU=16696061000175, OU=AR
INFORMBANK, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

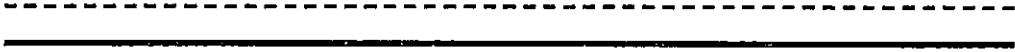
Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVICO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

Aos 22 dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI**, CNPJ/MF 06.555.143/0001-46, sediada na Pedro Theisen Junior, nº 478, bairro Aririú, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.135-420, telefone (48) 3357-0307, e-mail licitar@trademedical.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Alexandre Bianchini de Azevedo** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 041/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2022** e dos anexos.

Luiz





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	On Call Plus	10.000	CX	24,30	243.000,00

Valor total: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

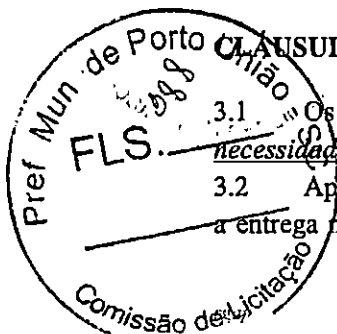
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

3.7 Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

3.8 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.9 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

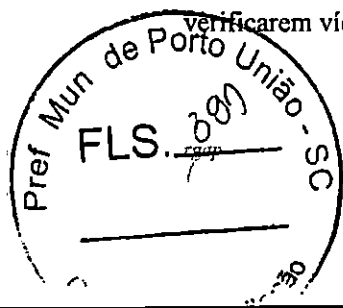
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



Cur



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

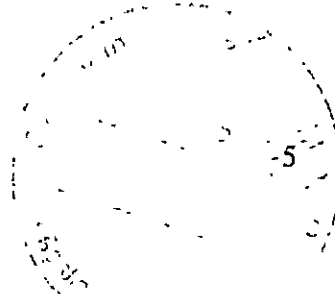
9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 029/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

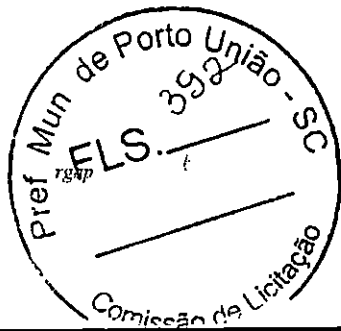
10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 029/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.


13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

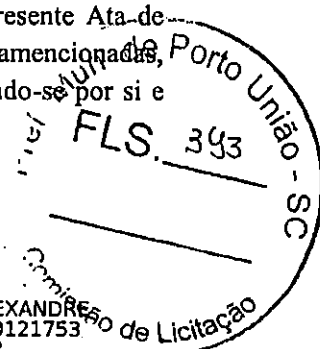
14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de abril de 2022.


Eliseu M. Bach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE DE AZEVEDO
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
O tempo: 25-04-2022 09:03:02

Trade Medical Comércio de Materiais
Hospitalares EIRELI
FORNECEDOR



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	25/04/2022 13:13:22 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ATA 069_assinado.pdf c96a944227a8b83f29155 867f75406ba3ab53f120f
Resumo SHA256 do arquivo	dfd24bf867a9de75a7d44 b

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:***201217**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83876839000115, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário



AVALIE ESTE SERVIÇO

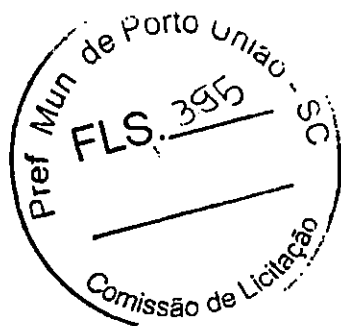
EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 08:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3861608: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

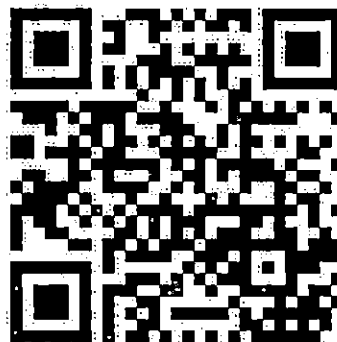
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CODE774704D6D5DCCAFD68D97B9A46111CB2CCD0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3861608>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2022 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 029/2022
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:
Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares
LTDA e Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI.

Código registro TCE:
C0DE774704D6D5DCCAFD68D97B9A46111CB2CCD0

Porto União SC, 22 de abril de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 09:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3861616: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

ENTIDADE

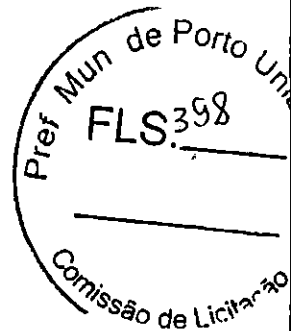
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3861616>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Processo LICITATÓRIO nº 041/2022

Aos 22 dias do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, bairro Civit I, município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.168-030, telefone (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455, e-mail empenho@medlevensohn.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 041/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

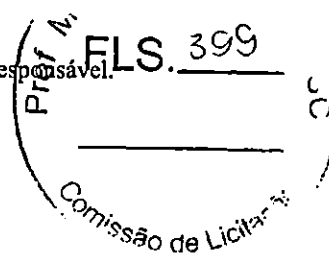
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Lancetas para lancetador: Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para os lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama; Caixa com 100 unidades.	Sterilance Medical	1.200	UN	2,96	3.552,00

Valor total: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

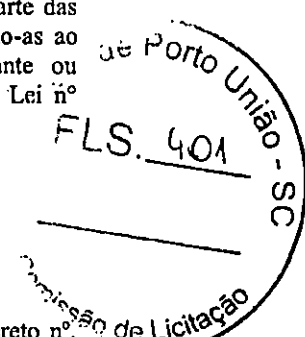
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.



9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 029/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

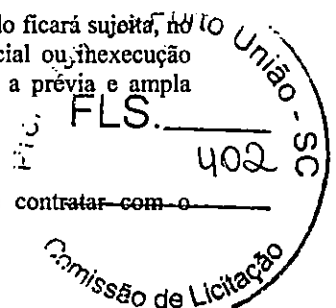
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das



condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 029/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de abril de 2022.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Medlevensohn Comércio e Representações de
Produtos Hospitalares LTDA
FORNECEDOR





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 09:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

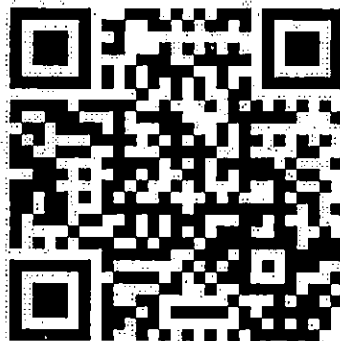
Nº 3861648: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3861648>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA TRADE MEDICAL
COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Processo LICITATÓRIO nº 041/2022

Aos 22 dias do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF 06.555.143/0001-46, sediada na Pedro Theisen Junior, nº 478, bairro Arirú, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.135-420, telefone (48) 3357-0307, e-mail licitar@trademedical.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Alexandre Bianchini de Azevedo (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 041/2022, do qual é parte integrante complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

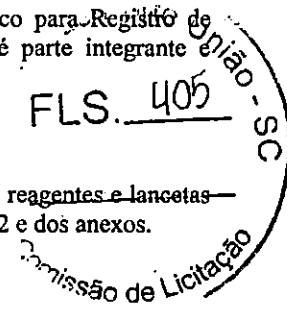
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes e lancetas constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com	On Call Plus	10.000	CX	24,30	243.000,00

FLS. 405



<p>o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

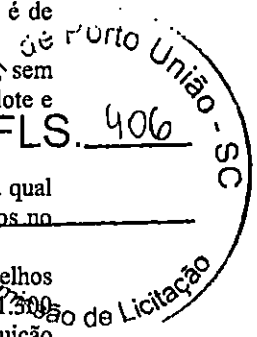
A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

Os aparelhos glicosímetros deverão funcionar normalmente nas temperaturas baixas do inverno rigoroso do Município de Porto União/SC.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;



3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 113
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

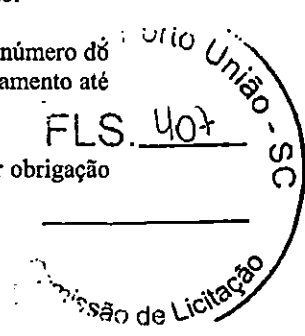
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão

FLS. 407



administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 029/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

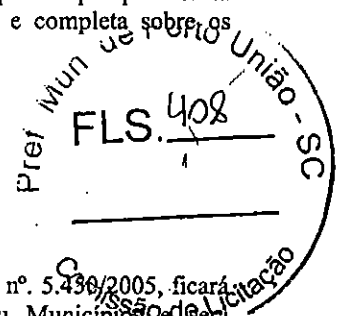
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.430/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 029/2022, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.892/13, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

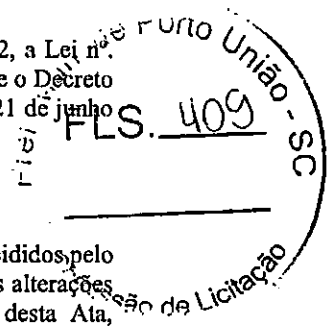
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de abril de 2022.



Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares
EIRELI
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. Código registro TCE: 775C76924F6158FF41E16D7A2C3AF49BC9F376BF. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para fechamento da quadra esportiva do Núcleo de Educação Otávio Nicolau. Tipo: Menor Preço Global. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Recebimento das propostas até: às 08h15min do dia 17/05/2022, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Abertura: dia 17/05/2022 às 08h30min. Informações complementares: O edital na íntegra esta a disposição dos interessados no home page www.lindoladosul.sc.gov.br

Lindóia do Sul - SC, 28 de abril de 2022.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC Código registro TCE: 016BC4D4CB55A3D1175D3868A3120C37EE91F48F. Objeto: aquisição de 01 (um) engenho de cana novo. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 13/05/2022, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 13/05/2022 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoladosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 27 de abril de 2022.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico nº 008/2022. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 911662/2021, Nº Processo: 2100056771202164, celebrado entre união, por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, e o município de Mondai/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h15min do dia 28/04/2022 até as 08h15min do dia 10/05/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h16min até as 08h30min do dia 10/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10/05/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br. "Acesso Identificado" Malores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 27 de abril de 2022.
EUSEU BOHN

Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais para limpeza e conservação de veículos, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/05/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Malores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/05/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Malores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 28 de abril de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 067/2022

Partes: Município de Porto União e Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda - EPP
Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames
Valor: R\$ 1.609.490,75 (hum milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: PREGÃO Eletrônico 035/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 068/2022

Partes: Município de Porto União e Medievensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: aquisição de tiras reagentes e lancetas.
Valor: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: PREGÃO Eletrônico 029/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 066/2022

Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz
Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames
Valor: R\$ 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: PREGÃO Eletrônico 035/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 069/2022

Partes: Município de Porto União e Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI.
Objeto: aquisição de tiras reagentes e lancetas.
Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: PREGÃO Eletrônico 029/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Gräupmann EIRELI
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se até a data de 11 de setembro de 2022 o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 11 de junho de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se até a data de 11 de setembro de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 11 de junho de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código de Registro TCE: 44AD4B6A95A8F4E19680A5500B40BCB9F40D9F

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Partes: Município de Porto União e Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eirel
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Altera-se a marca do seguinte item mantendo as mesmas características da Ata de Registro de Preços de origem: 137 - LOÇÃO OLEOSA:
MARCA ATUAL: Agesan Plus
MARCA SUBSTITUTA: Dermanutri - Nutrix
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Licitação 041/2022 - Registro de Preços

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Medievensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA e Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI.
Código registro TCE: CODE774704D6D5DCCAFD68D9789A46111CB2CCDD

Porto União - SC, 22 de abril de 2022.
EUSEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo Licitação 048/2022 - Registro de Preços

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Código registro TCE: F884265A9119757655FA926B6ERDZC06889B04C1

Porto União - SC, 19 de abril de 2022.
EUSEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - SRP

Processo Licitação 079/2022 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Código registro TCE: ECAF89BA1C7131AFF48CE6A930F2A6D0F4E712B6

Porto União - SC, 27 de abril de 2022
EUSEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
F381A1FC27914EC5E6C7780D861987DA/D358F5C
Processo Adm. Nº: 37/2022 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 37/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, E APLICAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter sido classificado na Chamada Pública nº 01/2022 deste Município, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Fundamento Legal: § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativos ao PNAE.

Empresa: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.

Valor: R\$ 9.498,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Quilombo, 28 de abril de 2022
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
1344A68CAFE3CF723D1CF8832C0536396BED3D0

Processo Adm. Nº: 36/2022 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 36/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, E APLICAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL/PNAE.

